



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.450,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

S U P L E M E N T O

SUMÁRIO

Comissão do Mercado de Capitais

Regulamento n.º 9/16:

Aprova o Plano de Contas a que obedece a contabilidade dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo sujeitos à supervisão da Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

Regulamento n.º 10/16:

Aprova o Plano de Contas a que obedece a contabilidade das Instituições Financeiras Não Bancárias (IFNB), sujeitas à supervisão da Comissão do Mercado de Capitais.

COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Regulamento n.º 9/16
de 6 de Julho

Considerando que a adopção de um Plano de Contas para os Organismos de Investimento Colectivo, doravante OIC, e para as Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo, doravante Sociedade Gestora, permite que se tenha um melhor conhecimento da real situação patrimonial dos mesmos e das operações que realizam, bem como, um melhor acompanhamento das suas actividades;

Havendo a necessidade de uniformizar a estrutura de contas utilizadas e de padronizar a informação produzida pelos OIC e pelas Sociedades Gestoras, visando o seu eficiente e eficaz acompanhamento;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 149.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, do artigo 93.º, conjugado com o artigo 119.º, ambos

da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho — Lei de Bases das Instituições Financeiras, do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea c) do artigo 19.º do Estatuto Orgânico da Comissão do Mercado de Capitais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 54/13, de 6 de Junho, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais aprova o seguinte Regulamento:

ARTIGO 1.º
(Objecto e âmbito)

1. O presente Regulamento aprova o Plano de Contas a que obedece a contabilidade dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo sujeitos à supervisão da Comissão do Mercado de Capitais (CMC).

2. As normas e os princípios porque se rege a contabilidade das entidades referidas no número anterior constam do Anexo ao presente Regulamento, fazendo dele parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Regime transitório)

As entidades referidas no artigo anterior que já se encontrem constituídas dispõem de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação, para se adaptarem ao disposto no presente Regulamento.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pelo Conselho de Administração da CMC.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor. Luanda, aos 6 de Outubro de 2015.

O Presidente da Comissão do Mercado de Capitais,
Augusto Archer de Sousa Mangureira.

1 Introdução

1.1 Enquadramento e Objectivos

Com o desenvolvimento do mercado Angolano e no sentido deste acompanhar as necessidades emanadas pelas directrizes, legislação e regulamentação do mercado de capitais, a Comissão do Mercado de Capitais (CMC), deve apoiar e orientar as entidades que supervisiona, no sentido de promover o desenvolvimento das suas operações, de forma organizada e sustentada.

Por outro lado, a necessidade de normalização contabilística das entidades que esta supervisiona, é essencial para a promoção de uma transparência e equidade entre as mesmas, de forma a permitir que estas apresentem uma imagem real do património e operações que realizam, bem como, que estas proporcionem uma informação mais organizada e fiável aos investidores. Deste modo, permitirá promover uma maior harmonização dos critérios contabilísticos utilizados, contribuindo para um acompanhamento e controlo mais eficientes das entidades que compõem o mercado de capitais Angolano.

Adicionalmente, para a elaboração e definição da informação contabilística e respectivos procedimentos, a considerar por parte das entidades que regula, a CMC teve em consideração os critérios contabilísticos recomendados a nível internacional, de acordo com as melhores práticas e, com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards ou IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Neste sentido, a CMC pretende garantir a criação de incentivos para a credibilidade e confiança dos investidores (nacionais e internacionais) no mercado de capitais Angolano.

Neste contexto, o presente documento pretende apresentar o Elenco de Contas, os Eventos Contabilísticos e as Demonstrações Financeiras, que devem ser utilizados pelos Organismos de Investimento Colectivo (OIC) e pelas sociedades gestoras de OIC.

Estes têm por objectivo uniformizar os registos contabilísticos, sistematizar os procedimentos e critérios de registo, estabelecer regras para divulgação de informações, tendo em consideração as melhores práticas internacionais.

Neste sentido, é possível padronizar a utilização das contas, de modo a possibilitar o acompanhamento do mercado, particularmente no que se refere à análise, avaliação do desempenho e controlo das actividades desenvolvidas pelas instituições sob supervisão da CMC.

Para além disso, o Elenco de Contas e os Eventos Contabilísticos apresentados neste documento, permitem ainda, orientar as instituições na identificação das contas a utilizar mediante os eventos existentes, facilitando o processo de registos contabilísticos.

A definição das Demonstrações Financeiras é também fundamental, de modo a permitir a publicação de informação padronizada por parte das instituições, proporcionando uma melhor compreensão e comparabilidade por parte, não só, das instituições financeiras, mas também dos investidores e da própria entidade reguladora (CMC).

2. Regras Gerais

As normas e procedimentos, bem como as demonstrações contabilísticas previstas neste Plano de Contas, são de uso obrigatório pelos Organismos de Investimento Colectivo e pelas Sociedades Gestoras.

O exercício económico tem duração de um ano, com início a 1 de Janeiro e término a 31 de Dezembro.

A observância às normas fiscais aplicáveis às operações descritas neste Plano de Contas é de inteira responsabilidade das instituições.

Eventuais consultas quanto à interpretação de normas e procedimentos, previstos neste Plano de Contas devem ser dirigidas à CMC, obrigatoriamente validadas pelo director e pelo profissional habilitado responsável pela contabilidade.

Eventuais consultas sobre a interpretação de normas regulamentares em vigor ou sugestões para o reexame de determinada norma, não isenta a instituição interessada do seu cumprimento.

Os eventuais ajustes decorrentes das alterações nos critérios contabilísticos devem ser registados em conta destacada dos fundos próprios, com a divulgação do facto e os valores envolvidos, em nota explicativas às contas.

A inobservância ou inexistência de procedimento para determinada situação, deve seguir o descrito em regulamento próprio.

3. Princípios Contabilísticos

As demonstrações financeiras devem seguir os princípios fundamentais de contabilidade, de modo que as mesmas sejam elaboradas e, expressem, de forma fiável e clara, a real situação económico- financeira do OIC.

Princípio da Entidade

Reconhece o património como objecto da Contabilidade e afirma autonomia patrimonial, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Como observação, ressalta que a soma ou aglutinação contabilística não resulta em nova entidade, mas numa unidade de natureza económico-contabilística.

Princípio da Continuidade

Presume-se que as entidades sujeitas ao presente Plano de Contas irão operar por tempo determinado ou indeterminado, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, até que surjam fortes evidências em contrário. O pressuposto de que as referidas entidades têm continuidade operacional durante a sua vida útil, influencia tanto

a classificação como os critérios de avaliação do património e das suas mutações, quer sejam quantitativas ou qualitativas. A observância deste princípio é indispensável à correcta aplicação do Princípio da Especialização, em virtude da relação entre a quantificação do património e a realização de proveitos e apropriação de custos com a continuidade da entidade.

Princípio da Especialização

Os proveitos e as despesas são reconhecidas quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, sendo incluídos nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referirem.

O princípio determina que as alterações no activo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no património líquido. Os proveitos são considerados realizados quando, nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectiva-lo; na extinção, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento concomitante de um activo de valor igual ou maior, na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; e no recebimento efectivo de doações e subvenções.

As Despesas, por sua vez, são consideradas incorridas quando deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para terceiro; pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

Princípio da Consistência ou Uniformidade

Os critérios e procedimentos contabilísticos não podem ser modificados de um exercício para o outro, excepto quando determinados pela CMC ou definidos pela instituição, com o objectivo de aprimorar o processo de registo ou avaliação das suas operações. Na ocasião, devem ser detalhados os novos procedimentos adoptados, em nota explicativas às contas e divulgados os efeitos no balanço patrimonial e na demonstração de resultados, inclusive os relativos a períodos anteriores, em garantia da comparabilidade das demonstrações financeiras, possibilitando aos usuários dessas demonstrações, delinear as tendências das entidades sujeitas ao presente Plano de Contas com o menor grau de dificuldade possível.

Princípio da Actualização Monetária

Os efeitos da alteração no poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registos contabilísticos através do ajustamento dos valores de entrada dos componentes patrimoniais. A aplicação do princípio é recomendada para recompor o valor aquisitivo da moeda em situações de perda significativa no poder de compra.

Princípio da Prudência ou do Conservadorismo

As contas devem integrar um grau de precaução por estimativas realizadas em condições de incerteza, não permitindo, contudo, a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou, ainda, a quantificação inadequada de activos e proveitos ou de passivos e custos.

O princípio da prudência impõe a escolha da hipótese que resulte em menor património líquido, quando se apresentarem opções igualmente válidas diante dos demais princípios contabilísticos. Determina a adopção do menor valor para os componentes do activo e maior para os do passivo, sempre que se apresentarem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o património líquido.

3.1 Estrutura do Documento

Com este documento, pretende-se apresentar o Elenco de Contas, Eventos Contabilísticos e as Demonstrações Financeiras, definidas para os OIC e para as Sociedades Gestoras. Deste modo, o presente documento está estruturado da seguinte forma:

No presente capítulo apresenta-se um breve enquadramento e objectivos do documento;

No segundo capítulo apresenta-se o Elenco de Contas, quer básicas quer auxiliares, que as entidades sujeitas ao presente Plano de Contas devem utilizar nos seus procedimentos contabilísticos, de modo a cumprirem com as directrizes definidas pela CMC.

No terceiro capítulo apresentam-se os Eventos Contabilísticos, que devem ser considerados pelos OIC e pelas Sociedades Gestoras;

No último capítulo, apresentam-se as Demonstrações Financeiras que devem ser utilizadas e elaboradas para reporte.

4. Elenco de Contas

O Elenco de Contas, definido pela CMC, sistematiza as contas que devem ser utilizadas pelos OIC e pelas Sociedades Gestoras, estando subdividido em:

Elenco de Contas Básicas: contas que apresentam as principais informações que devem ser apresentadas pelas instituições;

Elenco de Contas Auxiliares: contas que permitem a identificação de especificações do registo, permitindo o fornecimento de informação mais pormenorizada das operações da instituição.

Nos próximos subcapítulos apresenta-se o detalhe considerado para cada um dos Elencos de Contas.

4.1 Elenco de Contas Básicas

O Elenco de Contas Básicas compreende todas as contas de Activo, Passivo, Compensação Activa, Compensação Passiva, Fundos Próprios, Resultados e Fluxos de Caixa.

Este deve ser utilizado como base para o registo contabilístico das operações realizadas pelas instituições.

O Elenco de Contas é apresentado sob a forma de um código numérico e uma designação. O código de cada uma das contas permite identificar o grupo de contas, a classe, a conta, a subconta, o detalhe e o subdetalhe.

Os próximos subcapítulos, sistematizam todas as estruturas de contas existentes, e respectiva designação e função (para uma mais fácil compreensão do âmbito da função da conta), para cada uma das classes.

4.1.1 Activo

O Activo compreende os bens, direitos e as aplicações de recursos controlados pela entidade, capazes de gerar benefícios económicos futuros, originados de eventos ocorridos.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.10	Disponibilidades	Registar os valores detidos com elevado nível de liquidez, nomeadamente, moeda e seus equivalentes.
1.10.10	Numerário	Registar os valores em dinheiro físico (moeda metálica e notas) em moeda nacional ou estrangeira.
1.10.20	Disponibilidades em Instituições Financeiras	Registar os valores mantidos em depósitos em instituições bancárias, públicas e privadas. Esta conta requer subtítulos de uso interno para identificar e individualizar os estabelecimentos depositários.
1.10.20.10	Depósitos à Ordem em Moeda Nacional	Registar os valores mantidos em instituições bancárias em moeda nacional.
1.10.20.20	Depósitos à Ordem em Moeda Estrangeira	Registar os valores mantidos em depósitos em instituições bancárias em moeda estrangeira. A moeda estrangeira deverá ser mensurada na data da transacção à taxa de câmbio dessa data e, em cada data do balanço, deve ser ajustada à taxa de câmbio do fecho.
1.10.30	Aplicações em Ouro	Registar o valor do ouro detido pelos OIC.
1.10.40	Certificados de Depósito	Registar os títulos representativos de depósitos a prazo emitidos por instituições financeiras, com prazos e juros estabelecidos entre os contratantes. Estes certificados não podem ser resgatados antes do seu vencimento, e podem ser negociados em mercado secundário ou endossados.
1.20	Aplicações Financeiras de Liquidez	Registar a aplicação de recursos em aplicações financeiras de liquidez por operações comprometidas, ou seja, operações de compra ou venda de títulos com acordo de revenda.
1.20.10	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar o valor dos títulos adquiridos, por via da aplicação de recursos, com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação. Em essência, consiste numa operação de aplicação de recursos com a compra de títulos terceiros em garantia.
1.20.10.10	Títulos da Dívida Pública	Registar o valor dos títulos da dívida pública adquiridos com o compromisso de serem revendidos.
1.20.10.20	Títulos do Banco Central	Registar o valor dos títulos do banco central adquiridos com o compromisso de serem revendidos.
1.20.10.30	Outros Títulos	Registar o valor de títulos de dívida corporativa, unidades de participação, acções e outros títulos ou valores mobiliários adquiridos com o compromisso de serem revendidos.
1.20.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar o valor dos títulos adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados. Em essência, consiste numa operação de aplicação de recursos com a compra de títulos terceiros em garantia.
1.20.20.10	Títulos da Dívida Pública	Registar o valor dos títulos da dívida pública adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
1.20.20.20	Títulos do Banco Central	Registar o valor dos títulos do banco central adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
1.20.20.30	Outros Títulos	Registar o valor dos títulos de dívida corporativa, unidades de participação, acções e outros títulos ou valores mobiliários adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
1.20.30	Revenda a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	Registar os direitos a receber que resultam das operações contratadas e liquidadas por intermédio da câmara de liquidação e compensação. A Câmara de Liquidação e Compensação tem como principal função servir como intermediário nas operações mencionadas nos grupos de contas anteriores, assumindo uma posição de compradora face ao vendedor, ou como vendedora face ao comprador.
1.20.40	Excedente de Liquidez	Registar o excesso entre o montante investido e o valor global que foi realizado na emissão das unidades de titularização (sobrecolateralização).
1.20.40.10	Excedentes de Liquidez por Sobrecolateralização	Registar a diferença positiva entre o valor nominal dos créditos atribuídos como garantia e o valor nominal das UTC emitidas.
1.20.40.20	Fundo de Garantia	Registar as diferenças positivas entre os montantes recebidos de créditos e aqueles que são devidos aos detentores de UTC, podendo também ser reforçada por iniciativa da entidade gestora. Ou seja, existe um valor de garantia superior ao valor devido aos titulares das UTCs.
1.20.50	Incumprimento de Operações de Liquidez	Registar o valor a receber decorrente do incumprimento dos valores originários de aplicações financeiras de liquidez.
1.20.50.10	Devedores por Operações de Regularização de Compra de Títulos	Registar o valor a receber decorrente do incumprimento dos valores registados nas contas anteriores.
1.20.50.20	Outros Valores	Registar o valor a receber decorrente do incumprimento de outros valores de aplicações financeiras de liquidez.
1.30	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registar os títulos e valores mobiliários detidos pelo OIC. O título e valor mobiliário devem ser registados na conta adequada.
1.30.10	Títulos de Rendimento Fixo	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários de rendimento fixo adquiridos.
1.30.10.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro, títulos do banco central, e outros títulos de dívida pública de rendimento fixo.
1.30.10.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento fixo.
1.30.10.30	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos de rendimento fixo.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.30.20	Títulos de rendimento variável	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários de rendimento variável.
1.30.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro, títulos do Banco Central, e outros títulos de dívida pública de rendimento variável.
1.30.20.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento variável.
1.30.20.30	Ações	Registar o valor de títulos representativos do capital de empresas privadas.
1.30.20.40	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos de rendimento variável.
1.30.30	Valores Emprestados	Registar os valores cedidos a terceiros por via de empréstimos de títulos e valores mobiliários.
1.30.30.10	Ações	Registar o valor das ações emprestadas a terceiros.
1.30.30.20	Obrigações	Registar o valor das obrigações emprestadas a terceiros.
1.30.30.30	Outros Títulos de Capital	Registar o valor de outros títulos de capital emprestados a terceiros.
1.30.30.40	Outros Direitos	Registar o valor de outros direitos emprestados a terceiros.
1.30.40	Unidades de Participação em Fundos de Investimento	Registar as unidades de participação detidas de organismos de investimento colectivo. Esta conta é mobilizada a débito pelo valor das subscrições de unidades de participação e a crédito pelo resgate das unidades de participação anteriormente subscritas.
1.30.40.10	Fundos de Investimento Mobiliário	Registar as unidades de participação detidas referentes a fundos de investimento mobiliário.
1.30.40.20	Fundos de Investimento Imobiliário	Registar as unidades de participação detidas referentes a fundos de investimento imobiliário.
1.30.50	OIC de Titularização	Registar os investimentos efectuados em unidades de participação em fundos, ou participações de capital, de titularização. O registo dos diferentes tipos de titularização deve ser realizado nas contas em baixo.
1.30.50.10	Titularização de Crédito	Registar os investimentos efectuados em unidades de titularização de crédito. Esta conta é mobilizada a débito pelo valor das subscrições de unidades de participação e a crédito pelo resgate das unidades de participação anteriormente subscritas.
1.30.50.20	Outros	Registar os investimentos efectuados em unidades de titularização que não sejam aplicáveis na conta anterior.
1.30.60	OIC de Capital de Risco	Registar o valor dos investimentos efectuados em unidades de participação de fundos de capital de risco e participações de capital em sociedades de capital de risco.
1.30.70	Participações em Sociedades de Investimentos	Registar o valor de aquisição das participações de capital em sociedades de investimento, quer seja de investimento mobiliário como de investimento imobiliário.
1.30.70.10	Sociedades de Investimento Imobiliário	Registar o valor de aquisição das participações de capital social em sociedades de investimento imobiliário. Esta conta desdobra-se de acordo com a natureza do capital da participada (ações, direitos de subscrição e outras participações).
1.30.70.10.10	Ações	Registar o valor de aquisição das participações de capital em sociedades de investimento imobiliário na forma de ações representativas da parcela do capital social da sociedade anónima.
1.30.70.10.20	Direitos de Subscrição	Registar o valor de aquisição das participações de capital social em sociedades de investimento imobiliário na forma de direitos de subscrição, que consiste no direito que assiste ao accionista para subscrever novas ações de uma entidade que efectue uma operação de aumento de capital. Este direito pode ser negociado em mercado.
1.30.70.10.30	Outras Participações	Registar o valor de aquisição das participações de capital social em sociedades de investimento imobiliário na forma de outras participações.
1.30.70.20	Sociedades de Investimento Mobiliário	Registar o valor de aquisição das participações de capital em sociedades de investimento mobiliário. Esta conta desdobra-se de acordo com a natureza do capital da participada (ações, direitos de subscrição e outras participações).
1.30.70.20.10	Ações	Registar o valor de aquisição das participações de capital em sociedades de investimento mobiliário na forma de ações representativas da parcela do capital social da sociedade anónima.
1.30.70.20.20	Direitos de Subscrição	Registar o valor de aquisição das participações de capital em sociedades de investimento mobiliário na forma de direitos de subscrição, que consiste no direito que assiste ao accionista para subscrever novas ações de uma entidade que efectue uma operação de aumento de capital. Este direito pode ser negociado em mercado.
1.30.70.20.30	Outras Participações	Registar o valor de aquisição das participações de capital em sociedades de investimento mobiliário na forma de outras participações.
1.30.80	Títulos e Valores Mobiliários de Sociedades em Regime Especial	Registar as participações em sociedades em regime especial.
1.30.90	Vinculados à Prestação de Garantias	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários dados como garantia de operações realizadas nas bolsas de valores, em câmaras de liquidação e outros.
1.30.90.10	Títulos Dados em Garantia de Operações em Bolsa	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários dados como garantia de operações realizadas nas bolsas de valores.
1.30.90.10.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos títulos de dívida pública dados como garantia de operações realizadas nas bolsas de valores.
1.30.90.10.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor dos títulos de dívida corporativa dados como garantia de operações realizadas nas bolsas de valores.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.30.90.10.30	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos dados como garantia de operações realizadas nas bolsas de valores.
1.30.90.20	Títulos Dados em Garantia de Operações em Câmaras de Liquidação e Compensação	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de operações realizadas na câmara de liquidação e compensação.
1.30.90.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos títulos de dívida pública dados como garantia de operações realizadas em câmaras de liquidação e compensação.
1.30.90.20.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor dos títulos de dívida corporativa dados como garantia de operações realizadas em câmaras de liquidação e compensação.
1.30.90.20.30	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos dados como garantia de operações realizadas em câmaras de liquidação e compensação.
1.30.90.30	Títulos Dados em Garantia - Outros	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de outras operações que não em bolsas de valores ou câmara de liquidação e compensação.
1.30.90.30.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos títulos de dívida pública dados como garantia de operações realizadas de outras operações.
1.30.90.30.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor dos títulos de dívida corporativa dados como garantia de outras operações.
1.30.90.30.30	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos dados como garantia de outras operações.
1.30.90.30.40	Activos Não Financeiros	Registar o valor de activos não financeiros dados como garantia de outras operações.
1.30.90.40	Incumprimento em Títulos e Valores Mobiliários	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários que se encontram em dívida por terceiros.
1.30.90.40.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor das dívidas de outras entidades relativamente à entrega de títulos de títulos de dívida pública.
1.30.90.40.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor das dívidas de outras entidades relativamente à entrega de títulos de dívida corporativa.
1.30.90.40.30	Devedores de Valores Empréstados	Registar o valor das dívidas de outras entidades relativamente à entrega de outros títulos e valores mobiliários empréstados.
1.30.90.50	Provisões	Registar as provisões constituídas no exercício e em exercícios anteriores, que correspondem a valores registados no activo que evidenciam uma elevada probabilidade da entidade não vir a realizar no futuro. Estas provisões são apresentadas a crédito no activo.
1.30.90.50.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o risco da entidade não conseguir resgatar a totalidade do valor dos títulos da dívida pública detidos.
1.30.90.50.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o risco da obrigação corporativa não poder ser resgatada pela totalidade do valor.
1.30.90.50.30	Valores Empréstados	Registar a redução de valores activos, que visam cobrir as perdas prováveis associadas à incobrabilidade de créditos que possam resultar de incumprimentos no pagamento de obrigações ou juros vencidos.
1.40	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	Registar as participações no capital social de outras entidades. A forma de participação deve ser registada nas seguintes contas.
1.40.10	Ações	Registar o valor das participações sociais em sociedades anónimas. Para os OICs de Capital de Risco, as participações sociais incorrem essencialmente sobre sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização. As flutuações positivas e negativas do valor das participações devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.40.20	Unidades de Participação	Registar o valor dos investimentos efectuados em unidades de participação de OIC. As flutuações positivas e negativas do valor das participações devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.40.30	Outras Participações	Registar outras participações sociais em outras sociedades. Para os OICs de Capital de Risco, as participações sociais incorrem essencialmente sobre sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização. As flutuações positivas e negativas do valor das participações devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.40.30.10	Quotas	Registar o valor de aquisição das quotas relativas a participações sociais em sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização. As flutuações positivas e negativas do valor das participações devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.40.30.20	Direitos	Registar os direitos relativos a participações sociais, desde que susceptíveis de negociação autónoma, tais como direitos de subscrição e de incorporação.
1.40.30.20.10	Direitos de Subscrição	Registar o direito de preferência que assiste ao accionista para subscrever novas ações de uma entidade que efectue uma operação de aumento de capital. Este direito pode ser negociado em mercado.
1.40.30.20.20	Direitos de Incorporação	Registar o valor do direito de incorporação de novas ações de uma entidade participada, por via da incorporação das reservas em capital social na respectiva entidade. Este direito pode ser negociado em mercado.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.40.30.30	Outras	Registar o valor de aquisição dos outros valores relativos a participações sociais. As flutuações positivas e negativas do valor das participações devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.50	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	Registar valores a receber associados a instrumentos financeiros derivados. O registo deve ser feito com base na especificidade do instrumento derivado, utilizando as seguintes contas.
1.50.10	Operações de SWAP	Registar os valores a receber, relativos a rendas auferidas, decorrentes de operações de swap, avaliados pelo valor de mercado.
1.50.10.10	Diferencial a Receber	Registar os valores a receber, provenientes de operações SWAP, no caso do diferencial da operação ser favorável à OIC.
1.50.10.20	Diferencial a Receber - Operações com Garantia	Registar os valores a receber, provenientes de operações SWAP com garantia, no caso do diferencial da operação ser favorável à OIC.
1.50.20	Compras a Termo a Receber	Registar o valor de mercado do bem objecto do contrato de compra a termo.
1.50.20.10	Operações com Acções	Registar o valor do bem objecto do contrato de compra a termo de acções, para a própria carteira, avaliado pelo valor de mercado.
1.50.20.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	Registar o valor do bem objecto do contrato de compra a termo de activos financeiros e mercadorias, para a própria carteira, avaliado pelo valor de mercado.
1.50.30	Vendas a Termo a Cobrar	Registar os valores de mercado a receber decorrentes de contratos de vendas a termo.
1.50.30.10	Operações com Acções	Registar os valores a receber decorrentes de contratos de venda a termo de acções, avaliados pelo valor de mercado.
1.50.30.20	Futuros	Registar os valores a receber decorrentes de contratos de venda a termo de futuros sobre activos financeiros e mercadorias, avaliados pelo valor de mercado.
1.50.40	Contracto de Futuros	Registar o valor dos ajustes diários positivos de operações com acções, outros activos financeiros e mercadorias, realizadas no mercado futuro.
1.50.40.10	Futuros (valor do contracto)	Registar o valor contratado das operações com futuros de acções, outros activos financeiros ou mercadorias.
1.50.40.20	Ajustes Diários	Registar o valor dos ajustes diários positivos, realizados no mercado de futuros.
1.50.50	Operações com Opções	Registar o valor dos prémios pagos pelas aquisições de opções de compra e de venda de acções, activos financeiros ou mercadorias, até ao vencimento ou a liquidação da operação, mediante operação inversa, avaliados pelo valor de mercado.
1.50.50.10	Compras de Opções de Compra	Registar o valor dos prémios pagos pelas aquisições de opções de compra de acções, activos financeiros ou mercadorias, até ao vencimento ou a liquidação da operação, avaliados pelo valor de mercado.
1.50.50.20	Compras de Opções de Venda	Registar o valor dos prémios pagos pelas aquisições de opções de venda de acções, activos financeiros ou mercadorias, até ao vencimento ou a liquidação da operação, avaliados pelo valor de mercado.
1.50.60	Outros Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os direitos de conteúdo económico, desde que susceptíveis de negociação autónoma, tais como direitos de subscrição e de incorporação e os warrants dependentes e autónomos.
1.50.60.10	Direitos de Subscrição	Registar o direito de preferência que assiste ao accionista para subscrever novas acções de uma entidade que efectue uma operação de aumento de capital. Este direito pode ser negociado em mercado.
1.50.60.20	Direitos de Incorporação	Registar o valor do direito de incorporação de novas acções de uma entidade participada, por via da incorporação das reservas em capital social na respectiva entidade. Este direito pode ser negociado em mercado.
1.50.60.30	Warrants	Registar o valor do warrant, que corresponde ao direito sobre outros valores mobiliários ou activos financeiros, designados "activo subjacente".
1.50.70	Incumprimentos por Instrumentos Financeiros Derivados:	Registar o valor das dívidas de terceiros pelo incumprimento de operações associadas aos instrumentos financeiros derivados.
1.50.70.10	Devedores por Operações de SWAP	Registar os valores a receber ainda não liquidados relativos a operações SWAP
1.50.70.20	Devedores por Compras a Termo a Receber	Registar o valor dos bens objecto do contrato de compra a termo já vencido em dívida pelo terceiro.
1.50.70.30	Devedores por Vendas a Termo a Cobrar	Registar o valor da dívida pelo terceiro relativo a uma venda a termo já vencida.
1.50.70.40	Devedores de Contracto de Futuros	Registar o valor da margem inicial suportada em contratos sobre futuros, bem como os seus ajustamentos de preços, durante o período de vigência do contrato.
1.50.70.50	Devedores de Operações com Opções	Registar fluxos financeiros relativos à transacção em opções, englobando prémios a receber, a constituição e ajuste de margens.
1.50.70.60	Devedores de Outros Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os valores a receber relativos a direitos já vencidos mas ainda não liquidados.
1.60	CRÉDITOS	Registar os valores a receber relativos a proveitos pela prestação de serviços, concessão de créditos e outros proveitos operacionais.
1.60.10	Rendas a Receber	Registar o valor a receber respeitante a rendimentos de participações sociais, investimentos financeiros e propriedades de investimento.
1.60.10.10	Dividendos e Bonificações em Dinheiro a Receber	Registar, na data em que forem declarados, os dividendos e bonificações em dinheiro a receber, decorrentes de aplicações em títulos e valores mobiliários e participações sociais.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.60.10.20	Juros sobre o Capital Próprio em Dinheiro a Receber	Registar os valores a título de juros sobre o capital próprio a receber.
1.60.10.30	Outras Rendas a Receber	Registar o valor de outras rendas a receber respeitantes a outros proveitos de valores do activo da entidade.
1.60.20	Créditos Titularizáveis	Registar o montante dos créditos adquiridos pelo seu valor nominal, ou no caso de ser diferente, pelo seu valor de reembolso.
1.60.20.10	Créditos Hipotecários	Registar o montante dos créditos hipotecários adquiridos.
1.60.20.20	Créditos de Consumo	Registar o montante dos créditos ao consumo adquiridos.
1.60.20.30	Créditos sobre Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	Registar o montante dos créditos sobre o Estado e outras pessoas colectivas adquiridos.
1.60.20.40	Crédito de Fundos de Pensões	Registar o montante dos créditos de fundos de pensões adquiridos.
1.60.20.60	Outros Créditos	Registar o montante dos outros créditos adquiridos.
1.60.30	Conta de Regularização de Créditos	Registar a diferença entre o preço de aquisição dos créditos e o respectivo valor nominal ou de reembolso.
1.60.30.10	Desconto Face ao Valor Nominal	Registar a diferença positiva entre o valor de aquisição e o valor nominal ou de reembolso dos créditos adquiridos.
1.60.30.20	Prémio Face ao Valor Nominal	Registar a diferença positiva entre o valor nominal ou de reembolso e o valor de aquisição dos créditos adquiridos.
1.60.40	Valores a Receber de Sociedades Geridas	Registar os valores a receber pelos serviços prestados. Esta conta destina-se à utilização das Sociedades Gestoras.
1.60.40.10	Comissão de Gestão	Registar o valor em dívida por terceiros pela remuneração do serviço à sociedade gestora do fundo.
1.60.40.20	Prémio de Desempenho	Registar o valor em dívida por terceiros pela remuneração dos resultados alcançados na gestão do fundo à sociedade gestora.
1.60.40.30	Comissão de Subscrição e Resgate	Registar os valores em dívida pelos participantes no OIC, referentes a comissões de subscrição e resgate de Unidades de Participação.
1.60.50	Valores a Receber	Registar os valores a receber pela remuneração dos serviços prestados associados aos títulos e valores mobiliários.
1.60.50.10	Depositário	Registar o valor em dívida por terceiros à entidade depositária remuneração do seu serviço.
1.60.50.20	Gestor de Créditos	Registar o valor em dívida por terceiros pela remuneração do serviço prestado pela entidade gestora de créditos.
1.60.50.30	Entidades de Intermediação	Registar o valor em dívida pela entidade de intermediação pelos serviços prestado.
1.60.60	Incumprimento por Créditos Vencidos	Registar o montante das dívidas a receber em consequência de créditos vencidos e não liquidados pelo devedor. Os valores aqui registados não estão ainda provisionados.
1.60.60.10	Devedores de Rendas a Receber	Registar o valor de rendas já vencidas mas não liquidadas pelo devedor. Estes valores correspondem a valores não provisionados.
1.60.60.20	Devedores de Créditos Titularizáveis	Registar o valor de créditos titularizáveis já vencidos mas não liquidados pelo devedor. Estes valores correspondem a valores não provisionados.
1.60.60.30	Devedores de outros Direitos Titularizáveis	Registar o valor de outros direitos titularizáveis já vencidos mas não liquidados. Estes valores correspondem a valores não provisionados.
1.60.70	Incumprimento por Juros Vencidos	Registar o montante das dívidas a receber em consequência de juros vencidos e não liquidados pelo devedor. Os valores aqui registados não estão ainda provisionados.
1.60.70.10	Devedores de Rendas a Receber	Registar o valor de juros relativos às rendas a receber, já vencidos mas não liquidados pelo devedor. Estes valores correspondem a valores não provisionados.
1.60.70.20	Devedores de Créditos Titularizáveis	Registar o valor de juros relativos a créditos titularizáveis, já vencidos mas não liquidados pelo devedor. Estes valores correspondem a valores não provisionados.
1.60.70.30	Devedores de outros Direitos Titularizáveis	Registar o valor de juros relativos a outros direitos titularizáveis, já vencidos mas não liquidados. Estes valores correspondem a valores não provisionados.
1.60.80	Provisões Acumuladas	Registar o montante de provisões que tenham por objecto cobrir as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que, à data do reporte sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência.
1.60.80.10	Rendas	Registar a provisão do valor correspondente às rendas cuja cobrança seja improvável.
1.60.80.20	Créditos Titularizáveis	Registar a provisão do valor correspondente aos créditos titularizáveis cuja cobrança seja improvável.
1.60.80.30	Devedores por Créditos Vencidos	Registar a provisão do valor correspondente aos créditos vencidos cuja cobrança seja improvável.
1.60.80.40	Devedores por Juros Vencidos	Registar a provisão do valor correspondente aos juros vencidos cuja cobrança seja improvável.
1.70	NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	Registar os valores a receber pelas operações associadas à negociação e intermediação de valores.
1.70.10	Bolsas - Depósitos em Garantia	Registar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros para a garantia de operações por conta própria.
1.70.10.10	Operações com Acções	Registar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores para a garantia de operações por conta própria com acções.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.70.10.20	Operações com Índices de Acções	Registar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores para a garantia de operações por conta própria com índice de acções.
1.70.10.30	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	Registar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores para a garantia de operações por conta própria com activos financeiros e mercadorias
1.70.10.40	Outras Operações	Registar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores para a garantia de operações por conta própria com títulos do tesouro, derivados, etc.
1.70.20	Diversos	Registar as importâncias devidas ao fundo por pessoas físicas ou jurídicas para as quais não existe outra conta específica
1.70.20.10	Cheques a Receber	Registar o valor dos cheques recebidos relativos à liquidação de dívidas de terceiros, mas pendentes da entrada no depósito bancário.
1.70.20.20	Devedores Diversos	Registar o valor em dívida por outros devedores por operações não previstas nas contas anteriores.
1.80	ACTIVOS IMOBILIÁRIOS	Registar os activos para exploração imobiliária, detidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, e dos activos fixos tangíveis e activos intangíveis dos OIC.
1.80.10	Terrenos	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre terrenos registados a favor do fundo e destinados, ou não, ao desenvolvimento de projectos imobiliários. As flutuações positivas e negativas do valor das propriedades devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.80.10.10	Terrenos Urbanizados	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre terrenos urbanizados registados a favor do fundo e destinados, ou não, ao desenvolvimento de projectos imobiliários.
1.80.10.10.10	Arrendados	Registar o valor dos direitos de terrenos urbanizados que se encontram arrendados.
1.80.10.10.20	Não Arrendados	Registar o valor dos direitos de terrenos urbanizados que não se encontram arrendados.
1.80.10.20	Terrenos Não Urbanizados	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre terrenos não urbanizados registados a favor do fundo e destinados, ou não, ao desenvolvimento de projectos imobiliários.
1.80.10.20.10	Arrendados	Registar o valor dos direitos de terrenos não urbanizados que se encontram arrendados.
1.80.10.20.20	Não Arrendados	Registar o valor dos direitos de terrenos não urbanizados que não se encontram arrendados.
1.80.10.30	Outros Terrenos	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre outros terrenos registados a favor do fundo e destinados, ou não, ao desenvolvimento de projectos imobiliários.
1.80.10.30.10	Prédios Mistos	Registar o valor dos direitos sobre prédios mistos (prédio que tenha uma parte urbana e outra parte não urbana) que se encontrem, ou não, arrendados.
1.80.20	Construções	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre construções registadas a favor do fundo. As flutuações positivas e negativas do valor das propriedades devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.80.20.10	Construções Acabadas	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre construções acabadas, arrendadas, ou não, registadas a favor do fundo.
1.80.20.10.10	Arrendados	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre construções acabadas arrendadas, registadas a favor do fundo.
1.80.20.10.20	Não Arrendados	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre construções acabadas não arrendadas, registadas a favor do fundo.
1.80.20.20	Construções em Curso	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre construções em curso, registadas a favor do fundo.
1.80.20.20.10	Projectos de construção de reabilitação	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre construções em curso, que se encontram na fase de projectos de construção de reabilitação, registadas a favor do fundo.
1.80.20.20.20	Outros Projectos de Construção	Registar o valor dos direitos de propriedade sobre construções em curso, que se encontram na fase de projectos de construção, que não previstas na conta anterior, registadas a favor do fundo.
1.80.30	Direitos	Registar, pelo valor de aquisição, do investimento em direitos de exploração económica sobre bens imóveis, nomeadamente direitos de arrendamento, concessão, exploração, superfície e outros previstos na lei. As flutuações positivas e negativas do valor das propriedades devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.80.30.10	Arrendamento	Registar o valor do investimento em direitos de exploração económica sobre bens imóveis, nomeadamente direitos de arrendamento.
1.80.30.20	Concessão	Registar o valor do investimento em direitos de exploração económica sobre bens imóveis, nomeadamente direitos de concessão de um imóvel.
1.80.30.30	Exploração	Registar o valor do investimento em direitos de exploração económica sobre bens imóveis, nomeadamente direitos de exploração comercial de um imóvel.
1.80.30.40	Superfície	Registar o valor do investimento em direitos de exploração económica sobre bens imóveis, nomeadamente direitos de superfície, que consiste na possibilidade de construir ou manter uma obra em terreno alheio.
1.80.30.50	Outros	Registar o valor do investimento em outros direitos de exploração económica sobre bens imóveis previstos por lei.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.80.40	Adiantamento para Compras de Imóveis	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre imóveis ou construções de imóveis.
1.80.40.10	Adiantamento para Compras de Imóveis	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre imóveis.
1.80.40.10.10	Urbanizados	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre imóveis urbanizados.
1.80.40.10.20	Não Urbanizados	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre imóveis não urbanizados.
1.80.40.10.30	Outros Terrenos	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre outros terrenos.
1.80.40.20	Adiantamento para Compra de Construções	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre construções de imóveis.
1.80.40.20.10	Acabadas	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre construções acabadas de imóveis.
1.80.40.20.20	Em Curso	Registar o valor das importâncias pagas a título de adiantamento por conta de aquisição de direitos de propriedade sobre construções, em curso, de imóveis.
1.80.50	Outros Activos	Registar os valores de outras propriedades de investimento não previstas nas contas anteriores. As flutuações positivas e negativas do valor das propriedades devem ser aqui contabilizadas. Este procedimento resulta da necessidade dos activos serem ajustados ao valor de mercado.
1.80.60	Activos Fixos Tangíveis das Sociedades	Registar os activos fixos tangíveis, móveis ou imóveis, que a empresa utiliza na sua actividade operacional e não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um ano. Inclui igualmente as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles activos.
1.80.60.10	Imóveis	Registar o valor dos terrenos e das edificações de propriedade da instituição, efectivamente utilizados no desempenho da actividade social.
1.80.60.10.10	Terrenos	Registar o valor dos terrenos propriedade da instituição, efectivamente utilizados no desempenho da actividade social.
1.80.60.10.20	Edifícios	Registar o valor das edificações de propriedade da instituição, efectivamente utilizados no desempenho da actividade social.
1.80.60.20	Activos Fixos Tangíveis em Locação Financeira	Registar os activos detidos pelas Sociedades para uso próprio e adquiridos em regime de locação financeira. Trata-se de uma venda financiada na qual são transferidos todos os riscos e vantagens inerentes à utilização do activo.
1.80.60.30	Outros Activos Fixos Tangíveis	Registar os itens não classificáveis nas demais subcontas.
1.80.60.40	Activos Fixos Tangíveis em Curso	Registar os valores transferidos, pagos ou devidos que se destinem à aquisição, para utilização futura, de bens em fase de construção, instalação, ou em processo de encomenda ou importação.
1.80.60.50	(-) Depreciações Acumuladas	Registar o valor acumulado das depreciações dos activos fixos tangíveis, em uso na exploração da actividade social. A conta não está desdobrada, pelo que a entidade poderá criar as subcontas necessárias de acordo com as suas necessidades.
1.80.70	Activos Intangíveis das Sociedades	Registar os activos detidos pelas Sociedades que correspondem a itens intangíveis adquiridos ou desenvolvidos para uso próprio. Um activo intangível é um activo não monetário identificável e sem substância física.
1.80.70.10	Software	Registar os custos e despesas de aquisição e desenvolvimento de sistemas de tratamento automático de dados (software).
1.80.70.20	Outros Activos Intangíveis	Registar os valores não classificáveis nas demais subcontas.
1.80.70.30	Activos Intangíveis em Curso	Registar os valores transferidos, pagos ou devidos que se destinem à aquisição, de bens em fase de instalação, ou em processo de encomenda.
1.80.70.40	(-) Amortizações Acumuladas	Registar o valor acumulado das amortizações dos activos intangíveis, em uso na exploração da actividade social. A conta não está desdobrada, pelo que a entidade poderá criar as subcontas necessárias de acordo com as suas necessidades.

4.1.2 Passivo

O Passivo compreende as origens de recursos representados pelas obrigações com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigem activos para a sua liquidação.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.20	CAPTAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	Registar as operações relativas à captação de recursos por operações comprometidas, ou seja, operações de venda de títulos com acordo de recompra.
2.20.10	Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	Registar o valor de venda de títulos em operações comprometidas. A carteira de títulos vendidos com o compromisso de serem recomprados denomina-se «carteira própria financiada». Em essência, consiste em uma operação de captação de recursos com a colocação de títulos próprios em garantia.
2.20.10.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor de venda de bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro, títulos do Banco Central, e outros títulos da dívida pública em operações comprometidas.
2.20.10.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de venda de títulos de dívida corporativa em operações comprometidas.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.20.10.30	Ações	Registar o valor de venda de títulos representativos do capital de empresas privadas em operações comprometidas.
2.20.10.40	Outros Títulos	Registar o valor de venda de outros títulos em operações comprometidas.
2.20.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	Registar o valor de venda de títulos em operações comprometidas. A carteira de títulos de terceiros vendidos com o compromisso de serem recomprados, que foram negociados anteriormente com o compromisso de serem revendidos, denomina-se «carteira de terceiros financiada». Em essência, consiste em uma operação de captação de recursos com a colocação de títulos terceiros em garantia.
2.20.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor de venda de bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro, títulos do Banco Central, e outros títulos da dívida pública em operações comprometidas.
2.20.30.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de venda dos títulos de obrigações de empresas privadas em operações comprometidas.
2.20.30.30	Ações	Registar o valor de venda de títulos representativos do capital de empresas privadas em operações comprometidas.
2.20.30.40	Outros Títulos	Registar o valor de venda de outros títulos em operações comprometidas.
2.20.30	Recompra a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	Registar as dívidas a liquidar que resultam das operações contratadas e liquidadas por intermédio da Câmara de Liquidação e Compensação. A Câmara de Liquidação e Compensação tem como principal função servir como intermediário nas operações mencionadas nos grupos de contas anteriores, assumindo uma posição de compradora face ao vendedor, ou como vendedora face ao comprador.
2.50	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS	Registar as obrigações associadas a instrumentos financeiros derivados. O registo deve ser feito com base na especificidade do instrumento derivado, utilizando as seguintes contas.
2.50.10	Operações de SWAP	Registar os valores a pagar, relativos a despesas incorridas, decorrentes de operações de swap, avaliados pelo valor de mercado
2.50.10.10	Diferencial a Pagar	Registar os valores a pagar, relativos a operações SWAP, no caso do diferencial da operação não seja favorável ao OIC.
2.50.20	Obrigações por Compras a Termo a Pagar	Registar o valor dos contratos de compra a termo, por conta própria, pendentes de pagamento, avaliados pelo valor de mercado.
2.50.20.10	Operações com Ações	Registar o valor a liquidar relativamente ao bem objecto do contrato de compra a termo de ações, para a própria carteira, avaliado pelo valor de mercado.
2.50.20.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	Registar o valor a liquidar relativamente ao bem objecto do contrato de compra a termo de activos financeiros e mercadorias, para a própria carteira, avaliado pelo valor de mercado.
2.50.30	Obrigações por Venda a Termo a Entregar	Registar o valor do bem objecto do contrato de venda a termo, a descoberto, avaliado pelo valor de mercado.
2.50.30.10	Operações com Ações	Registar o valor da acção objecto do contrato de venda a termo, a descoberto, avaliado pelo valor de mercado.
2.50.30.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	Registar o valor do activo financeiro e mercadoria objecto do contrato de venda a termo, a descoberto, avaliado pelo valor de mercado.
2.50.40	Contratos de Futuros	Registar o valor dos ajustes diários negativos de operações com ações, outros activos financeiros e mercadorias, realizadas no mercado futuro.
2.50.40.10	Ajustes Diários	Registar o valor dos ajustes diários negativos, realizados no mercado de futuros.
2.50.50	Prémios de Opções Lançadas	Registar o valor dos prémios pagos pelas aquisições de opções de compra e de venda de ações, activos financeiros ou mercadorias, até o vencimento ou a liquidação da operação, avaliados pelo valor de mercado.
2.50.50.10	Vendas de Opções de Compra	Registar o valor dos prémios pagos pelas aquisições de opções de compra de ações.
2.50.50.20	Vendas de Opções de Venda	Registar o valor dos prémios pagos pelas aquisições de opções de venda de activos financeiros ou mercadorias.
2.50.60	Outros Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os direitos referentes a instrumentos financeiros derivativos para os quais não haja conta específica.
2.60	OUTRAS OBRIGAÇÕES	Registar os valores a liquidar relativos a despesas pela prestação de serviços, empréstimos obtidos e outros custos operacionais.
2.60.10	Obrigações de Natureza Social ou Estatutária	Registar os valores a pagar relativamente à participação de terceiros no capital social do OIC.
2.60.10.10	Dividendos a Pagar	Registar os dividendos aprovados mais ainda não distribuídos aos participantes do fundo, ou aos accionistas da sociedade.
2.60.10.20	Juros sobre Capital Próprio a Pagar	Registar os valores a título de juros sobre o capital próprio a transferir para os participantes do fundo.
2.60.20	Outras Obrigações de Natureza Fiscal	Registar os valores a pagar ao Estado e outras entidades públicas pela operação da OIC.
2.60.20.10	Impostos e Contribuições a Recolher	Registar o valor em dívida ao Estado e a outros entes públicos em consequência de liquidação e retenções de impostos, taxas e contribuições.
2.60.20.10.10	Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	Registar os impostos e contribuições incidentes sobre serviços prestados por terceiros retidos pela instituição ou entidade e ainda não liquidados.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.60.20.10.20	Impostos de Renda	Registar os impostos e contribuições incidentes sobre rendas obtidas, retidos pela instituição ou entidade e ainda não liquidados.
2.60.20.20	Impostos a Pagar	Registar o valor em dívida ao Estado e a outros entes públicos em consequência do rendimento de capitais, taxas e outros impostos incorridos e ainda não liquidados.
2.60.20.20.10	Impostos e Taxas	Registar os impostos e taxas a pagar pela OIC. Estes impostos podem ser sobre o rendimento, sobre o consumo, imposto de selo, imposto predial, entre outros.
2.60.20.20.20	Negociação e Intermediação de Valores	Registar os impostos a pagar pelas mais-valias, e outras taxas associadas, associadas à negociação de títulos e valores mobiliários.
2.60.30	Empréstimos Obtidos	Registar os empréstimos obtidos pelos OIC.
2.60.30.10	Empréstimos Titulados	Registar o valor nominal das unidades de participação emitidas exclusivamente pelos fundos mistos na parte correspondente à componente variável. Esta conta não será tida em conta para efeitos do cálculo do valor líquido global do fundo deste tipo de fundos.
2.60.30.20	Empréstimos Bancários	Registar os empréstimos obtidos junto das instituições financeiras, independentemente do seu prazo.
2.60.30.30	Descobertos Bancários	Registar os saldos credores das contas de depósitos à ordem existentes à data de balanço.
2.60.30.40	Loações Financeiras	Registar as quantias detidas por locações financeiras da entidade. Esta conta é creditada por débito da conta de activos fixos tangíveis respectivos, sendo posteriormente debitada pelos pagamentos referentes à amortização do capital em dívida (redução do saldo do passivo) e quando aplicável pelo valor residual.
2.60.30.50	Outros	Registar os valores relativos a outros empréstimos a liquidar. Por exemplo: confirming, conta corrente caucionada, factoring
2.60.40	Detentores de Unidades de Titularizações de Créditos	Registar os direitos dos detentores de Unidades de Titularização de Créditos a liquidar pelo OIC, de acordo com o referido no regulamento de gestão.
2.60.40.10	Valor Nominal	Registar o valor nominal das Unidades de Titularização de Créditos a liquidar pelo OIC, de acordo com o referido no regulamento de gestão.
2.60.40.20	Juros	Registar os valores a liquidar referentes aos juros associados às Unidades de Titularização de Créditos a liquidar pelo OIC, de acordo com o referido no regulamento de gestão.
2.60.40.30	Rendimentos	Registar os valores a liquidar referentes aos rendimentos associados aos resultados Unidades de Titularização de Créditos a liquidar pelo OIC, de acordo com o referido no regulamento de gestão.
2.60.40.40	Outros Rendimentos	Registar os valores a liquidar referentes a outros rendimentos associados às Unidades de Titularização de Créditos a liquidar pelo OIC, de acordo com o referido no regulamento de gestão.
2.60.50	Adiantamento para Venda Imóveis	Registar as importâncias recebidas a título de adiantamento por conta da alienação de direitos de propriedade sobre imóveis
2.60.50.10	Adiantamento para Venda de Terrenos	Registar os valores recebidos por adiantamentos por conta da venda de terrenos.
2.60.50.20	Adiantamento para Construções	Registar os valores recebidos por adiantamentos por conta da construção em terrenos e imóveis.
2.60.50.30	Outros	Registar os valores recebidos por adiantamentos por conta da venda de outros direitos sobre imóveis, nomeadamente, direitos de exploração, construção, arrendamento e superfície.
2.60.60	Diversos	Registar os valores a pagar referentes a outros valores não previstos nas contas anteriores, nomeadamente, valores em dívida pela prestação de serviços, entre outros.
2.60.60.10	Subscrição de Capital a Integrar	Registar as responsabilidades do fundo pelo capital subscrito e ainda não integradas em participações societárias.
2.60.60.20	Valores a Pagar a Sociedades	Registar os valores a pagar a outras sociedades pelos custos associados à negociação e transacção de títulos e valores mobiliários.
2.60.60.20.10	Comissão de Gestão	Registar o valor em dívida à sociedade gestora do fundo pela remuneração do seu serviço.
2.60.60.20.20	Prémio de Desempenho	Registar o valor em dívida à sociedade gestora do fundo pela remuneração dos resultados alcançados na gestão do fundo.
2.60.60.20.30	Comissão de Subscrição e Resgate	Registar os valores em dívida à sociedade gestora do fundo, referentes a comissões de subscrição e resgate de Unidades de Participação.
2.60.60.30	Valores a Pagar	Registar os valores a liquidar a outras entidades pela remuneração do serviço prestado ao OIC.
2.60.60.30.10	Depositário	Registar o valor em dívida à entidade depositária dos valores associados ao fundo pela remuneração do seu serviço.
2.60.60.30.20	Gestor de Créditos	Registar o valor em dívida à entidade gestora de créditos pela remuneração do seu serviço.
2.60.60.30.30	Entidades de Intermediação	Registar o valor em dívida à entidade de intermediação pela remuneração do seu serviço.
2.60.60.30.40	Autoridades de Supervisão	Registar o valor em dívida à autoridade de supervisão pela remuneração do seu serviço.
2.60.60.30.50	Outros valores	Registar o valor em dívida a terceiros pela remuneração dos serviços prestados no âmbito da operação do OIC.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.60.60.40	Valores a Pagar a Subscritores	Registar o valor em dívida aos subscritores por outros valores ainda não liquidados.
2.60.60.50	Credores Diversos	Registar o valor em dívida a outros credores por serviços prestados não previstos nas contas anteriores.
2.60.70	Provisões para Outros Riscos e Encargos	Registar o montante de provisões que tenham por objecto cobrir encargos e despesas cuja natureza esteja claramente definida e que, à data do reporte sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência.
2.60.80	Fundo de Garantia	Registam-se as obrigações que os intervenientes têm para com os fundos de garantia.
2.70	NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VALORES	Registar os valores cuja origem é proveniente das relações com o mercado que se referem à negociação e intermediação de valores por conta própria ou por conta de terceiros.
2.70.10	Unidades de Participação a Emitir	Registar o valor dos recursos recebidos de investidores, pendentes de emissão de unidades de participação.
2.70.20	Unidades de Participação a Resgatar	Registar as obrigações do fundo referentes aos resgates solicitados.
2.70.30	Credores	Registar o valor em dívida aos participantes do OIC, de acordo com o regulamento de gestão.
2.70.30.10	Resgates/Reembolsos a Pagar aos Participantes	Registar o valor em dívida aos participantes durante o período compreendido entre a data do pedido do resgate e a data do pagamento.
2.70.30.20	Rendimentos a Pagar aos Participantes	Registar o valor em dívida aos participantes de rendimentos cuja distribuição já foi aprovada, mas que ainda não foram liquidados.
2.70.30.30	Participantes do FCR	Registar os direitos dos participantes do FCR, de acordo com o referido no regulamento de gestão.
2.70.30.30.10	Valor Base	Registar os direitos dos participantes do FCR, relativamente ao valor base da unidade de participação.
2.70.30.30.20	Rendimentos a Pagar	Registar os direitos dos participantes do FCR, relativamente aos rendimentos a pagar pelo desempenho do fundo.
2.70.30.30.30	Outros Rendimentos	Registar os direitos dos participantes do FCR, relativamente a outros rendimentos.
2.70.40	Accionistas	Registar as operações com os titulares de participações de capital das Sociedades.
2.70.40.10	Accionistas com subscrição	Registar o compromisso de uma entidade subscrever o capital (por constituição da sociedade ou por aumento de capital), evidenciando assim o registar a dívida referente às acções subscritas.
2.70.40.20	Adiantamentos por Conta de Lucros	Registar as quantias dos adiantamentos efectuados aos accionistas por conta de lucros de um determinado período que ainda estão por atribuir.
2.70.40.30	Resultados Atribuídos	Registar a atribuição dos lucros ainda não colocados à disposição ou à cobertura de prejuízos pelos detentores do capital.
2.70.40.40	Lucros Disponíveis	Registar os lucros colocados à disposição dos detentores de capital das Sociedades.
2.70.40.50	Outras Operações	Registar os valores não previstos nas contas anteriores.

4.1.3 Compensação Activa

Nas Contas de Compensação Activa é registado o acompanhamento dos actos que possam transformar-se em direitos ou ganhos, decorrentes de acontecimentos futuros. São registadas as operações não liquidadas na data da ocorrência.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
3.10	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários, classificando-os com base na intenção de serem, ou não, negociados antes do seu vencimento.
3.10.10	Activo para Negociação	Registar o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem activa e frequentemente negociados, sem prejuízo do adequado registo em contas patrimoniais. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 4.10.10 Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias.
3.10.10.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro, títulos do Banco Central, e outros títulos de dívida pública, que se destinam à negociação.
3.10.10.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de obrigações e outros títulos de dívida corporativa, que se destinam à negociação.
3.10.10.30	Unidades de Participação	Registar o valor das unidades de participação que se destinam à negociação.
3.10.10.40	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos detidos que se destinam à negociação.
3.10.20	Activos Mantidos até o Vencimento	Registar o montante aplicado em títulos e valores mobiliários, que serão mantidos em poder da instituição até o vencimento. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 4.10.10 «Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias».
3.10.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o montante aplicado em bilhetes do tesouro, obrigações do tesouro, títulos do Banco Central, e outros títulos de dívida pública, mantidos até ao vencimento.
3.10.20.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o montante aplicado em obrigações e outros títulos de dívida corporativa, mantidos até ao vencimento.
3.10.20.30	Unidades de Participação	Registar o montante aplicado em unidades de participação, mantidos até ao vencimento.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
3.10.20.40	Outros Títulos	Registar o montante aplicado em outros títulos de rendimento fixo, mantidos até ao vencimento.
3.20	CUSTÓDIA DE VALORES	Registar os valores que se encontram em poder de terceiros para a sua custódia até ao momento que a OIC pretenda reavê-los ou negociá-los.
3.20.10	Depositários de Valores em Custódia	Registar os títulos, valores mobiliários e outros bens próprios e de terceiros, em poder de fiéis depositários para custódia.
3.20.20	Custódia em Ouro	Registar o montante do saldo do ouro custodiado.
3.30	NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	Registar os valores cuja origem é proveniente das relações com o mercado e que se referem à negociação e intermediação de valores por conta própria e de terceiros.
3.30.10	Contrato de Acções, Activos Financeiros e Mercadorias	Registar o valor dos contratos de operações com acções, outros activos financeiros e mercadorias realizadas no mercado a termo, futuro e de opções, com recursos próprios.
3.30.10.10	Contratos a Termo a Receber	Registar os valores contratados pelas operações a termo a receber.
3.30.10.20	Contratos a Termo a Entregar	Registar os valores contratados pelas operações a termo a entregar.
3.30.10.30	Contratos de Mercado Futuro Comprados	Registar os valores contratados pelas operações de compra de futuros.
3.30.10.40	Contratos de Mercado Futuro Vendidos	Registar os valores contratados pelas operações de venda de futuros.
3.30.10.50	Direito de Contratos de Opções sobre Acções, Activos Financeiros e Mercadorias	Registar os valores contratualizados de direitos da OIC sobre acções, activos financeiros e mercadorias.
3.30.10.60	Contratos de Obrigação de Opções sobre Acções, Activos Financeiros e Mercadorias	Registar os valores contratualizados de obrigações da OIC sobre acções, activos financeiros e mercadorias.
3.30.10.70	Swap	Registar o valor dos parâmetros de negociação, na data da assinatura do contrato, de operações realizadas no mercado de balcão e no âmbito das bolsas de valores ou de mercadorias e de futuros, excepto as contratadas com garantia.
3.30.10.80	Swap com Garantia	Registar o valor dos parâmetros de negociação, na data da assinatura do contrato, de operações realizadas em sistemas com garantia administrados por bolsas de valores ou de mercadorias e de futuros.
3.30.10.90	Outros Contratos	Registar o valor de outros contratos associados a instrumentos financeiros derivados, não previstos nas contas anteriores.
3.40	FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS POR OPERAÇÕES EM BOLSAS	Registar o valor das garantias prestadas em operações em bolsa, nomeadamente, acções, activos financeiros e mercadorias.
3.40.10	Operações com Acções	Registar as garantias prestadas pelas operações em bolsa com acções.
3.40.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	Registar as garantias prestadas pelas operações em bolsa com activos financeiros e mercadorias.
3.45	TÍTULOS RECEBIDOS COMO GARANTIA EM OPERAÇÕES COMPROMETIDAS COM ACORDO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	Registar os títulos recebidos como garantia em operações comprometidas com acordo de livre movimentação. Esta conta é movimentada por contrapartida da conta 4.45 «Operações Comprometidas com Acordo de Livre Movimentação - Títulos recebidos como garantia».
3.45.10	Títulos da Dívida Pública	Registar os títulos da dívida pública recebidos como garantia em operações comprometidas com acordo de livre movimentação.
3.45.20	Títulos do Banco Central	Registar os títulos do Banco Central recebidos como garantia em operações comprometidas com acordo de livre movimentação.
3.45.30	Outros Títulos	Registo de outros títulos (p. e. acções, obrigações, etc.) recebidos como garantia em operações comprometidas com acordo de livre movimentação.
3.50	VALORES EM GARANTIA DE OPERAÇÕES	Registar o valor dos títulos de renda fixa e variável, ouro e outros activos financeiros e bens dados em garantia de operações por conta própria. Esta conta é movimentada por contrapartida da conta 4.50 «Responsabilidades por Valores em Garantia de Operações».
3.50.10	Bolsas - Depósitos em Garantia	Registar o valor dos títulos de renda fixa e variável, ouro e outros activos financeiros e bens dados em garantia de operações por conta própria.
3.50.10.10	Operações com Acções	Registar o valor das acções dadas em garantia de operações por conta própria.
3.50.10.20	Operações com Índices de Acções	Registar o valor dos títulos dadas em garantia de operações com índice de acções por conta própria.
3.50.10.30	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	Registar o valor dos títulos dadas em garantia de operações com activos financeiros e mercadorias por conta própria.
3.50.10.40	Outras Operações	Registar o valor dos títulos dadas em garantia de operações com outra tipologia de activos por conta própria.
3.60	MOVIMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO - CONTROLO	Registar o valor das operações sobre as movimentações das unidades de participação dos OIC.
3.60.10	Controlo e Movimentação de Unidades de Participação	Registar o valor das quotas emitidas, resgatadas e em circulação do fundo. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 4.60 «Movimentação de Unidades de Participação - Controlo».
3.60.10.10	Emissão	Registar o valor das unidades de participação emitidas dos OIC.
3.60.10.20	Resgate	Registar o valor das unidades de participação resgatadas dos OIC.
3.60.10.30	UP's em Circulação	Registar o valor das unidades de participação em circulação dos OIC.
3.70	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO ACTIVAS	Registar os actos administrativos não susceptíveis de registo nas restantes contas de compensação. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 4.70 «Outras Contas de Compensação Passivas».

4.1.4 Compensação Passiva

Nas Contas de Compensação Passivas é registado o acompanhamento dos actos que possam transformar-se em obrigações ou perdas, decorrentes de acontecimentos futuros. São registadas as operações não liquidadas na data da ocorrência.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
4.10	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	Registar a contrapartida dos valores dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento, tendo como contrapartida a conta 3.10.10 Activos para Negociação ou a conta 3.10.20 «Activos Mantidos até ao Vencimento».
4.10.10	Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias	Registar a contrapartida dos valores dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento.
4.20	CUSTÓDIA DE VALORES	Registar os títulos, valores mobiliários e outros bens próprios entregues a terceiros para custódia. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 3.20.10 «Depositários de Valores em Custódia».
4.20.10	Valores Custodiados	Registar os títulos, valores mobiliários e outros bens próprios e de terceiros, em poder de fiéis depositários para custódia.
4.20.20	Ouro em Custódia	Registar o montante do saldo do ouro custodiado por terceiros.
4.30	NEGOCIACÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES	Registar os valores cuja origem é proveniente das relações com o mercado que se referem à negociação e intermediação de valores por conta própria
4.30.10	Contrato de Ações, Activos Financeiros e Mercadorias Contractados	Registar o valor dos contratos de operações com ações, outros activos financeiros e mercadorias realizadas no mercado a termo, futuro e de opções, com recursos próprios.
4.30.10.10	Contratos de Mercado a Termo	Registar os valores contratados pelas operações a termo.
4.30.10.20	Contratos de Mercado Futuro	Registar os valores contratados pelas operações de compra de futuros.
4.30.10.30	Contratos Mercado de Opções	Registar os valores contratualizados de direitos do OIC sobre ações, activos financeiros e mercadorias.
4.30.10.40	Swaps	Registar o valor dos parâmetros de negociação, na data da assinatura do contrato, de operações realizadas no mercado de balcão e no âmbito das bolsas de valores ou de mercadorias e de futuros.
4.30.10.50	Outros Contratos	Registar o valor de outros contratos associados a instrumentos financeiros derivados, não previstos nas contas anteriores.
4.40	RESPONSABILIDADES POR FIANÇAS E OUTRAS GARANTIAS POR OPERAÇÕES EM BOLSAS	Registar as garantias prestadas pelas operações em bolsa com ações.
4.45	OPERAÇÕES COMPROMETIDAS COM ACORDO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO — TÍTULOS RECEBIDOS COMO GARANTIA	Registar os títulos e valores mobiliários recebidos como garantia em operações comprometidas com acordo de livre movimentação. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 3.45 «Títulos Recebidos Como Garantia em Operações Comprometidas Com Acordo de Livre Movimentação».
4.50	RESPONSABILIDADES POR VALORES EM GARANTIA DE OPERAÇÕES	Registar o valor dos títulos de renda fixa e variável, ouro e outros activos financeiros e bens dados em garantia de operações por conta própria. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 3.50 «Valores em garantias de participações».
4.60	MOVIMENTAÇÃO DE UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO - CONTROLO	Registar o valor das operações sobre as movimentações das unidades de participação dos OIC.
4.60.10	Movimentação de Unidades de Participação	Registar o valor das unidades de participação emitidas, resgatadas e em circulação do fundo.
4.60.10.10	Emissões	Registar o valor das unidades de participação emitidas do OIC.
4.60.10.20	Resgates	Registar o valor das unidades de participação resgatadas do OIC.
4.60.10.30	Circulação	Registar o valor das unidades de participação do em circulação do OIC.
4.70	OUTRAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	Registar os actos administrativos não susceptíveis de registo nas restantes contas de compensação. A contrapartida do registo nesta conta é a conta 3.70 «Outras Contas de Compensação Activas»

4.1.5 Fundos Próprios

São os recursos provenientes de sócios ou accionistas da entidade ou decorrentes do resultado das suas operações. Corresponde ao Património Líquido.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.10	Património Líquido	Registar os recursos próprios do OIC, que corresponde à diferença entre o valor do activo e o valor do passivo. É composto pelo Capital Social, resultados do exercício e resultados transitados e reservas legais.
5.10.10	Capital	Registar o capital do OIC subscrito em dinheiro ou subscrito em unidades de participação.
5.10.10.10	Capital Social	Registar o capital social subscrito.
5.10.10.20	Aumentos de Capital	Registar o valor do aumento de capital em curso, decorrente de efectivas subscrições ou mediante incorporação de reservas e lucros acumulados.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.10.10.30	(-) Reduções de Capital	Registar o valor relativo à redução de capital, deliberada em assembleia de accionistas ou reunião de sócios.
5.10.10.40	(-) Capital a Realizar	Registar as responsabilidades dos accionistas ou quotistas pela integralização do capital social subscrito, bem como de seus aumentos, em espécie.
5.10.20	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Registar o saldo líquido entre o resultados gerados em exercícos anteriores e os distribuídos a participantes, transferidos para reservas ou aumento do capital social.
5.10.30	Unidades de Titularização	Registar o capital do OIC subscrito em unidades de participação. Conta utilizada para os Fundos de Titularização de Crédito.
5.10.30.10	Valor Nominal	Registar o valor nominal das unidades de titularização de crédito emitidas.
5.10.30.20	(-) Amortização de Unidades de titularização	Registar a amortização das unidades de titularização, pelo seu valor nominal.
5.10.30.30	Variações Face ao Valor Nominal	Registar as diferenças do valor de emissão de unidades de titularização de crédito face ao seu valor nominal.
5.10.30.30.10	Prémio de Emissão	Registar o prémio de emissão, diferença positiva entre o valor de emissão e o valor nominal das unidades de titularização de crédito.
5.10.30.30.20	Desconto de Emissão	Registar o desconto de emissão, diferença negativa entre o valor de nominal e o valor de emissão das unidades de titularização de crédito emitidas.
5.10.30.40	Sobrecolateralização	Registar a diferença positiva entre o montante dos créditos em carteira e o valor global da emissão de unidades de titularização de crédito.
5.10.40	Unidades de Participação	Registar o capital social subscrito em unidades de participação.
5.10.50	Reservas	Registar a reserva destinada a assegurar a integridade do capital social, devendo ser constituída de acordo com a legislação vigente, e só pode ser utilizada para cobertura de prejuízos da instituição, quando esgotados os resultados e outras reservas de lucros constituídas.
5.10.60	Resultados Distribuídos	Registar o valor dos rendimentos distribuídos no exercício aos participantes.
5.10.70	Dividendos Antecipados das Sociedades de Investimento	Registar o valor dos dividendos colocados à disposição dos detentores do capital antecipadamente no decurso de um período por conta de resultados a apurar relativos a esse mesmo período.
5.10.80	Resultado Líquido do Exercício	Registar o valor do resultado líquido do exercício ainda não transferido para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

4.1.6 Resultados

Nos Resultados estão demonstrados os ganhos e as perdas incorridos num determinado período temporal, normalmente é considerado o ano fiscal. Esta informação reflecte a capacidade da entidade gerar lucro.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.10	PROVEITOS	Registar todos os proveitos e rendimentos da entidade no período.
6.10.10	Juros e Outros Rendimentos	Registar as receitas provenientes de juros e outros rendimentos, respeitantes aos activos detidos pelo OIC e pelas Sociedades ou às variações positivas do valor dos activos detidos.
6.10.10.10	Disponibilidades	Registar os juros associados aos depósitos bancários detidos pelas entidades.
6.10.10.20	Aplicações em Ouro	Registar os rendimentos obtidos nas alienações das aplicações em ouro, no período em curso.
6.10.10.30	Carteira de Títulos	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações dos títulos e valores mobiliários.
6.10.10.30.10	Títulos da Dívida Pública	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações em bilhetes de tesouro, títulos do Banco Central e outros títulos de dívida pública.
6.10.10.30.20	Títulos da Dívida Corporativa	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de obrigações e outros títulos de dívida corporativa.
6.10.10.30.30	Ações	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de títulos representativos do capital de empresas privadas.
6.10.10.30.40	Unidades de Participação em Fundos de Investimento	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações das unidades de participação detidas referentes em organismos de de investimento colectivo.
6.10.10.30.50	Participações Societárias	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações das participações no capital social de outras entidades.
6.10.10.30.60	OICs de Titularização de Créditos	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações dos investimentos efectuados em unidades de titularização de crédito.
6.10.10.30.70	OICs de Capital de Risco	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações dos investimentos efectuados em unidades de participação de fundos de capital de risco.
6.10.10.30.80	Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de instrumentos financeiros derivados.
6.10.10.30.90	Outros Títulos e Valores Mobiliários	Registar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de investimentos efectuados em outros títulos e valores mobiliários.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.10.10.40	Carteira de Créditos	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações na carteira de créditos.
6.10.10.40.10	Créditos Hipotecários	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos hipotecários detidos.
6.10.10.40.20	Crédito ao Consumo	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos ao consumo detidos.
6.10.10.40.30	Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos sobre o Estado e outras pessoas colectivas detidos.
6.10.10.40.40	Créditos de Fundos de Pensões	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos de fundos de pensões detidos.
6.10.10.40.50	Créditos de Futuros	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos de futuros.
6.10.10.40.60	Outros Créditos	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de outros créditos detidos.
6.10.10.50	Outros Activos em Carteira	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos ou pelas mais-valias realizadas nas alienações em outros activos de carteira.
6.10.10.50.10	Activos Não Financeiros	Registrar os proveitos obtidos pelos juros recebidos ou mais-valias realizadas nas alienações de activos não financeiros, como é o caso dos activos fixos tangíveis.
6.10.10.50.20	Activos Imobiliários	Registrar os proveitos obtidos pelos juros recebidos ou mais-valias realizadas nas alienações de activos imobiliários.
6.10.10.50.20.10	Participações em Activos de Investimento Imobiliário	Registrar os proveitos obtidos pelas mais-valias realizadas nas alienações activos para exploração imobiliária.
6.10.10.50.20.20	Participações Sociais	Registrar os proveitos obtidos pelos juros recebidos ou mais-valias realizadas nas alienações de participações sociais.
6.10.10.50.30	Outros Activos	Registrar os proveitos obtidos pelos juros recebidos ou mais-valias realizadas em outros activos em carteira que não se enquadrem nas contas anteriores.
6.10.10.60	Contas de Terceiros	Registrar os rendimentos obtidos pelos juros recebidos pelos valores em dívida por terceiros.
6.10.10.70	Comissões	Registrar os rendimentos obtidos pelas comissões associadas aos serviços prestados.
6.10.10.70.10	Comissão de Subscrição	Registrar os rendimentos obtidos pelas comissões associadas à subscrição de títulos e valores mobiliários.
6.10.10.70.20	Comissão de Resgate	Registrar os rendimentos obtidos pelas comissões associadas ao resgate de títulos e valores mobiliários.
6.10.10.70.30	Outras Comissões	Registrar os rendimentos obtidos por outras comissões pelos serviços prestados a terceiros (p.e. comissão de gestão e prémio de performance).
6.10.10.80	Outros Juros e Proveitos Equiparados	Registrar outros proveitos e juros associados aos activos detidos pelo OIC.
6.10.20	Rendimentos de Operações de Crédito	Registrar os proveitos originados pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários.
6.10.20.10	Rendas de Direitos por Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários	Registrar os proveitos originados pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários (p.e. acções, obrigações, outros títulos de capital e outros direitos).
6.10.30	Rendimentos de Câmbio	Registrar o valor dos ajustes positivos decorrentes da variação da taxa de câmbio, em consequência da manutenção de activos em moedas estrangeiras.
6.10.30.10	Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	Registrar os proveitos obtidos pela variação da taxa de câmbio sobre as disponibilidades mantidas em moeda estrangeira.
6.10.30.20	Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	Registrar os proveitos obtidos pela variação da taxa de câmbio sobre outros activos mantidos em moeda estrangeira.
6.10.40	Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas	Registrar os rendimentos obtidos de aplicações em operações comprometidas, que constituam receita efectiva do fundo no período.
6.10.40.10	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os proveitos originados de aplicações com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
6.10.40.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os proveitos originados de aplicações em operações com compromisso de serem revendidos, e que foram negociadas com o compromisso de serem recompradas.
6.10.50	Proveitos na aquisição dos créditos e emissão nas UTC	Registrar a diferença positiva entre o valor de emissão e o valor nominal das UTC emitidas, bem como a diferença positiva entre o valor nominal e o valor de aquisição dos créditos adquiridos.
6.10.50.10	Prémio na Emissão das UTC	Registrar os proveitos originados entre o valor da emissão e o valor nominal das UTC emitidas.
6.10.50.20	Desconto na Aquisição de Créditos	Registrar os proveitos originados entre o valor nominal e o valor de aquisição dos créditos adquiridos.
6.10.60	Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	Registrar os ajustes positivos nos títulos e valores mobiliários dos títulos detidos para negociação.
6.10.60.10	Títulos para Negociação	Registrar as valorizações decorrentes do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos para negociação, bem como os valores positivos transferidos ao resultado do período daqueles classificados na categoria de títulos disponíveis para venda por ocasião da venda definitiva.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.10.60.20	Reclassificação de Títulos Mantidos até Vencimento para Negociação	Registrar as valorizações decorrentes do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até ao vencimento, após a sua reclassificação para títulos mantidos para negociação.
6.10.70	Rendimentos de Activos Imobiliários	Registrar os rendimentos obtidos na exploração dos activos imobiliários.
6.10.70.10	Rendas	Registrar os proveitos obtidos pelas rendas dos vários tipos de activos imobiliários.
6.10.70.10.10	Terenos	Registrar os proveitos originados pelo arrendamento de terrenos.
6.10.70.10.20	Construções	Registrar os proveitos originados pelo arrendamento de activos imobiliários construídos.
6.10.70.10.30	Direitos	Registrar os proveitos obtidos pelos direitos de propriedade sobre activos imobiliários.
6.10.70.10.40	Outros Activos	Registrar os proveitos obtidos por arrendamento de outros activos.
6.10.70.20	Outros Rendimentos de Activos Imobiliários	Registrar outros tipos de proveitos originados pelos rendimentos dos activos imobiliários detidos.
6.10.70.90	Reversões	Registrar as reversões de imparidades no valor dos activos, ou de amortizações, registadas em períodos anteriores.
6.10.70.90.10	De Depreciações e Amortizações	Registrar as reversões de depreciações ou amortizações, registadas em períodos anteriores.
6.10.70.90.20	Perdas por Imparidade	Registrar as reversões das perdas por imparidade, registadas em períodos anteriores.
6.10.80	Outros Rendimentos Operacionais	Registrar os outros rendimentos operacionais, nomeadamente, rendimentos obtidos na prestação de serviços especializados a terceiros.
6.10.80.10	Prestação de Serviços	Registrar os proveitos operacionais obtidos na prestação de serviços especializados a terceiros.
6.10.80.30	Outros Proveitos e Ganhos	Registrar outros proveitos e ganhos de obtidos de natureza operacional.
6.10.90	Reposição e Anulação de Provisões	Registrar as reduções (reposições e anulações) das provisões, sempre que o seu valor se apresente excessivo face às perdas previsíveis.
6.10.90.10	Provisão para Riscos Gerais de Crédito	Registrar as reposições e anulações dos valores provisionados relativos ao risco geral de crédito, sempre que existe um aumento do valor que é expectável receber face às perdas anteriormente previstas.
6.10.90.20	Provisão para Juros Vencidos	Registrar as reposições e anulações dos valores provisionados relativos a juros vencidos, sempre que existe um aumento do valor que é expectável receber face às perdas anteriormente previstas.
6.10.90.30	Provisão para Crédito Vencido	Registrar as reposições e anulações dos valores provisionados relativos a créditos vencidos, sempre que existe um aumento do valor que é expectável receber face às perdas anteriormente previstas.
6.10.90.40	Provisão para Crédito de Cobrança Duvidosa	Registrar as reposições e anulações dos valores provisionados relativos a créditos de cobrança duvidosa, sempre que existe um aumento do valor que é expectável receber face às perdas anteriormente previstas.
6.10.90.50	De Provisões para Encargos	Registrar as reposições e anulações dos valores provisionados relativos encargos previstos, sempre que existe uma diminuição do valor que é expectável pagar face ao valor anteriormente previsto.
6.10.90.60	Outras provisões	Registrar as reposições e anulações de outros valores provisionados, sempre que existe um aumento do valor que é expectável receber face às perdas anteriormente previstas.
6.20	DESPESAS	Registrar todas as despesas e custos da entidade durante o período.
6.20.10	Juros e Outras Despesas	Registrar as despesas provenientes de juros e outros custos, respeitantes aos passivos detidos pela OIC ou às variações negativas do valor dos activos detidos.
6.20.10.10	Disponibilidades	Registrar dos juros associados a empréstimos bancários obtidos ou a outras formas de financiamentos obtidas.
6.20.10.20	Aplicações em Ouro	Registrar das perdas obtidas nas alienações das aplicações em ouro, no período em curso.
6.20.10.30	Carteira de Títulos	Registrar as menos valias realizadas nas alienações dos títulos e valores mobiliários.
6.20.10.30.10	Títulos da Dívida Pública	Registrar as menos valias realizadas nas alienações de bilhetes de tesouro, títulos do Banco Central e outros títulos de dívida pública.
6.20.10.30.20	Títulos da Dívida Corporativa	Registrar as menos valias realizadas nas alienações de obrigações e outros títulos de dívida corporativa.
6.20.10.30.30	Ações	Registrar as menos valias realizadas nas alienações de títulos representativos do capital de empresas privadas.
6.20.10.30.40	Unidades de Participação em Fundos de Investimento	Registrar as menos valias realizadas nas alienações das unidades de participação detidas referentes a organismos de investimento colectivo.
6.20.10.30.50	Participações Societárias	Registrar as menos valias realizadas nas alienações de participações societárias.
6.20.10.30.60	OICs de Titularização de Créditos	Registrar as menos valias realizadas nas alienações de unidades de participação do OIC de titularização de créditos.
6.20.10.30.70	OICs de Capital de Risco	Registrar as menos valias realizadas nas alienações de unidades de participação do OIC de capital de risco.
6.20.10.30.80	Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar as menos valias realizadas nas alienações de instrumentos financeiros derivados.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.20.10.30.90	Outros Títulos e Valores Mobiliários	Registar as menos valias realizadas nas alienações de outros títulos e valores mobiliários.
6.20.10.40	Carteira de Créditos	Registar as menos valias realizadas nas alienações na carteira de créditos.
6.20.10.40.10	Créditos Hipotecários	Registar as menos valias realizadas nas alienações de créditos hipotecários adquiridos.
6.20.10.40.20	Crédito ao Consumo	Registar as menos valias realizadas nas alienações de créditos ao consumo adquiridos.
6.20.10.40.30	Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	Registar as menos valias realizadas nas alienações de créditos sobre o Estado e outras pessoas colectivas adquiridos.
6.20.10.40.40	Créditos de Fundos de Pensões	Registar as menos valias realizadas nas alienações de créditos de fundos de pensões adquiridos.
6.20.10.40.50	Créditos de Futuros	Registar as menos valias realizadas nas alienações de créditos de futuros.
6.20.10.40.60	Outros Créditos	Registar as menos valias realizadas nas alienações de outros créditos adquiridos.
6.20.10.50	Outros Activos de Carteira	Registar as despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações em outros activos de carteira.
6.20.10.50.10	Activos Não Financeiros	Registar as despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações em activos não financeiros.
6.20.10.50.20	Activos Imobiliários	Registar as despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações em activos imobiliários.
6.20.10.50.20.10	Participações em Activos de Investimento Imobiliário	Registar as despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações de activos para exploração imobiliária.
6.20.10.50.20.20	Participações Sociais	Registar as despesas incorridas pelos juros incorridos ou menos valias realizadas nas alienações de participações sociais.
6.20.10.50.30	Outros Activos	Registar as despesas incorridas pelos juros incorridos ou menos valias realizadas em outros activos em carteira que não se enquadrem nas contas anteriores.
6.20.10.60	Operações de Reporte de Valores e Empréstimos de Valores	Registar as perdas incorridas nas aplicações em operações comprometidas, que constituam receita efectiva do fundo no período.
6.20.10.60.10	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar as perdas incorridas nas aplicações, com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
6.20.10.60.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar as perdas incorridas nas aplicações em operações com compromisso de serem revendidos, e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
6.20.20	Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	Registar os custos incorridos pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários.
6.20.20.10	Despesas de Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários	Registar os custos incorridos pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários (p.e. ações, obrigações, outros títulos de capital e outros direitos).
6.20.30	Rendimentos de Câmbio	Registar o valor dos ajustes negativos decorrentes da variação da taxa de câmbio, em consequência da manutenção de activos em moedas estrangeiras.
6.20.30.10	Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	Registar os custos incorridos pela variação da taxa de câmbio sobre as disponibilidades mantidas em moeda estrangeira.
6.20.30.20	Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	Registar os custos incorridos pela variação da taxa de câmbio sobre outros activos mantidos em moeda estrangeira.
6.20.40	Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	Registar os ajustes negativos nos títulos e valores mobiliários dos títulos detidos para negociação.
6.20.40.10	Títulos para Negociação	Registar as desvalorizações decorrentes do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos para negociação, bem como os valores negativos transferidos ao resultado do período daqueles classificados na categoria de títulos disponíveis para venda por ocasião da venda definitiva.
6.20.40.20	Reclassificação de Títulos Mantidos até ao Vencimento para Negociação	Registar as desvalorizações decorrentes do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até ao vencimento, após a sua reclassificação para títulos mantidos para negociação.
6.20.50	Impostos	Registar as despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
6.20.50.10	Pagos em Angola	Registar as despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas pagos a entidades nacionais, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
6.20.50.10.10	Imposto sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais	Registar o valor das despesas incorridas referentes a impostos sobre o rendimento de capitais e sobre os incrementos patrimoniais de carácter nacional.
6.20.50.10.20	Impostos Indirectos	Registar o valor das despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas indirectos de carácter nacional, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
6.20.50.10.30	Outros Impostos	Registar o valor das despesas incorridas respeitantes a outros impostos e taxas de carácter nacional.
6.20.50.20	Pagos no Estrangeiro	Registar as despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas pagos a entidades internacionais, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
6.20.50.20.10	Imposto sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais	Registar o valor das despesas incorridas referentes a impostos sobre o rendimento de capitais e sobre os incrementos patrimoniais, cujas obrigações são fora de território nacional.
6.20.50.20.20	Impostos Indirectos	Registar o valor das despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas indirectos fora de território nacional, que sejam despesa efectiva do OIC no período.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.20.50.20.30	Outros Impostos	Registar o valor das despesas incorridas referentes a impostos e taxas de carácter estrangeiro.
6.20.60	Comissões	Registar as comissões atribuídas ao período, suportadas pela OIC, decorrentes do recurso a serviços especializados de terceiros.
6.20.60.10	Comissão de Gestão	Registar do valor das despesas devidas à sociedade gestora do fundo pela remuneração do seu serviço.
6.20.60.20	Comissão de Desempenho	Registar do valor das despesas devidas à sociedade gestora do fundo pela remuneração dos resultados alcançados na gestão do fundo.
6.20.60.30	Comissão de Subscrição	Registar do valor das despesas devidas à sociedade gestora do fundo referentes a comissões de subscrição.
6.20.60.40	Comissão de Resgate	Registar do valor das despesas devidas à sociedade gestora do fundo referentes ao resgate de Unidades de Participação.
6.20.60.50	Outras Comissões	Registar do valor das despesas devidas à sociedade gestora do fundo referentes a outras comissões.
6.20.70	Multas	Registar o valor das multas incorridas no exercício em curso.
6.20.80	Custos e Perdas Operacionais	Registar os custos incorridos relativos a despesas pela prestação de serviços e outros custos operacionais.
6.20.80.10	Prestação de Serviços	Registar os serviços prestados por terceiros, nomeadamente serviços especializados.
6.20.80.10.10	Despesas de Comunicação	Registar o valor das despesas de comunicação, que constituam custo efectivo da entidade.
6.20.80.10.20	Despesas de Publicação	Registar o valor das despesas com serviços de publicação prestados por terceiros.
6.20.80.10.30	Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	Registar o valor das despesas de taxas e serviços prestados por entidades do sistema financeiro.
6.20.80.10.40	Despesas de Serviços Técnicos Especializados	Registar o valor das despesas com serviços técnicos especializados solicitados pela entidade a terceiros.
6.20.80.10.50	Despesa de Constituição	Registar o valor das despesas com serviços técnicos especializados solicitados no âmbito da constituição do OIC.
6.20.80.10.60	Outras Despesas	Registar o valor das despesas com outras taxas ou serviços prestados por terceiros.
6.20.80.20	Custos com Pessoal	Registar os custos com pessoal relativos a remunerações, indemnizações, encargos patronais, seguros, acção social, entre outros.
6.20.80.30	Amortizações e Depreciações	Registar os custos com as depreciações do activo fixo tangível e das amortizações do activo intangível que devam ser reconhecidos no período. Estes custos deverão ser imputados ao OIC numa base sistemática.
6.20.80.40	Perdas por Imparidade	Registar o valor das perdas por imparidade dos activos mensurados ao custo ou ao custo amortizado que devam ser reconhecidos no período.
6.20.80.50	Custos com Fundo de Garantia	Registar as contribuições realizadas para o Fundo de Garantia
6.20.80.10	Contribuição para o Fundo de Garantia	Registar o valor das despesas com as contribuições para o Fundo de Garantia
6.20.80.20	Sanções aplicadas pelo incumprimento das exigências do Fundo de Garantia	Registar o valor dos custos pelo incumprimento da exigência estabelecidas pelo Fundo de Garantia.
6.20.90	Outros Custos e Perdas	Registar os custos e perdas imputáveis ao período no decurso da atividade operacional das OIC, que não se enquadrem em nenhuma das restantes contas do plano.
6.20.100	Provisões do Exercício	Registar as provisões constituídas no exercício em curso, que correspondem a valores registados no activo que evidenciam uma elevada probabilidade da entidade não vir a realizar no futuro.
6.20.100.10	Provisão para Riscos Gerais de Crédito	Registar as provisões constituídas no exercício em curso, referente à provável perda de valor pelos riscos gerais de crédito.
6.20.100.20	Provisão para Juros Vencidos	Registar as provisões constituídas no exercício em curso, referente à provável incobabilidade dos juros vencidos.
6.20.100.30	Provisão para Crédito Vencido	Registar as provisões constituídas no exercício em curso, referente à provável incobabilidade dos créditos vencidos.
6.20.100.40	Provisão para Crédito de Cobrança Duvidosa	Registar as provisões constituídas no exercício em curso, referente ao valor dos créditos de cobrança duvidosa.
6.20.100.50	De Provisões para Encargos	Registar as provisões constituídas no exercício em curso, referente aos encargos sobre os quais existe grande probabilidade de se tornarem em valores a liquidar pelo OIC.
6.20.100.60	Outras Provisões	Registar as provisões constituídas no exercício em curso, referente à provável perda de valor em outros activos.

4.1.7 Fluxos de Caixa

Os Fluxos de Caixa apresentam os montantes de caixa recebidos e gastos durante determinado período temporal, permitindo a análise da geração dos meios financeiros e da sua utilização.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.10	FLUXOS DE CAIXA DOS PROVEITOS	Registar todos os recebimentos e proveitos da entidade no período.
7.10.10	Fluxos de Caixa dos Juros e Outros Rendimentos	Registar os recebimentos originados de juros e outros rendimentos, respeitantes aos activos detidos pelo OIC.
7.10.10.10	Recebimentos de Proveitos de Disponibilidades	Registar os recebimentos originados pelos juros associados aos depósitos bancários detidos pelas entidades.
7.10.10.20	Recebimentos de Proveitos de Aplicações em Ouro	Registar os recebimentos originados nas alienações das aplicações em ouro, no período em curso.
7.10.10.30	Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações dos títulos e valores mobiliários.
7.10.10.30.10	Recebimentos de Proveitos de Títulos da Dívida Pública	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações em bilhetes de tesouro, títulos do Banco Central e outros títulos de dívida pública.
7.10.10.30.20	Recebimentos de Proveitos de Títulos da Dívida Corporativa	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de obrigações e outros títulos de dívida corporativa.
7.10.10.30.30	Recebimentos de Proveitos de Acções	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de títulos representativos do capital de empresas privadas.
7.10.10.30.40	Recebimentos de Proveitos de Unidades de Participação em Fundos de Investimento	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações das unidades de participação detidas referentes em organismos de investimento colectivo.
7.10.10.30.50	Recebimentos de Proveitos de Participações Societárias	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações das participações no capital social de outras entidades.
7.10.10.30.60	Recebimentos de Proveitos de OICs de Titularização de Créditos	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações dos investimentos efectuados em unidades de titularização de crédito.
7.10.10.30.70	Recebimentos de Proveitos de OICs de Capital de Risco	Registar os recebimentos pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações dos investimentos efectuados em unidades de participação de fundos de capital de risco.
7.10.10.30.80	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de instrumentos financeiros derivados.
7.10.10.30.90	Recebimentos de Proveitos de Outros Títulos e Valores Mobiliários	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de investimentos efectuados em outros títulos e valores mobiliários.
7.10.10.40	Fluxos de Caixa da Carteira de Créditos	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações na carteira de créditos.
7.10.10.40.10	Recebimentos de Proveitos de Créditos Hipotecários	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos hipotecários detidos.
7.10.10.40.20	Recebimentos de Proveitos de Crédito ao Consumo	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos ao consumo detidos.
7.10.10.40.30	Recebimentos de Proveitos de Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos sobre o Estado e outras pessoas colectivas detidos.
7.10.10.40.40	Recebimentos de Proveitos de Créditos de Fundos de Pensões	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos de fundos de pensões detidos.
7.10.10.40.50	Recebimentos de Proveitos de Créditos de Futuros	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de créditos de futuros.
7.10.10.40.60	Recebimentos de Proveitos de Outros Créditos	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações de outros créditos detidos.
7.10.10.50	Fluxos de Caixa de Outros Activos em Carteira	Registar os recebimentos originados pelos juros ou pelas mais-valias realizadas nas alienações em outros activos de carteira.
7.10.10.50.10	Recebimentos de Proveitos de Activos Não Financeiros	Registar os recebimentos originados pelos juros ou mais-valias realizadas nas alienações de activos não financeiros, como é o caso dos activos fixos tangíveis.
7.10.10.50.20	Fluxos de Caixa de Activos Imobiliários	Registar os recebimentos originados pelos juros ou mais-valias realizadas nas alienações de activos imobiliários.
7.10.10.50.20.10	Recebimentos de Proveitos de Participações em Activos de Investimento Imobiliário	Registar os recebimentos originados pelas mais-valias realizadas nas alienações activos para exploração imobiliária.
7.10.10.50.20.20	Recebimentos de Proveitos de Participações Sociais	Registar os recebimentos originados pelos juros ou mais-valias realizadas nas alienações de participações sociais.
7.10.10.50.30	Recebimentos de Proveitos de Outros Activos	Registar os recebimentos originados pelos juros ou mais-valias realizadas em outros activos em carteira que não se enquadrem nas contas anteriores.
7.10.10.60	Fluxos de Caixa de Contas de Terceiros	Registar os recebimentos originados pelos juros recebidos pelos valores em dívida por terceiros.
7.10.10.60.10	Recebimentos de Proveitos de Conta de Terceiros	Registar os recebimentos originados pelos juros recebidos pelos valores em dívida por terceiros.
7.10.10.70	Fluxos de Caixa de Comissões	Registar os recebimentos originados pelas comissões associadas aos serviços prestados.
7.10.10.70.10	Recebimentos de Proveitos da Comissão de Subscrição	Registar os recebimentos originados pelas comissões associadas à subscrição de títulos e valores mobiliários.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.10.10.70.20	Recebimentos de Proveitos da Comissão de Resgate	Registrar os recebimentos originados pelas comissões associadas ao resgate de títulos e valores mobiliários.
7.10.10.70.30	Recebimentos de Proveitos de Outras Comissões	Registrar os recebimentos originados por outras comissões pelos serviços prestados a terceiros.
7.10.10.80	Fluxos de Caixa de Outros Juros e Proveitos Equiparados	Registrar os recebimentos originados por outros proveitos e juros associados aos activos detidos pelo OIC.
7.10.10.80.10	Recebimentos de Proveitos de Outros Juros e Proveitos Equiparados	Registrar os recebimentos de outros proveitos e juros associados aos activos detidos pelo OIC.
7.10.20	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Operações de Crédito	Registrar os recebimentos e pagamentos originados pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários.
7.10.20.10	Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Direitos por Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários	Registrar os recebimentos originados pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários.
7.10.30	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Câmbio	Registrar os recebimentos dos ajustes decorrentes da variação da taxa de câmbio, em consequência da manutenção de activos em moedas estrangeiras.
7.10.30.10	Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	Registrar os recebimentos obtidos pela variação da taxa de câmbio sobre as disponibilidades mantidas em moeda estrangeira.
7.10.30.20	Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	Registrar os recebimentos obtidos pela variação da taxa de câmbio sobre outros activos mantidos em moeda estrangeira.
7.10.40	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas	Registrar os recebimentos originados de aplicações em operações comprometidas.
7.10.40.10	Recebimentos de Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os recebimentos originados de aplicações com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
7.10.40.20	Recebimentos de Proveitos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os recebimentos originados de aplicações em operações com compromisso de serem revendidos, e que foram negociadas com o compromisso de serem recompradas.
7.10.50	Fluxos de Caixa da Aquisição dos Créditos e Emissão das UTC	Registrar os recebimentos entre o valor de emissão e o valor nominal das UTC emitidas, bem como a diferença entre o valor nominal e o valor de aquisição dos créditos adquiridos.
7.10.50.10	Recebimentos de Proveitos de Prémios na Emissão da UTC	Registrar os recebimentos originados entre o valor da emissão e o valor nominal das UTC emitidas.
7.10.50.20	Recebimentos de Proveitos de Descontos na Aquisição de Créditos	Registrar os recebimentos entre o valor nominal e o valor de aquisição dos créditos adquiridos.
7.10.60	Fluxos de Caixa no Ajuste ao Valor de Mercado	Registrar os recebimentos originados dos ajustes nos títulos e valores mobiliários dos títulos detidos para negociação.
7.10.60.10	Recebimento de Proveitos de Títulos para Negociação	Registrar os recebimentos das valorizações decorrentes do ajuste positivo ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos para negociação, bem como os valores positivos transferidos ao resultado do período daqueles classificados na categoria de títulos disponíveis para venda por ocasião da venda definitiva.
7.10.60.20	Recebimento de Proveitos da Reclassificação de Títulos Mantidos até Vencimento para Negociação	Registrar os recebimentos das valorizações decorrentes do ajuste positivo ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até ao vencimento, após a sua reclassificação para títulos mantidos para negociação.
7.10.70	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Activos Imobiliários	Registrar os recebimentos dos rendimentos obtidos na exploração dos activos imobiliários.
7.10.70.10	Fluxos de Caixa de Rendimentos	Registrar os recebimentos originados pelas rendas dos vários tipos de activos imobiliários.
7.10.70.10.10	Recebimentos de Proveitos de Terrenos	Registrar os recebimentos originados pelo arrendamento de terrenos.
7.10.70.10.20	Recebimentos de Proveitos de Construções	Registrar os recebimentos originados pelo arrendamento de activos imobiliários construídos.
7.10.70.10.30	Recebimentos de Proveitos de Direitos	Registrar os recebimentos originados pelos direitos de propriedade sobre activos imobiliários.
7.10.70.10.40	Recebimentos de Proveitos de Outros Activos	Registrar os recebimentos originados por arrendamento de outros activos.
7.10.70.20	Fluxos de Caixa de Outros Rendimentos de Activos Imobiliários	Registrar os recebimentos de outros tipos de proveitos originados pelos rendimentos dos activos imobiliários detidos.
7.10.70.20.10	Recebimentos de Proveitos de Outros Rendimentos de Activos Imobiliários	Registrar os recebimentos de outros tipos de proveitos originados pelos rendimentos dos activos imobiliários detidos.
7.10.70.30	Fluxos de Caixa de Reversões	Registrar os recebimentos de reversões de imparidades no valor dos activos, ou de amortizações, registadas em períodos anteriores.
7.10.70.30.10	Recebimentos de Proveitos de Reversões em Depreciações e Amortizações	Registrar os recebimentos pelas reversões de depreciações ou amortizações, registadas em períodos anteriores.
7.10.70.30.20	Recebimentos de Proveitos de Reversões em Perdas por Imparidade	Registrar os recebimentos pelas reversões das perdas por imparidade, registadas em períodos anteriores.
7.10.80	Fluxos de Caixa de Outros Rendimentos Operacionais	Registrar os recebimentos de outros rendimentos operacionais.
7.10.80.10	Recebimentos de Proveitos de Prestação de Serviços	Registrar os recebimentos operacionais originados da prestação de serviços especializados a terceiros.
7.10.80.20	Recebimentos de Proveitos de Outros proveitos e Ganhos	Registrar os recebimentos de outros proveitos e ganhos obtidos de natureza operacional.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.20	FLUXOS DE CAIXA DE DESPESAS	Registar todos os pagamentos da entidade durante o período.
7.20.10	Fluxos de Caixa de Juros e Outras Despesas	Registar os pagamentos de despesas provenientes de juros e outros custos, respeitantes aos passivos detidos pelo OIC ou às variações negativas do valor dos activos detidos.
7.20.10.10	Pagamentos de Custos de Disponibilidades	Registar os pagamentos dos juros associados a empréstimos bancários obtidos ou a outras formas de financiamentos obtidas.
7.20.10.20	Pagamentos de Custos de Aplicações em Ouro	Registar os pagamentos das perdas obtidas nas alienações das aplicações em ouro, no período em curso.
7.20.10.30	Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações dos títulos e valores mobiliários.
7.20.10.30.10	Pagamentos de Custos de Títulos da Dívida Pública	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de bilhetes de tesouro, títulos do Banco Central e outros títulos de dívida pública.
7.20.10.30.20	Pagamentos de Custos de Títulos da Dívida Corporativa	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de obrigações e outros títulos de dívida corporativa.
7.20.10.30.30	Pagamentos de Custos de Acções	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de títulos representativos do capital de empresas privadas.
7.20.10.30.40	Pagamentos de Custos de Unidades de Participação em Fundos de Investimento	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações das unidades de participação detidas referentes a organismos de investimento colectivo.
7.20.10.30.50	Pagamentos de Custos de Participações Societárias	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de participações societárias.
7.20.10.30.60	Pagamentos de Custos de OICs de Tularização de Créditos	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de unidades de participação do OIC de titularização de créditos.
7.20.10.30.70	Pagamentos de Custos de OICs de Capital de Risco	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de unidades de participação do OIC de capital de risco.
7.20.10.30.80	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de instrumentos financeiros derivados.
7.20.10.30.90	Pagamentos de Custos de Outros Títulos e Valores Mobiliários	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de outros títulos e valores mobiliários.
7.20.10.40	Fluxos de Caixa da Carteira de Créditos	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações na carteira de créditos.
7.20.10.40.10	Pagamentos de Custos de Créditos Hipotecários	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de créditos hipotecários adquiridos.
7.20.10.40.20	Pagamentos de Custos de Crédito ao Consumo	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de créditos ao consumo adquiridos.
7.20.10.40.30	Pagamentos de Custos de Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de créditos sobre o Estado e outras pessoas colectivas adquiridos.
7.20.10.40.40	Pagamentos de Custos de Créditos de Fundos de Pensões	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de créditos de fundos de pensões adquiridos.
7.20.10.40.50	Pagamentos de Custos de Créditos de Futuros	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de créditos de futuros.
7.20.10.40.60	Pagamentos de Custos de Outros Créditos	Registar os pagamentos das menos valias realizadas nas alienações de outros créditos adquiridos.
7.20.10.50	Fluxos de Caixa de Outros Activos de Carteira	Registar os pagamentos e as despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações em outros activos de carteira.
7.20.10.50.10	Pagamentos de Custos de Activos Não Financeiros	Registar os pagamentos das despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações em activos não financeiros.
7.20.10.50.20	Fluxos de Caixa de Activos Imobiliários	Registar os pagamentos das despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações em activos imobiliários.
7.20.10.50.20.10	Pagamentos de Custos de Participações em Activos de Investimento Imobiliário	Registar os pagamentos das despesas incorridas pelas menos valias realizadas nas alienações activos para exploração imobiliária.
7.20.10.50.20.20	Pagamentos de Custos de Participações Sociais	Registar os pagamentos das despesas incorridas pelos juros incorridos ou menos valias realizadas nas alienações de participações sociais.
7.20.10.50.30	Pagamentos de Custos de Outros Activos	Registar os pagamentos das despesas incorridas pelos juros incorridos ou menos valias realizadas em outros activos em carteira que não se enquadrem nas contas anteriores.
7.20.10.60	Fluxos de Caixa Operações de Reporte de Valores e Empréstimos de Valores	Registar os pagamentos das aplicações em operações comprometidas.
7.20.10.60.10	Pagamentos de Custos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar os pagamentos incorridos nas aplicações, com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
7.20.10.60.20	Pagamentos de Custos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar pagamentos incorridos nas aplicações em operações com compromisso de serem revendidos, e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
7.20.20	Fluxos de Caixa de Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	Registar os pagamentos incorridos pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários.
7.20.20.10	Pagamentos de Custos com Despesas de Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários	Registar os pagamentos incorridos pelo empréstimo de títulos e valores mobiliários (p.e. acções, obrigações, outros títulos de capital e outros direitos).
7.20.30	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Câmbio	Registar os pagamentos do valor dos ajustes negativos decorrentes da variação da taxa de câmbio, em consequência da manutenção de activos em moedas estrangeiras.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.20.30.10	Pagamentos de Custos de Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	Registar os pagamentos incorridos pela variação da taxa de câmbio sobre as disponibilidades mantidas em moeda estrangeira.
7.20.30.20	Pagamentos de Custos de Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	Registar os pagamentos incorridos pela variação da taxa de câmbio sobre outros activos mantidos em moeda estrangeira.
7.20.40	Fluxos de Caixa com Ajuste ao Valor de Mercado	Registar os pagamentos dos ajustes nos títulos e valores mobiliários dos títulos detidos para negociação.
7.20.40.10	Pagamento de Custos de Títulos para Negociação	Registar os pagamentos na desvalorização decorrente do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos para negociação, bem como os valores negativos transferidos ao resultado do período daqueles classificados na categoria de títulos disponíveis para venda por ocasião da venda definitiva.
7.20.40.20	Pagamento de Custos de Reclassificação de Títulos Mantidos até o Vencimento para Negociação	Registar os pagamentos de desvalorizações decorrentes do ajuste ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até ao vencimento, após a sua reclassificação para títulos mantidos para negociação.
7.20.50	Fluxos de Caixa de Impostos	Registar os pagamentos respeitantes a impostos e taxas, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
7.20.50.10	Fluxos de Caixa de Impostos Pagos em Angola	Registar os pagamentos das despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas pagos a entidades nacionais, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
7.20.50.10.10	Pagamentos de Custos de Imposto Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais	Registar os pagamentos das despesas incorridas referentes a impostos sobre o rendimento de capitais e sobre os incrementos patrimoniais de carácter nacional.
7.20.50.10.20	Pagamentos de Custos de Impostos Indirectos	Registar os pagamentos das despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas indirectos de carácter nacional, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
7.20.50.10.30	Pagamentos de Custos de Outros Impostos	Registar os pagamentos das despesas incorridas respeitantes a outros impostos e taxas de carácter nacional.
7.20.50.20	Fluxos de Caixa de Impostos Pagos no Estrangeiro	Registar os pagamentos respeitantes a impostos e taxas pagos a entidades internacionais, que sejam despesa efectiva do OIC no período.
7.20.50.20.10	Pagamentos de Custos de Imposto sobre o rendimento de capitais e incrementos patrimoniais	Registar os pagamentos das despesas incorridas referentes a impostos sobre o rendimento de capitais e sobre os incrementos patrimoniais, cujas obrigações são fora de território nacional.
7.20.50.20.20	Pagamentos de Custos de Impostos Indirectos	Registar o valor das despesas incorridas respeitantes a impostos e taxas indirectos fora de território nacional, que sejam despesas efectivas do OIC no período.
7.20.50.20.30	Pagamentos de Custos de Outros Impostos	Registar o valor das despesas incorridas referentes a impostos e taxas de carácter estrangeiro.
7.20.60	Fluxos de Caixa de Comissões	Registar os pagamentos de comissões atribuídas ao período, suportadas pelo OIC, decorrentes do recurso a serviços especializados de terceiros.
7.20.60.10	Pagamentos de Custos de Comissão de Gestão	Registar os pagamentos das despesas devidas à sociedade gestora do fundo pela remuneração do seu serviço.
7.20.60.20	Pagamentos de Custos de Comissão de Desempenho	Registar os pagamentos das despesas devidas à sociedade gestora do fundo pela remuneração dos resultados alcançados na gestão do fundo.
7.20.60.30	Pagamentos de Custos de Comissão de Subscrição	Registar os pagamentos das despesas devidas à sociedade gestora do fundo referentes a comissões de subscrição.
7.20.60.40	Pagamentos de Custos de Comissão de Resgate	Registar os pagamentos das despesas devidas à sociedade gestora do fundo referentes ao resgate de Unidades de Participação.
7.20.60.50	Pagamentos de Custos de Outras Comissões	Registar os pagamentos das despesas devidas à sociedade gestora do fundo referentes a outras comissões.
7.20.70	Fluxos de Caixa de Multas	Registar os pagamentos das multas incorridas no exercício em curso.
7.20.70.10	Pagamentos de Custos de Multas	Registar os pagamentos de custos das multas incorridas no exercício em curso.
7.20.80	Fluxos de Caixa de Custos e Perdas Operacionais	Registar os pagamentos incorridos relativos a despesas pela prestação de serviços e outros custos operacionais.
7.20.80.10	Fluxos de Caixa da Prestação de Serviços	Registar os pagamentos dos serviços prestados por terceiros, nomeadamente serviços especializados.
7.20.80.10.10	Pagamentos de Custos de Despesas de Comunicação	Registar os pagamentos com despesas de comunicação, que constituam custo efectivo da entidade.
7.20.80.10.20	Pagamentos de Custos de Despesas de Publicação	Registar os pagamentos de despesas com serviços de publicação prestados por terceiros.
7.20.80.10.30	Pagamentos de Custos de Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	Registar os pagamentos de despesas de taxas e serviços prestados por entidades do sistema financeiro.
7.20.80.10.40	Pagamentos de Custos de Despesas de Serviços Técnicos Especializados	Registar os pagamentos das despesas com serviços técnicos especializados solicitados pela entidade a terceiros.
7.20.80.10.50	Pagamentos de Custos de Despesas de Constituição	Registar os pagamentos das despesas com serviços técnicos especializados solicitados no âmbito da constituição do OIC.
7.20.80.10.60	Pagamentos de Custos de Outras Despesas	Registar os pagamentos das despesas com outras taxas ou serviços prestados por terceiros.
7.20.80.20	Fluxos de Caixa de Custos com Pessoal	Registar os pagamentos de custos com pessoal relativos a remunerações, indemnizações, encargos patronais, seguros, acção social, entre outros.
7.20.80.20.10	Pagamentos de Custos com Pessoal	Registar os pagamentos com pessoal relativos a remunerações, indemnizações, encargos patronais, seguros, acção social, entre outros.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.20.80.30	Fluxos de Caixa de Amortizações e Depreciações	Registrar os pagamentos com as depreciações do activo fixo tangível e das amortizações do activo intangível que devem ser reconhecidos no período. Estes custos deverão ser imputados ao OIC numa base sistemática.
7.20.80.30.10	Pagamentos de Custos de Amortizações e Depreciações	Registrar os pagamentos com as depreciações do activo fixo tangível e das amortizações do activo intangível que devem ser reconhecidos no período. Estes custos deverão ser imputados ao OIC numa base sistemática.
7.20.80.40	Fluxos de Caixa de Perdas por Imparidade	Registrar os pagamentos das perdas por imparidade dos activos mensurados ao custo ou ao custo amortizado que devam ser reconhecidos no período.
7.20.80.40.10	Pagamentos de Custos de Perdas por Imparidade	Registrar os pagamentos das perdas por imparidade dos activos mensurados ao custo ou ao custo amortizado que devam ser reconhecidos no período.
7.20.80.50	Fluxos de Caixa de Custos com Fundo de Garantia	Registrar os pagamentos das contribuições realizadas para o Fundo de Garantia
7.20.80.50.10	Pagamento de Custos com Contribuições para o Fundo de Garantia	Registrar os pagamentos das despesas com as contribuições para o Fundo de Garantia
7.20.80.50.20	Pagamentos de Custos com Sanções Aplicada pelo Incumprimento das Exigências do Fundo de Garantia	Registrar os pagamentos dos custos pelo incumprimento da exigência estabelecidas pelo Fundo de Garantia.
7.20.90	Fluxos de Caixa de Outros Custos e Perdas	Registrar os custos e perdas imputáveis ao período no decurso da atividade operacional dos OIC, que não se enquadrem em nenhuma das restantes contas do plano.
7.20.90.10	Pagamentos de Outros Custos e Perdas	Registrar os pagamentos de outros custos e perdas.
7.90	VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES	Registrar a variação do saldo de disponibilidades.
7.90.10	Variações nas Disponibilidades	Registrar a variação do saldo da rubrica de disponibilidades. Este valor é a diferença entre o saldo do final do período e o saldo do início do período.

4.2 Elenco de Contas Auxiliares

O Elenco de Contas Auxiliares compreende todas as contas auxiliares que devem ser utilizadas pelas instituições, para apresentação da informação contabilística, sob a forma de registos mais específicos e com informação mais pormenorizada da operação realizada.

Os subcapítulos que se seguem detalham cada uma das contas auxiliares definidas, nas diferentes categorias: especificações, prazos, nível de risco, moedas, indexadores, sectores institucionais, residência cambial, instrumentos e operações, CAE, tipos de garantias, categorias de instrumentos financeiros derivados (IFD), negociabilidade, vinculações, registo, bens direitos utilizados em garantias e países.

4.2.1 Especificações

Código	Descrição	Tipos de Contas	Natureza do Saldo
101	Valor Aplicado	AC	D
103	Proveitos a Receber	AC	D
105	(-) Proveitos a Apropriar - Valores em atraso	AC	C
107	Instrumentos Financeiros a Receber	AC	D
109	Transferências de Fundos	AC/PS	D/C
113	Outros Valores a Receber	AC	D
116	Valor Aplicado – Ajuste pelo Valor Justo	AC	D/C
117	Valor Aplicado – Equivalência Patrimonial	AC	D/C
118	Valor Aplicado – Goodwill	AC	D/C
119	Valor Renegociado/Recuperado	AC	D
120	Comissões a Apropriar	AC/PS	D/C
121	Prémios a Apropriar	AC/PS	D/C
201	Valor Captado	PS	C
203	Custos a Pagar	PS	C
205	Instrumentos Financeiros a Entregar	PS	C
207	Outros Valores a Pagar	PS	C
209	Cheques e Outros Documentos a Compensar	AC/PS	D/C
123	(-) Descontos a Apropriar	AC/PS	D/C
501	Variações Cambiais Positivas de Activos	AC/RE	D/C
503	Variações Cambiais Positivas de Passivos	PS/RE	D/C
504	Ganhos por Variações e Diferenças de Taxas Cambiais	AC/PS/RE	D/C

Código	Descrição	Tipos de Contas	Natureza do Saldo
506	Perdas por Variações e Diferenças de Taxas Cambiais	AC/PS/RE	D/C
507	Variações Cambiais Negativas de Activos	AC/RE	D/C
509	Variações Cambiais Negativas de Passivos	PS/RE	D/C
511	Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	AC/FP/RE	D/C
513	Ajustes Positivos no Valor Justo de Passivos	PS/FP/RE	D/C
517	Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	AC/FP/RE	D/C
519	Ajustes Negativos no Valor Justo de Passivos	PS/FP/RE	D/C
521	Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	RE	C
523	Proveitos Auferidos	RE	C
524	Custos Incorridos	RE	D
525	Custos de Comercialização Incorridos	RE	D
527	Dividendos Auferidos	RE	C
529	Juros e Custos Equiparados Incorridos	RE	D
531	Salários e Remunerações	RE	D
533	Encargos Sociais	RE	D
537	Benefícios Sociais	RE	D
539	Honorários e Gratificações	RE	D
541	Fomação	RE	D
543	Outros Custos Administrativos Incorridos	RE	D
547	Comissões e Custódias	RE	D
549	Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	AC/RE	D/C
551	Anulação de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	AC/RE	D/C
553	Recuperações de Créditos	AC/RE	D/C
557	Descontos Concedidos em Renegociações/Recuperações de Créditos	RE	D
559	Constituição de Provisões para Responsabilidades Prováveis	PS/RE	C/D
561	Anulação de Provisões para Responsabilidades Prováveis	RE	C
577	Ganhos na Alienação/Revenda	RE	C
578	Outros Ganhos	RE	C
579	Perdas na Alienação/Revenda	RE	D
580	Outras Perdas	RE	D
581	Valor do Ajuste Positivo por Equivalência Patrimonial	AC/RE	D/C
582	Valor do Ajuste Negativo por Equivalência Patrimonial	AC/RE	C/D
583	Actualização Monetária	AC/FP/RE	D/C
590	Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	AC/RE	C/D
591	Distribuição do Resultado	RE	D/C
598	Valores Apurados por Consolidação	AC/PS/IM/RE	D/C
599	Apuramento do Resultado	RE	D/C
601	Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	FC	D/C
603	Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	FC	D/C
701	Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	MF	D/C
703	Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	MF	D/C
901	Valor do Contrato	EP	D/C

LEGENDA

(AC) - Activo; (PS) - Passivo; (IM) - Interesses; (FB) - Fundos; (RE) - Resultados; (FC) - Fluxos; (MF) - Mutações nos Fundos Próprios

4.2.2 Prazos

Código	Descrição
10	Valores à vista (até 2 dias)
12	Valores a vencer superiores a 2 dias e iguais ou inferiores a 15 dias
13	Valores a vencer superiores a 15 dias e iguais ou inferiores a 30 dias
14	Valores a vencer superiores a 30 e iguais ou inferiores a 60 dias
15	Valores a vencer superiores a 60 e iguais ou inferiores a 90 dias
16	Valores a vencer superiores a 90 dias e iguais ou inferiores a 180 dias
17	Valores a vencer superiores a 180 dias e iguais ou inferiores a 1 ano
21	Valores a vencer superiores a 1 ano e iguais ou inferiores a 2 anos
22	Valores a vencer superiores a 2 anos e iguais ou inferiores a 3 anos
23	Valores a vencer superiores a 3 anos e iguais ou inferiores a 4 anos
24	Valores a vencer superiores a 4 anos e iguais ou inferiores a 5 anos
25	Valores a vencer superiores a 5 anos e iguais ou inferiores a 10 anos
26	Valores a vencer superiores a 10 anos
31	Valores com prazo indeterminado
41	Valores com atraso de até 30 dias
42	Valores com atraso superior a 30 e igual ou inferior a 60 dias
43	Valores com atraso superior a 60 e igual ou inferior a 90 dias
44	Valores com atraso superior a 90 e igual ou inferior a 150 dias
45	Valores com atraso superior a 150 e igual ou inferior a 180 dias
46	Valores com atraso superior a 180 dias e igual ou inferior a 1 ano
47	Valores com atraso superior a 1 ano
48	Valores com atraso superior a 2 anos
49	Valores com atraso superior a 3 anos
50	Valores com atraso superior a 4 anos

4.2.3 Nível de Risco

Código	Nível de Risco	Designação do Risco	Descrição
0	Nível A	Nulo	
1	Nível B	Muito Reduzido	Atraso superior a 15 e igual ou inferior a 30 dias
2	Nível C	Reduzido	Atraso superior a 30 e igual ou inferior a 60 dias
3	Nível D	Moderado	Atraso superior a 60 e igual ou inferior a 90 dias
4	Nível E	Elevado	Atraso superior a 90 e igual ou inferior a 150 dias
5	Nível F	Muito Elevado	Atraso superior a 150 e igual ou inferior a 180 dias
6	Nível G	Perda	Atraso superior a 180 dias

Nota: Estes Níveis de Riscos encontram-se associados aos Crédito nas Instituições Financeiras Bancárias, pelo que ficará em standby no contexto CMC.

4.2.4 Moedas

Código	Símbolo	Nome
971	AFN	Afegane
969	MGA	Ariary
558	NIO	Córdoba Ouro
203	CZK	Coroa Checa
208	DKK	Coroa Dinamarquesa
703	SKK	Coroa Eslovaca
233	EEK	Coroa Estoniana
352	ISK	Coroa Islandesa
578	NOK	Coroa Norueguesa
752	SEK	Coroa Sueca

Código	Símbolo	Nome
270	GMD	Dalasi
12	DZD	Dinar Argelino
400	JOD	Dinar da Jordânia
807	MKD	Dinar da Macedónia
891	CSD	Dinar da Sérvia
788	TND	Dinar da Tunísia
48	BHD	Dinar de Bahrain
414	KWD	Dinar do Koweit
736	SDD	Dinar do Sudão
368	IQD	Dinar Iraquiano
434	LYD	Dinar Líbio
960	XDR	Direitos Especiais de Saque do Fundo Monetário Internacional
784	AED	Dirham
678	STD	Dobra
36	AUD	Dólar Australiano
124	CAD	Dólar Canadano
326	GYD	Dólar da Guiana
388	JMD	Dólar da Jamaica
430	LRD	Dólar da Libéria
516	NAD	Dólar da Namíbia
554	NZD	Dólar da Nova Zelândia
90	SBD	Dólar das Ilhas Salomão
44	BSD	Dólar de Bahamas
52	BBD	Dólar de Barbados
84	BZD	Dólar de Belize
60	BMD	Dólar de Bermudas
96	BND	Dólar de Brunei
136	KYD	Dólar de Cayman
242	FJD	Dólar de Fiji
344	HKD	Dólar de Hong-Kong
702	SGD	Dólar de Singapura
780	TTD	Dólar de Trinidad e Tobago
951	XCD	Dólar do Caribe Oriental
716	ZWD	Dólar do Zimbawé
840	USD	Dólar dos Estados Unidos da América
704	VND	Dongue
51	AMD	Dram
132	CVE	Escudo de Cabo Verde
978	EUR	Euro
532	ANG	Florim das Antilhas Holandesas
533	AWG	Florim de Aruba
968	SRD	Florim do Suriname
348	HUF	Forint
976	CDF	Franco Congolês
950	XAF	Franco das Colónias Francesas da África
952	XOF	Franco das Colónias Francesas da África
953	XPF	Franco das Colónias Francesas do Pacífico
108	BIF	Franco de Burundi

Código	Símbolo	Nome
174	KMF	Franco de Comores
262	DJF	Franco de Djibuti
324	GNF	Franco de Guiné
646	RWF	Franco de Ruanda
756	CHF	Franco Suíço
332	HTG	Gourde
600	PYG	Guarani
980	UAH	Hyvnia
392	JPY	Iene
156	CNY	Iuan Remmimbi
598	PGK	Kina
191	HRK	Kuna
973	AOA	Kwanza
981	GEL	Lari
428	LVL	Lat
8	ALL	Lek
340	HNL	Lempira
694	SLL	Leone
498	MDL	Leu
975	BGN	Lev
196	CYP	Libra Cipriota
760	SYR	Libra da Síria
238	FKP	Libra das Ilhas Falkland
292	GIP	Libra de Gibraltar
654	SHP	Libra de Santa Helena
826	GBP	Libra Esterlina
818	EGP	Libra Egípcia
422	LBP	Libra Libanesa
748	SZL	Lilangeni
470	MTL	Lira de Malta
440	LTL	Lita
426	LSL	Loti
944	AZN	Manat do Azerbaijão
795	TMM	Manat do Turqueistão
977	BAM	Marco Conversível da Bósnia
943	MZN	Metical
566	NGN	Naira
232	ERN	Nakfa
64	BTN	Ngultrum
949	TRY	Nova Lira Turca
901	TWD	Novo Dólar de Taiwan
946	RON	Novo Leu
376	ILS	Novo Shekel
604	PEN	Novo Sol
959	XAU	Ouro (Onça Troy)
776	TOP	Paanga
964	XPD	Paládio (Onça Troy)
446	MOP	Pataca
32	ARS	Peso Argentino

Código	Símbolo	Nome
152	CLP	Peso Chileno
170	COP	Peso Colombiano
192	CUP	Peso Cubano
608	PHP	Peso das Filipinas
214	DOP	Peso Dominicano
484	MXN	Peso Mexicano
858	UYU	Peso Uruguaio
962	XPT	Platina (Onça Troy)
961	XAG	Prata (Onça Troy)
72	BWP	Pula
454	MWK	Quacha de Malauí
894	ZMK	Quacha da Zâmbia
320	GTQ	Quetzal
104	MMK	Quiate
418	LAK	Quipe
710	ZAR	Rand
986	BRL	Real
682	SAR	Rial da Arábia Saudita
512	OMR	Rial de Oman
634	QAR	Rial do Catar
886	YER	Rial do Iémen
364	IRR	Rial Iraniano
116	KHR	Riel
458	MYR	Ringgit
974	BYR	Rublo da Bielo-Rússia
643	RUB	Rublo da Rússia
462	MVR	Rufia
356	INR	Rúpia da Índia
480	MUR	Rúpia das Ilhas Maurício
360	IDR	Rúpia de Indonésia
690	SCR	Rúpia de Seychelles
524	NPR	Rúpia do Nepal
586	PKR	Rúpia do Paquistão
144	LKR	Rúpia do Sri Lanka
417	KGS	Som do Quirguistão
860	UZS	Som do Usbequistão
972	TJS	Somoni
50	BDT	Taca
882	WST	Tala
398	KZT	Tenge
496	MNT	Tugrik
478	MRO	Uguia
548	VUV	Vatu
408	KPW	Won da Coreia do Norte
410	KRW	Won da Coreia do Sul
706	SOS	Xelim da Somália
834	TZS	Xelim da Tanzânia
800	UGX	Xelim de Uganda
404	KES	Xelim do Quênia
985	PLN	Zloty

4.2.5 Indexadores

Código	Nome
0000	Moedas
10000	Índices de Preços
11973	Índice de Preços ao Consumidor (IPC) - Instituto Nacional de Estatística (INE)
11840	Índice de Preços dos Estados Unidos da América (Consumer Price Index)
20000	Taxas de Juros
21826	Taxa Interbancária Ofertada em Londres (London Interbank Offered Rate) - Libor
21973	Taxa Média dos Títulos do BNA
21978	Taxa Interbancária Ofertada na Europa (European Interbank Offered Rate) - Euribor
21979	Taxa Interbancária Ofertada em Angola - Luibor
30000	Índices de Acções
31840	Índice DOW-Jones - Bolsas de Valores de Nova York (New York Stock Exchange)
40000	Índices de Commodities
41001	Standard & Poors (Goldman Sachs Commodity Index) Crude Oil
41002	Standard & Poors (Goldman Sachs Commodity Index) Brent Crude
90000	Juros Prefixados
99000	Sem Indexador

4.2.6 Sectores Institucionais

Código	Descrição
01	Sede
02	Sucursais
03	Agências
04	Sociedades Consolidadas
11	Sociedades Financeiras Públicas - Banco Central
12	Sociedades Financeiras Públicas - Outras Sociedades de Depósito
13	Sociedades Financeiras Públicas - Outras Sociedades de Depósito em Liquidação
14	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões
15	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões em Liquidação
16	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Auxiliares Financeiros
17	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Auxiliares Financeiros em Liquidação
18	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Outros Intermediários Financeiros
19	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Outros Intermediários Financeiros em Liquidação
21	Sociedades Financeiras Privadas - Não Bancárias Ligadas a Mercado de Capitais
22	Sociedades Financeiras Privadas - Outras Sociedades de Depósito
23	Sociedades Financeiras Privadas - Outras Sociedades de Depósito em Liquidação
24	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões
25	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões em Liquidação
26	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Auxiliares Financeiros
27	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Auxiliares Financeiros em Liquidação
28	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Outros Intermediários Financeiros
29	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Outros Intermediários Financeiros em Liquidação
30	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Empresas de Auditoria
31	Governo Central
32	Governos Locais (Províncias)
33	Administrações Municipais
34	Fundos e Serviços Públicos Autónomos
35	Fundos de Segurança Social
36	Agências de Reestruturação Bancária

37	Sector Público Empresarial Não Financeiro
41	Organismos Internacionais – FMI
42	Organismos Internacionais - Acordos de Pagamento Multilaterais
43	Outros Organismos Internacionais e Instituições Extraterritoriais
51	Sector Privado Empresarial Não Financeiro
52	Instituições sem Fins Lucrativos
61	Particulares

4.2.7 Residência Cambial

Código	Descrição
0	Residentes
1	Não-Residentes

4.2.8 Instrumentos e Operações

Código	Descrição
101	Notas e Moedas Nacionais
102	Notas e Moedas Estrangeiras
104	Cheques
501	Fundos de Investimento Mobiliário Abertos
502	Fundos de Investimento Mobiliário Fechados
503	Sociedades de Investimento Mobiliário de Capital Variável
504	Sociedades de Investimento Mobiliário de Capital Fixo
505	Fundos de Investimento Imobiliário Abertos
506	Fundos de Investimento Imobiliário Fechados
507	Fundos de Investimento Imobiliário Mistos
508	Fundos de Investimento de Capital de Risco
509	Sociedades de Investimento de Capital de Risco
510	Fundos de Titularização de Crédito
511	Sociedades de Titularização de Crédito
512	Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Variável
513	Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo
514	OIC Imobiliários para Arrendamento Habitacional
515	OIC Imobiliários para Exploração Agrícola
516	OIC Imobiliários para Exploração Pecuária
517	OIC Imobiliários para Reabilitação Urbana
518	OIC Imobiliários para Exploração Industrial
519	OIC Imobiliários para Exploração Mista
520	UCITS: Undertakings for Collective Investment in Transferable Securities
601	Operações de Câmbio à Vista
602	Compra de Moeda Estrangeira
603	Venda de Moeda Estrangeira
701	Descontos
703	Outros Créditos Titulados por Efeitos
705	Adiantamento a Depositantes
709	Créditos em Conta-Corrente
710	Conta Margem
711	Contratos de Factoring

Código	Descrição
713	Empréstimos
715	Financiamentos
717	Locações Financeiras
719	Repasses de Recursos
721	Financiamentos de Cartões de Crédito
723	Financiamentos de Automóveis
725	Financiamentos Imobiliários Residenciais
727	Financiamentos Imobiliários Comerciais e Industriais
729	Financiamentos Rurais
731	Financiamentos de Máquinas e Equipamentos
733	Microcrédito
735	Redescontos
737	Assistência Financeira de Liquidez
799	Outros Financiamentos
901	Fianças e Avais Bancários
903	Aceites e Endossos
905	Créditos Documentários Abertos
907	Seguros em Caução
909	Compromissos Irrevogáveis
911	Compromissos Revogáveis
913	Compromissos Revogáveis
915	Linhas de Crédito Revogáveis
917	Cartas-Conforto
999	Outros Instrumentos Financeiros e Operações

4.2.9 CAE

Lista das Secções e Subsecções e suas Relações com as Divisões			
Secção	Subsecção	Designação	Relação das secções e subsecções com as divisões
00001	00001	Particulares	
A	AA	Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura	A = 01 + 02
B	BB	Pesca	B = 05
C		Indústrias Extractivas	C = 10 + 11 + 12 + 13 + 14
	CA	Extracção de Produtos Energéticos	CA = 10 + 11 + 12
	CB	Indústrias Extractivas com Excepção da Extracção de Produtos Energéticos	CB = 13 + 14
D		Indústrias Transformadoras	D = 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37
	DA	Indústrias Alimentares, Das Bebidas E Do Tabaco	DA = 15 + 16
	DB	Indústria Têxtil	DB = 17 + 18
	DC	Indústria do Couro e dos Produtos do Couro	DC = 19
	DD	Indústrias da Madeira e da Cortiça e Suas Obras	DD = 20
	DE	Indústrias de Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos; Edição e Impressão	DE = 21 + 22
	DF	Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	DF = 23
	DG	Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	DG = 24
	DH	Fabricação de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	DH = 25
	DI	Fabricação de Outros Produtos Minerais não Metálicos	DI = 26
	DJ	Indústrias Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	DJ = 27 + 28
	DK	Fabricação de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	DK = 29
	DL	Fabricação de Equipamento Eléctrico e de Óptica	DL = 30 + 31 + 32 + 33

Lista das Secções e Subsecções e suas Relações com as Divisões			
	DM	Fabricação de Material de Transporte	DM = 34 + 35
	DN	Indústrias Transformadoras, N.E.	DN = 36 + 37
E	EE	Produção e Distribuição de Electricidade, de Gás e de Água	E = 40 + 41
F	FF	Construção	F = 45
G	GG	Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens De Uso Pessoal e Doméstico	G = 50 + 51 + 52
H	HH	Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	H = 55
I	II	Transportes, Armazenagem e Comunicações	I = 60 + 61 + 62 + 63 + 64
J	JJ	Actividades Financeiras	J = 65 + 66 + 67
K	KK	Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	K = 70 + 71 + 72 + 73 + 74
L	LL	Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	L = 75
M	MM	Educação	M = 80
N	NN	Saúde e Acção Social	N = 85
O	OO	Outras Actividades de Serviços Colectivos, Sociais e Pessoais	O = 90 + 91 + 92 + 93
P	PP	Famílias com Empregados Domésticos	P = 95
Q	QQ	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extra-Territoriais	Q = 99
00001	00001	Particulares	
A	AA	Agricultura, Produção Animal, Caça E Silvicultura	A = 01 + 02
B	BB	Pesca	B = 05
C		Indústrias Extractivas	C = 10 + 11 + 12 + 13 + 14
	CA	Extracção de Produtos Energéticos	CA = 10 + 11 + 12
	CB	Indústrias Extractivas com Excepção da Extracção de Produtos Energéticos	CB = 13 + 14
D		Indústrias Transformadoras	D = 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37
	DA	Indústrias Alimentares, das Bebidas e do Tabaco	DA = 15 + 16
	DB	Indústria Têxtil	DB = 17 + 18
	DC	Indústria do Couro e dos Produtos do Couro	DC = 19
	DD	Indústrias da Madeira e da Cortiça e suas Obras	DD = 20
	DE	Indústrias de Pasta, de Papel e Cartão e seus Artigos; Edição e Impressão	DE = 21 + 22
	DF	Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	DF = 23
	DG	Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	DG = 24
	DH	Fabricação De Artigos De Borracha E De Matérias Plásticas	DH = 25
	DI	Fabricação De Outros Produtos Minerais Não Metálicos	DI = 26
	DJ	Indústrias Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	DJ = 27 + 28
	DK	Fabricação de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	DK = 29
	DL	Fabricação de Equipamento Eléctrico e de Óptica	DL = 30 + 31 + 32 + 33
	DM	Fabricação de Material de Transporte	DM = 34 + 35
	DN	Indústrias Transformadoras, N.E.	DN = 36 + 37
E	EE	Produção e Distribuição de Electricidade, de Gás e de Água	E = 40 + 41
F	FF	Construção	F = 45
G	GG	Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	G = 50 + 51 + 52
H	HH	Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	H = 55
I	II	Transportes, Armazenagem e Comunicações	I = 60 + 61 + 62 + 63 + 64
J	JJ	Actividades Financeiras	J = 65 + 66 + 67
K	KK	Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	K = 70 + 71 + 72 + 73 + 74
L	LL	Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	L = 75
M	MM	Educação	M = 80
N	NN	Saúde e Acção Social	N = 85
O	OO	Outras Actividades de Serviços Colectivos, Sociais e Pessoais	O = 90 + 91 + 92 + 93
P	PP	Famílias com Empregados Domésticos	P = 95
Q	QQ	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extra-Territoriais	Q = 99

4.2.10 Tipos de Garantias

Código	Descrição
00	Ausência de Garantias
01	Garantias Bancárias (Avais, Fianças, Créditos Documentários e Cartas-Conforto)
02	Coobrigações
03	Penhor Mercantil
04	Penhor Rural
05	Penhor Cível
06	Caução
07	Alienação Fiduciária
08	Hipoteca
09	Fiança Bancária
10	Outras Fianças
11	Avais Governamentais
12	Outros Avais
13	Seguros e Assemelhados
99	Outras Garantias

4.2.11 Categorias de IFD

Código	Descrição
00	Ausência de Cobertura (Hedge), Especulação ou Arbitragem
01	Cobertura (Hedge) Global de Valor Justo
03	Cobertura (Hedge) Global de Fluxo de Caixa
05	Cobertura (Hedge) Global de Investimento no Exterior
11	Cobertura (Hedge) Específica de Valor Justo
13	Cobertura (Hedge) Específica de Fluxo de Caixa
15	Cobertura (Hedge) Específica de Investimento no Exterior
21	Operações de Especulação ou Arbitragem

4.2.12 Negociabilidade

Código	Descrição
0	Negociável - Mercado com Liquidez
1	Negociável - Mercado sem Liquidez

4.2.13 Vinculações

Código	Descrição
10	Recursos Livres
11	Recursos Vinculados a Operações Comprometidas
12	Recursos Vinculados a Operações Passivas Realizadas no País
13	Recursos Vinculados a Prestações de Garantias
14	Recursos Vinculados a Concessões de Créditos
15	Recursos Vinculados a Concessões de Créditos - Rurais
16	Recursos Vinculados a Cessões de Créditos com Coobrigação
17	Recursos Vinculados a Operações Activas
18	Recursos Vinculados a Operações Cambiais
19	Recursos Vinculados a Requerimentos de Capital Social e Fundos Próprios Regulamentares
20	Recursos Vinculados a Outros Requerimentos da Autoridade Monetária/Supervisora
24	Recursos Vinculados a Invisíveis Correntes
26	Recursos Vinculados a Capitais
27	Recursos Vinculados a Outras Operações
90	Recursos com Outras Vinculações

4.2.14 Registo

Código	Descrição
0	Ausência de Registo
1	Sistema Integrado de Gestão de Mercados e Activos
2	EMIS
3	Bolsa de Valores
4	Euroclear
5	Clearstream Banking
6	Central de Risco de Crédito
9	Outras Centrais de Registo
10	Câmara de Liquidação de Valores Mobiliários
11	Câmara de Compensação de Valores Mobiliários
12	Central de Operações (Custódia)

4.2.15 Bens Dtos Util Garantias

Código	Descrição
10	Titulos e Valores Mobiliários Públicos
11	Titulos e Valores Mobiliários Privados
12	Operações de Crédito e Locação Financeira
13	Outros Instrumentos Financeiros
14	Mercadorias
15	Materiais Auxiliares
16	Produtos
17	Edificações
18	Terrenos
19	Automóveis
20	Aviões
21	Embarcações
22	Máquinas e Equipamentos
23	Softwares
99	Outros

4.2.16 Países

Código	Símbolo	Nome
004	AFG	Afganistão
710	ZAF	África do Sul
008	ALB	Albânia
276	DEU	Alemanha
020	AND	Andorra
24	AGO	Angola
660	AIA	Anguila
010	ATA	Antártica
028	ATG	Antígua e Barbuda
530	ANT	Antilhas Holandesas
682	SAL	Arábia Saudita
012	DZA	Argélia
032	ARG	Argentina
051	ARM	Arménia
533	ABW	Aruba
036	AUS	Austrália
040	AUT	Áustria
031	AZE	Azerbaijão
044	BHS	Bahamas
048	BHR	Bahrain
050	BGD	Bangladesh
052	BRB	Barbados

Código	Símbolo	Nome
056	BEL	Bélgica
084	BLZ	Belize
204	BENbem	Benin
060	BMU	Bermudas
112	BLR	Bielorússia
068	BOL	Bolívia
070	BIH	Bósnia-Herzegóvina
072	BWA	Botswana
076	BRA	Brasil
096	BRN	Brunei
100	BGR	Bulgária
854	BFA	Burkina Fasso
108	BDI	Burundi
064	BTN	Butão
132	CPV	Cabo Verde
116	KHM	Camarões
120	CMR	Cambodja
124	CAN	Canadá
398	KAZ	Cazaquistão
148	TCO	Chade
152	CHL	Chile
196	CYP	Chipre
170	COL	Colômbia
178	COG	Congo
408	PRK	Coreia do Norte
410	KOR	Coreia do Sul
384	CIV	Costa do Marfim
188	CRI	Costa Rica
191	HRV	Croácia
192	CUB	Cuba
208	DNK	Dinamarca
262	DJI	Djibuti
212	DMA	Dominica
818	EGY	Egipto
222	SLV	El Salvador
784	ARE	Emirados Árabes Unidos
218	ECU	Equador
232	ERI	Eritreia
703	SVK	Eslováquia
705	SVN	Eslovénia
724	ESP	Espanha
840	USA	Estados Unidos da América
233	EST	Estónia
231	ETH	Etiópia
608	PHL	Filipinas
246	FIN	Finlândia
250	FRA	França
266	GAB	Gabão
270	GMB	Gâmbia
288	GHA	Gana
268	GEO	Geórgia
292	GIB	Gibraltar
300	GRC	Grécia
308	GRD	Granada

Código	Símbolo	Nome
304	GRL	Groenlândia
312	GLP	Guadalupe
316	GUM	Guam
320	GTM	Guatemala
328	GUY	Guiana
254	GUF	Guiana Francesa
324	GIN	Guiné
624	GNB	Guiné-Bissau
226	GNQ	Guiné-Equatorial
332	HTI	Haiti
528	NLD	Holanda
340	HND	Honduras
344	HKG	Hong-Kong
348	HUN	Hungria
887	YEM	Iêmen
334	HMD	Ilha Heard e Ilhas McDonald
574	NFK	Ilha Norfolk
638	REU	Ilha Reunião
248	ALA	Ilhas Åland
074	BVT	Ilhas Bouvet
136	CYM	Ilhas Cayman
166	CCK	Ilhas Cocos
174	COM	Ilhas Comores
184	COK	Ilhas Cook
162	CXR	Ilhas do Natal
238	FLK	Ilhas Falkland (Malvinas)
234	FRO	Ilhas Faroer
242	FJI	Ilhas Fiji
239	SGS	Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul
462	MDV	Ilhas Maldivas
584	MHL	Ilhas Marshall
480	MUS	Ilhas Maurícias
175	MYT	Ilhas Mayotte
581	UMI	Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos da América
612	PCN	Ilhas Pitcairn
090	SLB	Ilhas Salomão
666	SPM	Ilhas São Pedro e Miquelão
690	SYC	Ilhas Seychelles
744	SJM	Ilhas Svalbard e Jan Mayen
796	TCA	Ilhas Turcas e Caicos
850	VIR	Ilhas Virgens Americanas
092	VGB	Ilhas Virgens Britânicas
876	WLF	Ilhas Wallis e Futuna
356	IND	Índia
360	IDN	Indonésia
364	IRN	Irão
368	IRQ	Iraque
372	IRL	Irlanda
352	ISL	Islândia
376	ISR	Israel
380	ITA	Itália
388	JAM	Jamaica
392	JPN	Japão

Código	Símbolo	Nome
400	JOR	Jordânia
414	KWT	Kuwait
418	LAO	Laos
426	LSO	Lesoto
428	LVA	Letónia
422	LBN	Libano
430	LBR	Libéria
434	LBY	Libia
438	LIE	Liechtenstein
440	LTU	Lituânia
442	LUX	Luxemburgo
446	MAC	Macau
807	MKD	Macedónia
450	MDG	Madagáscar
458	MYS	Malásia
454	MWI	Malawi
466	MLI	Mali
470	MLT	Malta
580	MNP	Marianas Setentrionais
504	MAR	Marrocos
474	MTQ	Martinica
478	MRT	Mauritânia
484	MEX	México
104	MMR	Mianmar
583	FSM	Micronésia
508	MOZ	Moçambique
498	MDA	Moldávia
492	COM	Mónaco
496	MNG	Mongólia
500	MSR	Montserrat
516	NAM	Namíbia
520	NRU	Nauru
524	NPL	Nepal
558	NIC	Nicarágua
562	NER	Niger
566	NGA	Nigéria
570	NIU	Niue
578	NOR	Noruega
540	NCL	Nova Caledónia
554	NZL	Nova Zelândia
512	OMN	Omã
585	PLW	Palau
275	PSE	Palestina
591	PAN	Panamá
598	PNG	Papua Nova Guiné
586	PAK	Paquistão
600	PRY	Paraguai
604	PER	Peru
258	PYF	Polinésia Francesa
616	POL	Polónia
630	PRI	Porto Rico
620	PRT	Portugal
634	QAT	Catar
404	KEN	Quénia
417	KGZ	Quirguistão
296	KIR	Quiribati

Código	Símbolo	Nome
826	GBR	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
140	CAF	República Centro-Africana
203	CZE	República Checa
180	COD	República Democrática do Congo
214	DOM	República Dominicana
156	CHN	República Popular da China
642	ROU	Roménia
646	RWA	Ruanda
643	RUS	Rússia
732	ESH	Saara Ocidental
882	WSM	Samoa
16	ASM	Samoa Americana
654	SHN	Santa Helena
662	LCA	Santa Lúcia
659	KNA	São Cristóvão e Névis
674	SMR	São Marino
678	STP	São Tomé e Príncipe
670	VCT	São Vicente e Granadinas
686	Sen	Senegal
694	SLE	Serra Leoa
891	SCG	Sérvia
702	SGP	Singapura
760	SYR	Síria
706	SOM	Somália
144	LKA	Sri Lanka
748	SWZ	Suazilândia
736	SDN	Sudão
752	SWE	Suécia
756	CHE	Suíça
740	SUR	Suriname
764	THA	Tailândia
158	TWN	Taiwan
762	TJK	Tajiquistão
834	TZA	Tanzânia
260	ATF	Terras Austrais e Antárticas Francesas
086	IOT	Território Britânico do Oceano Índico
626	TLS	Timor Leste
768	TGO	Togo
772	TKL	Tokelau
776	TON	Tonga
780	TTO	Trinidad e Tobago
788	TUN	Tunísia
795	TKM	Turquemenistão
792	TUR	Turquia
798	TUV	Tuvalu
804	UKR	Ucrânia
800	UGA	Uganda
858	URY	Uruguai
860	UZB	Uzbequistão
548	VUT	Vanuatu
336	VAT	Vaticano
862	Vem	Venezuela
704	VNM	Vietname
894	ZMB	Zâmbia
716	ZWE	Zimbabue

5. Eventos Contabilísticos

Os Eventos Contabilísticos permitem orientar as instituições nos procedimentos contabilísticos a considerar, para efectuar os registos contabilísticos das suas operações. Os Eventos são constituídos por um ou mais sub-eventos, com as respectivas movimentações contabilísticas (a débito e crédito, quer de contas básicas quer de contas auxiliares). Neste sentido, nos próximos subcapítulos, apresentam-se os procedimentos a considerar, por tipologia de evento.

5.1 Disponibilidade

5.1.1 Aplicações em Ouro

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da aplicação de recursos em ouro	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento em Contas de Compensação	4.20.20 - Ouro em Custódia	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	
	1.3. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB); Pelo Valor Aplicado
2. Registo nos Balanços Mensais das variações do Valor do Mercado do ouro	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.10.10.20 - Aplicações em Ouro	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10.30 - Aplicações em Ouro	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	
3. Registo da Venda do ouro	3.2. Lançamento em Contas de Compensação	1.10.30 - Aplicações em Ouro (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
		4.20.20 - Ouro em Custódia	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	
		7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Ajuste Positivo Crédito (CB); Pelo valor aplicado
	3.3. Lançamentos no Fluxo de Caixa	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Ajuste Negativo Débito (CB); Pelos ajustes ao valor de mercado

5.1.2 Aplicações em Certificados de Depósito

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da aplicação de recursos em certificados de depósito	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10.40 - Certificados de Depósito	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.10 - Fluxos de Caixa de Juros e Outras Despesas	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB); Pelo Valor Aplicado
	2. Registo nos Balanços Mensais dos rendimentos auferidos em certificados de depósito pela fluência do prazo	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.10.10.10 - Juros e Outros Rendimentos - Disponibilidades	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos
3. Registo do Resgate de em certificados de depósito	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
	3.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações em Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB); Pelo Valor Aplicado

5.2 Aplicações e Captações Financeiras de Liquidez

5.2.1 Títulos de Terceiros Comprados com Acordo de Revenda

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Títulos de Terceiros Comprados com Acordo de Revenda	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.60.20 – Créditos Titularizáveis	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado
	1.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.10.60.10 – Pagamentos de Custos de Operações de Compras de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	7.90.10 – Variações nas Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.20.10 – Operações de Compras de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	6.10.40.10 – Operações de Compras de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	103 – Provetos a Receber	521 – Juros e Provetos Equiparados Auferidos
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.20.10 – Operações de Compras de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 103 – Provetos a Receber
3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	7.90.10 – Variações nas Disponibilidades	7.10.40.10 – Recebimentos de Provetos de Operações de Compras de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	

5.2.2 Títulos de Terceiros Comprometidos com Acordos de Revenda e Recompra

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Títulos de Terceiros Comprometidos com Acordos de Revenda e Recompra	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	101 – Valor Aplicado	201 – Valor Captado	Débito (CB): Pelo Valor do débito nos depósitos, se houver
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	1.20.20 – Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	101 – Valor Aplicado 103 – Provetos a Receber	101 – Valor Aplicado 103 – Provetos a Receber	
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	7.90.10 – Variações nas Disponibilidades	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
	2.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10.30 – Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
II - Títulos de Terceiros Comprometidos com Acordos de Revenda e Recompra	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.20.10.60.20 – Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 – Custos a Pagar	Débito (CB): Pelo Valor do débito nos depósitos, se houver
	2.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	1.20.20 – Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	103 – Provetos a Receber	521 – Juros e Provetos Equiparados Auferidos	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II - Títulos de Terceiros Comprometidos com Acordos de Revenda e Reconpra	2.10.20 - Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Reconpra	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	201 - Valor Captado 203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.20.10 - Operações de Compras de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber	
3. Registo da Reconpra dos Títulos	7.10.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	a) Após este lançamento, a revenda deve ser registada de acordo com o Esquema Contabilístico de Títulos de Terceiros Comprados com Acordo de Revenda;
	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	7.20.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	b) Os Títulos de terceiros negociados devem ser identificados pelo código específico de vinculação de recursos a operações comprometidas, existente na tabela de Contas auxiliares
	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	7.10.10.10 - Recebimentos de Proveitos de Disponibilidades			Débito (CB): Pelo Valor captado Débito (CB): Pelo Valor dos custos Crédito (CB): Pelo Valor do débito nos depósitos, se houver

5.2.3 Revendas a Liquidar

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo da Venda de acções em bolsa de Valores por conta de cliente, cuja liquidação se dará em data posterior à da Operação, incluindo a Corretagem	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.20.30 - Revenda a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	113 - Outros Valores a Receber	207 - Outros Valores a Pagar	Débito (CB): Pelo Valor das acções Crédito (CB): Pela Corretagem
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	6.10.10.70 - Comissões	547 - Comissões e Custodias	
2. Registo do recebimento do Valor da Operação junto à bolsa de Valores	2.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	101 - Valor Aplicado	113 - Outros Valores a Receber	
	3. Registo do recebimento do Valor da Operação junto à bolsa de Valores	1.20.30 - Revenda a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	207 - Outros Valores a Pagar	201 - Valor Captado	Débito (CB): pelo Valor das acções deutzida a Corretagem

5.2.4 Excedentes de Liquidez

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
IV. Excedentes de Liquidez	1. Registo da Venda de ações em bolsa de Valores por conta de cliente, cuja liquidação se dará em data posterior à da Operação, incluindo a Corteagem	1.20.30 - Revenda a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação 6.10.10.70 - Comissões	113 - Outros Valores a Receber	207 - Outros Valores a Pagar 547 - Comissões e Custos diários	Débito (CB): Pelo Valor das ações Crédito (CB): Pela Corteagem
	2. Registo do recebimento do Valor da Operação junto à bolsa de Valores	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada) 7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	101 - Valor Aplicado	113 - Outros Valores a Receber	
	3. Registo do recebimento do Valor da Operação junto à bolsa de Valores	1.20.30 - Revenda a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	207 - Outros Valores a Pagar	201 - Valor Captado	Débito (CB): pelo Valor das ações deduzida a Corteagem

5.2.5 Registo do Incumprimento dos Valores Originários de Aplicações Financeiras de Liquidez

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
V - Registo do Incumprimento dos Valores Originários de Aplicações Financeiras de Liquidez	1.1. Lançamento em Contas de Compensação	1.20.50 - Incumprimento de Operações de Liquidez	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	

5.2.6 Títulos Próprios Vendidos com Acordo

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Operação de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.20.10 - Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	101 - Valor Aplicado ou 201 - Valor Captado	201 - Valor Captado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
2. Registo da apropriação dos custos de Venda de Títulos com acordo de Recompra	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.20.10 - Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	201 - Valor Captado 203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado 201 - Valor Captado	
3. Registo da Recompra dos Títulos	3.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

5.2.7 Recompras a Líquidar

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Compras de Ações em Bolsa de Valores por conta de cliente, cuja liquidação não se dará na data da Operação, incluindo a Corretagem	1.1 Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.20.30 - Recompras a Líquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	113 - Outros Valores a Receber	207 - Outros Valores a Pagar	Débito (CB): Pelo Valor da Corretagem Crédito (CB): Pelo Valor das Ações sem a Corretagem
		6.10.10.70 - Comissões		547 - Comissões e Custodias	
2. Registo do recebimento dos recursos do cliente, incluindo a Corretagem	2.1 Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	113 - Outros Valores a Receber	Crédito (CB): Pelo Valor das Ações e da Corretagem
	2.2 Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações em Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
3. Registo da liquidação da Operação junto à bolsa de Valores	3.1 Lançamento em Contas Patrimoniais	2.20.30 - Recompras a Líquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	207 - Outros Valores a Pagar	101 - Valor Aplicado	Crédito (CB): Pelo Valor das Ações
	3.2 Lançamento em Fluxos de Caixa	7.10.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

Nota: os Títulos próprios negociados devem ser identificados pelo código específico de vinculação de recursos, existente na tabela de Contas auxiliares

5.3 Títulos e Valores Mobiliários

5.3.1 Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação ou Detidos para Venda

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Operação de Compras de Títulos, liquidação no momento da aquisição	1.1 Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Pelo Valor Aplicado, inclusive Corretagens e emolumentos
	1.2 Lançamento em Contas de Compensação	4.10.10 - Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	
2. Registo nos Balançetes Mensais dos rendimentos auferidos de Títulos para negociação pelo fluência do prazo.	1.3 Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	521 - Juros e Proventos Equiparados Auferidos
	2.1 Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.10.10.30 - Proventos-Carteira de Títulos	103 - Proventos a Receber	103 - Proventos a Receber	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
3. Registo nos Balançetes Mensais do aníste positivo ou negativo dos Títulos para negociação Mediante avaliação pelo Valor de Mercado	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	1.6.10.10.30 – Provento - Carteira de Títulos	511 – Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	Títulos Positivos
	6.20.10.30 – Despesas Carteira de Títulos	1.30 – Títulos e Mobiliários	517 – Títulos Negativos no Valor Justo de Activos	517 – Títulos Negativos no Valor Justo de Activos	Títulos Negativos
	3.10.10 – Activos para Negociação	4.10.10 – Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	Varição Cambial positiva
	4.10.10 – Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias	3.10.10 – Activos para Negociação	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	Varição Cambial negativa
I - Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação ou Detidos para Venda	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 103 – Proveitos a Receber 511 – Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	Crédito (CA): 511 - Somente para o Caso de Venda antes do Resgate Títulos Positivos
	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 103 – Proveitos a Receber 517 – Títulos Negativos no Valor Justo de Activos	Crédito (CA): 511 - Somente para o Caso de Venda antes do Resgate Títulos Negativos
	4.10.10 – Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias	3.10.10 – Activos para Negociação	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	
	7.90.10 – Variações em Disponibilidades	7.10.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Ajustes Positivos Valor Aplicado
4. Registo da Venda ou Resgate de Títulos para negociação	7.90.10 – Variações em Disponibilidades	7.20.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Ajustes Negativos Valor Aplicado
	4.2. Lançamento em Contas de Compensação	4.10.10 – Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	
	4.3. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 – Variações em Disponibilidades	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	

5.3.2 Títulos Mantidos até o Vencimento

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo da Operação de Compras de Títulos para negociação, pelo Valor Aplicado, inclusive Corretagens e emolumentos	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento em Contas de Compensação	4.10.10 – Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	
	1.3. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
II - Títulos Mantidos até o Vencimento	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	103 – Proveitos a Receber	521 – Juros e Proveitos Equiparados Anteriores	
		6.10.10.30 - Proveitos-Carteira de Títulos			

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações						
	Débito	Crédito	Débito	Crédito							
II - Títulos Mantidos até o Vencimento	3. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.10.10.30 - Proventos - Carteira de Títulos	101 - Valor Aplicado	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Débito (CA): 101 - Quando o título ou Valor mobiliário for denominado em moeda estrangeira 103 - Quando o título ou Valor mobiliário for denominado em moeda estrangeira 501 - Quando o título ou Valor mobiliário tiver a sua remuneração indexada à moeda estrangeira Crédito (CA): 103 - Quando o título ou Valor mobiliário for denominado em moeda estrangeira 507 - Quando o título ou Valor mobiliário tiver a sua remuneração indexada à moeda estrangeira					
				103 - Proventos a Receber	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos						
				501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos						
	3. Lançamento em Contas de Compensação	3.2. Lançamento em Contas de Compensação	6.20.10.30 - Despesas - Carteira de Títulos	507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	103 - Proventos a Receber	507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	Débito (CB): 103 - Quando o título ou Valor mobiliário tiver a sua remuneração indexada à moeda estrangeira				
				901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato					
				901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato					
	4. Lançamento em Contas de Compensação	4.1. Lançamento em Contas de Compensação	4.10.10 - Títulos e Valores Mantidos até o Vencimento	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Títulos positivo				
				901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato					
				901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato					
	5. Lançamento em Contas de Compensação	5.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	7.10.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	7.10.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado				
					601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos		601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos			
					601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos		601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos			
5. Lançamento em Contas de Compensação					5.2. Lançamento em Contas de Compensação	5.20.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos		601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
								601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	
								601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	
5. Lançamento em Contas de Compensação					5.3. Lançamento em Contas de Compensação	5.30.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos		601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
								601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	
								601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	

5.3.3 Transferência de Títulos para Categoria Diversa

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
III - Transferência de Títulos para Categoria Diversa	1. Registo da transferência de Títulos para negociação para Títulos mantidos até o Vencimento sem estorno dos Títulos Positivos ou Negativos reconhecidos no resultado.	3.10.20 - Activos Mantidos até o Vencimento	101 - Valor Aplicado 103 - Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	101 - Valor Aplicado 103 - Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	Débito (CA): 511 - Pelo Valor do Títulos ao Valor justo que ainda não havia sido reconhecido
	2. Registo da transferência de Títulos mantidos até o Vencimento para negociação, com reconhecimento em resultado do Títulos positivo ou negativo.	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários	511 - Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	511 - Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	
	3. Registo da transferência de Títulos mantidos até o Vencimento para disponíveis para venda, com reconhecimento dos ganhos e perdas não realizados para Resultados Potenciais dos Fundos Proprios, na forma do item II	3.10.10 - Activos para Negociação	3.10.20 - Activos Mantidos até o Vencimento	901 - Valor do Contrato	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.30 - Títulos e Valores Mobiliários	101 - Valor Aplicado 103 - Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	101 - Valor Aplicado 103 - Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Títulos Positivos no Valor Justo de Activos	Débito (CA): 511 - Pelo Valor do Títulos ao Valor justo que ainda não havia sido reconhecido

5.4 Participações Sociais

5.4.1 Participações Sociais

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1 - Participações Sociais	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.60.60.50 - Credores Diversos 1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada) 1.70.20.20 - Devedores Diversos 1.40 - Participações Sociais	113 - Outros Valores a Receber 207 - Outros Valores a Pagar	207 - Outros Valores a Pagar 101 - Valor Aplicado 113 - Outros Valores a Receber 117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	Pelo pagamento Pela transferência para participações financeiras Débito (CA): 116 - Parcela do Valor pago obtida pela aplicação do método de equivalência patrimonial sobre o capital adquirido 117 - Parcela do Valor pago obtida pela diferença positiva entre o Valor contabilístico e o Valor justo dos ativos e passivos da participação adquirida na coligada 118 - Parcela do Valor pago acima do Valor justo dos ativos e passivos da participação adquirida na coligada Crédito (CA): 117 - Parcela do Valor pago obtida pela diferença negativa entre o Valor contabilístico e o Valor justo dos ativos e passivos da participação adquirida na coligada 578 - Outros Ganhos
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.40 - Participações Sociais	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial 117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo 118 - Valor Aplicado - Goodwill	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	578 - Parcela do Valor pago abaixo do Valor justo dos ativos e passivos da participação adquirida na coligada
2.2. Lançamento e fluxos de caixa	7.10.30.50 - Recebimentos de Proventos de Participações Societárias	7.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
3. Registo do resultado da avaliação pelo método da equivalência patrimonial	1.40 - Participações Sociais	1.40 - Participações Sociais	116 - Valor Aplicado - Alocação da Equivalência Patrimonial	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	Em Caso de resultado Debito (CA): 117 - Pela parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença negativa entre o Valor contabilístico e o Valor justo de seus ativos e passivos Crédito (CA): 117 - Pela parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença positiva entre o Valor contabilístico e o Valor justo de seus ativos e passivos
	1.40 - Participações Sociais	6.10.10.50.20.20 - Participações Sociais	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	581 - Valor do Ajuste Positivo por Equivalência Patrimonial	
3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.20.10.50.20.20 - Participações Sociais	1.40 - Participações Sociais	582 - Valor do Ajuste Negativo por Equivalência Patrimonial	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	Em Caso de resultado negativo Debito (CA): 117 - Pela parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença negativa entre o Valor contabilístico e o Valor justo de seus ativos e passivos
4. Registo da declaração de dividendos a receber das participações sociais	1.40 - Participações Sociais	1.40 - Participações Sociais	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	Crédito (CA): 117 - Pela parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença positiva entre o Valor contabilístico e o Valor justo de seus ativos e passivos
5. Registo do recebimento dos dividendos	1.60.10.10 - Dividendos e Bonificações em Dinheiro a Receber	1.40 - Participações Sociais	113 - Outros Valores a Receber	113 - Outros Valores a Receber	
6. Registo das perdas permanentes	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	1.60.10.10 - Dividendos e Bonificações em Dinheiro a Receber	101 - Valor Aplicado	113 - Outros Valores a Receber	
7. Registo da Venda de participações sociais com lucro	6.20.100.60 - Outras Provisões	2.60.70 - Provisões para Outros Riscos e Encargos	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	Crédito (CB): 5.20.20.10 - Pelo Valor do lucro
	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	1.40 - Participações Sociais	101 - Valor Aplicado	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial 117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo 118 - Valor Aplicado - Goodwill 577 - Ganhos na Alienação/Revenda	
8. Registo da Venda de participações sociais com prejuízo	7.90.10 - Variações em Disponibilidades	7.10.10.50 - Recebimentos de Proventos de Participações Societárias	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Debito (CB): Pelo Valor do lucro 7.20.30.10 - Pelo Valor Aplicado + lucro
	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	1.40 - Participações Sociais	101 - Valor Aplicado	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial 117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo 118 - Valor Aplicado - Goodwill	Debito (CB): 5.20.20.10 - Pelo Valor do lucro

I - Participações Sociais

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Participações Sociais	2.60.70 - Provisões para Outros Riscos e Encargos	6.20.1.00.60 - Outras Provisões	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	551 - Anulação de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	Débito (CB): Pelo Valor do lucro Crédito (CB): 7.20.30.10 - Pelo Valor Aplicado + goodwill
	8.2 Lançamento em fluxos de caixa	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
9. Registo do Ajuste na participação do capital devido ao aumento ou redução no capital social	1.40 - Participações Sociais	6.10.10.50.20.20 - Participações Sociais	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	578 - Outros Ganhos	Pelo acréscimo Crédito (CB): Pelo Valor da diferença positiva no Valor patrimonial das acções
	6.20.10.50.20.20 - Participações Sociais	1.40 - Participações Sociais	580 - Outras Perdas	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	Pela redução Débito (CB): Pelo Valor da diferença positiva no Valor patrimonial das acções

5.5 Derivados

5.5.1 Operações de SWAP

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Operações de SWAP	1.1. Lançamento em Contas de Compensação	3.30.10.70 - SWAP	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Pelo Valor do activo associado ao contrato de SWAP
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.50.10.10 - Operações de SWAP - Diferencial a Receber 6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos 203 - Custos a Pagar	Variações positivas Variações negativas
3. Registo na Manutibilidade do contrato SWAP	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.50.10.10 - Operações de SWAP - Diferencial a Pagar 1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	203 - Custos a Pagar	103 - Proveitos a Receber	Liquidação dos Valores a receber e a pagar relativos a evolução diária do contrato SWAP
	3.2. Lançamento em Contas de Compensação	4.30.10.40 - SWAP	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Registo do recebimento do Valor diferencial a receber pela Operação SWAP
3.3. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações em Disponibilidades	7.10.10.30.80 - Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Variações positivas Variações negativas
	7.20.10.30.80 - Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	7.90.10 - Variações em Disponibilidades			

5.5.2 Operações com Futuros

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Registo do Valor nocional do contrato	3.30.10.30/40 - Contratos de Mercado Futuro Comprados/Vendidos	4.30.10.20 - Contratos Mercado Futuro	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Pelo Valor do activo associado ao contrato de Futuro
	1.50.40.20 - Contratos de Futuros - Títulos Diários	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Variações positivas
	2.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	2.20.40.10 - Contratos de Futuros - Ajustes Diários	517 - Títulos Negativos no Valor Justo de Activos	203 - Custos a Pagar	Variações negativas
II - Operações com Futuros	2.50.40.10 - Contratos de Futuros - Ajustes Diários	1.50.40.20 - Contratos de Futuros - Ajustes Diários	203 - Custos a Pagar	103 - Proveitos a Receber	Liquidação dos Valores a receber e a pagar relativos à evolução diária do contrato com o Futuro
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Registo do recebimento do Valor diferencial a receber pelo contrato com o Futuro Registo do pagamento do Valor diferencial a pagar pelo contrato com o Futuro
3. Registo na Materialidade do contrato de Futuros	3.2. Lançamento em Contas de Compensação	3.30.10.30/40 - Contratos de Mercado Futuro Comprados/Vendidos	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Anulação do registo do Valor «nocional» do contrato com o Futuro
	3.3. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações em Disponibilidades 7.20.10.30.80 - Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Variações positivas Variações negativas

5.5.3 Operações com Opções (Compras de opção de Compras)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo no momento da constituição do contrato	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.50.50.10 - Compras de Opções de Compras	101 - Valor Aplicado	203 - Custos a Pagar	Registo da dívida do Valor do prémio associado à Compras da opção
	1.2. Lançamento em Contas de Compensação	3.30.10.50 - Direitos de Contratos de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Pelo Valor do activo associado à responsabilidade incorrida pelo preço de exercício da opção
III - Operações com Opções (Compras de opção de Compras)	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.50.50.10 - Compras de Opções de Compras 6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Variações positivas do activo face ao Valor de exercício contratualizado para a opção
			529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	Variações negativas do activo face ao Valor de exercício contratualizado para a opção

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
III - Operações com Opções (Compras de opção de Compras)	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30 - Títulos e Valores Mobiliários	1.50.50.10 - Compras de Opções de Compras	103 - Proveitos a Receber	Registo do Valor de Mercado do activo adquirido pelo exercício da opção	
			2.30.60.50 - Credores Diversos	201 - Valor Captado	Registo da dívida a contraparte pelo Valor de exercício da opção	
	3.2. Lançamento em Contas de Compensação	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	1.50.50.10 - Vendas de Opções de Compras	524 - Custos Incorridos	101 - Valor Aplicado	Contabilização do custo associado ao prémio do contrato da opção
		4.30.10.30 - Contratos de Mercado de Opções	3.30.10.50 - Direitos de Contratos de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Anulação do registo do Valor «nacional» do contrato com a opção
4. Registo na data de expiração do contrato da opção - não exercício da opção	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.50.50.10 - Compras de Opções	101 - Valor Aplicado	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	Anulação do Valor da desvalorização (liquidação de Valorizações) da opção de Compras	
		6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos		Pela anulação dos proveitos pela Valorização do activo face ao Valor de exercício da opção	
	4.2. Lançamento em Contas de Compensação	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	1.50.50.10 - Compras de Opções de Compras	524 - Custos Incorridos	101 - Valor Aplicado	Contabilização do custo associado ao prémio do contrato da opção
		4.30.10.30 - Contratos Mercado de Opções	3.30.10.50 - Direitos de Contratos de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Anulação do registo do Valor «nacional» do contrato com a opção 6.20.10.30.80
5.5.4 Operações com Opções (Compras de opção de Venda)						
IV - Operações com Opções (Compras de opção de Venda)	1. Registo no momento da constituição do contrato	1.50.50.20 - Compras de Opções de Venda	2.60.60.50 - Credores Diversos	101 - Valor Aplicado	Registo da dívida do Valor do prémio associado à Compras da opção	
		3.30.10.50 - Direitos de Contrato de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	4.30.10.30 - Contratos Mercado de Opções	901 - Valor do Contrato	Pelo Valor do activo associado à responsabilidade incorrida pelo preço exercido	
	2. Registo das variações diárias do contrato de opção	7.20.10.30.80 - Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	1.50.50.20 - Compras de Opções de Venda	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	Variações positivas do activo face ao Valor de exercício contratualizado (perda potencial)
		1.50.50.20 - Compras de Opções de Venda	7.10.10.30.80 - Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Variações negativas do activo face ao Valor de exercício contratualizado (ganho potencial)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
3. Registo na data de expiração do contrato da opção - exercício da opção	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.60.60.50 - Credores Diversos	1.50.50.20 - Compras de Opções de Venda	103 - Proventos a Receber	Registo da dívida da contraparte pelo Valor de exercício da opção
			1.30 - Títulos e Valores Mobiliários	101 - Valor Aplicado	Pelo Valor de Mercado do activo alienado
4. Registo na data de expiração do contrato da opção - não exercício da opção	3.2. Lançamento em Contas de Compensação	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	1.50.50.20 - Compras de Opções de Venda	203 - Custos a Pagar	Contabilização do custo associado ao prémio do contrato da opção
		4.30.10.30 - Contratos do Mercado de Opções	3.30.10.50 - Direitos de Contrato de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	Amiliação do registo do Valor «nacional» do contrato com a opção
IV- Operações com Opções (Compras de opção de Venda)	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	Pela anulação dos custos pela desvalorização do activo
			1.50.50.20 - Compras de Opções de Venda	101 - Valor Aplicado	Valorização do activo face ao Valor de exercício da opção
V - Registo do Incumprimento de Operações Associadas aos Instrumentos Financeiros Derivados	1. Registo do Valor em Incumprimento	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	1.50.50.20 - Compras de Opções de Venda	203 - Custos a Pagar	Contabilização do custo associado ao prémio do contrato da opção
		4.30.10.30 - Contratos Mercado de Opções	3.30.10.50 - Direitos de Contrato de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	Amiliação do registo do Valor «nacional» do contrato com a opção

5.5.5 Registo de Incumprimento de Operações Associadas aos Instrumentos Financeiros Derivados

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
V - Registo do Incumprimento de Operações Associadas aos Instrumentos Financeiros Derivados	1.1. Lançamento em Contas de Compensação	4.70 - Outras Contas de Compensação Passivas	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	

5.5.6 Operações com Opções (Venda de opção de Compras)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
VI- Operações com Opções (Venda de opção de Compras)	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.50.50.10 - Venda de Opções de Compras	103 - Proventos a Receber	101 - Valor Aplicado	Pelo Valor do prémio a receber associado à Venda da opção
	1.2. Lançamento em Contas de Compensação	4.30.10.30 - Contratos do Mercado de Opções	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Pelo Valor do activo associado à responsabilidade incorrida pelo preço exercido

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
2. Registo das variações diárias do contrato de opção	2.50.50.10 - Venda de Opções de Compras	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Variações negativas do activo face ao Valor de exercício contratualizado (ganho potencial)	
	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	2.50.50.10 - Venda de Opções de Compras	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	Variações positivas do activo face ao Valor de exercício contratualizado (perda potencial)	
	1. 70.20.20 - Devedores Diversos	2.50.50.10 - Venda de Opções de Compras	103 - Proveitos a Receber	203 - Custos a Pagar	Pelo Valor de exercício da opção	Anulação do Valor da desvalorização (líquida de Valorizações) da opção de Venda face ao Valor de exercício
				101 - Valor Aplicado		
3. Registo na data de expiração do contrato da opção - exercício da opção	2.50.50.10 - Venda de Opções de Compras	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Contabilização do proveito associado ao prémio do contrato da opção	
				901 - Valor do Contrato		Anulação do registo do Valor «nocional» do contrato com a opção
	4.30.10.30 - Contratos Mercado de Opções	3.30.10.50 - Direitos de Contrato de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Pela anulação dos proveitos pela desvalorização do activo face ao Valor de exercício	
						203 - Custos a Pagar
VI - Operações com Opções (Venda de opção de Compras)	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	Pela anulação dos custos associados à Valorização do activo face ao seu Valor de exercício	
						2.50.50.10 - Venda de Opções de Compras
	2.50.50.10 - Venda de Opções de Compras	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Contabilização do proveito associado ao prémio do contrato da opção	
						4.30.10.30 - Contratos Mercado de Opções

5.5.7 Operações com Opções (Venda de opções de Venda)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
VII - Operações com Opções (Venda de opção de Venda)	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1. 70.20.20 - Devedores Diversos	103 - Proveitos a Receber	101 - Valor Aplicado	Pelo Valor do prémio associado a Venda da opção

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
2. Registo das variações diárias do contrato de opção - Contas	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	2.50.50.20 - Venda de Opções de Venda	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	Variações positivas do activo face ao Valor de exercício contratualizado (perda potencial)
	2.50.50.20 - Venda de Opções de Venda	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Variações negativas do activo face ao Valor de exercício contratualizado (ganho potencial)
3. Registo na data de expiração do contrato de opção - exercício da opção	1.30 - Títulos e Valores Mobiliários	2.50.50.20 - Venda de Opções de Venda	101 - Valor Aplicado	203 - Custos a Pagar	Anulação do Valor da desvalorização (liquida de Valorizações) da opção de Venda
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.60.60.50 - Credores Diversos		203 - Custos a Pagar	Pelo Valor de Mercado do activo adquirido
VII - Operações com Opções (Venda de opção de Venda)	2.50.50.20 - Venda de Opções de Venda	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Contabilização do proveito associado ao prémio do contrato da opção
	4.30.10.30 - Contratos do Mercado de Opções	3.30.10.50 - Direitos de Contratos de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Anulação do registo do Valor «nacional» do contrato com a opção
4. Registo na data de expiração do contrato de opção - não exercício da opção	6.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	6.20.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	Pela anulação dos proveitos pela desvalorização do activo face ao Valor de exercício
	2.50.50.20 - Venda de Opções de Venda	2.50.50.20 - Venda de Opções de Venda	203 - Custos a Pagar		Pela anulação dos custos associados à Valorização do activo face ao seu Valor de exercício
4.2. Lançamento em Contas de Compensação	2.50.50.20 - Venda de Opções de Venda	6.10.10.30.80 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Contabilização do proveito associado ao prémio do contrato da opção
	4.30.10.30 - Contratos Mercado de opções	3.30.10.50 - Direitos de Contratos de opções sobre acções, activos financeiros e Mercadorias	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Anulação do registo do Valor «nacional» do contrato com a opção

5.6 Créditos

5.6.1 Titularização de Créditos

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
1 - Titularização de Créditos	1 - Aquisição de créditos em carteira	1.60.20 - Créditos Titularizáveis	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	Compras ao Valor nominal do crédito	
		1.60.20 - Créditos Titularizáveis	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	Compras com desconto	
	2 - Reconhecimento mensal do Valor do desconto/premio	1.60.20 - Premiação Face ao Valor Nominal	1.60.30.10 - Desconto Face ao Valor Nominal	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Compras com prémio
		1.60.20 - Fluxos de Caixa da Carteira de Créditos	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
3 - Registo da provisão para créditos de liquidação dividida	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.60.30.10 - Desconto Face ao Valor Nominal	116 - Valor Aplicado - Ajuste pelo Valor Justo	101 - Valor Aplicado ou 201 - Valor Captado		
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e Resultados	6.20.10.40 - Carteira de Créditos	524 - Custos Incorridos	116 - Valor Aplicado - Ajuste pelo Valor Justo	Registo dos Valores em já vencidos mas não liquidados	
4 - Sobrecolateralização por via do Incumprimento de crédito	3.2. Lançamento em Contas Patrimoniais e Resultados	1.60.60 - Incumprimento por Créditos Vencidos	1.60.20 - Premiação Face ao Valor Nominal	101 - Valor Aplicado		
	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	6.20.100.10 - Provisões para Riscos Gerais de Crédito	1.60.30.20 - Provisão Face ao Valor Nominal	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos		
		1.20.40.10 - Excedentes de liquidez por sobrecolateralização	5.10.30.40 - Sobrecolateralização	101 - Valor Aplicado		

5.6.2 Devedores pela Prestação de Serviços

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Devedores pela Prestação de Serviços	1. Registo da apropriação dos proveitos sobre serviços prestados relativos à administração de recursos	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.60 - Créditos (especificar subconta)	113 - Outros Valores a Receber	547 - Comissões e Custos
		2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta adequada)	101 - Valor Aplicado	113 - Outros Valores a Receber
II - Devedores pela Prestação de Serviços	2. Registo do recebimento do Valor dos serviços prestados com administração de recursos	2.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos

5.6.3 Registo de Incumprimento de Créditos Vencidos

III - Registo do Incumprimento de Créditos Vencidos	1. Registo do Valor em Incumprimento	1.1. Lançamento em Contas de Compensação	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	
			1.60.60 - Incumprimento por Créditos Vencidos	1.60 - Créditos	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	

5.6.4 Registo de Incumprimento dos Juros Vencidos

IV - Registo do Incumprimento dos Juros Vencidos	1. Registo do Valor em Incumprimento	1.1. Lançamento em Contas de Compensação	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	
			1.60.70 - Incumprimento por Juros Vencidos	1.60 - Créditos	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	

5.6.5 Provisões Específicas para Perdas

V - Provisões Específicas para Perdas	1. Registo da constituição de provisão para perdas prováveis sobre Valores a receber relativos Valores a receber	2. Registo da reversão da provisão para perdas sobre Valores a receber	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
			Débito	Crédito	Débito	Crédito	
			1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.60.80 - Provisões Acumuladas	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	
			2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	6.20.100 - Provisões do exercício	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	Para Valores aprovacionados no período

5.7 Negociação e Intermediação de Valores

5.7.1 Unidade de Participação da OIC

I - Unidades de Participação da OIC	1. Subscrição de UP's	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
		1.10 - Disponibilidades	5.10.40 - Unidades de Participação	201 - Valor Captado	201 - Valor Captado	Pelo Valor total da subscrição
	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.10.30 - Reduções de Capital	5.10.10.20 - Aumentos de Capital	201 - Valor Captado	201 - Valor Captado	Pelo Variação negativa do Valor de subscrição da UP face ao seu Valor base, referente ao ano em curso
		5.10.20 - Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.10.20 - Lucros ou Prejuízos Acumulados			Pelo Variação positiva do Valor de subscrição da UP face ao seu Valor base, referente a anos transactos
	1.2. Lançamento em Contas de Compensação	3.60.10.30 - UP's em Circulação	4.60.30.30 - UP's em Circulação	201 - Valor Captado	201 - Valor Captado	Pelo Variação negativa do Valor de subscrição da UP face ao seu Valor base, referente a anos transactos
	1.3. Lançamento de Fluxos de Caixa	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	7.10.10.70.10 - Recebimentos de Proveitos da Comissão de Subscrição ou 7.20.60.30 - Pagamentos de Custos de Comissão de Subscrição	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Pelo Variação positiva do Valor de subscrição da UP face ao seu Valor base, referente a anos transactos

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
2. Pagamento de Rendimentos aos Participantes das UP's	5.10.60 - Resultados Distribuídos	2.70.30.20 - Rendimentos a Pagar aos Participantes	591 - Distribuição do Resultado	203 - Custos a Pagar	Valor base das UP's subscritas2
	2.70.30.20 - Rendimentos a Pagar aos Participantes	1.10 - Disponibilidades	203 - Custos a Pagar	203 - Custos a Pagar	
2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.10.30 - Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Pelo Valor total do Resgate
	5.10.40 - Unidades de Participação	2.70.30.10 - Resgates/Reembolsos a Pagar aos Participantes			
3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.10.20 - Aumentos de Capital	5.10.10.30 - Reduções de Capital	203 - Custos a Pagar	203 - Custos a Pagar	Pelo Variação positiva do Valor de subscrição da UP face ao seu Valor base, referente ao ano em curso
	5.10.20 - Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.10.20 - Lucros ou Prejuízos Acumulados			Pelo Variação negativa do Valor de subscrição da UP face ao seu Valor base, referente ao ano em curso
3. Resgate de UP's	4.60.10.30 - UP's em Circulação	3.60.10.30 - UP's em Circulação	201 - Valor Captado	201 - Valor Captado	Pelo Variação positiva do Valor de subscrição da UP face ao seu Valor base, referente a anos transactos
	7.10.10.70.20 - Recebimentos de Provetos da Comissão de Resgate ou 7.20.60.40 - Pagamentos de Custos de Comissão de Resgate	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

5.8 Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis

5.8.1 Activos Fixos Tangíveis

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da construção de imóveis para uso próprio	1.60.20 - Créditos Titularizáveis	2.60.60.50 - Credores Diversos	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Débito (CB): Pelo Valor Aplicado
	7.20.10.50.30 - Pagamentos de Custos de Outros Activos	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
2. Transferência do imóvel em curso para activo fixo tangível	1.80.60.10 - Imóveis	1.80.60.40 - Activos Fixos Tangíveis em Curso	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Débito (CB): Pelo Valor Aplicado
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.60.30 - Outros activos Fixos Tangíveis	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
3. Aquisição de outros activos fixos tangíveis	7.20.10.50.30 - Pagamentos de Custos de Outros Activos	7.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor Aplicado

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
4. Registo da depreciação dos activos fixos tangíveis	6.20.80.30 – Amortizações e Depreciações Acumuladas	1.80.60.90 – Depreciações Acumuladas	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	
	6.10.10.50.10 - Activos Não Financeiros	1.80.60.10 - Imóveis	579 – Perdas na Alienação/Revenda.	113 – Outros Valores a Receber	
5. Registo da decisão de alienação do bem de não uso próprio (ponto anterior)	1.80.60.90 – Depreciações Acumuladas	6.10.70.20 - Outros Rendimentos de Activos Imobiliários	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	577 – Ganhos na Alienação/Revenda	Débito (CB): 6.10.10.50.10 - Pelo Valor do prejuízo Crédito (CB): 6.10.70.20- Pelo Valor do lucro
	1.10 – Disponibilidades	7.20.10.50.30 - Pagamentos de Custos de Outros Activos	101 – Valor Aplicado	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
5.2 Lançamento em Fluxos de Caixa	7.90.10- Variações nas Disponibilidades				Débito (CB): Pelo Valor Aplicado, deduzidas as depreciações acumuladas

5.8.2 Activos Intangíveis

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
I - Activo Intangível	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.70 – Activos Intangíveis das SIM	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado ou 201 – Valor Captado	Crédito (CB): No Caso de a aquisição ser efectuada a prazo	
		2.60.60.50 – Credores Diversos	2.60.60.50 – Credores Diversos	207 – Outros Valores a Pagar		207 – Outros Valores a Pagar
II - Activo Intangível	1.2 Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.10.50.30 - Pagamentos de Custos de Outros Activos	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado ou 201 – Valor Captado	Débito (CB): Quando do pagamento da obrigação assumida na aquisição	
		2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	6.20.80.30 – Amortizações e Depreciações	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos
			3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.70.40 – Amortizações Acumuladas		590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas
				101 – Valor Aplicado		

5.9 Outras Obrigações

5.9.1 Outras Obrigações de Natureza Social ou Estatutária

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Outras Obrigações de Natureza Social ou Estatutária	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.60 - Resultados Distribuídos	591 – Distribuição do Resultado	207 – Outros Valores a Pagar	207 – Outros Valores a Pagar
		2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado	
2.2 Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.10.30 – Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	7.90.10- Variações nas Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	201 – Valor Captado	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos

5.9.2 Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II - Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização	1. Registo da provisão para pagamento de salários de funcionários	6.20.80.20 - Custos com pessoal	531 - Salários e Remunerações	203 - Custos a Pagar	
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.60.60.50 - Credores Diversos	203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado	
	2.2 Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.80.20.10- Pagamentos de Custos com Pessoal	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	201 - Valor Captado	

5.10 Fundo de Garantia

5.10.1 Participação no Fundo de Garantia

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Participação no Fundo de Garantia	1. Registo das contribuições para o Fundo de Garantia	1.60.20 - Créditos Titularizáveis	543 - Outros Custos Administrativos Incorridos	201 - Valor Captado	
	2. Registo dos pagamentos da taxa de gestão do Fundo de Garantia	2.60.80- Fundo de Garantia	201 - Valor Captado	101 - Valor Aplicado	
	3. Registo de Sanções incorridas pelo incumprimento das exigências do Fundo de Garantia	7.20.80.50.10 - Pagamentos de Custos com Contribuições para o Fundo de Garantia	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	4. Valores em Garantias	6.20.60 - Comissões	543 - Outros Custos Administrativos Incorridos	101 - Valor Aplicado	
	2.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.60.50 - Pagamentos de Custos de Outras Comissões	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	201 - Valor Captado	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	6.20.80- Fundo de Garantia	201 - Valor Captado	101 - Valor Aplicado	
	3.2. Lançamento em Fluxos de Caixa	7.20.80.50.20 - Pagamentos de Custos com Sanções Aplicada pelo Incumprimento das Exigências do Fundo de Garantia	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	4.1. Lançamento em Contas de Compensação	3.50 Valores em Garantia de Operações	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

5.11 Operações Cambiais

5.11.1 Variação Cambial do Activo

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Variação Cambial do activo	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados 1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados 1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.60.20 - Créditos Titularizáveis	6.10.30 - Proventos - Rendimento de Câmbio	101 - Valor Aplicado 103 - Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Débito (CA): 101 - Quando o título ou Valor mobiliário for denominado em moeda estrangeira 103 - Quando o título ou Valor mobiliário for denominado em moeda estrangeira 501 - Quando o título ou Valor mobiliário tiver a sua remuneração indexada à moeda estrangeira Crédito (CA): 103 - Quando o título ou Valor mobiliário for denominado em moeda estrangeira 501 - Quando o título ou Valor mobiliário tiver a sua remuneração indexada à moeda estrangeira
		6.20.30 - Despesas - Rendimento de Câmbio	1.30 - Títulos e Valores Mobiliários*	507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	
	3.70 - Outras Contas de Compensação Activas 4.70 - Outras Contas de Compensação Passivas	4.70 - Outras Contas de Compensação Passivas 3.70 - Outras Contas de Compensação Activas	901 - Valor do Contrato 901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato 901 - Valor do Contrato	Variação Cambial positiva Variação Cambial negativa

* NOTA: As Contas utilizadas são apenas exemplificativas. Todos os activos e passivos que possam ser detidos em moeda estrangeira têm que ver o seu Valor ajustado pela Variação Cambial entre a moeda estrangeira e a moeda nacional.

5.12 Apuramento do Resultado

5.12.1 Apuramento do Resultado

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Apuramento do Resultado	1. Encerramento das Contas de resultado líquido com saldo credor 2. Encerramento das Contas de resultado líquido com saldo devedor	Contas de Resultado com Saldo Credor	5.10.80 - Resultado líquido do exercício	599 - Apuramento do Resultado	Débito (CB): Pelo seu saldo final
		5.10.80 - Resultado líquido do exercício	Contas de Resultado com Saldo Devedor	599 - Apuramento do Resultado	Crédito (CB): Pelo seu saldo final
	3. Transferência do resultado apurado para Fundos Proprios	5.10.80 - Resultado líquido do exercício 5.10.20 - Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.10.20 - Lucros ou Prejuízos Acumulados	591 - Distribuição do Resultado	Quando credor (lucro) Débito (CB): Pelo seu saldo final Quando devedor (prejuízo) Crédito (CB): Pelo seu saldo final
	4. Distribuição do lucro apurado	5.10.20 - Lucros ou Prejuízos Acumulados	5.10.70 - Dividendos antecipados das Sociedades de Investimento 2.30.10.10 - Dividendos a Pagar	591 - Distribuição do Resultado 207 - Outros Valores a Pagar	Crédito (CB): Pelo Valor destinado à constituição ou complementação da reserva legal Débito (CB): Pelo seu saldo final Crédito (CB): Pelo Valor dos dividendos liquidados antecipadamente Crédito (CB): Pelo Valor dos dividendos propostos, descontados aqueles pagos antecipadamente

6. Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram estruturadas tendo em consideração o Elenco de Contas definido pela CMC e apresentado no ponto 2 - Elenco de Contas.

A estruturação das mesmas, visa garantir a publicação uniforme, por parte das instituições supervisionadas pela CMC, no sentido de garantir uma melhor compreensão e comparação entre as diversas instituições.

Nos próximos subcapítulos apresentam-se, desta forma as seguintes Demonstrações Financeiras:

Balancete;

Balanço;

Demonstração de Resultados;

Fluxos de Caixa.

6.1 Balancete

6.1.1 Activo

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Periodo		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Activo					
1.10	Disponibilidades	-	-	-	-
1.10.10	Numerário	-	-	-	-
1.10.20	Disponibilidades em Instituições Financeiras	-	-	-	-
1.10.20.10	Depósitos à Ordem em Moeda Nacional	-	-	-	-
1.10.20.20	Depósitos à Ordem em Moeda Estrangeira	-	-	-	-
1.10.30	Aplicações em Ouro	-	-	-	-
1.10.40	Certificados de Depósito	-	-	-	-
1.20	Aplicações Financeiras de Liquidez	-	-	-	-
1.20.10	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
1.20.10.10	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
1.20.10.20	Títulos do Banco Central	-	-	-	-
1.20.10.30	Outros Títulos	-	-	-	-
1.20.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
1.20.20.10	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
1.20.20.20	Títulos do Banco Central	-	-	-	-
1.20.20.30	Outros Títulos	-	-	-	-
1.20.30	Revenda a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	-	-	-	-
1.20.40	Excedente de Liquidez	-	-	-	-
1.20.40.10	Excedentes de Liquidez por Sobrecolateralização	-	-	-	-
1.20.40.20	Fundo de Garantia	-	-	-	-
1.20.50	Incumprimento de Operações de Liquidez	-	-	-	-
1.20.50.10	Devedores por Operações de Regularização de Compra de Títulos	-	-	-	-
1.20.50.20	Outros Valores	-	-	-	-
1.30	Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
1.30.10	Títulos de Rendimento Fixo	-	-	-	-
1.30.10.10	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
1.30.10.20	Títulos do Banco Central	-	-	-	-
1.30.10.30	Outros Títulos	-	-	-	-
1.30.20	Títulos de Rendimento Variável	-	-	-	-
1.30.20.10	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
1.30.20.20	Títulos do Banco Central	-	-	-	-
1.30.20.30	Acções	-	-	-	-
1.30.20.40	Outros Títulos	-	-	-	-
1.30.30	Valores Emprestados	-	-	-	-
1.30.30.10	Acções	-	-	-	-
1.30.30.20	Obrigações	-	-	-	-
1.30.30.30	Outros Títulos de Capital	-	-	-	-
1.30.30.40	Outros Direitos	-	-	-	-
1.30.40	Unidades de Participação em Fundos de Investimento	-	-	-	-
1.30.40.10	Fundos de Investimento Mobiliário	-	-	-	-
1.30.40.20	Fundos de Investimento Imobiliário	-	-	-	-
1.30.50	OIC's de Titularização	-	-	-	-
1.30.50.10	Titularização de Crédito	-	-	-	-
1.30.50.20	Outros	-	-	-	-
1.30.60	OIC's de Capital de Risco	-	-	-	-
1.30.70	Participações em Sociedades de Investimentos	-	-	-	-
1.30.70.10	Sociedades de Investimento Imobiliário	-	-	-	-
1.30.70.10.10	Acções	-	-	-	-
1.30.70.10.20	Direitos de Subscrição	-	-	-	-
1.30.70.10.30	Outras Participações	-	-	-	-
1.30.70.20	Sociedades de Investimento Mobiliário	-	-	-	-
1.30.70.20.10	Acções	-	-	-	-
1.30.70.20.20	Direitos de Subscrição	-	-	-	-
1.30.70.20.30	Outras Participações	-	-	-	-
1.30.80	Títulos e Valores Mobiliários de Sociedades em Regime Especial	-	-	-	-
1.30.90	Vinculados à Prestação de Garantias	-	-	-	-

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Activo					
1.30.90.10	Títulos Dados em Garantia de Operações em Bolsa				-
1.30.90.10.10	Títulos de Dívida Pública				-
1.30.90.10.20	Títulos de Dívida Corporativa				-
1.30.90.10.30	Outros Títulos				-
1.30.90.20	Títulos Dados em Garantia de Operações em Câmaras de Liquidação e Compensação	-	-	-	-
1.30.90.20.10	Títulos de Dívida Pública				-
1.30.90.20.20	Títulos de Dívida Corporativa				-
1.30.90.20.30	Outros Títulos				-
1.30.90.30	Títulos Dados em Garantia - Outros	-	-	-	-
1.30.90.30.10	Títulos de Dívida Pública				-
1.30.90.30.20	Títulos de Dívida Corporativa				-
1.30.90.30.30	Outros Títulos				-
1.30.90.30.40	Activos Não Financeiros				-
1.30.90.40	Incumprimento em Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
1.30.90.40.10	Títulos de Dívida Pública				-
1.30.90.40.20	Títulos de Dívida Corporativa				-
1.30.90.40.30	Devedores de Valores Emprestados				-
1.30.90.50	Provisões	-	-	-	-
1.30.90.50.10	Títulos de Dívida Pública				-
1.30.90.50.20	Títulos de Dívida Corporativa				-
1.30.90.50.30	Valores Emprestados				-
1.40	Participações Sociais	-	-	-	-
1.40.10	Acções				-
1.40.20	Unidades de Participação				-
1.40.30	Outras Participações	-	-	-	-
1.40.30.10	Quotas				-
1.40.30.20	Direitos	-	-	-	-
1.40.30.20.10	Direitos de Subscrição				-
1.40.30.20.20	Direitos de Incorporação				-
1.40.30.30	Outras				-
1.50	Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
1.50.10	Operações de SWAP	-	-	-	-
1.50.10.10	Diferencial a Receber				-
1.50.10.20	Diferencial a Receber - Operações com Garantia				-
1.50.20	Compras a Termo a Receber				-
1.50.20.10	Operações com Acções				-
1.50.20.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias				-
1.50.30	Vendas a Termo a Cobrar	-	-	-	-
1.50.30.10	Operações com Acções				-
1.50.30.20	Futuros				-
1.50.40	Contracto de Futuros	-	-	-	-
1.50.40.10	Futuros (valor do contracto)				-
1.50.40.20	Ajustes Diários				-
1.50.50	Operações com Opções	-	-	-	-
1.50.50.10	Compras de Opções de Compra				-
1.50.50.20	Compras de Opções de Venda				-
1.50.60	Outros Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
1.50.60.10	Direitos de Subscrição				-
1.50.60.20	Direitos de Incorporação				-
1.50.60.30	Warrants				-
1.50.70	Incumprimentos por Instrumentos Financeiros Derivados:	-	-	-	-
1.50.70.10	Devedores por Operações de SWAP				-
1.50.70.20	Devedores por Compras a Termo a Receber				-
1.50.70.30	Devedores por Vendas a Termo a Cobrar				-
1.50.70.40	Devedores de Contracto de Futuros				-
1.50.70.50	Devedores de Operações com Opções				-
1.50.70.60	Devedores de Outros Instrumentos Financeiros Derivados				-
1.60	Créditos	-	-	-	-
1.60.10	Rendas a Receber	-	-	-	-
1.60.10.10	Dividendos e Bonificações em Dinheiro a Receber				-
1.60.10.20	Juros sobre o Capital Próprio em Dinheiro a Receber				-
1.60.10.30	Outras Rendas a Receber				-
1.60.20	Créditos Titularizáveis	-	-	-	-
1.60.20.10	Créditos Hipotecários				-
1.60.20.20	Créditos do Consumo				-
1.60.20.30	Créditos sobre Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas				-
1.60.20.40	Crédito de Fundos de Pensões				-
1.60.20.60	Outros Créditos				-
1.60.30	Conta de Regularização de Créditos	-	-	-	-
1.60.30.10	Desconto Face ao Valor Nominal				-
1.60.30.20	Prémio Face ao Valor Nominal				-
1.60.40	Valores a Receber de Sociedades Geridas	-	-	-	-
1.60.40.10	Comissão de Gestão				-
1.60.40.20	Prémio de Desempenho				-
1.60.40.30	Comissão de Subscrição e Resgate				-
1.60.50	Valores a Receber	-	-	-	-
1.60.50.10	Depositário				-

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
		Anterior (n-1)	Débito	Crédito	(n)
Activo					
1.60.50.20	Gestor de Créditos				-
1.60.50.30	Entidades de Intermediação				-
1.60.60	Incumprimento por Créditos Vencidos	-	-	-	-
1.60.60.10	Devedores de Rendas a Receber				-
1.60.60.20	Devedores de Créditos Titularizáveis				-
1.60.60.30	Devedores de Outros Direitos Titularizáveis				-
1.60.70	Incumprimento por Juros Vencidos	-	-	-	-
1.60.70.10	Devedores de Rendas a Receber				-
1.60.70.20	Devedores de Créditos Titularizáveis				-
1.60.70.30	Devedores de Outros Direitos Titularizáveis				-
1.60.80	Provisões Acumuladas	-	-	-	-
1.60.80.10	Rendas				-
1.60.80.20	Créditos Titularizáveis				-
1.60.80.30	Devedores por Créditos Vencidos				-
1.60.80.40	Devedores por Juros Vencidos				-
1.70	Negociação e Intermediação de Valores	-	-	-	-
1.70.10	Bolsas - Depósitos em Garantia	-	-	-	-
1.70.10.10	Operações com Acções	-	-	-	-
1.70.10.20	Operações com Índices de Acções				-
1.70.10.30	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias				-
1.70.10.40	Outras Operações				-
1.70.20	Diversos				-
1.70.20.10	Cheques a Receber				-
1.70.20.20	Devedores Diversos				-
1.80	Activos Imobiliários	-	-	-	-
1.80.10	Terrenos	-	-	-	-
1.80.10.10	Terrenos Urbanizados	-	-	-	-
1.80.10.10.10	Arrendados				-
1.80.10.10.20	Não Arrendados				-
1.80.10.20	Terrenos Não Urbanizados	-	-	-	-
1.80.10.20.10	Arrendados				-
1.80.10.20.20	Não Arrendados				-
1.80.10.30	Outros Terrenos	-	-	-	-
1.80.10.30.10	Prédios Mistos				-
1.80.20	Construções	-	-	-	-
1.80.20.10	Construções Acabadas				-
1.80.20.10.10	Arrendados				-
1.80.20.10.20	Não Arrendados				-
1.80.20.20	Construções em Curso				-
1.80.20.20.10	Projectos de Construção de Reabilitação				-
1.80.20.20.20	Outros Projectos de Construção				-
1.80.30	Direitos	-	-	-	-
1.80.30.10	Arrendamento				-
1.80.30.20	Concessão				-
1.80.30.30	Exploração				-
1.80.30.40	Superfície				-
1.80.30.50	Outros				-
1.80.40	Adiantamentos para Compra de Imóveis	-	-	-	-
1.80.40.10	Adiantamentos para Compra de Imóveis	-	-	-	-
1.80.40.10.10	Urbanizados				-
1.80.40.10.20	Não Urbanizados				-
1.80.40.10.30	Outros Terrenos				-
1.80.40.20	Adiantamentos para Compra de Construções	-	-	-	-
1.80.40.20.10	Acabadas				-
1.80.40.20.20	Em curso				-
1.80.50	Outros Activos	-	-	-	-
1.80.60	Activos fixos tangíveis das SIM	-	-	-	-
1.80.60.10	Imóveis				-
1.80.60.10.10	Terrenos				-
1.80.60.10.20	Edifícios				-
1.80.60.20	Activos Fixos Tangíveis em Locação Financeira				-
1.80.60.30	Outros Activos Fixos Tangíveis				-
1.80.60.40	Activos Fixos Tangíveis em Curso				-
1.80.60.90	(-) Depreciações Acumuladas				-
1.80.70	Activos Intangíveis das SIM	-	-	-	-
1.80.70.10	Software				-
1.80.70.20	Outros Activos Intangíveis				-
1.80.70.30	Activos Intangíveis em Curso				-
1.80.70.40	(-) Amortizações Acumuladas				-
Total do Activo		-	-	-	-

6.1.2 Passivo

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Periodo		Saldo Actual (n)
			Anterior (n-1)	Débito	
Passivo					
2.20	Captações Financeiras de Liquidez	-	-	-	-
2.20.10	Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	-	-	-	-
2.20.10.10	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
2.20.10.20	Títulos do Banco Central	-	-	-	-
2.20.10.30	Acções	-	-	-	-
2.20.10.40	Outros Títulos	-	-	-	-
2.20.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	-	-	-	-
2.20.20.10	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
2.20.30.20	Títulos do Banco Central	-	-	-	-
2.20.30.30	Acções	-	-	-	-
2.20.30.40	Outros Títulos	-	-	-	-
2.20.30	Recompra a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação	-	-	-	-
2.50	Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
2.50.10	Operações de SWAP	-	-	-	-
2.50.10.10	Diferencial a Pagar	-	-	-	-
2.50.20	Obrigações por Compras a Termo a Pagar	-	-	-	-
2.50.20.10	Operações com Acções	-	-	-	-
2.50.20.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	-	-	-	-
2.50.30	Obrigações por Venda a Termo a Entregar	-	-	-	-
2.50.30.10	Operações com Acções	-	-	-	-
2.50.30.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias	-	-	-	-
2.50.40	Contratos de Futuros	-	-	-	-
2.50.40.10	Ajustes Diários	-	-	-	-
2.50.50	Prémios de Opções Lançadas	-	-	-	-
2.50.50.10	Vendas de Opções de Compra	-	-	-	-
2.50.50.20	Vendas de Opções de Venda	-	-	-	-
2.50.60	Outros Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
2.60	Outras Obrigações	-	-	-	-
2.60.10	Obrigações de Natureza Social ou Estatutária	-	-	-	-
2.60.10.10	Dividendos a Pagar	-	-	-	-
2.60.10.20	Juros sobre Capital Próprio a Pagar	-	-	-	-
2.60.20	Outras Obrigações de Natureza Fiscal	-	-	-	-
2.60.20.10	Impostos e Contribuições a Recolher	-	-	-	-
2.60.20.10.10	Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	-	-	-	-
2.60.20.10.20	Impostos de Renda	-	-	-	-
2.60.20.20	Impostos a Pagar	-	-	-	-
2.60.20.20.10	Impostos e Taxas	-	-	-	-
2.60.20.20.20	Negociação e Intermediação de Valores	-	-	-	-
2.60.30	Empréstimos Obtidos	-	-	-	-
2.60.30.10	Empréstimos Titulados	-	-	-	-
2.60.30.20	Empréstimos Bancários	-	-	-	-
2.60.30.30	Descobertos Bancários	-	-	-	-
2.60.30.40	Locações Financeiras	-	-	-	-
2.60.30.50	Outros	-	-	-	-
2.60.40	Detentores de Unidades de Titularizações de Créditos	-	-	-	-
2.60.40.10	Valor Nominal	-	-	-	-
2.60.40.20	Juros	-	-	-	-
2.60.40.30	Rendimentos	-	-	-	-
2.60.40.40	Outros Rendimentos	-	-	-	-
2.60.50	Adiantamentos para Venda Imóveis	-	-	-	-
2.60.50.10	Adiantamentos para Venda de Terrenos	-	-	-	-
2.60.50.20	Adiantamentos para Construções	-	-	-	-
2.60.50.30	Outros	-	-	-	-
2.60.60	Diversos	-	-	-	-
2.60.60.10	Subscrição de Capital a Integrar	-	-	-	-
2.60.60.20	Valores a Pagar a Sociedades	-	-	-	-
2.60.60.20.10	Comissão de Gestão	-	-	-	-
2.60.60.20.20	Prémio de Desempenho	-	-	-	-
2.60.60.20.30	Comissão de Subscrição e Resgate	-	-	-	-
2.60.60.30	Valores a Pagar	-	-	-	-
2.60.60.30.10	Depositário	-	-	-	-
2.60.60.30.20	Gestor de Créditos	-	-	-	-
2.60.60.30.30	Entidades de Intermediação	-	-	-	-
2.60.60.30.40	Autoridades de Supervisão	-	-	-	-
2.60.60.30.50	Outros Valores	-	-	-	-
2.60.60.40	Valores a Pagar a Subscritores	-	-	-	-
2.60.60.50	Credores Diversos	-	-	-	-
2.60.70	Provisões para Outros Riscos e Encargos	-	-	-	-
2.60.80	Fundo de Garantia	-	-	-	-
2.70	Negociação e Intermediação de Valores	-	-	-	-
2.70.10	Unidades de Participação a Emitir	-	-	-	-
2.70.20	Unidades de Participação a Resgatar	-	-	-	-
2.70.30	Credores	-	-	-	-
2.70.30.10	Resgates/Reembolsos a Pagar aos Participantes	-	-	-	-
2.70.30.20	Rendimentos a Pagar aos Participantes	-	-	-	-
2.70.30.30	Participantes do FCR	-	-	-	-

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Passivo					
2. 2. 70.30.30.10	Valor Base				-
2. 2. 70.30.30.20	Rendimentos a Pagar				-
2. 2. 70.30.30.30	Outros Rendimentos				-
2. 70.40	Accionistas	-	-	-	-
2. 70.40.10	Accionistas com Subscrição				-
2. 70.40.20	Adiantamentos por Conta de Lucros				-
2. 70.40.30	Resultados Atribuídos				-
2. 70.40.40	Lucros Disponíveis				-
2. 70.40.50	Outras Operações				-
Total do Passivo		-	-	-	-

6.1.3 Compensação Activo

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Compensação Activo					
3.10	Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
3.10.10	Activos para Negociação				-
3.10.10.10	Títulos de Dívida Pública				-
3.10.10.20	Títulos de Dívida Corporativa				-
3.10.10.30	Unidades de Participação				-
3.10.10.40	Outros Títulos				-
3.10.20	Activos Mantidos até o Vencimento	-	-	-	-
3.10.20.10	Títulos de Dívida Pública				-
3.10.20.20	Títulos de Dívida Corporativa				-
3.10.20.30	Unidades de Participação				-
3.10.20.40	Outros Títulos				-
3.20	Custódia de Valores	-	-	-	-
3.20.10	Depositários de Valores em Custódia				-
3.20.20	Custódia em Ouro				-
3.30	Negociação e Intermediação de Valores	-	-	-	-
3.30.10	Contrato de Acções, Activos Financeiros e Mercadorias	-	-	-	-
3.30.10.10	Contratos a Termo a receber				-
3.30.10.20	Contratos a Termo a entregar				-
3.30.10.30	Contratos de Mercado Futuro Comprados				-
3.30.10.40	Contratos de Mercado Futuro Vendidos				-
3.30.10.50	Direito de contratos de opções sobre acções, activos financeiros e mercadorias				-
3.30.10.60	Contratos de obrigação de opções sobre acções, activos financeiros e mercadorias				-
3.30.10.70	Swap				-
3.30.10.80	Swap com garantia				-
3.30.10.90	Outros contratos				-
3.40	Fianças e outras garantias por operações em Bolsa	-	-	-	-
3.40.10	Operações com Acções				-
3.40.20	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias				-
3.45	Títulos recebidos como garantia em operações comprometidas com acordo de livre movimentação	-	-	-	-
3.45.10	Títulos da Dívida Pública				-
3.45.20	Títulos do Banco Central				-
3.45.30	Outros títulos				-
3.50	Valores em Garantia de Operações	-	-	-	-
3.50.10	Bolsas - Depósitos em Garantia	-	-	-	-
3.50.10.10	Operações com Acções				-
3.50.10.20	Operações com Índices de Acções				-
3.50.10.30	Operações com Activos Financeiros e Mercadorias				-
3.50.10.40	Outras Operações				-
3.60	Movimentação de Unidades de Participação - Controlo	-	-	-	-
3.60.10	Controlo e movimentação de Unidades de Participação	-	-	-	-
3.60.10.10	Emissão				-
3.60.20.20	Resgate				-
3.60.30.30	UP's em Circulação				-
3.70	Outras Contas de Compensação Activas	-	-	-	-
Total da Compensação Activo		-	-	-	-

6.1.4 Compensação Passivo

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Compensação Passiva					
4.10	Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
4.10.10	Títulos e Valores Mobiliários Classificados em Categorias				-
4.20	Custódia de Valores	-	-	-	-
4.20.10	Valores Custodiados				-
4.20.20	Ouro em Custódia				-
4.30	Negociação e Intermediação de Valores	-	-	-	-
4.30.10	Contracto de Acções, Activos Financeiros e Mercadorias Contractados				-
4.30.10.10	Contractos mercado a termo				-
4.30.10.20	Contractos mercado futuro				-
4.30.10.30	Contractos mercado de opções				-
4.30.10.40	Swaps				-
4.30.10.50	Outros contractos				-

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Periodo		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Compensação Passiva					
4.40	Responsabilidades por Fianças e Outras Garantias por Operações em Bolsas				-
4.45	Operações Comprometidas com Acordo de Livre Movimentação - Títulos Recebidos como Garantia				-
4.50	Responsabilidades por Valores em Garantia de Operações				-
4.60	Movimentação de Unidades de Participação - Controlo				-
4.60.10	Movimentação de Unidades de Participação	-	-	-	-
4.60.10.10	Emissões	-	-	-	-
4.60.20.20	Resgates				-
4.60.30.30	Circulação				-
4.70	Outras Contas de Compensação Passivas				-
Total da Compensação Passiva		-	-	-	-

6.1.5 Fundos Próprios

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Periodo		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Fundos Próprios					
5.10	Património Líquido	-	-	-	-
5.10.10	Capital	-	-	-	-
5.10.10.10	Capital Social				-
5.10.10.20	Aumentos de Capital				-
5.10.10.30	(-) Reduções de Capital				-
5.10.10.40	(-) Capital a Realizar				-
5.10.20	Lucros ou Prejuízos Acumulados				-
5.10.30	Unidades de Titularização	-	-	-	-
5.10.30.10	Valor nominal				-
5.10.30.20	(-) Amortização de Unidades de Titularização				-
5.10.30.30	Variações Face ao Valor Nominal	-	-	-	-
5.10.30.30.10	Prémio de Emissão				-
5.10.30.30.20	Desconto de Emissão				-
5.10.30.40	Sobrecolateralização				-
5.10.40	Unidades de Participação				-
5.10.50	Reservas				-
5.10.60	Resultados Distribuídos				-
5.10.70	Dividendos Antecipados das Sociedades de Investimento				-
5.10.80	Resultado Líquido do Exercício				-
Total dos Fundos Próprios		-	-	-	-

6.1.6 Resultados

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Periodo		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Resultados					
6.10	Proveitos	-	-	-	-
6.10.10	Juros e Outros Rendimentos	-	-	-	-
6.10.10.10	Disponibilidades				-
6.10.10.20	Aplicações em Ouro				-
6.10.10.30	Carteira de Títulos	-	-	-	-
6.10.10.30.10	Títulos da Dívida Pública				-
6.10.10.30.20	Títulos da Dívida Corporativa				-
6.10.10.30.30	Ações				-
6.10.10.30.40	Unidades de Participação em Fundos de Investimento				-
6.10.10.30.50	Participações Societárias				-
6.10.10.30.60	OICs de Titularização de Créditos				-
6.10.10.30.70	OICs de Capital de Risco				-
6.10.10.30.80	Instrumentos Financeiros Derivados				-
6.10.10.30.90	Outros Títulos e Valores Mobiliários				-
6.10.10.40	Carteira de Créditos	-	-	-	-
6.10.10.40.10	Créditos Hipotecários				-
6.10.10.40.20	Crédito ao Consumo				-
6.10.10.40.30	Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas				-
6.10.10.40.40	Créditos de Fundos de Pensões				-
6.10.10.40.50	Créditos de Futuros				-
6.10.10.40.60	Outros Créditos				-
6.10.10.50	Outros Activos em Carteira	-	-	-	-
6.10.10.50.10	Activos Não Financeiros				-
6.10.10.50.20	Activos Imobiliários				-
6.10.10.50.20.10	Participações em Activos de Investimento Imobiliário				-
6.10.10.50.20.20	Participações Sociais				-
6.10.10.50.30	Outros Activos				-
6.10.10.60	Contas de Terceiros				-
6.10.10.70	Comissões	-	-	-	-
6.10.10.70.10	Comissão de Subscrição				-
6.10.10.70.20	Comissão de Resgate				-
6.10.10.70.30	Outras Comissões				-
6.10.10.80	Outros Juros e Proveitos Equiparados				-

N.º de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Resultados					
6.10.20	Rendimentos de Operações de Crédito	-	-	-	-
6.10.20.10	Rendas de Direitos por Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
6.10.30	Rendimentos de Câmbio	-	-	-	-
6.10.30.10	Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-
6.10.30.20	Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-
6.10.40	Rendimentos de Aplicações em Operações Compromissadas	-	-	-	-
6.10.40.10	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
6.10.40.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
6.10.50	Proveitos na aquisição dos créditos e emissão nas UTC	-	-	-	-
6.10.50.10	Prémio na Emissão das UTC	-	-	-	-
6.10.50.20	Desconto na Aquisição de Créditos	-	-	-	-
6.10.60	Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	-	-	-	-
6.10.60.10	Títulos para Negociação	-	-	-	-
6.10.60.20	Reclassificação de Títulos Mantidos até Vencimento para Negociação	-	-	-	-
6.10.70	Rendimentos de Activos Imobiliários	-	-	-	-
6.10.70.10	Rendas	-	-	-	-
6.10.70.10.10	Terrenos	-	-	-	-
6.10.70.10.20	Construções	-	-	-	-
6.10.70.10.30	Direitos	-	-	-	-
6.10.70.10.40	Outros Activos	-	-	-	-
6.10.70.20	Outros Rendimentos de Activos Imobiliários	-	-	-	-
6.10.70.90	Reversões	-	-	-	-
6.10.70.90.10	De Depreciações e Amortizações	-	-	-	-
6.10.70.90.20	Perdas por Imparidade	-	-	-	-
6.10.80	Outros Rendimentos Operacionais	-	-	-	-
6.10.80.10	Prestação de Serviços	-	-	-	-
6.10.80.30	Outros Proveitos e Ganhos	-	-	-	-
6.10.90	Reposição e Anulação de Provisões	-	-	-	-
6.10.90.10	Provisões para Riscos Gerais de Crédito	-	-	-	-
6.10.90.20	Provisões para Juros Vencidos	-	-	-	-
6.10.90.30	Provisões para Crédito Vencido	-	-	-	-
6.10.90.40	Provisões para Crédito de Cobrança Duvidosa	-	-	-	-
6.10.90.50	De Provisões para Encargos	-	-	-	-
6.10.90.60	Outras Provisões	-	-	-	-
6.20	Despesas	-	-	-	-
6.20.10	Juros e Outras Despesas	-	-	-	-
6.20.10.10	Disponibilidades	-	-	-	-
6.20.10.20	Aplicações em Ouro	-	-	-	-
6.20.10.30	Carteira de Títulos	-	-	-	-
6.20.10.30.10	Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
6.20.10.30.20	Títulos da Dívida Corporativa	-	-	-	-
6.20.10.30.30	Ações	-	-	-	-
6.20.10.30.40	Unidades de Participação em Fundos de Investimento	-	-	-	-
6.20.10.30.50	Participações Societárias	-	-	-	-
6.20.10.30.60	OICs de Titularização de Créditos	-	-	-	-
6.20.10.30.70	OICs de Capital de Risco	-	-	-	-
6.20.10.30.80	Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
6.20.10.30.90	Outros Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
6.20.10.40	Carteira de Créditos	-	-	-	-
6.20.10.40.10	Créditos Hipotecários	-	-	-	-
6.20.10.40.20	Crédito ao Consumo	-	-	-	-
6.20.10.40.30	Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	-	-	-	-
6.20.10.40.40	Créditos de Fundos de Pensões	-	-	-	-
6.20.10.40.50	Créditos de Futuros	-	-	-	-
6.20.10.40.60	Outros Créditos	-	-	-	-
6.20.10.50	Outros Activos de Carteira	-	-	-	-
6.20.10.50.10	Activos Não Financeiros	-	-	-	-
6.20.10.50.20	Activos Imobiliários	-	-	-	-
6.20.10.50.20.10	Participações em Activos de Investimento Imobiliário	-	-	-	-
6.20.10.50.20.20	Participações Sociais	-	-	-	-
6.20.10.50.30	Outros Activos	-	-	-	-
6.20.10.60	Operações de Reporte de Valores e Empréstimos de Valores	-	-	-	-
6.20.10.60.10	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
6.20.10.60.20	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
6.20.20	Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	-	-	-
6.20.20.10	Despesas de Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
6.20.30	Rendimentos de Câmbio	-	-	-	-
6.20.30.10	Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-
6.20.30.20	Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-
6.20.40	Ajuste Negativo ao Valor de Mercado	-	-	-	-
6.20.40.10	Títulos para Negociação	-	-	-	-
6.20.40.20	Reclassificação de Títulos Mantidos até o Vencimento para Negociação	-	-	-	-
6.20.50	Impostos	-	-	-	-
6.20.50.10	Pagos em Angola	-	-	-	-
6.20.50.10.10	Imposto sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais	-	-	-	-
6.20.50.10.20	Impostos Indirectos	-	-	-	-
6.20.50.10.30	Outros Impostos	-	-	-	-
6.20.50.20	Pagos no Estrangeiro	-	-	-	-
6.20.50.20.10	Imposto sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais	-	-	-	-
6.20.50.20.20	Impostos Indirectos	-	-	-	-
6.20.50.20.30	Outros Impostos	-	-	-	-

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Periodo		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Resultados					
6.20.60	Comissões	-	-	-	-
6.20.60.10	Comissão de Gestão	-	-	-	-
6.20.60.20	Comissão de Desempenho	-	-	-	-
6.20.60.30	Comissão de Subscrição	-	-	-	-
6.20.60.40	Comissão de Resgate	-	-	-	-
6.20.60.50	Outras Comissões	-	-	-	-
6.20.70	Multas	-	-	-	-
6.20.80	Custos e Perdas Operacionais	-	-	-	-
6.20.80.10	Prestação de Serviços	-	-	-	-
6.20.80.10.10	Despesas de Comunicação	-	-	-	-
6.20.80.10.20	Despesas de Publicação	-	-	-	-
6.20.80.10.30	Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	-	-	-	-
6.20.80.10.40	Despesas de Serviços Técnicos Especializados	-	-	-	-
6.20.80.10.50	Despesa de Constituição	-	-	-	-
6.20.80.10.60	Outras Despesas	-	-	-	-
6.20.80.20	Custos com Pessoal	-	-	-	-
6.20.80.30	Amortizações e Depreciações	-	-	-	-
6.20.80.40	Perdas por Imparidade	-	-	-	-
6.20.80.50	Custos com Fundo de Garantia	-	-	-	-
6.20.80.10	Contribuições para o Fundo de Garantia	-	-	-	-
6.20.80.20	Sanções aplicada pelo incumprimento das exigências do Fundo de Garantia	-	-	-	-
6.20.90	Outros Custos e Perdas	-	-	-	-
6.20.100	Provisões do Exercício	-	-	-	-
6.20.100.10	Provisões para Riscos Gerais de Crédito	-	-	-	-
6.20.100.20	Provisões para Juros Vencidos	-	-	-	-
6.20.100.30	Provisões para Crédito Vencido	-	-	-	-
6.20.100.40	Provisões para Crédito de Cobrança Duvidosa	-	-	-	-
6.20.100.50	De Provisões para Encargos	-	-	-	-
6.20.100.60	Outras Provisões	-	-	-	-
Total dos Resultados		-	-	-	-

6.1.7 Fluxo de Caixa

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Periodo		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Fluxos de Caixa					
7.10	Fluxos de Caixa dos Proveitos	-	-	-	-
7.10.10	Fluxos de Caixa dos Juros e Outros Rendimentos	-	-	-	-
7.10.10.10	Recebimentos de Proveitos de Disponibilidades	-	-	-	-
7.10.10.20	Recebimentos de Proveitos de Aplicações em Outro	-	-	-	-
7.10.10.30	Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	-	-	-	-
7.10.10.30.10	Recebimentos de Proveitos de Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
7.10.10.30.20	Recebimentos de Proveitos de Títulos da Dívida Corporativa	-	-	-	-
7.10.10.30.30	Recebimentos de Proveitos de Ações	-	-	-	-
7.10.10.30.40	Recebimentos de Proveitos de Unidades de Participação em Fundos de Investimento	-	-	-	-
7.10.10.30.50	Recebimentos de Proveitos de Participações Societárias	-	-	-	-
7.10.10.30.60	Recebimentos de Proveitos de OICs de Titularização de Créditos	-	-	-	-
7.10.10.30.70	Recebimentos de Proveitos de OICs de Capital de Risco	-	-	-	-
7.10.10.30.80	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
7.10.10.30.90	Recebimentos de Proveitos de Outros Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
7.10.10.40	Fluxos de Caixa da Carteira de Créditos	-	-	-	-
7.10.10.40.10	Recebimentos de Proveitos de Créditos Hipotecários	-	-	-	-
7.10.10.40.20	Recebimentos de Proveitos de Crédito ao Consumo	-	-	-	-
7.10.10.40.30	Recebimentos de Proveitos de Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	-	-	-	-
7.10.10.40.40	Recebimentos de Proveitos de Créditos de Fundos de Pensões	-	-	-	-
7.10.10.40.50	Recebimentos de Proveitos de Créditos de Futuros	-	-	-	-
7.10.10.40.60	Recebimentos de Proveitos de Outros Créditos	-	-	-	-
7.10.10.50	Fluxos de Caixa de Outros Activos em Carteira	-	-	-	-
7.10.10.50.10	Recebimentos de Proveitos de Activos Não Financeiros	-	-	-	-
7.10.10.50.20	Fluxos de Caixa de Activos Imobiliários	-	-	-	-
7.10.10.50.20.10	Recebimentos de Proveitos de Participações em Activos de Investimento Imobiliário	-	-	-	-
7.10.10.50.20.20	Recebimentos de Proveitos de Participações Sociais	-	-	-	-
7.10.10.50.30	Recebimentos de Proveitos de Outros Activos	-	-	-	-
7.10.10.60	Fluxos de Caixa de Contas de Terceiros	-	-	-	-
7.10.10.60.10	Recebimentos de Proveitos de Conta de Terceiros	-	-	-	-
7.10.10.70	Fluxos de Caixa de Comissões	-	-	-	-
7.10.10.70.10	Recebimentos de Proveitos da Comissão de Subscrição	-	-	-	-
7.10.10.70.20	Recebimentos de Proveitos da Comissão de resgate	-	-	-	-
7.10.10.70.30	Recebimentos de Proveitos de Outras comissões	-	-	-	-
7.10.10.80	Fluxos de Caixa de Outros Juros e Proveitos Equiparados	-	-	-	-
7.10.10.80.10	Recebimentos de Proveitos de Outros Juros e Proveitos Equiparados	-	-	-	-
7.10.20	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Operações de Crédito	-	-	-	-
7.10.20.10	Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Direitos por Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
7.10.30	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Câmbio	-	-	-	-
7.10.30.10	Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-
7.10.30.20	Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Fluxos de Caixa					
7.10.40	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Aplicações em Operações Compromissadas	-	-	-	-
7.10.40.10	Recebimentos de Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
7.10.40.20	Recebimentos de Proveitos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
7.10.50	Fluxos de Caixa da Aquisição dos Créditos e Emissão das UTC	-	-	-	-
7.10.50.10	Recebimentos de Proveitos de Prémios na Emissão da UTC	-	-	-	-
7.10.50.20	Recebimentos de Proveitos de Descontos na aquisição de créditos	-	-	-	-
7.10.60	Fluxos de Caixa no Ajuste ao Valor de Mercado	-	-	-	-
7.10.60.10	Recebimentos de Proveitos de Títulos para Negociação	-	-	-	-
7.10.60.20	Recebimentos de Proveitos da Reclasseificação de Títulos Mantidos até Vencimento para Negociação	-	-	-	-
7.10.70	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Activos Imobiliários	-	-	-	-
7.10.70.10	Fluxos de Caixa de Rendimentos	-	-	-	-
7.10.70.10.10	Recebimentos de Proveitos de Terrenos	-	-	-	-
7.10.70.10.20	Recebimentos de Proveitos de Construções	-	-	-	-
7.10.70.10.30	Recebimentos de Proveitos de Direitos	-	-	-	-
7.10.70.10.40	Recebimentos de Proveitos de Outros Activos	-	-	-	-
7.10.70.20	Fluxos de Caixa de Outros Rendimentos de Activos Imobiliários	-	-	-	-
7.10.70.20.10	Recebimentos de Proveitos de Outros Rendimentos de Activos Imobiliários	-	-	-	-
7.10.70.30	Fluxos de Caixa de Reversões	-	-	-	-
7.10.70.30.10	Recebimentos de Proveitos de Reversões em Depreciações e Amortizações	-	-	-	-
7.10.70.30.20	Recebimentos de Proveitos de Reversões em Perdas por Imparidade	-	-	-	-
7.10.80	Fluxos de Caixa de Outros Rendimentos Operacionais	-	-	-	-
7.10.80.10	Recebimentos de Proveitos de Prestação de Serviços	-	-	-	-
7.10.80.20	Recebimentos de Proveitos de Outros proveitos e Ganhos	-	-	-	-
7.20	Fluxos de Caixa de Despesas	-	-	-	-
7.20.10	Fluxos de Caixa de Juros e Outras Despesas	-	-	-	-
7.20.10.10	Pagamentos de Custos de Disponibilidades	-	-	-	-
7.20.10.20	Pagamentos de Custos de Aplicações em Outro	-	-	-	-
7.20.10.30	Fluxos de Caixa da Carteira de Títulos	-	-	-	-
7.20.10.30.10	Pagamentos de Custos de Títulos da Dívida Pública	-	-	-	-
7.20.10.30.20	Pagamentos de Custos de Títulos da Dívida Corporativa	-	-	-	-
7.20.10.30.30	Pagamentos de Custos de Acções	-	-	-	-
7.20.10.30.40	Pagamentos de Custos de Unidades de Participação em Fundos de Investimento	-	-	-	-
7.20.10.30.50	Pagamentos de Custos de Participações Societárias	-	-	-	-
7.20.10.30.60	Pagamentos de Custos de OICs de Titularização de Créditos	-	-	-	-
7.20.10.30.70	Pagamentos de Custos de OICs de Capital de Risco	-	-	-	-
7.20.10.30.80	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
7.20.10.30.90	Pagamentos de Custos de Outros Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
7.20.10.40	Fluxos de Caixa da Carteira de Créditos	-	-	-	-
7.20.10.40.10	Pagamentos de Custos de Créditos Hipotecários	-	-	-	-
7.20.10.40.20	Pagamentos de Custos de Crédito ao Consumo	-	-	-	-
7.20.10.40.30	Pagamentos de Custos de Crédito sobre o Estado e outras Pessoas Colectivas Públicas	-	-	-	-
7.20.10.40.40	Pagamentos de Custos de Créditos de Fundos de Pensões	-	-	-	-
7.20.10.40.50	Pagamentos de Custos de Créditos de Futuros	-	-	-	-
7.20.10.40.60	Pagamentos de Custos de Outros Créditos	-	-	-	-
7.20.10.50	Fluxos de Caixa de Outros Activos de Carteira	-	-	-	-
7.20.10.50.10	Pagamentos de Custos de Activos Não Financeiros	-	-	-	-
7.20.10.50.20	Fluxos de Caixa de Activos Imobiliários	-	-	-	-
7.20.10.50.20.10	Pagamentos de Custos de Participações em Activos de Investimento Imobiliário	-	-	-	-
7.20.10.50.20.20	Pagamentos de Custos de Participações Sociais	-	-	-	-
7.20.10.50.30	Pagamentos de Custos de Outros Activos	-	-	-	-
7.20.10.60	Fluxos de Caixa Operações de Reporte de Valores e Empréstimos de Valores	-	-	-	-
7.20.10.60.10	Pagamentos de Custos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
7.20.10.60.20	Pagamentos de Custos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	-	-	-	-
7.20.20	Fluxos de Caixa de Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	-	-	-	-
7.20.20.10	Pagamentos de Custos com Despesas de Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
7.20.30	Fluxos de Caixa de Rendimentos de Câmbio	-	-	-	-
7.20.30.10	Pagamentos de Custos de Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-
7.20.30.20	Pagamentos de Custos de Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras	-	-	-	-
7.20.40	Fluxos de Caixa com Ajuste ao Valor de Mercado	-	-	-	-
7.20.40.10	Pagamentos de Custos de Títulos para Negociação	-	-	-	-
7.20.40.20	Pagamentos de Custos de Reclasseificação de Títulos Mantidos até o Vencimento para Negociação	-	-	-	-
7.20.50	Fluxos de Caixa de Impostos	-	-	-	-
7.20.50.10	Fluxos de Caixa de Impostos Pagos em Angola	-	-	-	-
7.20.50.10.10	Pagamentos de Custos de Imposto Sobre o Rendimento de Capitais e Incrementos Patrimoniais	-	-	-	-
7.20.50.10.20	Pagamentos de Custos de Impostos Indirectos	-	-	-	-
7.20.50.10.30	Pagamentos de Custos de Outros Impostos	-	-	-	-
7.20.50.20	Fluxos de Caixa de Impostos Pagos no Estrangeiro	-	-	-	-
7.20.50.20.10	Pagamentos de Custos de Imposto sobre o rendimento de capitais e incrementos patrimoniais	-	-	-	-
7.20.50.20.20	Pagamentos de Custos de Impostos Indirectos	-	-	-	-
7.20.50.20.30	Pagamentos de Custos de Outros Impostos	-	-	-	-
7.20.60	Fluxos de Caixa de Comissões	-	-	-	-
7.20.60.10	Pagamentos de Custos de Comissão de Gestão	-	-	-	-
7.20.60.20	Pagamentos de Custos de Comissão de Desempenho	-	-	-	-
7.20.60.30	Pagamentos de Custos de Comissão de Subscrição	-	-	-	-
7.20.60.40	Pagamentos de Custos de Comissão de Resgate	-	-	-	-
7.20.60.50	Pagamentos de Custos de Outras Comissões	-	-	-	-

Nº de Conta	Descrição da conta	Saldo do	Período		Saldo Actual
			Anterior (n-1)	Débito	
Fluxos de Caixa					
7.20.70	Fluxos de Caixa de Multas	-	-	-	-
7.20.70.10	Pagamentos de Custos de Multas	-	-	-	-
7.20.80	Fluxos de Caixa de Custos e Perdas Operacionais	-	-	-	-
7.20.80.10	Fluxos de Caixa da Prestação de Serviços	-	-	-	-
7.20.80.10.10	Pagamentos de Custos de Despesas de Comunicação	-	-	-	-
7.20.80.10.20	Pagamentos de Custos de Despesas de Publicação	-	-	-	-
7.20.80.10.30	Pagamentos de Custos de Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	-	-	-	-
7.20.80.10.40	Pagamentos de Custos de Despesas de Serviços Técnicos Especializados	-	-	-	-
7.20.80.10.50	Pagamentos de Custos de Despesas de Constituição	-	-	-	-
7.20.80.10.60	Pagamentos de Custos de Outras Despesas	-	-	-	-
7.20.80.20	Fluxos de Caixa de Custos com Pessoal	-	-	-	-
7.20.80.20.10	Pagamentos de Custos de Custos com Pessoal	-	-	-	-
7.20.80.30	Fluxos de Caixa de Amortizações e Depreciações	-	-	-	-
7.20.80.30.10	Pagamentos de Custos de Amortizações e Depreciações	-	-	-	-
7.20.80.40	Fluxos de Caixa de Perdas por Imparidade	-	-	-	-
7.20.80.40.10	Pagamentos de Custos de Perdas por Imparidade	-	-	-	-
7.20.80.50	Fluxos de Caixa de Custos com Fundo de Garantia	-	-	-	-
7.20.80.50.10	Pagamentos de Custos com Contribuições para o Fundo de Garantia	-	-	-	-
7.20.80.50.20	Pagamentos de Custos com Sanções Aplicada pelo Incumprimento das Exigências do Fundo de Garantia	-	-	-	-
7.20.90	Fluxos de Caixa de Outros Custos e Perdas	-	-	-	-
7.20.90.10	Pagamentos de Outros Custos e Perdas	-	-	-	-
7.90	Variações nas Disponibilidades	-	-	-	-
7.90.10	Variações nas Disponibilidades	-	-	-	-
Total dos Fluxos de Caixa		-	-	-	-
Total		-	-	-	-

6.2 Balanço

Activo	Notas	Período Corrente			Período Anterior
		Valor Bruto	Provisões Imparidades Depreciações	Amortizações	Valor Líquido
Disponibilidades		-	-	-	-
Numerário					
Disponibilidades em Instituições Financeiras					
Aplicações em Outro					
Certificados de Depósito					
Aplicações de Liquidez		-	-	-	-
Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda					
Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda					
Revenda a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação					
Excedente de liquidez					
Incumprimento de Operações de Liquidez					
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Titulos de Rendimento Fixo					
Titulos de Rendimento Variável					
Valores Emprestados					
Unidade de Participação em Fundos de Investimento					
OIC's de Titularização					
OIC's de Capital de Risco					
Participações em Sociedades de Investimento					
Titulos e Valores Mobiliários de Sociedades em Regime Especial					
Vinculados à Prestação de Garantias					
Participações Sociais	-	-	-	-	-
Acções					
Unidades de Participação					
Outras Participações					
Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-	-
Operações de SWAP					
Compras a Termo a Receber					
Vendas a Termo a Cobrar					
Contracto de Futuros					
Operações com Opções					
Outros Instrumentos Financeiros Derivados					
Incumprimentos por Instrumentos Financeiros Derivados					
Créditos	-	-	-	-	-
Rendas a Receber					
Créditos Titularizáveis					
Conta de Regularização de Créditos					
Valores a Receber de Sociedades Geridas					
Valores a Receber					
Incumprimento por Créditos Vencidos					
Incumprimento por Juros Vencidos					
Provisões Acumuladas					
Negociação e Intermediação de Valores	-	-	-	-	-
Bolsas - Depósitos em Garantia					
Diversos					
Activos Imobiliários	-	-	-	-	-

Activo	Notas	Período Corrente			Período Anterior
		Valor Bruto	Provisões Imparidades Depreciações	Amortizações	Valor Líquido
Terrenos					-
Construções					-
Direitos					-
Adiantamentos Para a Compra de Imóveis					-
Outros Activos					-
Activos Fixos Tangíveis das Sociedades de Investimento Mobiliário					-
Activos Intangíveis das Sociedades de Investimento Mobiliário					-
Total do Activo		-	-	-	-

Passivo e Fundos Próprios	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Captações Financeiras de Liquidez		-	-
Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra			
Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra			
Recompra a Liquidar - Câmaras de Liquidação e Compensação			
Instrumentos Financeiros Derivados		-	-
Operações de SWAP			
Obrigações por Compras a Termo a Pagar			
Obrigações por Venda a Termo a Entregar			
Contracto de Futuros			
Prémios Opções Lançadas			
Outros Instrumentos Financeiros Derivados			
Outras Obrigações		-	-
Obrigações de Natureza Social ou Estatutária			
Outras Obrigações de Natureza Fiscal			
Empréstimos Obtidos			
Detentores de Unidades de Titularizações de Créditos			
Adiantamentos para Venda Imóveis			
Diversos			
Provisões para Outros Riscos e Encargos			
Fundo de Garantia			
Negociação e Intermediação de Valores		-	-
Unidades de Participação a Emitir			
Unidades de Participação a Resgatar			
Credores			
Accionistas			
Capital		-	-
Lucros e Prejuízos Acumulados			
Unidades de Titularização			
Unidades de Participação			
Reservas			
Resultados Distribuídos			
Dividendos Antecipados das Sociedades de Investimento			
Resultado Líquido do Exercício			
Total dos Fundos Próprios		-	-
Total do Passivo e Fundos Próprios		-	-

6.3 Demonstração de Resultados

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Proveitos		-	-
Juros e Outros Rendimentos		-	-
Disponibilidades			
Aplicações em Ouro			
Carteira de Títulos			
Carteira de Créditos			
Outros Activos em Carteira			
Contas de Terceiros			
Comissões		-	-
Outros Juros e Proveitos Equiparados			
Rendimentos de Operações de Crédito			
Rendas de Direitos por Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários			
Rendimentos de Câmbio			
Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas			
Proveitos na Aquisição dos Créditos e Emissão nas UTC		-	-
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado			
Rendimentos de Activos Imobiliários			
Rendas			
Outros Rendimentos de Activos Imobiliários			
Reversões			
Outros Rendimentos Operacionais			
Reposição e Anulação de Provisões			
Total dos Proveitos		-	-

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Despesas		-	-
Juros e Outras Despesas Disponibilidades Aplicações em Ouro Carteira de Títulos Carteira de Créditos Outros Activos de Carteira Operações de Reporte de Valores e Empréstimos de Valores Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses Rendimentos de Câmbio Ajuste Negativo ao Valor de Mercado Impostos Comissões Multas Custos e Perdas Operacionais Prestação de Serviços Custos com Pessoal Amortizações e Depreciações Perdas por Imparidade Custos com Fundo de Garantia Provisões do Exercício Outros Custos e Perdas Provisões do Exercício		-	-
Total das Despesas		-	-
Apuramento do Resultado		-	-

6.4 Demonstração de Mutações de Fundos Próprios

	Total da Situação Líquida	Capital Social	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Unidades de Titularização	Unidade de Participação	Reservas	Resultados Distribuídos	Dividendos Antecipados	Resultado Líquido
Saldo em xx de XXXX de 20XX-1	-								
Recebimentos por Aumentos de Capital		(+)							
Pagamentos por Reduções de Capital		(-)							
Incorporações de Reservas ao Capital		(+)				(-)			
Incorporações de Lucros ou Prejuízos Acumulados		(+)	(-)						
Efeitos de Ajustes Diários ao Títulos e Valores Mobiliários			(+-)						
Efeitos de Ajustes das Operações Cambiais			(+-)						
Efeitos de Perdas Líquidas em Fundos de Pensão Patrocinados			(+-)						
Efeitos da Subscrição de Unidades de Titularização			(+-)	(+-)					
Efeitos da Subscrição de Unidades de Participação			(+-)		(+-)				
Apropriação do Resultado Líquido do Exercício			(+-)						
Constituições de Reservas			(+)			(+)			
Anulações de Reservas			(+)			(-)			
Pagamentos de Dividendos Antecipados das SI			(-)					(-)	
Dividendos Propostos no Período			(-)						
Compensações de Prejuízos			(+)			(-)			
Efeitos das Distribuição de Resultados			(-)				(-)		
Saldo em xx de XXXX de 20XX	-	-	-	-	-	-	-	-	(+-)

6.5 Fluxos de Caixa

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Fluxos de Caixa dos Juros e Outros Rendimentos		-	-
Recebimentos de Proveitos de Disponibilidades Recebimentos de Proveitos de Aplicações em Ouro Recebimentos de Proveitos Inerentes à Carteira de Títulos Recebimentos de Proveitos Inerentes à Carteira de Créditos Recebimentos de Proveitos Inerentes a Outros Activos em Carteira Recebimentos de Proveitos Inerentes a Contas de Terceiros Recebimentos de Proveitos Inerentes à Caixa de Comissões Recebimentos de Proveitos Inerentes a Outros Juros e Proveitos Equiparados Recebimentos de Proveitos Inerentes a Outros Rendimentos Operacionais			
Fluxos de Caixa de Rendimentos de Operações de Crédito		-	-
Recebimentos de Proveitos de Rendas de Direitos por Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários			

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Fluxos de Caixa de Rendimentos de Câmbio		-	-
Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras Recebimentos de Proveitos de Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras			
Fluxos de Caixa de Rendimentos de Aplicações em Operações Comprometidas		-	-
Recebimentos de Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda Recebimentos de Proveitos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda			
Fluxos de Caixa da Aquisição dos Créditos e Emissão das UTC		-	-
Recebimentos de Proveitos de Prémios na Emissão da UTC Recebimentos de Proveitos de Descontos na Aquisição de Créditos			
Fluxos de Caixa no Ajuste ao Valor de Mercado		-	-
Recebimentos de Proveitos de Títulos para Negociação Recebimentos de Proveitos da Reclassificação de Títulos Mantidos até Vencimento para Negociação			
Fluxos de Caixa de Rendimentos de Activos Imobiliários		-	-
Recebimentos de Proveitos Inerentes à Caixa de Rendas Recebimentos de Proveitos Inerentes a Outros Rendimentos de Activos Imobiliários Recebimentos de Proveitos Inerentes a Reversões Recebimentos de Proveitos Inerentes à Caixa de Outros Rendimentos Operacionais			
Fluxo de Caixa dos Recebimentos		-	-

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Fluxos de Caixa de Juros e Outras Despesas		-	-
Pagamentos de Custos de Disponibilidades Pagamentos de Custos de Aplicações em Ouro Pagamento de Custos Inerentes à Carteira de Títulos Pagamento de Custos Inerentes à Carteira de Créditos Pagamento de Custos Inerentes a Outros Activos de Carteira Pagamento de Custos Inerentes às Operações de Reporte de Valores e Empréstimos de Valores			
Fluxos de Caixa de Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses		-	-
Pagamentos de Custos com Despesas de Empréstimos de Títulos e Valores Mobiliários			
Fluxos de Caixa de Rendimentos de Câmbio		-	-
Pagamentos de Custos de Rendimentos de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras Pagamentos de Custos de Rendimentos de Outros Activos em Moedas Estrangeiras			
Fluxos de Caixa com Ajuste ao Valor de Mercado		-	-
Pagamentos de Custos de Títulos para Negociação Pagamentos de Custos de Reclassificação de Títulos Mantidos até o Vencimento para Negociação			
Fluxos de Caixa de Impostos		-	-
Pagamento de Custos Inerentes aos Impostos Pagos em Angola Pagamento de Custos Inerentes aos Impostos Pagos no Estrangeiro			
Fluxos de Caixa de Comissões		-	-
Pagamentos de Custos de Comissão de Gestão Pagamentos de Custos de Comissão de Desempenho Pagamentos de Custos de Comissão de Subscrição Pagamentos de Custos de Comissão de Resgate Pagamentos de Custos de Outras Comissões			
Fluxos de Caixa de Multas		-	-
Pagamentos de Custos de Multas			
Fluxos de Caixa de Custos e Perdas Operacionais		-	-
Pagamento de Custos Inerentes à Prestação de Serviços Pagamento de Custos Inerentes aos Custos com Pessoal Pagamento de Custos Inerentes às Amortizações e Depreciações Pagamento de Custos Inerentes às Perdas por Imparidade Pagamento de Custos Inerentes aos Custos com Fundo de Garantia			
Fluxos de Caixa de Outros Custos e Perdas		-	-
Pagamentos de Outros Custos e Perdas			
Fluxo de Caixa dos Pagamentos		-	-
Saldo dos Fluxos Monetários do Período		-	-
Saldo em Disponibilidades no Início do Período			
Saldo em Disponibilidades no Fim do Período		-	-

O Presidente da Comissão do Mercado de Capitais, *Augusto Archer de Sousa Manguieira*.

Regulamento n.º 10/16
de 6 de Julho

Considerando que a adopção de um Plano de Contas para as Instituições Financeiras Não Bancárias, doravante IFNB, permite que se tenha um melhor conhecimento da real situação patrimonial das mesmas e das operações que realizam, bem como um melhor acompanhamento das suas actividades;

Havendo a necessidade de uniformizar a estrutura de contas utilizadas e de padronizar a informação produzida pelas referidas entidades, visando o seu correcto acompanhamento;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 93.º, conjugado com o artigo 119.º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho — Lei de Bases das Instituições Financeiras, do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea c) do artigo 19.º do Estatuto Orgânico da Comissão do Mercado de Capitais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 54/13, de 6 de Junho, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais aprova o seguinte Regulamento:

ARTIGO 1.º
(Objecto e âmbito)

1. O presente Regulamento aprova o Plano de Contas a que obedece a contabilidade das Instituições Financeiras Não Bancárias (IFNB), sujeitas à supervisão da Comissão do Mercado de Capitais.

2. O presente Regulamento não se aplica às Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo.

3. As normas e os princípios por que se rege a contabilidade das entidades referidas no n.º 1 constam do Anexo ao presente Regulamento, fazendo dele parte integrante.

ARTIGO 2.º
(Regime transitório)

As entidades referidas no artigo anterior que já se encontrem constituídas dispõem de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação, para se adaptarem ao disposto no presente Regulamento.

ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pelo Conselho de Administração da CMC.

ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.
Luanda, 6 de Outubro de 2015.

O Presidente da Comissão do Mercado de Capitais, *Augusto Archer de Sousa Mangueira*.

**PLANO DE CONTAS — INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS NÃO BANCÁRIAS**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento e Objectivos

Com o desenvolvimento do Mercado Angolano e no sentido deste acompanhar as necessidades emanadas pelas directrizes, legislação e regulamentação do mercado de capitais, a

Comissão de Mercado de Capitais (CMC) deve apoiar e orientar as entidades que supervisiona, no sentido de promover o desenvolvimento das suas operações, de forma organizada e sustentada.

Por outro lado a necessidade de normalização contabilística das entidades que esta supervisiona, é essencial para a promoção de uma transparência e equidade entre as mesmas, de forma a permitir que estas apresentem uma imagem real do património e operações que realizam, bem como, que estas proporcionem uma informação mais organizada e fiável aos investidores. Deste modo, permitirá promover uma maior harmonização dos critérios contabilísticos utilizados, contribuindo para um acompanhamento e controlo mais eficientes das entidades que compõem o Mercado de Capitais Angolano.

Adicionalmente, para a elaboração e definição da informação contabilística e respectivos procedimentos, a considerar por parte das entidades que regula, a CMC teve em consideração os critérios contabilísticos recomendados a nível internacional, de acordo com as melhores práticas e, com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards ou IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Neste sentido, a CMC pretende garantir a criação de incentivos para a credibilidade e confiança dos investidores (nacionais e internacionais) no Mercado de Capitais Angolano.

Neste contexto, o presente documento pretende apresentar o Elenco de Contas, os Eventos Contabilísticos e as Demonstrações Financeiras, que devem ser utilizados pelas Instituições Financeiras Não Bancárias (IFNB).

Estes têm por objectivo uniformizar os registos contabilísticos, sistematizar os procedimentos e critérios de registo, estabelecer regras para divulgação de informações, tendo em consideração as melhores práticas internacionais.

Neste sentido, é possível padronizar a utilização das contas, de modo a possibilitar o acompanhamento do mercado, particularmente no que se refere à análise, avaliação do desempenho e controlo das actividades desenvolvidas pelas instituições sob supervisão da CMC.

Para além disso, o Elenco de Contas e os Eventos Contabilísticos, apresentados neste documento, permitem, ainda, orientar as instituições na identificação das contas a utilizar mediante os eventos existentes, facilitando o processo de registos contabilísticos.

A definição das Demonstrações Financeiras é também fundamental, de modo a permitir a publicação de informação padronizada por parte das instituições, proporcionando uma melhor compreensão e comparabilidade por parte, não só, das instituições financeiras, mas também dos investidores e da própria entidade reguladora (CMC).

Nas IFNB sujeitas à supervisão da CMC, incluem-se as sociedades corretoras e as sociedades distribuidoras de valores mobiliários.

1.2. Regras Gerais

As normas e procedimentos, bem como as demonstrações contabilísticas previstas neste Manual, são de uso obrigatório para as Instituições Financeiras Não Bancárias, doravante designadas como IFNB's, previstas no Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/13, de 9 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico das Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários, bem como os serviços previstos no Regulamento da CMC n.º 1/15, de 15 de Maio, referente aos Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento.

O exercício social tem duração de um ano, com início a 1 de Janeiro e término a 31 de Dezembro.

A observância às normas fiscais aplicáveis às operações descritas neste Manual são de inteira responsabilidade das instituições.

Eventuais consultas quanto à interpretação de normas e procedimentos, previstos neste Manual, devem ser dirigidas à Comissão do Mercado de Capitais, obrigatoriamente validadas pelo director e pelo profissional habilitado responsável pela contabilidade.

A existência de eventuais consultas, sobre a interpretação de normas regulamentares em vigor ou até mesmo sugestões para o reexame de determinado assunto, não isenta a instituição interessada do seu cumprimento.

Os eventuais ajustes decorrentes das alterações nos critérios contabilísticos devem ser registados em conta destacada dos fundos próprios com a divulgação do facto e os valores envolvidos em nota explicativa às contas.

1.3. Estrutura do Documento

Com este documento, pretende-se apresentar o Elenco de Contas, Eventos Contabilísticos e as Demonstrações Financeiras, definidos para as Instituições Financeiras Não Bancárias (IFNB). Deste modo, o presente documento está estruturado da seguinte forma:

- No presente capítulo apresenta-se um breve enquadramento e os objectivos do documento;
- No segundo capítulo apresentam-se as políticas contabilísticas;
- No terceiro capítulo apresenta-se o Elenco de Contas, quer básicas quer auxiliares, que as IFNB devem utilizar nos seus procedimentos contabilísticos, de modo a cumprirem com directrizes definidas pela CMC;
- No quarto capítulo apresentam-se os Eventos Contabilísticos, que devem ser considerados pelas IFNB;
- No quinto capítulo, apresentam-se as Demonstrações Financeiras que devem ser utilizadas e elaboradas pelas IFNB's no seu reporte;
- No último capítulo apresentam-se as notas que devem constar em anexo às Demonstrações Financeiras.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Princípios

Para a elaboração das demonstrações financeiras, as instituições devem seguir os princípios fundamentais de contabilidade, de modo que as mesmas sejam elaboradas e expressem, com fidedignidade e clareza, a real situação económico-financeira das IFNB's.

Princípio da Entidade

Reconhece o património como objecto da contabilidade e afirma autonomia patrimonial, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Como observação, ressalta que a soma ou aglutinação contabilística não resulta em nova entidade, mas numa unidade de natureza económico-contabilística.

Princípio da Continuidade

Presume-se que a IFNB irá operar por tempo determinado ou indeterminado, não tendo intenção nem necessidade de entrar em liquidação ou de reduzir significativamente a sua actividade antes da maturidade prevista, até que surjam fortes evidências em contrário. O pressuposto que a IFNB tem continuidade operacional durante a sua maturidade, influencia tanto a classificação como os critérios de avaliação do património e das suas mutações, quer sejam quantitativas ou qualitativas. A observância deste princípio é indispensável à correcta aplicação do Princípio da Especialização, em virtude da relação entre a quantificação do património e a realização de proveitos e apropriação de custos com a continuidade da entidade.

Princípio da Especialização

Os proveitos e as despesas são reconhecidas quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, sendo incluídos nas demonstrações financeiras dos períodos a que se referirem.

O princípio determina quando as alterações no activo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no património líquido. Os proveitos são considerados realizados quando, nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectiva-lo; na extinção, parcial ou total, de um passivo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento concomitante de um activo de valor igual ou maior; na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; e no recebimento efectivo de doações e subvenções.

As Despesas, por sua vez, são consideradas incorridas quando deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para terceiro; pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

Princípio da Consistência ou Uniformidade

Os critérios e procedimentos contabilísticos não podem ser modificados de um exercício para o outro, excepto quando determinados pela CMC ou definidos pela instituição, com o objectivo de aprimorar o processo de registo ou avaliação das suas operações, ocasião em que devem ser detalhados os

novos procedimentos adoptados, em notas explicativas às contas, e divulgados os efeitos no balanço patrimonial e na demonstração de resultados, inclusive os relativos a períodos anteriores, em garantia da comparabilidade das demonstrações financeiras, possibilitando aos usuários dessas demonstrações delinear as tendências da IFNB com o menor grau de dificuldade possível.

Princípio da Actualização Monetária

Os efeitos da alteração no poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registos contabilísticos através do ajustamento dos valores de entrada dos componentes patrimoniais. A aplicação do princípio é recomendada para recompor o valor aquisitivo da moeda em situações de perda significativa no poder de compra.

Princípio da Prudência ou do Conservadorismo

As contas devem integrar um grau de precaução por estimativas realizadas em condições de incerteza, não permitindo, contudo, a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou, ainda, a quantificação inadequada de activos e proveitos ou de passivos e custos.

O princípio da prudência impõe a escolha da hipótese que resulte em menor património líquido, quando se apresentarem opções igualmente válidas diante dos demais princípios contabilísticos. Determina a adopção do menor valor para os componentes do activo e maior para os do passivo, sempre que se apresentarem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações.

2.2. Registo

O registo contabilístico deve ser completo, mantendo-se de forma permanente para todos os actos e factos administrativos susceptíveis de modificar, imediatamente ou não, a composição patrimonial da entidade.

O registo deve ser efectuado mediante a utilização de comprovantes hábeis que permitam o cabal entendimento e validade dos actos e factos administrativos praticados, observado que no caso de transacções electrónicas, a comprovação deve ser feita mediante listagens ou arquivos magnéticos dos registos.

Os documentos comprovativos das operações objecto de registo integram, para todos os efeitos, os movimentos contabilísticos e devem ser arquivados sequencialmente junto ao movimento contabilístico, ou em arquivo próprio segundo sua natureza.

O registo em desacordo com as normas estabelecidas neste Plano Contabilístico ou mantidos em atraso por período superior a 15 (quinze) dias, subsequentes ao encerramento de cada mês, bem como o fornecimento de informações inexactas ou a falta ou atraso de conciliações contabilísticas, colocam a instituição, seus administradores, e demais membros responsáveis, sujeitos às penalidades previstas na legislação em vigor.

A instituição deve manter, cópias dos registos contabilísticos dos respectivos movimentos, bem como das demonstrações financeiras e demais documentos previstos neste Plano de Contas, admitindo-se o arquivo sob a forma electrónica ou de microfilme.

A par das disposições legais e das exigências regulamentares específicas para o registo, cabe à instituição observar os princípios contabilísticos gerais com atenção particular para os seguintes aspectos:

- a) Adoptar métodos e critérios uniformes no tempo, sendo que modificações relevantes devem ser evidenciadas em notas às contas e quantificados os seus efeitos nas demonstrações financeiras, quando aplicável;
- b) Registrar os proveitos e os custos no período em que ocorrem e não na data do efectivo ingresso ou desembolso, em observância ao princípio da especialização;
- c) Efectuar a apropriação dos proveitos, custos, ganhos, lucros, perdas e prejuízos, no mínimo, ao final de cada mês;
- d) Proceder às devidas conciliações dos títulos contabilísticos com os respectivos controlos analíticos e mantê-las actualizadas, arquivando a documentação por, pelo menos, dez anos, ou por prazo superior, quando determinado pela CMC, para eventuais consultas e confirmações.
- e) Encerrar as contas que registam os proveitos e custos e apurar o resultado ao final do exercício social.

O profissional responsável pela contabilidade deve conduzir a registo dentro dos padrões exigidos, com observância dos critérios definidos neste Plano de Contas, atentando à ética da profissão e ao zelo pela informação sob sua responsabilidade.

2.3. Valorimetria Específica

A. Aplicações de Liquidez

Operações Comprometidas

Considera-se custo a diferença entre o valor de recompra e o de venda (valor de liquidação menos o valor de captação) em operação de venda com acordo de recompra e de venda de títulos comprometidos com acordo de recompra. O reconhecimento do custo é realizado conforme o princípio da especialização, em razão da fluência do prazo da operação.

Considera-se proveito a diferença entre o valor de revenda e o de compra (valor de liquidação menos o valor de aplicação) em operação de compra com acordo de revenda e de compra de títulos comprometidos com acordo de revenda. O reconhecimento do proveito é realizado conforme o princípio da especialização, em razão da fluência do prazo da operação.

B. Títulos e Valores Mobiliários

Títulos para negociação e disponíveis para venda

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos para negociação e disponíveis para venda devem ser ajustados pelo valor de mercado, considerando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida:

- a) À adequada conta de proveitos ou custos, no resultado do período, quando referente aos títulos classificados na categoria títulos para negociação;

- b) À conta destacada de fundos próprios, quando referente aos títulos classificados na categoria títulos disponíveis para venda, pelo valor líquido dos efeitos tributários, devendo ser transferidos para o resultado do período somente quando de sua venda definitiva.

Para fins do ajuste previsto no item anterior, a metodologia de apuramento do valor de mercado é de responsabilidade da instituição e deve ser estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, que levem em consideração a independência na colecta de dados em relação às taxas praticadas em suas salas de mercado, podendo ser utilizado como parâmetro:

- a) O preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- b) O valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo de apreçamento (fomação de preços);
- c) O preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador.

Deve ser realizada a compensação das valorizações e desvalorizações registadas no resultado do período ou em conta destacada do fundos próprios, nesse último caso para os títulos classificados na categoria disponível para venda, decorrentes do ajuste ao valor de mercado, desde que dentro do próprio ano e relacionadas com um mesmo título ou valor mobiliário.

Títulos mantidos até o vencimento

Devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pela fluência de seus prazos, reconhecendo-se eventuais lucros ou prejuízos apurados na data do resgate pela diferença entre o preço de resgate e o seu valor contabilístico.

No caso de eventual venda dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento antes do resgate, devem ser registados os eventuais lucros ou prejuízos apurados na data da venda pela diferença entre o preço de venda e o seu valor contabilístico.

As acções não resgatáveis não podem ser classificadas na categoria títulos mantidos até o vencimento.

A instituição não poderá classificar quaisquer títulos e valores mobiliários na categoria títulos mantidos até o vencimento se, durante o exercício económico corrente ou em algum dos dois exercícios económicos anteriores, vendeu ou reclassificou parte substancial deles antes de seu vencimento, exceptuados os casos em que o valor de custo de aquisição dos títulos, acrescido dos rendimentos auferidos, não apresente diferença significativa em relação ao valor de mercado.

A eventual transferência para categoria diversa deve levar em conta a intenção e a capacidade financeira da instituição e ser efectuada pelo valor de mercado do título ou valor mobiliário, observando-se, ainda, os seguintes procedimentos:

- a) Na hipótese de transferência da categoria de títulos para negociação para as demais categorias, não será admitido o estorno dos valores já registados no resultado decorrentes de ganhos ou perdas não realizados;
- b) Na hipótese de transferência da categoria títulos disponíveis para venda, os ganhos e perdas não realizados, registados como componente destacado nos fundos próprios, devem ser reconhecidos no resultado do período:
- i. Imediatamente, quando para a categoria títulos para a negociação;
- ii. Em função do prazo remanescente até o vencimento, quando para a categoria títulos mantidos até o vencimento;
- c) Na hipótese de transferência da categoria mantidos até o vencimento para as demais categorias, os ganhos e perdas não realizados devem ser reconhecidos:
- i. Imediatamente no resultado do período, quando para a categoria títulos para a negociação;
- ii. Como componente destacado nos fundos próprios, quando para a categoria títulos disponíveis para a venda.

As operações de alienação de títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, simultaneamente à aquisição de novos títulos da mesma natureza, com prazo de vencimento superior e em montante igual ou superior ao dos títulos alienados, não descaracterizam a intenção da instituição financeira quando da classificação dos mesmos na referida categoria, desde que observado o disposto no item anterior.

As perdas de carácter permanente em títulos e valores mobiliários devem ser reconhecidas imediatamente no resultado do período, observado que o valor ajustado em decorrência do reconhecimento das referidas perdas passa a constituir a nova base de valor para efeito de apropriação de rendimentos.

Não se admite a reversão das perdas mencionadas no item anterior.

Para fins de publicação, os títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação devem ser apresentados no activo corrente, independentemente do prazo de vencimento.

Para fins de publicação, os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos disponíveis para venda e mantidos até o vencimento devem ser apresentados no activo corrente ou não-corrente, dependendo do prazo de vencimento.

As instituições financeiras devem classificar os títulos e valores mobiliários, em ordem crescente de riscos, nos seguintes níveis:

Risco	Nível
Nulo	A
Muito Reduzido	B
Reduzido	C
Moderado	D
Elevado	E
Muito Elevado	F
Perda	G

Constatada impropriedade ou inconsistência nos processos de classificação e de avaliação, a CMC poderá determinar, a qualquer tempo, a reclassificação dos títulos e valores mobiliários, com possível reconhecimento dos efeitos nas demonstrações financeiras.

C. Operações com Instrumentos Financeiros Derivados

As operações realizadas com instrumentos financeiros derivados pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pela CMC devem ser registadas conforme a sua finalidade de cobertura ou não (hedge ou especulação e arbitragem), observados os seguintes procedimentos:

- a) As operações a termo devem ser registadas, na data da operação, pelo valor do preço à ordem do bem ou direito e a diferença entre esse e o valor final do contrato deve ser reconhecida como proveitos ou custos, em razão do prazo de fluência dos contratos, no mínimo, por ocasião dos balancetes mensais;
- b) Nas operações com opções, deve ser registado, na data da operação, o valor dos prémios pagos ou recebidos na adequada conta de activo ou passivo, respectivamente, nela permanecendo até a data de exercício da opção, quando então deve ser lançado como custo ou proveito, conforme o caso;
- c) Nas operações de futuro deve ser registado o valor do ajuste diário na adequada conta de activo ou passivo, devendo ser apropriado como proveito ou custo, no mínimo, por ocasião dos balancetes mensais;
- d) Nas operações de swap deve ser registado o diferencial a receber ou a pagar na adequada conta de activo ou passivo, devendo ser apropriado como proveito ou custo, no mínimo, por ocasião dos balancetes mensais;
- e) Nas operações com outros instrumentos financeiros derivados, deve ser realizado registo em contas de activo ou passivo de acordo com as características do contrato.

As operações com instrumentos financeiros derivados de que trata o item 1, à excepção das operações a termo, devem ser avaliadas pelo valor de mercado, no mínimo, por ocasião dos balancetes mensais, computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de proveito ou custo, no resultado do período.

Para fins da avaliação do item 2, a metodologia de apuração do valor de mercado é de responsabilidade da instituição e deve ser estabelecida com base em critérios consistentes e passíveis de verificação, que levem em consideração a independência na colecta de dados em relação às taxas praticadas em suas mesas de operação, podendo ser utilizado como parâmetro:

- a) O preço médio de negociação representativa no dia da apuração ou, quando não disponível, o preço médio de negociação representativa no dia útil anterior;

- b) O valor líquido provável de realização, obtido mediante adopção de técnica ou modelo de apreamento;
- c) O preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador;
- d) O valor do ajuste diário no caso das operações realizadas no mercado futuro;
- e) O custo de reposição, para os contratos de swap, utilizando, para tanto, as taxas médias de swaps regularmente calculadas, apuradas e divulgadas pelas entidades do mercado organizado em que sejam negociados, com base em colecta de preços realizada junto às instituições participantes do mercado interfinanceiro de swaps.

Ainda com relação ao custo de reposição dos contratos de swap, a instituição deve observar o seguinte:

- a) Na hipótese da não disponibilidade da taxa de que trata a alínea «e» do item anterior, o custo de reposição da operação é igual ao valor apurado por ocasião do último cálculo efectuado;
- b) Nas situações previstas na alínea anterior, considera-se o prazo remanescente, para efeito do cálculo de risco, como contado a partir da data da última apuração do custo de reposição da operação (mark to market);
- c) Para fins da avaliação da operação de swap a valor de mercado, segundo o conceito mark to market, nos termos da alínea anterior, pode ser utilizado, na hipótese de prazo intermediário aos constantes na tabela de taxas médias de swaps divulgada pelas entidades do mercado organizado em que sejam negociados, o método de interpolação para obtenção do correspondente valor da taxa;
- d) A escolha do método de interpolação referido na alínea anterior fica a critério de cada instituição, devendo sua aplicação dar-se de forma consistente;
- e) As planilhas relativas à aplicação do método de interpolação escolhido nos termos da alínea anterior devem ser mantidas, na sede da instituição, à disposição do CMC.

Operações de Cobertura (hedge)

Considerando que o registo da cobertura (hedge) requer o reconhecimento dos resultados positivos e negativos verificados nos instrumentos financeiros (derivados ou não), utilizados para protecção, simultaneamente aos resultados positivos e negativos nas posições do objecto protegido, alguns requisitos são indispensáveis:

- a) Forte correlação negativa entre as variações do preço do item objecto de protecção e as variações do preço do instrumento utilizado na protecção;
- b) O item objecto de protecção e o instrumento utilizado na protecção devem ser perfeitamente identificados e ter características semelhantes, com mesma sensibilidade ao risco;

- c) Documentação formal da relação de protecção, o objectivo e a estratégia da administração para realizar a protecção, discriminando-se o item protegido, a natureza do risco e como será procedida a avaliação da efectividade. A demonstração da intenção ao se estruturar a operação de cobertura (hedge) é fundamental à identificação dos critérios que serão aplicados;
- d) Efectividade na cobertura dos riscos de mudanças no valor justo ou nos fluxos de caixa projectados;
- e) Avaliação da efectividade da operação com elevado grau de confiabilidade, o que implica mensurar com certeza e precisão o valor justo ou os fluxos de caixa do item protegido e o valor justo do instrumento de protecção;
- f) Em se tratando de cobertura (hedge) de fluxo de caixa, grande probabilidade de ocorrência da operação projectada, sendo que deve ser evidenciada a exposição às variações que possam causar impacto nos resultados esperados;
- g) Acompanhamento das operações de cobertura (hedge) de forma sistemática, visando demonstrar o alto grau de efectividade durante todo o período.

Considera-se parcela efectiva aquela em que a variação no item objecto de cobertura (hedge), directamente relacionada ao risco correspondente, é compensada pela variação no instrumento de cobertura (hedge), desde a concepção e no transcorrer da operação, num intervalo entre 80% (oitenta por cento) e 125% (cento e vinte e cinco por cento).

Os instrumentos financeiros derivados destinados à cobertura (hedge) e os respectivos itens objecto de cobertura (hedge) devem ser ajustados ao valor de mercado, no mínimo, por ocasião dos balancetes mensais.

Devem ser destacadas em notas às contas, no mínimo, as seguintes informações de ordem qualitativa e quantitativa, relativas aos instrumentos financeiros derivados:

- a) Política de utilização;
- b) Objectivos e estratégias de gestão de riscos e particularmente a política de cobertura (hedge);
- c) Riscos associados a cada estratégia de actuação no mercado, controlos internos e parâmetros utilizados para a gestão desses riscos e os resultados obtidos em relação aos objectivos propostos;
- d) Critérios de avaliação e mensuração, métodos e premissas significativas aplicados na apuração do valor de mercado;
- e) Valores registados em contas de activo, passivo e extrapatrimoniais segregados, por categoria, risco e estratégia de actuação no mercado, especialmente para aqueles com o objectivo de cobertura (hedge) e de negociação;
- f) Valores agrupados por activo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, de mercado e em risco da carteira;

- g) Ganhos e perdas no período, segregados entre aqueles registados no resultado e em conta destacada dos fundos próprios;
- h) Valor líquido estimado dos ganhos e das perdas registados em conta destacada dos fundos próprios, na data de publicação das demonstrações financeiras, para os quais que se espera a apropriação em resultado nos próximos doze meses;
- i) Valores e efeito no resultado do período que deixaram de ser classificados como cobertura (hedge), bem como aqueles transferidos dos fundos próprios em decorrência do reconhecimento das perdas e dos ganhos no item objecto de cobertura (hedge);
- j) Principais transacções e compromissos futuros objecto de cobertura (hedge) de fluxo de caixa, destacados os prazos para o previsto reflexo financeiro;
- k) Valor e tipo de margens dadas em garantia.

D. Imobilizações

Imobilizações Financeiras

Por ocasião da avaliação das imobilizações financeiras, a perda considerada permanente na realização de investimentos deve ser reconhecida no resultado em contrapartida ao custo da participação.

Na alienação de investimentos a prazo, considera-se lucro ou prejuízo a diferença entre o valor de alienação e o valor líquido contabilístico do investimento na data em que ocorrer a transacção.

Para fins de controlo, é obrigatória a manutenção de registos que permitam identificar, para cada participação em sociedades coligadas e outros investimentos, inclusive no exterior, os valores aplicados e a memória de cálculo das avaliações procedidas.

Participações em Coligadas e Equiparadas - Equivalência Patrimonial

Equivalência patrimonial corresponde ao valor da participação societária determinado mediante a aplicação da percentagem de participação no capital social sobre os fundos próprios de cada coligada em relação de participação ou equiparada.

Para os efeitos, consideram-se sociedades coligadas em relação de participação e equiparadas quando uma participa com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da outra, sem controlá-la.

São sociedades equiparadas às coligadas em relação de participação, para os fins desta, aquelas em que uma participa indirectamente com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da outra, sem controlá-la.

Consideram-se coligadas em relação de grupo todas as empresas definidas nos termos da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro — Lei das Sociedades Comerciais, Código de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto, e da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho - Lei de Bases das Instituições Financeiras.

São sociedades equiparadas às coligadas em relação de grupo:

- a) Aquelas em que as instituições financeiras detenham direitos de sócio, directa ou indirectamente, isoladamente ou em conjunto com outros sócios, inclusive em função da existência de acordos de votos, que lhes assegure, isolada ou cumulativamente:
 - i. Controlo operacional caracterizado pela administração ou gestão comum, ou pela actuação no mercado sob a mesma marca ou nome comercial;
 - ii. O controlo societário representado, independentemente do percentual da participação existente, pelo somatório das participações detidas, inclusive de titularidade de seus administradores, controladores e empresas ligadas, bem como daquelas adquiridas, directa ou indirectamente, por intermédio de fundos de pensão dos quais sejam patrocinadores.
- b) A sucursal, no exterior, sempre que os respectivos activos e passivos não estejam incluídos na contabilidade da investidora, por força de norma específica.

As participações societárias em acções e quotas realizadas de forma indirecta, por intermédio de fundos de participação societária ou de fundos de pensão, devem ser tratados como participações societárias para os efeitos desta Subsecção.

Considera-se relevante a participação societária:

- a) Quando o seu valor contabilístico em cada coligada e equiparada for igual ou superior a 10% (dez por cento) dos fundos próprios da investidora; ou
- b) Quando o seu valor contabilístico nas coligadas e equiparadas, considerado em conjunto, for igual ou superior a 15% (quinze por cento) dos fundos próprios da investidora.

O valor contabilístico da participação societária nas coligadas e equiparadas abrange o custo de aquisição, o resultado da equivalência patrimonial e a provisão para perdas.

Para determinação dos percentuais referidos no item 8, ao valor contabilístico da participação societária deve ser adicionado o montante dos créditos da investidora a favor das suas coligadas e equiparadas.

Devem ser avaliados pelo método da equivalência patrimonial:

- a) A participação societária em cada coligada em relação de grupo e nas suas equiparadas; e
- b) A participação societária relevante em cada coligada em relação de participação e nas suas equiparadas, quando a investidora tenha influência na administração ou quando a percentagem de participação, directa ou indirecta da investidora, representar 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da coligada.

São considerados exemplos de evidências de influência na administração da coligada em relação de participação e das suas equiparadas:

- a) Participação nas suas deliberações sociais, inclusive com a existência de administradores comuns;

- b) Poder de eleger ou destituir um ou mais de seus administradores;
- c) Volume relevante de transacções, inclusive com o fornecimento de assistência técnica ou informações técnicas essenciais para as actividades da investidora ou investida;
- d) Significativa dependência tecnológica e/ou económico-financeira;
- e) Recebimento permanente de informações contabilísticas detalhadas, bem como de planos de participação societária; ou
- f) Uso comum de recursos materiais, tecnológicos ou humanos.

O valor da participação societária, pelo método da equivalência patrimonial, será obtido mediante o seguinte cálculo:

- a) Aplicando-se a percentagem de participação no capital social sobre o valor dos fundos próprios da coligada e equiparada; e
- b) Subtraindo-se, do montante referido na alínea anterior, o lucro não realizado, conforme definido no item 17, líquido do efeito fiscal.

É considerado lucro não realizado aquele decorrente de negócios com a investidora ou com outras coligadas e equiparadas, quando:

- c) Estiver incluído no resultado de uma coligada ou equiparada e correspondido por inclusão no custo de aquisição de activos de qualquer natureza no balanço patrimonial da investidora; ou
- d) Estiver incluído no resultado de uma coligada ou equiparada e correspondido por inclusão no custo de aquisição de activos de qualquer natureza no balanço patrimonial de outras coligadas ou equiparadas.

O prejuízo decorrente de transacções com a investidora, coligadas e equiparadas não deve ser eliminado no cálculo da equivalência patrimonial.

O lucro e o prejuízo, assim como os proveitos e os custos decorrentes de negócios que tenham gerado, simultaneamente, efeitos opostos nas contas de resultado das coligadas e equiparadas, não serão excluídos para fins de cálculo do valor da participação societária.

Os fundos próprios da coligada ou equiparada devem ser determinados com base nas demonstrações financeiras referentes à mesma data das demonstrações financeiras da investidora.

Para a determinação do valor da equivalência patrimonial, a investidora deve:

- e) Eliminar os efeitos decorrentes da diversidade de critérios contabilísticos, em especial, referindo-se a participações societárias no exterior;
- f) Excluir o montante correspondente às participações recíprocas, nos termos definidos pela Lei das Sociedades Comerciais;
- g) Reconhecer os efeitos decorrentes de eventos relevantes ocorridos no período intermediário, no caso de demonstrações financeiras referentes a datas diversas.

O valor registado como goodwill não deve ser amortizado, permanecendo no balanço patrimonial da investidora até a venda ou percimento da participação societária.

A diferença verificada, ao final de cada período, no valor da participação societária avaliado pelo método da equivalência patrimonial, deve ser apropriada pela investidora como:

Proveito ou custo operacional, quando corresponder a aumento ou diminuição dos fundos próprios da coligada ou equiparada, em decorrência do apuramento do lucro líquido ou prejuízo no período;

Conta específica nos fundos próprios para o registo de variação cambial de investimento em coligada e equiparada no exterior;

Ganhos e perdas extraordinários (custo e proveito não operacionais), quando corresponder a eventos que resultem em variação na percentagem da participação no capital social da coligada ou equiparada que venha a causar alteração no valor patrimonial da participação societária.

Participações em Outras Sociedades

A participação accionista, cujo valor não seja apurado com base na situação líquida da participada, deve ser avaliado pelo custo de aquisição, deduzido da provisão para perdas.

As participações adquiridas com dividendos propostos e não pagos (ex-dividendos) devem ter esses dividendos reconhecidos como custo de aquisição em contrapartida à respectiva conta no resultado do período.

Para as participações em sociedades em regime de falência, de liquidação, de intervenção ou em projectos paralisados, deve ser constituída a provisão para perdas em igual valor ao montante das participações.

As acções e quotas recebidas em bonificação, sem custo para a instituição, não alteram o valor de aquisição dos investimentos no capital social de outras sociedades, mas a quantidade das novas acções ou quotas é computada para determinação do custo médio unitário.

Outros Investimentos

São considerados como outros investimentos os direitos de qualquer natureza não classificáveis nos demais itens do Activo, nem em Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas, tais como bens artísticos e valiosos, colecções (moedas e selos) e títulos de clubes.

Imobilizações Corpóreas

Os imóveis de uso da instituição registam-se pelo preço de aquisição, neste incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens e outras.

Os impostos pagos na aquisição de bens de imobilizações corpóreas devem ser incorporados ao custo de aquisição.

Nas compras a prazo a preço fixo, a instituição deve:

- a) Estabelecer o valor dos custos financeiros, que correspondem à diferença entre o valor de compra a prazo e o preço à vista, apurado através de laudo de avaliação firmado por um perito ou empresa especializada quando não especificado nos documentos mercantis;
- b) Os custos financeiros são apropriados mensalmente como resultado, de acordo com o regime de especialização.

O lucro ou prejuízo apurado pela diferença entre o preço à vista e o valor líquido contabilístico na venda a prazo de bens de uso próprio deve ser apropriado integralmente no acto da transacção, observado que:

- c) Na venda com proveitos financeiros incorporados no seu valor, considera-se lucro a diferença entre o valor líquido contabilístico e o preço à vista;
- d) Quando não especificado nos documentos mercantis o preço à vista, este é determinado através de laudo de avaliação, firmado por peritos ou empresa especializada;
- e) Os proveitos financeiros representam um ganho de financiamento, devendo ser apropriados mensalmente como resultado, de acordo com o regime de especialização;
- f) Na venda de bens a prazo com proveitos pós-fixados, apropria-se mensalmente como resultado o valor dos proveitos financeiros.

Imobilizações Incorpóreas

As amortizações podem ser calculadas por método estabelecido pela instituição, excepto quando, pela natureza dos custos, a CMC determinar a adopção de critério de amortização específico.

Nos gastos com adaptação de imóveis de terceiros às necessidades de funcionamento, cabe observar:

- a) As benfeitorias realizadas e os valores pagos pelo trespasse para a utilização de imóveis de terceiros amortizam-se conforme o prazo de locação; admite-se prazo superior, observado prazo máximo definido na legislação específica, desde que a instituição possua condições seguras de que o contrato de locação se estenderá por prazo equivalente;
- b) As benfeitorias não agregáveis ao valor dos imóveis próprios amortizam-se de acordo com o critério de vida útil, observado o prazo máximo definido na legislação específica.

Os gastos incorridos na fase do desenvolvimento podem ser reconhecidos como activo intangível, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- c) Existir a intenção, a capacidade e a viabilidade técnica para conclusão e utilização ou venda do activo intangível;
- d) Demonstrar que o activo intangível gerará benefícios económicos futuros.
- e) Mostrar a existência de recursos técnicos e financeiros adequados para completar o desenvolvimento do activo intangível; e
- f) Mensurar apropriadamente os custos atribuíveis ao desenvolvimento do activo intangível.

O Goodwill não está sujeito à amortização, devendo apenas o valor contabilístico ser comparado ao valor de mercado para fins de imparidade (impairment).

E. Imparidades

A instituição deve avaliar os seus activos periodicamente, especialmente na ocasião da elaboração de demonstrações financeiras, com vistas a identificar activos que apresentem o valor recuperável inferior ao valor contabilístico.

Sempre que possível, o valor recuperável deve ser estimado para cada item do activo. Independentemente de qualquer indício de imparidade, a instituição deve:

- a) Testar os activos incorpóreos com vida indeterminada ou ainda não disponíveis para o uso, mediante a comparação do seu valor contabilístico e o valor recuperável;
- b) Testar o goodwill adquirido.

F. Provisões

As provisões destinam-se a fazer face a encargos com prejuízos do exercício ou a ele imputáveis, de verificação já comprovada ou de comprovação futura mas sempre de montante ainda desconhecido ou indeterminado.

Quando aplicável, as provisões são constituídas em montantes suficientes para cobrir prováveis perdas em valores que integram o activo ou responsabilidades prováveis que constituam custo efectivo da instituição no período.

Valor Presente

Quando o efeito do valor do dinheiro no tempo é relevante, o montante de uma provisão ou de um activo decorrente de contingência activa considerada praticamente certa deve ser o valor presente dos desembolsos para liquidar a obrigação ou dos ingressos a serem recebidos para realização do activo, respectivamente, excepto quando outra norma determinar que uma provisão específica seja mantida pelo seu valor nominal.

A taxa de desconto para determinação do valor presente deve ser uma taxa de juro aplicada antes dos impostos, que reflecta as actuais avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos para o activo ou responsabilidades prováveis que constituam custo para a instituição.

Eventos Futuros

Eventos futuros que podem afectar o montante exigido para liquidar uma obrigação devem ser reflectidos no valor da provisão, quando houver evidência suficiente de que ocorrerão.

Alienações Esperadas de Activos

Os ganhos esperados nas alienações de activos não devem ser levados em consideração na mensuração de uma provisão, mesmo se:

- a) A alienação esperada estiver intimamente ligada ao evento que dá origem à provisão; e
- b) A alienação de activos for vista como parte de um processo de reestruturação.

Mudanças nas Provisões

As provisões devem ser reavaliadas em cada data de balanço e ajustadas para reflectir a melhor estimativa corrente. Se for praticamente certo que uma saída de recursos não será mais requerida para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

Quando for utilizado o desconto a valor presente, o valor contabilístico de uma provisão ou de um activo aumenta em cada período para reflectir a passagem de tempo. Esse aumento é reconhecido, respectivamente, nas contas de resultados ou contas extrapatrimoniais de constituição de provisão.

G. Actualização Monetária

As demonstrações financeiras devem considerar mensalmente os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional, com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE),

em caso de variação superior (inflação) a 100% nos últimos 3 (três) anos, mediante a correcção do valor contabilístico das contas de Imobilizações e dos Fundos Próprios.

A variação decorrente da actualização monetária das contas de Imobilizações e dos Fundos Próprios deve ser acrescida aos respectivos saldos, com excepção da conta «Capital Social», que deve ser classificada em contas específicas.

A conta específica de reserva que receber o valor correspondente à actualização monetária do Capital Social somente poderá ser utilizada para aumento de capital.

As contrapartidas dos ajustes da actualização monetária devem ser registadas no resultado do período, na conta específica de Resultado da Actualização Monetária. Nesse sentido, as contas patrimoniais de natureza devedora (Imobilizações) e credora (Fundos Próprios) geram saldos credores (Proveitos) e devedores (Custos), respectivamente, de actualização monetária no resultado.

Os efeitos da actualização monetária incidem também sobre as contas redutoras do Imobilizações, como Depreciação e Amortização, e dos Fundos Próprios, como Acções Próprias em Tesouraria e Dividendos Antecipados.

A variação cambial das Imobilizações Financeiras no Exterior deve ser comparada ao valor da actualização monetária. A diferença, se houver, deve ser registada a crédito, caso a variação cambial exceda a actualização monetária, ou a débito, caso a variação cambial seja menor do que a actualização monetária, na conta Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior, dos Resultados Potenciais em Fundos Próprios.

Os efeitos da actualização monetária devem ser considerados no cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares.

3. Elenco de Contas

O Elenco de Contas, definido pela CMC, sistematiza as contas que devem ser utilizadas pelas IFNB's, estando subdividido em:

Elenco de Contas Básico: contas que apresentam as principais informações que devem ser apresentadas pelas instituições;

Elenco de Contas Auxiliares: contas que permitem a identificação de especificações do registo, permitindo o fornecimento de informação mais pormenorizada das operações da instituição.

Nos próximos subcapítulos apresenta-se o detalhe considerado para cada um dos Elencos de Contas.

3.1. Elenco de Contas Básico

O Elenco de Contas Básico compreende todas as contas de Activo, Passivo, Capital, Resultados, Fluxos de Caixa, Mutações de Fundos Próprios e Contas Extrapatrimoniais, existentes.

Este deve ser utilizado como base para o registo contabilístico das operações realizadas pelas instituições.

O Elenco de Contas é apresentado sob a forma de um código numérico e uma designação. O código de cada uma das contas permite identificar o grupo de contas, a classe, a conta, a subconta, o detalhe e o subdetalhe.

Os próximos subcapítulos sistematizam todas a estrutura de contas existentes, e respectiva designação e função (para uma mais fácil compreensão do âmbito da função da conta), para cada uma das classes.

3.1.1 Activo

O Activo compreende os bens, direitos e as aplicações de recursos controlados pela entidade, capazes de gerar benefícios económicos futuros, originados de eventos ocorridos.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.10	Disponibilidades	Registar os valores detidos com elevado nível de liquidez, nomeadamente, moeda e seus equivalentes.
1.10.10	Caixa	Registar os valores em dinheiro físico (moeda metálica e notas) em moeda nacional ou estrangeira.
1.10.10.10	Moeda Nacional	Registar a quantia monetária existente em caixa em moeda nacional.
1.10.10.20	Moeda Estrangeira	Registar a quantia monetária existente em caixa em moeda estrangeira. A moeda estrangeira deverá ser mensurada na data da transacção à taxa de câmbio dessa data e, em cada data do balanço, deve ser ajustada à taxa de câmbio do fecho.
1.10.20	Disponibilidades em Instituições Financeiras	Registar os valores mantidos em depósitos de elevada liquidez em instituições bancárias, públicas e privadas. Esta conta requer subtítulos de uso interno para identificar e individualizar perfeitamente os estabelecimentos depositários. Estas contas devem apresentar sempre um saldo devedor, pois caso o mesmo seja credor deve transitar para a conta 2.10 - Operações para Obtenção de Liquidez.
1.10.20.10	Depósitos à Ordem em Moeda Nacional	Registar os valores mantidos em depósitos de elevada liquidez em instituições bancárias em moeda nacional.
1.10.20.20	Depósitos à Ordem em Moeda Estrangeira	Registar os valores mantidos em depósitos de elevada liquidez em instituições bancárias em moeda estrangeira. A moeda estrangeira deverá ser mensurada na data da transacção à taxa de câmbio dessa data e, em cada data do balanço, deve ser ajustada à taxa de câmbio do fecho.
1.20	Aplicações de Liquidez	Registar a aplicação de recursos em aplicações financeiras de liquidez por operações comprometidas, ou seja, operações de compra ou venda de títulos com acordo de revenda.
1.20.10	Aplicações Monetárias no Mercado Interfinanceiro	Registar os valores em depósitos de reduzida liquidez mantidos em instituições bancárias, públicas e privadas.
1.20.10.10	Depósitos a Prazo	Registar os valores em depósitos a prazo numa instituição bancária. A mensuração dos depósitos a prazo em moeda estrangeira deve ser ajustada à taxa de câmbio do fecho.
1.20.10.10.10	Depósitos a Prazo em Moeda Nacional	Registar os valores em depósitos a prazo numa instituição bancária em moeda nacional.
1.20.10.10.20	Depósitos a Prazo em Moeda Estrangeira	Registar os valores em depósitos a prazo mantidos numa instituição bancária em moeda estrangeira.
1.20.10.20	Depósitos a Prazo no Banco Central	Registar os valores em depósitos a prazo no Banco Central (em moeda nacional).
1.20.20	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar o valor dos títulos adquiridos, por via da aplicação de recursos, com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação. Denomina-se «carteira de terceiros bancada». Em essência, consiste numa operação de aplicação de recursos com a compra de títulos terceiros em garantia.
1.20.20.10	Títulos da Dívida Pública	Registar o valor dos títulos da dívida pública adquiridos com o compromisso de serem revendidos.
1.20.20.20	Títulos do Banco Central	Registar o valor dos títulos do Banco Central adquiridos com o compromisso de serem revendidos.
1.20.20.30	Outros Títulos	Registar o valor de títulos de dívida corporativa, unidades de participação, acções e outros títulos, adquiridos com o compromisso de serem revendidos.
1.20.30	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar o valor dos títulos adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados. Denomina-se «carteira de terceiros financiada». Em essência, consiste numa operação de aplicação de recursos com a compra de títulos terceiros em garantia.
1.20.30.10	Títulos da Dívida Pública	Registar o valor dos títulos da dívida pública adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
1.20.30.20	Títulos do Banco Central	Registar o valor dos títulos do Banco Central adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
1.20.30.30	Outros Títulos	Registar o valor dos títulos de dívida corporativa, unidades de participação, acções e outros títulos, adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
1.30	Títulos e Valores Mobiliários	Registar os títulos e valores mobiliários detidos pela IFNB. O título e valor mobiliário deve ser registado na conta adequada.
1.30.10	Mantidos para Negociação	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários adquiridos e que se destinam a serem activa e frequentemente negociados. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. As alterações ao seu valor devem ser reconhecidas na demonstração de resultados.
1.30.10.10	Títulos de Rendimento Fixo	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários de rendimento fixo adquiridos e que se destinam a serem activa e frequentemente negociados.
1.30.10.10.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos Bilhetes do Tesouro, obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos de dívida pública de rendimento variável, que se destinam à negociação

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.30.10.10.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento fixo, que se destinam à negociação. Esta conta deverá ser utilizada por entidades que façam gestão/negociação de carteira própria. (Caso das Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários).
1.30.10.10.30	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos de rendimento fixo, que se destinam à negociação.
1.30.10.20	Títulos de Rendimento Variável	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários de rendimento variável, destinados à negociação.
1.30.10.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor dos Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos de dívida pública de rendimento variável, destinados à negociação.
1.30.10.20.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento variável, destinados à negociação. Esta conta deverá ser utilizada por entidades que façam gestão/negociação de carteira própria. (Caso das Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários).
1.30.10.20.30	Ações	Registar o valor de títulos representativos do capital de empresas privadas, destinados à negociação.
1.30.10.20.40	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos de rendimento variável, destinados à negociação.
1.30.20	Disponíveis para Venda	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários, que não se destinam à negociação ou a serem mantidos até o vencimento. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. As alterações ao seu valor devem ser reconhecidas na demonstração de resultados.
1.30.20.10	Títulos de Rendimento Fixo	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários de rendimento fixo, disponíveis para venda.
1.30.20.10.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor de Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos de dívida pública de rendimento variável, disponíveis para venda.
1.30.20.10.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento fixo, disponíveis para venda. Esta conta deverá ser utilizada por entidades que façam gestão/negociação de carteira própria. (Caso das Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários)
1.30.20.10.30	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos de rendimento fixo, disponíveis para venda.
1.30.20.20	Títulos de Rendimento Variável	Registar o valor dos títulos e valores mobiliários de rendimento variável, disponíveis para venda.
1.30.20.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor de Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos de rendimento variável, disponíveis para venda.
1.30.20.20.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento variável, disponíveis para venda. Esta conta deverá ser utilizada por entidades que façam gestão/negociação de carteira própria. (Caso das Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários).
1.30.20.20.30	Ações	Registar o valor de títulos representativos do capital de empresas privadas, disponíveis para venda.
1.30.20.20.40	Outros Títulos	Registar o valor de outros títulos de rendimento variável, disponíveis para venda.
1.30.30	Mantidos até o Vencimento	Registar o montante aplicado em títulos e valores mobiliários, que serão mantidos em poder da instituição até o vencimento. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. As alterações ao seu valor devem ser reconhecidas na demonstração de resultados.
1.30.30.10	Títulos de Rendimento Fixo	Registar o montante aplicado em títulos e valores mobiliários de rendimento fixo, mantidos até ao vencimento.
1.30.30.10.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o montante aplicado em Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos de dívida pública de rendimento variável, mantidos até ao vencimento.
1.30.30.10.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o montante aplicado em obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento fixo, mantidos até ao vencimento. Esta conta deverá ser utilizada por entidades que façam gestão/negociação de carteira própria. (Caso das Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários).
1.30.30.10.30	Outros Títulos	Registar o montante aplicado em outros títulos de rendimento fixo, mantidos até ao vencimento.
1.30.30.20	Títulos de Rendimento Variável	Registar o montante aplicado em títulos e valores mobiliários de rendimento variável, mantidos até ao vencimento.
1.30.30.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o montante aplicado em Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos de rendimento variável, mantidos até ao vencimento.
1.30.30.20.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o montante aplicado em obrigações e outros títulos de dívida corporativa de rendimento variável, mantidos até ao vencimento. Esta conta deverá ser utilizada por entidades que façam gestão/negociação de carteira própria. (Caso das Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários).
1.30.30.20.30	Ações	Registar o montante aplicado em títulos representativos do capital de empresas privadas, mantidos até ao vencimento.
1.30.30.20.40	Outros Títulos	Registar o montante aplicado em outros títulos de rendimento variável, mantidos até ao vencimento.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.40	Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar valores a receber associados a instrumentos financeiros derivados. O registo deve ser feito com base na especificidade do instrumento derivado, utilizando as seguintes contas.
1.40.10	Especulação e Arbitragem	Registrar o valor dos instrumentos financeiros derivados adquiridos com a finalidade de realizar operações especulativas e arbitrárias nos mercados financeiros. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. As alterações ao seu valor devem ser reconhecidas na demonstração de resultados.
1.40.20	Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registrar o valor dos instrumentos financeiros derivados adquiridos com a finalidade de proteger posições patrimoniais da variação no valor justo (preços e taxas) do item objecto. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. As alterações ao seu valor devem ser reconhecidas na demonstração de resultados.
1.40.30	Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registrar o valor dos instrumentos financeiros derivados adquiridos com a finalidade de proteger posições patrimoniais da variação no fluxo de caixa futuro do item objecto. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. As alterações ao seu valor devem ser reconhecidas na demonstração de resultados.
1.40.40	Cobertura (Hedge) de Investimentos no Exterior	Registrar o valor dos instrumentos financeiros derivados adquiridos com a finalidade de proteger posições patrimoniais da variação cambial de investimentos realizados no exterior. Estes títulos, na data de fecho das contas, devem estar mensurados conforme os critérios definidos. As alterações ao seu valor devem ser reconhecidas na demonstração de resultados.
1.40.90	Incumprimentos por Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar o valor das dívidas de terceiros pelo incumprimento de operações associadas aos instrumentos financeiros derivados.
1.50	Créditos no sistema de pagamentos	Registrar os valores a receber relativos a valores pendentes de liquidação e compensação.
1.50.10	Relações entre Instituições	Registrar os créditos decorrentes de operações efectuadas com outras instituições.
1.50.20	Relações entre Instituições Financeiras	Registrar os créditos decorrentes de operações efectuadas com outras instituições financeiras.
1.50.20.10	Devedores por Operações Pendentes de Liquidação	Registrar os recebimentos por cheques e outros papéis encaminhados ao serviço de compensação, bem como o direito por outros recebimentos efectuados por meio electrónico.
1.50.20.20	Relações com Correspondentes	Registrar valores relacionados com as transacções com os correspondentes.
1.70	Créditos	Registrar os valores a receber relativos a empréstimos, juros entre outros.
1.70.10	Créditos	Registrar os créditos concedidos com os próprios recursos para facilitar a aquisição de valores pelos seus clientes, por parte das distribuidoras.
1.70.10.10	Em Valores Monetários	Registrar os créditos ou empréstimos concedidos sob a forma de valores monetários.
1.70.10.20	Em Valores Mobiliários	Registrar os créditos ou empréstimos concedidos sob a forma de títulos e valores mobiliários.
1.80	Outros Valores	Registrar os valores a receber de diferentes naturezas, conforme detalhe abaixo.
1.80.10	Outros Valores de Natureza Social ou Estatutária	Registrar outros valores relativos a direitos a receber de natureza social ou estatutária de um determinado período que estão por atribuir.
1.80.10.10	Dividendos a Receber	Registrar outros valores a receber referentes a dividendos e outras participações societárias de um determinado período que estão por atribuir.
1.80.20	Outros Valores de Natureza Fiscal	Registrar outros valores relativos a direitos a receber de natureza fiscal. São um direito que se reconhecem sobre o Estado, resultante de imposto a recuperar no futuro e não são mais do que a aplicação do regime do acréscimo (especialização do exercício) ao imposto.
1.80.20.10	Créditos Fiscais	Registrar os créditos fiscais de impostos oriundos de prejuízo fiscal, de diferenças temporárias, de outros créditos fiscais, de natureza diferida, previstos expressamente pela legislação tributária.
1.80.20.10.10	Créditos Fiscais por Diferenças Temporárias	Registrar os valores relativos a diferenças temporárias, inclusive aquelas decorrentes de encargos fiscais decorrentes de receitas de operações entre instituições ligadas eliminadas na consolidação.
1.80.20.10.20	Créditos Fiscais por Prejuízos Fiscais	Registrar os valores relativos a prejuízos fiscais que possam ser compensados com lucros futuros.
1.80.20.20	Impostos a Compensar	Registrar os valores relativos a impostos que a instituição tem direito a compensar com lucros futuros.
1.80.20.30	Impostos a Recuperar	Registrar os valores relativos a impostos que a instituição tem direito a recuperar.
1.80.30	Outros Valores de Natureza Cível	Registrar outros valores relativos a direitos a receber de natureza cível.
1.80.30.10	Valores Depositados para Garantia	Registrar outros valores a receber referentes a depósitos de margens para operações em bolsas de valores e de mercadorias, bem como os depósitos determinados pela justiça ou para atender ordens judiciais.
1.80.30.10.10	Depósitos de Margens	Registrar os valores em espécie depositados em bolsas de valores e de mercadorias para garantia de operações por conta própria e de terceiros.
1.80.30.10.20	Depósitos Judiciais	Registrar os valores depositados decorrentes de ordens judiciais.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.80.30.10.30	Garantias	Registrar os valores que garantem as obrigações das bolsas de valores mobiliários perante os seus clientes em relação às operações e actividades realizadas dentro e fora da bolsa.
1.80.30.20	Devedores pela Prestação de Serviços	Registrar os valores a receber decorrentes da prestação de serviços a terceiros.
1.80.30.30	Direitos Junto a Consorciados	Registrar os valores a receber de clientes de grupos de consórcios administrados pela instituição, em face do relacionamento dos referidos clientes e o respectivo grupo de consórcio.
1.80.30.40	Alugueres a Receber	Registrar valores a receber por proveitos referentes a alugueres de imóveis detidos pela própria entidade.
1.80.30.80	Devedores Diversos	Registrar, por titular, os direitos da instituição perante terceiros.
1.80.40	Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registrar os adiantamentos e antecipações salariais, as despesas antecipadas, o material de expediente e outros adiantamentos.
1.80.40.10	Adiantamentos e Antecipações Salariais	Registrar nesta conta os adiantamentos concedidos ao pessoal ou aos órgãos sociais por conta de remunerações futuras. Esta conta deverá apresentar saldos devedores.
1.80.40.10.10	Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização	Registrar os adiantamentos concedidos aos órgãos de gestão e fiscalização por conta de remunerações futuras.
1.80.40.10.20	Empregados	Registrar os adiantamentos concedidos aos empregados por conta de remunerações futuras.
1.80.40.20	Despesas Antecipadas	Registrar as aplicações de recursos cujos benefícios ou prestação de serviços à instituição ocorrerão em períodos seguintes.
1.80.40.30	Material de Expediente	Registrar os materiais adquiridos para uso ou consumo corrente e bens de consumo duráveis, até o valor admitido pela legislação fiscal, ou de vida útil inferior a um ano.
1.80.40.80	Outros Adiantamentos	Registrar valores pagos antecipadamente não identificados nos itens anteriores.
1.80.80	Bens Não de Uso Próprio	Registrar os bens de propriedade da instituição não utilizados no desempenho da actividade social, inclusive os recebidos em dação em pagamento.
1.80.90	(-) Provisões Específicas para Perdas	Registrar o valor da provisão constituída em função das desvalorizações de valores e bens classificados em outros valores. Serve para registar as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incertas quanto ao seu valor ou data de ocorrência. O valor da provisão é estimado com base na perda provável. A estimativa é obtida pela diferença entre o valor presente calculado pela taxa original do contrato e o valor justo do activo objecto.
1.85	Adiantamento a Fornecedores	Registrar os valores adiantados a fornecedores para a aquisição de bens e/ou serviços.
1.85.40	Adiantamentos a Fornecedores	Registrar o valor dos adiantamentos a fornecedores realizados para compra de mercadorias, ou pagamento antecipado de serviços que irão ser recebidos. Pela recepção da factura, estas verbas serão transferidas para a conta 2.80.30.70.10 «Fornecedores».
1.90	Participações Sociais	Registrar as participações no capital social de outras entidades. A forma de participação deve ser registada nas seguintes contas.
1.90.10	Investimentos em Associadas	Registrar as participações de carácter permanente no capital social de outras sociedades.
1.90.10.10	Participações em Coligadas e Equiparadas	Registrar o valor das participações sociais em entidades coligadas e equiparadas avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, o custo de aquisição de uma participação será acrescido ou reduzido, da quantia correspondente à proporção nos resultados líquidos da entidade participada, da quantia correspondente à proporção noutras variações nos capitais próprios da entidade participada, da quantia dos lucros distribuídos à participação e da quantia da cobertura de prejuízos que tenha sido deliberada.
1.90.10.20	Participações em Outras Sociedades	Registrar os investimentos financeiros noutras entidades, que não sejam subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos e que requerem participações de capital. A participação acionista é avaliada pelo custo de aquisição, deduzido da provisão para perdas.
1.90.10.30	Outros Investimentos	Registrar e outros investimentos de carácter permanente, não classificáveis como activos fixos tangíveis ou activos intangíveis.
1.90.10.90	(-) Provisão para Redução no Valor Recuperável	Registrar as perdas não temporárias em participações societárias em coligadas e equiparadas, avaliadas ou não pelo método de equivalência patrimonial.
1.95	Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	Registrar os activos fixos tangíveis e activos intangíveis.
1.95.10	Activos Fixos Tangíveis	Registrar os activos fixos tangíveis, móveis ou imóveis, que a empresa utiliza na sua actividade operacional e não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um ano. Inclui igualmente as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de crescer ao custo daqueles activos.
1.95.10.10	Imóveis de Uso	Registrar o valor dos terrenos e das edificações de propriedade da instituição, efectivamente utilizados no desempenho da actividade social.
1.95.10.20	Móveis, Utensílios, Instalações e Equipamentos	Registrar aqueles elementos patrimoniais utilizados na exploração da actividade social. Como instalações, registam-se os bens que, de uma maneira ou de outra, sofram danos ou ocasionem perdas com sua retirada de serviço.
1.95.10.30	Activos Fixos em Curso	Registrar os valores transferidos, pagos ou devidos que se destinem à aquisição, para utilização futura, de bens em fase de construção, instalação, ou em processo de encomenda ou importação.
1.95.10.40	Outros Activos Fixos Tangíveis	Registrar os itens não classificáveis nas demais subcontas.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
1.95.10.90	(-) Depreciações Acumuladas	Registar o valor acumulado das depreciações dos activos fixos tangíveis, em uso na exploração da actividade social. A conta não está desdobrada, pelo que a entidade poderá criar as subcontas necessárias de acordo com as suas necessidades.
1.95.30	Activos Intangíveis	Registar os gastos inerentes à constituição, organização, expansão, reestruturação ou modernização da entidade.
1.95.30.10	Sistemas de Tratamento Automático de Dados (Software)	Registar os custos e despesas de aquisição e desenvolvimento de sistemas de tratamento automático de dados (software).
1.95.30.20	Goodwill	Registar o valor do goodwill pago na aquisição de outras instituições, isto é o justo valor dos activos e passivos identificáveis é inferior ao custo de aquisição reconhece-se um goodwill pela diferença. O goodwill gerado internamente não deve ser registado.
1.95.30.30	Outros Activos Intangíveis	Registar os valores não classificáveis nas demais subcontas.
1.95.30.40	Activos Intangíveis em Curso	Registar os valores transferidos, pagos ou devidos que se destinem à aquisição, de bens em fase de instalação, ou em processo de encomenda.
1.95.30.90	(-) Amortizações Acumuladas	Registar o valor acumulado das amortizações dos activos intangíveis, em uso na exploração da actividade social. A conta não está desdobrada, pelo que a entidade poderá criar as subcontas necessárias de acordo com as suas necessidades.

3.1.2. Passivo

O Passivo compreende as origens de recursos representados pelas obrigações com terceiros, resultantes de eventos ocorridos que exigem activos para a sua liquidação.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.20	Operações para a Obtenção de Liquidez	Registar as operações relativas à obtenção de liquidez por operações comprometidas, ou seja, operações de venda de títulos com acordo de recompra.
2.20.10	Recursos Monetários do Mercado Interfinanceiro	Registar empréstimos bancários recebidos de instituições bancárias, públicas e privadas. Esta conta requer subtítulos de uso interno para identificar e individualizar perfeitamente os estabelecimentos depositários.
2.20.10.10	Empréstimos Bancários	Registar empréstimos bancários recebidos de instituições bancárias, públicas e privadas. Esta conta requer subtítulos de uso interno para identificar e individualizar perfeitamente os estabelecimentos depositários. Sugere-se a que seja desdobrada em empréstimos de curto prazo e médio ou longo prazo, para que se possam identificar os valores correntes e os valores não correntes.
2.20.20	Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	Registar o valor de venda de títulos em operações comprometidas. A carteira de títulos vendidos com o compromisso de serem recomprados denomina-se «carteira própria financiada». Em essência, consiste em uma operação de captação de recursos com a colocação de títulos próprios em garantia.
2.20.20.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor de venda de Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos da dívida pública em operações comprometidas.
2.20.20.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de venda de títulos de dívida corporativa em operações comprometidas.
2.20.20.30	Ações	Registar o valor de venda de títulos representativos do capital de empresas privadas em operações comprometidas.
2.20.20.40	Outros Títulos	Registar o valor de venda de outros títulos em operações comprometidas.
2.20.30	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	Registar o valor de venda de títulos em operações comprometidas. A carteira de títulos de terceiros vendidos com o compromisso de serem recomprados, que foram negociados anteriormente com o compromisso de serem revendidos, denomina-se «carteira de terceiros financiada». Em essência, consiste em uma operação de captação de recursos com a colocação de títulos terceiros em garantia.
2.20.30.10	Títulos de Dívida Pública	Registar o valor de venda de Bilhetes do Tesouro, Obrigações do Tesouro, Títulos do Banco Central, e outros títulos da dívida pública em operações comprometidas.
2.20.30.20	Títulos de Dívida Corporativa	Registar o valor de venda de títulos de dívida corporativa em operações comprometidas.
2.20.30.30	Ações	Registar o valor de venda de títulos representativos do capital de empresas privadas em operações comprometidas.
2.20.30.40	Outros Títulos	Registar o valor de venda de outros títulos em operações comprometidas.
2.30	Captações com Títulos e Valores Mobiliários	Registar valores obtidos referentes a operações inerentes a endosso de títulos emitidos
2.30.10	Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	Registar os valores de recursos captados mediante a emissão ou endosso de títulos e valores mobiliários.
2.40	Instrumentos Financeiros Derivados	Registar as obrigações associadas a instrumentos financeiros derivados. O registo deve ser feito com base na especificidade do instrumento derivado, utilizando as seguintes contas.
2.40.10	Especulação e Arbitragem	Registar o valor das obrigações originadas de operações com instrumentos financeiros derivados realizados com o objectivo de especular e arbitrar no mercado.
2.40.20	Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registar o valor das obrigações originadas de operações com instrumentos financeiros derivados destinados a proteger posições patrimoniais da variação no valor justo (preços e taxas) do item objecto.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.40.30	Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registar o valor das obrigações originadas de operações com instrumentos financeiros derivados destinados a proteger posições patrimoniais da variação no fluxo de caixa futuro do item objecto.
2.40.40	Cobertura (Hedge) de Investimentos no Exterior	Registar o valor das obrigações originadas de operações com instrumentos financeiros derivados destinados a proteger posições patrimoniais da variação cambial de investimentos realizados no exterior.
2.50	Obrigações no Sistema de Pagamentos	Registar obrigações relativas a valores pendentes de liquidação e compensação.
2.50.10	Relações Entre Instituições	Registar as obrigações decorrentes de operações efectuadas com outras instituições.
2.50.10.10	Obrigações por Operações Pendentes de Liquidação	Registar as obrigações por cheques e outros papéis encaminhados ao serviço de compensação, bem como o direito por outros recebimentos efectuados por meio electrónico.
2.50.10.20	Obrigações por Operações de Valores a Compensar	Registar recebimentos de pendentes operações inerentes a valores em compensação
2.50.20	Relações com Instituições Financeiras	Registar os recebimentos pendentes da concretização com instituições financeiras
2.70	Outras Captações	Registar obrigações inerentes a operações de captações, tais como dívidas subordinadas, instrumentos híbridos bem como valores consignados.
2.70.10	Dívidas Subordinadas	Registar os valores referentes a dívidas subordinadas, emitidas ou endossadas, definidas e regulamentadas em legislação específica.
2.70.20	Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	Registar o valor dos instrumentos híbridos de capital e dívida, definidos e regulamentados em legislação específica.
2.70.80	Outras Captações Contratadas	Registar as obrigações decorrentes de outras captações como empréstimos, financiamentos e repasses contraídos junto a outras instituições no País ou no exterior para aplicação junto a clientes, assim como as obrigações provenientes de recursos obtidos para aplicação em operações de locação financeira.
2.70.80.10	Valores consignados	Registar os valores representativos de responsabilidades para com terceiros por recursos cedidos à instituição, consignados por finalidades específicas.
2.75	Adiantamentos de Clientes	Registar os valores recebidos antecipadamente de clientes por conta da prestação de serviços.
2.75.10	Adiantamentos de Clientes	Registar os valores recebidos antecipadamente de clientes por conta da prestação de serviços. Pela emissão da factura, estas verbas serão transferidas para a conta 1.80.30.80 «Devedores Diversos».
2.80	Outras Obrigações	Registar obrigações de diferentes naturezas, conforme detalhe abaixo.
2.80.10	Outras Obrigações de Natureza Social ou Estatutária	Registar outras obrigações a pagar de natureza social ou estatutária, como dividendos e outras participações societárias e contribuições sobre os resultados.
2.80.10.10	Dividendos a Pagar	Registar os lucros a distribuir aos accionistas sob a forma de dividendos ou bonificações em dinheiro.
2.80.10.20	Participações e Contribuições sobre Resultados a Pagar	Registar o valor dos custos com participações aos trabalhadores e eventuais contribuições a terceiros, calculadas com base nos resultados.
2.80.20	Outras Obrigações de Natureza Fiscal	Registar as obrigações fiscais a recolher devidas pela instituição ou retidos na fonte.
2.80.20.10	Encargos Fiscais a Pagar - Próprios	Registar os encargos fiscais próprios a pagar
2.80.20.10.10	Imposto Predial	Registar os encargos fiscais próprios a pagar relativos ao imposto predial.
2.80.20.10.20	Imposto de Selo	Registar os encargos fiscais próprios a pagar relativos ao imposto de selo.
2.80.20.10.30	Imposto sobre Rendimento de Trabalho Dependente	Registar os encargos fiscais próprios a pagar relativos ao imposto sobre o rendimento de trabalho dependente.
2.80.20.10.40	Imposto Industrial	Registar os encargos fiscais próprios a pagar relativos ao imposto industrial.
2.80.20.20	Encargos Fiscais a Pagar - Retidos de Terceiros	Registar os encargos fiscais a pagar incidentes sobre serviços prestados por terceiros retidos pela instituição.
2.80.20.20.10	Imposto de Selo	Registar os encargos fiscais retidos relativos ao imposto de selo.
2.80.20.20.20	Imposto Sobre Rendimento de Capitais	Registar os encargos fiscais retidos sobre rendimentos de capitais.
2.80.20.20.30	Outros Impostos Sobre Operações Bancárias	Registar os encargos fiscais retidos sobre operações bancárias.
2.80.20.20.40	Tributação Relativa a Remunerações	Registar os valores de impostos e contribuições retidos, devidos pela atribuição de remunerações, a entregar ao Estado.
2.80.20.20.40.10	Imposto sobre Rendimentos de Trabalho Dependente	Registar os valores de impostos e contribuições retidos, devidos pela atribuição de remunerações, a entregar ao Estado, sobre rendimentos de trabalho dependente.
2.80.20.20.40.20	Imposto Sobre Rendimentos de Trabalho Independente	Registar os valores de impostos e contribuições retidos, devidos pela atribuição de remunerações, a entregar ao Estado, sobre rendimentos de trabalho independente.
2.80.20.20.40.30	Imposto de Selo Sobre Remunerações	Registar os valores de impostos e contribuições retidos, devidos pela atribuição de remunerações, a entregar ao Estado, sobre imposto de selo sobre remunerações.
2.80.20.20.40.40	Fundo Financiamento Segurança Social	Registar os valores de impostos e contribuições retidos, devidos pelo pagamento ao Fundo de Financiamento da Segurança Social.
2.80.20.20.40.50	Outros Impostos Sobre Remunerações	Registar os valores de outros impostos e contribuições retidos, devidos pela atribuição de remunerações, a entregar ao Estado.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.80.20.30	Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	Registar a provisão sobre encargos fiscais a pagar em períodos futuros, tais como a originada por ocasião do registo de resultados potenciais, devendo ser adoptados controlos internos que permitam a identificação da origem e da natureza da obrigação fiscal diferida.
2.80.30	Outras Obrigações de Natureza Cível	Registar o valor dos compromissos relativos à liquidação extrajudicial e judicial, os assumidos na aquisição a prazo de bens e direitos, bem como aqueles perante pessoas físicas ou jurídicas, inclusive resultantes do exercício de mandato, para cuja escrituração não exista conta específica.
2.80.30.10	Credores por Liquidação Extrajudicial e Judicial	Registar o valor das obrigações que estejam em liquidação extrajudicial e judicial.
2.80.30.20	Credores pela Prestação de Serviços	Registar os valores a pagar decorrentes da prestação de serviços por terceiros.
2.80.30.30	Obrigações Junto a Consorciados	Registar os valores de obrigações juntos a consorciados. Somente deve ser utilizada quando a instituição administrar grupos de consórcios.
2.80.30.40	Recursos de Garantias Realizadas	Registar os valores devidos a clientes cujas dívidas foram liquidadas mediante a dação de bens em pagamento por valor superior.
2.80.30.50	Credores por Recursos a Liberar	Registar as obrigações assumidas pela instituição em operações de crédito e de locação financeira cujas liberações ainda não foram integralmente efectuadas.
2.80.30.50.10	Credores Residentes por Contratos de Factoring	Registar as responsabilidades de credores residentes perante os aderentes no âmbito de contratos de factoring.
2.80.30.50.20	Credores Não Residentes por Contratos de Factoring	Registar as responsabilidades de credores não residentes perante os aderentes no âmbito de contratos de factoring.
2.80.30.60	Credores por Aquisições de Bens e Direitos	Registar o valor dos compromissos assumidos na aquisição a prazo de bens e direitos.
2.80.30.80	Credores Diversos	Registar, por titular, as responsabilidades da instituição perante pessoas físicas ou jurídicas, inclusive resultantes do exercício de mandato, para cuja escrituração não exista conta específica. Como exemplos de eventos que se ajustam à função da subconta de Credores Diversos são as diferenças de caixa, as diferenças de inventários, os pagamentos a processar, as pendências a regularizar, as obrigações por redução de capital social, etc.
2.80.30.80.10	Credores por Contratos de Factoring	Regista as responsabilidades perante os aderentes no âmbito de contratos de factoring
2.80.40	Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registar os valores destinados à formação de provisão para pagamentos de encargos e despesas de competência do mês em curso, relativos a obrigações com pessoal.
2.80.40.10	Pessoal - Salários e Outras Remunerações	Registar os valores relativos a salários, férias, gratificações e outros.
2.80.40.10.10	Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização	Registar os valores relativos a salários, férias, gratificações e outros de membros dos órgãos de gestão e fiscalização
2.80.40.10.20	Empregados	Registar os valores relativos a salários, férias, gratificações e outros dos empregados.
2.80.40.20	Contribuição à Segurança Social	Registar os valores relativos a despesas de previdência social devidas à segurança social.
2.80.40.30	Honorários e Gratificações a Pagar	Registar os honorários e as gratificações a administradores e conselheiros.
2.80.40.80	Outros Custos Administrativos e de Comercialização a Pagar	Registar os valores relativos aos custos administrativos necessários ao funcionamento da instituição, tais como água, luz, telefone e outros serviços de terceiros.
2.80.50	Fundo de Garantia	Registar as obrigações que os intervenientes tem para com os fundos de garantia.
2.90	Provisões para Responsabilidades Prováveis	Registar o valor das provisões para responsabilidades prováveis de diferentes naturezas.
2.90.10	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Social ou Estatutária	Registar o valor das provisões para responsabilidades prováveis de natureza social ou estatutária, relativos a valores exigíveis da instituição, mas que ainda estão em fase de contestação perante a autoridade competente
2.90.20	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal	Registar o valor das provisões para responsabilidades prováveis de natureza fiscal, relacionados com impostos cuja obrigação esteja pendente de eventos ou decisões futuras e que, por força desta constituição, sejam considerados gastos desse período. Enquadram-se nestas provisões, nomeadamente as provisões que respeitam a conflitos com a Administração fiscal
2.90.30	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Cível	Registar o valor das provisões para responsabilidades prováveis de natureza cível, relacionados com processos judiciais em curso cuja obrigação esteja pendente de eventos ou decisões futuras, e que por via desta constituição sejam considerados gastos desse período. Enquadram-se nestas provisões, nomeadamente processos judiciais em curso com pedidos de indemnizações.
2.90.40	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registar o valor das provisões para responsabilidades prováveis de natureza administrativa, derivadas de processos trabalhistas ainda não decididos.
2.90.40.10	Provisões para Responsabilidades Prováveis com Pessoal	Registar os valores devidos aos trabalhadores da instituição originados de contingências trabalhistas sob responsabilidade da instituição.
2.90.40.80	Outras Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registar os valores devidos pela instituição em virtude de contingências administrativas.
2.90.70	Provisões para Responsabilidades Prováveis com Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevida Patrocinados	Registar as participações da instituição em défices atuariais apurados em fundos de pensões patrocinados.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
2.90.90	Provisões para Responsabilidades Prováveis na Prestação de Garantias	Registar o valor das responsabilidades prováveis originada pela prestação de garantias, como os identificados em contratos de assunção de obrigações, de dívidas ou de operações de financiamento, efectuadas tanto no mercado interno como no mercado externo, bem como as assunções de obrigações que viabilizem a captação de recursos com base em títulos de crédito, valores mobiliários e/ou demais activos financeiros (export notes, certificados de mercadorias, ouro etc.).
2.95	Provisões Técnicas	Registar o valor das provisões técnicas referentes a planos de seguro, capitalização, previdência e saúde complementar.
2.95.10	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Seguros	Registar o valor das provisões técnicas para planos de seguros. O valor das provisões é calculado com base em premissas actuariais e procura estimar os prováveis desembolsos para o pagamento de sinistros segurados.
2.95.20	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Capitalização	Registar o valor das provisões técnicas para planos de capitalização. O valor das provisões é calculado com base em premissas actuariais e procura estimar os prováveis desembolsos em pagamentos de planos de capitalização.
2.95.30	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registar o valor das provisões técnicas para planos de previdência e saúde complementar. O valor das provisões é calculado com base em premissas actuariais, substanciadas em tábuas de mortalidade, e procura estimar as prováveis obrigações decorrentes de planos de previdência e saúde complementar.

3.1.3 Capital - Interesses Minoritários

As funções das contas definidas nesta secção são representativas de valores dos sócios minoritários e somente devem ser utilizadas para fins de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Em virtude da mesma funcionalidade, as subcontas devem ser registadas de forma análoga àquelas definidas para os Fundos Próprios.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
3.10	Capital Social	Registar as operações inerentes ao capital social subscrito.
3.10.10	Capital Social	Registar as participações dos sócios não controladores, inclusive minoritários, no capital social de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.10.20	Aumentos de Capital Social	Registar o valor do aumento de capital em curso, decorrente de efectivas subscrições ou mediante incorporação de reservas e lucros acumulados, efectuados por sócios minoritários, no capital social de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.10.30	(-) Reduções de Capital Social	Registar o valor relativo à redução de capital, deliberada em Assembleia de Accionistas ou reunião de sócios, efectuada por sócios inclusive minoritários, no capital social de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.10.40	(-) Capital a Realizar	Registar as responsabilidades dos accionistas ou quotistas pela integralização do capital social subscrito, bem como de seus aumentos, em espécie, assumidas por sócios minoritários, no capital social de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.20	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	Registar a actualização monetária do capital social.
3.20.10	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	Registar a actualização monetária do capital social, nos termos da regulamentação específica, efectuada nas participações dos sócios minoritários, no capital social de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.30	Reservas e Fundos	Registar a reserva destinada a assegurar a integridade do capital social, devendo ser constituída de acordo com a legislação vigente, e só pode ser utilizada para cobertura de prejuízos da instituição, quando esgotados os resultados e outras reservas de lucros constituídas.
3.30.10	Reserva Legal	Registar as participações dos sócios minoritários, na reserva destinada a assegurar a integridade do capital social, devendo ser constituída de acordo com a legislação vigente, e só pode ser utilizada para cobertura de prejuízos da instituição, quando esgotados os resultados e outras reservas de lucros constituídas, de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.30.20	Reserva Especial	Registar as participações dos sócios minoritários, na reserva especial de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, quando autorizada pelo Banco Central.
3.30.30	Fundo Social	Registar as participações dos sócios minoritários, nos recursos consignados para constituição do fundo social de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, nos termos da legislação vigente.
3.30.80	Outras Reservas	Registar as participações dos sócios minoritários, nas outras reservas, tais como estatutária, para contingências, para expansão, de ágios na subscrição de acções de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.30.80.10	Reservas Livres	Registar as participações dos sócios minoritários, nas reservas não obrigatórias, constituídas por deliberação social.
3.30.90	Outros Fundos	Registar as participações dos sócios minoritários, nos outros fundos de instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.40	Resultados Potenciais	Registar resultados potenciais de diferentes naturezas, de acordo com o detalhe abaixo.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
3.40.10	Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros	Registar as participações dos sócios minoritários, nos ganhos e perdas decorrentes da variação no valor de mercado de títulos e valores mobiliários registados por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas na categoria disponíveis para venda. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
3.40.10.10	Emitidos pelo Banco Central	Registar os resultados potenciais resultantes de títulos emitidos pelo Banco Central.
3.40.10.20	Títulos Emitidos por Entes Públicos Nacionais	Registar os resultados potenciais resultantes de títulos emitidos pelas entidades públicas nacionais.
3.40.10.30	Títulos Emitidos por Outros Residentes	Registar os resultados potenciais resultantes de títulos emitidos por outras entidades residentes.
3.40.10.40	Rendimento Fixo - Emitidos por Não Residentes	Registar os resultados potenciais resultantes de títulos de rendimento fixo emitidos por não residentes.
3.40.10.50	Rendimento Variável - Emitidos por Residentes	Registar os resultados potenciais resultantes de títulos de rendimento variável emitidos por entidades residentes.
3.40.10.60	Rendimento Variável - Emitidos por Não Residentes	Registar os resultados potenciais resultantes de títulos de rendimento variável emitidos por entidades não residentes.
3.40.20	Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa	Registar as participações dos sócios minoritários, nos ganhos e perdas decorrentes da variação no valor de mercado de instrumentos financeiros derivados utilizados por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas na cobertura (hedge) de risco do fluxo de caixa. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
3.40.30	Ajustes ao Valor Justo em Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior	Registar as participações dos sócios minoritários, nos ganhos e perdas decorrentes da variação no valor de mercado (câmbio) de instrumentos financeiros derivados utilizados por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas na cobertura (hedge) de risco em investimentos no exterior. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
3.40.40	Variação Cambial com Participações Financeiras no Exterior	Registar as participações dos sócios minoritários, na variação cambial apurada em investimentos em participações societárias localizadas no exterior, efectuados por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
3.40.50	Perdas Líquidas em Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados	Registar as participações dos sócios minoritários, nas perdas líquidas em fundos de pensão patrocinados que devem ser cobertas por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
3.40.60	Reservas de Reavaliação	Registar as participações dos sócios minoritários, nos valores das reservas de reavaliação constituídas por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas em função da reavaliação de seus próprios activos ou de suas coligadas e equiparadas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
3.40.60.10	Reavaliações Próprias	Registar as participações dos sócios minoritários, nos valores das reservas de reavaliação constituídas por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas em função da reavaliação de seus próprios activos.
3.40.60.20	Reavaliações de Coligadas e Equiparadas	Registar as participações dos sócios minoritários, nos valores das reservas de reavaliação constituídas por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas em função da reavaliação de activos de coligadas e equiparadas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
3.40.90	Encargos Fiscais incidentes sobre os Resultados Potenciais	Registar as participações dos sócios minoritários, nas obrigações ou benefícios fiscais calculados com base no valor dos resultados potenciais reconhecidos por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
3.50	Resultados Transitados	Registar o valor do resultado líquido do exercício anterior.
3.50.10	Lucros ou Prejuízos Transitados	Registar as participações dos sócios minoritários, nos saldos transitados de exercícios anteriores aguardando aplicação por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.60	(-) Dividendos Antecipados	Registar o valor dos rendimentos distribuídos no exercício aos participantes.
3.60.10	Dividendos Pagos Antecipadamente	Registar as participações dos sócios minoritários, no valor dos dividendos do exercício corrente pagos antecipadamente por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.
3.70	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	Registar os saldos resultantes de alterações nos critérios contabilísticos.
3.70.10	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	Registar os saldos resultantes de alterações nos critérios contabilísticos utilizados no reconhecimento e mensuração dos registos contabilísticos.
3.80	(-) Acções em Tesouraria	Registar reduções no património líquido referente a acções.
3.80.10	Acções em Tesouraria	Registar as participações dos sócios minoritários, no valor das acções adquiridas para permanência em tesouraria ou para extinção por instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas.

3.1.4. Capital — Fundos Próprios

São os recursos provenientes de sócios ou acionistas da entidade ou decorrentes do resultado das suas operações. Corresponde ao Património Líquido.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
4.10	Capital Social	Registrar as operações inerentes ao capital social subscrito.
4.10.10	Capital Social	Registrar o capital social subscrito da instituição
4.10.20	Aumentos de Capital Social	Registrar o valor do aumento de capital em curso, decorrente de efectivas subscrições ou mediante incorporação de reservas e lucros acumulados.
4.10.30	(-) Reduções de Capital Social	Registrar o valor relativo à redução de capital, deliberada em Assembleia de accionistas ou reunião de Sócios.
4.10.40	(-) Capital a Realizar	Registrar as responsabilidades dos accionistas ou quotistas pela integralização do capital social subscrito, bem como de seus aumentos, em espécie.
4.20	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	Registrar a actualização monetária do capital social.
4.20.10	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	Registrar a actualização monetária do capital social, nos termos da regulamentação específica.
4.30	Reserva e Fundos	Registrar a reserva destinada a assegurar a integridade do capital social, devendo ser constituída de acordo com a legislação vigente, e só pode ser utilizada para cobertura de prejuízos da instituição, quando esgotados os resultados e outras reservas de lucros constituídas.
4.30.10	Reserva Legal	Registrar a reserva destinada a assegurar a integridade do capital social, devendo ser constituída de acordo com a legislação vigente, e só pode ser utilizada para cobertura de prejuízos da instituição, quando esgotados os resultados e outras reservas de lucros constituídas.
4.30.20	Reserva Especial	Registrar a reserva especial, quando autorizada pelo Banco Central.
4.30.30	Fundo Social	Registrar os recursos consignados pela instituição para constituição do fundo social nos termos da legislação vigente.
4.30.80	Outras Reservas	Registrar outras reservas, tais como estatutária, para contingências, para expansão, de ágios na subscrição de acções.
4.30.80.10	Reservas Livres	Registrar as reservas não obrigatórias, constituídas por deliberação social
4.30.90	Outros Fundos	Registrar outros fundos constituídos pela instituição
4.40	Resultados Potenciais	Registrar resultados potenciais de diferente natureza, de acordo com o detalhe abaixo.
4.40.10	Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros	Registrar os ganhos e perdas decorrentes da variação no valor de mercado de títulos e valores mobiliários. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
4.40.10.10	Emitidos pelo Banco Central	Resultados potenciais resultantes de títulos emitidos pelo Banco Central
4.40.10.20	Títulos Emitidos por Entes Públicos Nacionais	Resultados potenciais resultantes de títulos emitidos pelas entidades públicas nacionais
4.40.10.30	Títulos Emitidos por Outros Residentes	Resultados potenciais resultantes de títulos emitidos por outras entidades residentes
4.40.10.40	Rendimento Fixo - Emitidos por Não Residentes	Resultados potenciais resultantes de títulos de rendimento fixo emitidos por não residentes
4.40.10.50	Rendimento Variável - Emitidos por Residentes	Resultados potenciais resultantes de títulos de rendimento variável emitidos por entidades residentes
4.40.10.60	Rendimento Variável - Emitidos por Não Residentes	Resultados potenciais resultantes de títulos de rendimento variável emitidos por entidades não residentes
4.40.20	Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa	Registrar os ganhos e perdas decorrentes da variação no valor de mercado de instrumentos financeiros derivados utilizados em cobertura (hedge) de risco de fluxo de caixa. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
4.40.30	Ajustes ao Valor Justo em Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior	Registrar os ganhos e perdas decorrentes da variação no valor de mercado (câmbio) de instrumentos financeiros derivados utilizados em cobertura (hedge) de risco em investimentos no exterior. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
4.40.40	Variação Cambial em Participações Financeiras no Exterior	Registrar a variação cambial apurada em investimentos em participações societárias localizadas no exterior. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
4.40.50	Perdas Líquidas em Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados	Registrar as perdas líquidas em fundos de pensão patrocinados que devem ser cobertas pela instituição. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.
4.40.60	Reservas de Reavaliação	Registrar os valores das reservas de reavaliação constituídas pela própria instituição ou por suas coligadas e equiparadas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
4.40.60.10	Reavaliações Próprias	Registrar as reservas de reavaliação constituídas pela própria instituição.
4.40.60.20	Reavaliações de Coligadas e Equiparadas	Registrar as reservas de reavaliação constituídas pelas coligadas e equiparadas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.
4.40.90	Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	Registrar as obrigações ou benefícios fiscais calculados com base no valor dos resultados potenciais reconhecidos pela instituição. A realização dos resultados potenciais implica a transferência dos seus valores para o resultado corrente do exercício.

4.50	Resultados Transitados	Registrar o valor do resultado líquido do exercício anterior.
4.50.10	Lucros ou Prejuízos Transitados	Registrar os saldos acumulados dos exercícios anteriores, aguardando aplicação. O primeiro lançamento do ano, após a abertura, deve ser a transferência do apuramento do resultado do exercício para esta rubrica, que será movimentada subsequentemente de acordo com a aplicação de lucros ou a cobertura de prejuízos que for deliberada, bem como pela diferença entre os lucros imputáveis às participações nas empresas filiais ou associadas e os respectivos lucros que lhes forem atribuídos.
4.60	(-) Dividendos Antecipados	Registrar o valor dos rendimentos distribuídos no exercício aos participantes.
4.60.10	Dividendos Pagos Antecipadamente	Registrar o valor dos dividendos do exercício corrente pagos antecipadamente.
4.70	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	Registrar os saldos resultantes de alterações nos critérios contabilísticos.
4.70.10	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	Registrar os saldos resultantes de alterações nos critérios contabilísticos utilizados no reconhecimento e mensuração dos registos contabilísticos.
4.80	(-) Acções em Tesouraria	Registrar reduções no património líquido referente a acções.
4.80.10	Acções em Tesouraria	Registrar o valor das acções adquiridas para permanência em tesouraria ou para extinção.
4.80.20	Acções Preferenciais	Registrar o valor das acções preferenciais adquiridas para permanência em tesouraria ou extinção.
4.80.30	Acções Remíveis	Registrar o valor das acções remíveis adquiridas para permanências em tesouraria ou extinção.
4.80.40	Prémio de Emissão	Registrar a diferença entre os valores de subscrição das acções ou quotas emitidas ao seu valor nominal.

3.1.5. Resultados

Nos Resultados estão demonstrados os ganhos e as perdas incorridos num determinado período temporal, normalmente é considerado o ano fiscal. Esta informação reflecte a capacidade da entidade gerar lucro.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.10	Resultado Operacional	Registrar os proveitos e custos decorrentes de operações inerentes às actividades que constituem o objecto principal da actividade da empresa.
5.10.10	Resultado de Intermediação Financeira	Registrar os proveitos e custos directamente vinculados ao processo de intermediação financeira da instituição.
5.10.10.10	Margem Financeira	Registrar os proveitos e custos directamente vinculados ao processo de intermediação financeira da instituição.
5.10.10.10.10	Proveitos de Instrumentos Financeiros Activos	Registrar os proveitos de juros e variações cambiais, positivas ou negativas, sobre aplicações de liquidez, títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivados e créditos, de acordo com as respectivas modalidades operacionais ou da intenção evidenciada na aquisição, que constituam proveito efectivo da instituição no período.
5.10.10.10.10.10	Proveitos de Aplicações de Liquidez	Registrar os proveitos originados das aplicações de liquidez, no período.
5.10.10.10.10.10.10	Proveitos de Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	Registrar os proveitos originados de aplicações bancárias e públicas, no período.
5.10.10.10.10.10.20	Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os proveitos originados de aplicações com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
5.10.10.10.10.10.30	Proveitos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os proveitos originados de aplicações em operações com compromisso de serem revendidos, e que foram negociadas com o compromisso de serem recompradas.
5.10.10.10.10.20	Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários	Registrar os proveitos originados de aplicações com títulos e valores mobiliários.
5.10.10.10.10.20.10	Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	Registrar os proveitos originados de aplicação com títulos e valores mobiliários mantidos para negociação
5.10.10.10.10.20.20	Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	Registrar os proveitos originados de aplicação com títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.
5.10.10.10.10.20.30	Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	Registrar os proveitos originados de aplicação com títulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento.
5.10.10.10.10.30	Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar os proveitos originados de Instrumentos Financeiros Derivados.
5.10.10.10.10.30.10	Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registrar os proveitos originados de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
5.10.10.10.10.30.20	Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registrar os proveitos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.
5.10.10.10.10.30.30	Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registrar os proveitos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
5.10.10.10.10.30.40	Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimento no Exterior	Registrar os proveitos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimento no exterior.
5.10.10.10.10.40	Proveitos de Créditos	Registrar os proveitos relativos a empréstimos, juros e outros.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.10.10.10.20	Custos de Instrumentos Financeiros Passivos	Registrar os custos de juros e variações cambiais, positivas ou negativas, sobre captações para liquidez, captações com títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivados, outras captações de recursos, inclusive por meio de operações de crédito e de locação financeira e de outras formas de captações de recursos, de acordo com as respectivas modalidades operacionais ou da intenção evidenciada na aquisição, que constituam custo efectivo da instituição no período.
5.10.10.10.20.10	Custos de Operações para Obtenção de Liquidez	Registrar os custos relativos a operações de à obtenção de liquidez por operações comprometidas, no período.
5.10.10.10.20.10.10	Custos de Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	Registrar os custos relativos a empréstimos bancários recebidos de instituições bancárias, públicas e privadas.
5.10.10.10.20.10.20	Custos de Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	Registrar os custos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos próprios em garantia.
5.10.10.10.20.10.30	Custos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	Registrar os custos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos de terceiros em garantia.
5.10.10.10.20.20	Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	Registrar os custos relativos a valores de recursos captados mediante a emissão ou endosso de títulos e valores mobiliários.
5.10.10.10.20.30	Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar o valor dos custos associados a instrumentos financeiros derivados.
5.10.10.10.20.30.10	Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registrar custos de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
5.10.10.10.20.30.20	Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registrar os custos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.
5.10.10.10.20.30.30	Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registrar os custos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
5.10.10.10.20.30.40	Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimento no Exterior	Registrar os custos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimento no exterior.
5.10.10.10.20.40	Custos de Outras Captações	Registrar os custos relacionados com obrigações inerentes a operações de captações, tais como dívidas subordinadas, instrumentos híbridos, bem como valores consignados.
5.10.10.10.20.40.10	Custos de Captações com Dívidas Subordinadas	Registrar o custo relativo a dívidas subordinadas, emitidas ou endossadas.
5.10.10.10.20.40.20	Custos de Captações com Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	Registrar o custo relativo ao valor dos instrumentos híbridos de capital e dívida.
5.10.10.10.20.40.80	Custos de Outras Captações Contratadas	Registrar o custo relativo a obrigações decorrentes de outras captações como empréstimos, financiamentos e repasses contraídos junto a outras instituições no país ou no exterior para aplicação junto a clientes, assim como as obrigações provenientes de recursos obtidos para aplicação em operações de locação financeira.
5.10.10.20	Resultados de Negociações e Ajustes ao Valor Justo	Registrar os ganhos e perdas apurados nas negociações com aplicações de liquidez, títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivados e de créditos, de acordo com as respectivas modalidades operacionais ou da intenção evidenciada na aquisição, assim como os ajustes por valorização ou desvalorização verificada nos seus valores de mercado, quando a utilização deste critério de avaliação for exigido.
5.10.10.20.10	Resultados de Instrumentos Financeiros Activos	Registrar os ganhos e perdas apurados com instrumentos financeiros activos no período.
5.10.10.20.10.10	Resultado de Aplicações de Liquidez	Registrar os proveitos e custos directamente vinculados às aplicações de liquidez, no período.
5.10.10.20.10.10.10	Resultado em Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	Registrar os proveitos e custos relativos a empréstimos bancários recebidos de instituições bancárias, públicas e privadas.
5.10.10.20.10.10.20	Resultado em Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os proveitos e custos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos próprios em garantia.
5.10.10.20.10.10.30	Resultado em Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os proveitos e custos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos de terceiros em garantia.
5.10.10.20.10.10.40	Resultado em Aplicações em Ouro e Outros Metais Preciosos	Registrar os proveitos e custos relativos a aplicações em ouro e outros metais preciosos.
5.10.10.20.10.20	Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários	Registrar os proveitos e custos directamente vinculados à negociação de títulos e valores mobiliários.
5.10.10.20.10.20.10	Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	Registrar os proveitos originados da negociação com títulos e valores mobiliários mantidos para negociação.
5.10.10.20.10.20.20	Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	Registrar os proveitos originados de negociação com títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.
5.10.10.20.10.20.30	Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	Registrar os proveitos originados de negociação com títulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento.
5.10.10.20.10.30	Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar os proveitos e custos directamente vinculados aos instrumentos financeiros derivados.
5.10.10.20.10.30.10	Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registrar os proveitos e custos de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
5.10.10.20.10.30.20	Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registrar os proveitos e custos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.10.10.20.10.30.30	Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registrar os proveitos e custos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
5.10.10.20.10.30.40	Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimento no Exterior	Registrar os proveitos e custos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimento no exterior.
5.10.10.20.10.40	Resultado de Negociações de Créditos	Registrar os proveitos e custos originados da negociação de créditos.
5.10.10.80	Resultados de Prestação de Serviços Financeiros	Registrar os proveitos e custos apurados na prestação de serviços financeiros, no período.
5.10.10.80.10	Proveitos de Prestação de Serviços	Registrar os proveitos pelos serviços financeiros prestados pela IFNB, no período.
5.10.10.80.10.10	Comissões de Emissão	Registrar os proveitos relativos à prestação de serviços de emissão de títulos e valores mobiliários, no período.
5.10.10.80.10.20	Comissões de Gestão	Registrar os proveitos relativos à prestação de serviços de gestão devidos à sociedade gestora do fundo, no período.
5.10.10.80.10.30	Comissões de Resgate	Registrar os proveitos que são obtidos pelas comissões associadas ao resgate de títulos e valores mobiliários, no período.
5.10.10.80.10.40	Comissões de Performance	Registrar os proveitos apurados devidos à sociedade gestora do fundo pela remuneração dos resultados alcançados na gestão do fundo, no período.
5.10.10.80.10.50	Outros proveitos e comissões	Registrar os proveitos apurados devidos à sociedade gestora do fundo referentes a outros proveitos e comissões, no período.
5.10.10.80.20	Custos de Comissões, Corretagens e Custódias	Registrar os custos relacionados com custos de comissões, corretagens e custódias, apurados no período.
5.10.10.90	Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa e Prestação de Garantias	Registrar os custos pela constituição das provisões necessárias para perdas em créditos e prestação de garantias, classificadas nas diferentes modalidades, que constituam custo efectivo da instituição no período. As anulações das provisões constituídas em períodos anteriores também devem ser registadas contra esta subconta.
5.10.10.90.10	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	Registrar os custos das provisões constituídas no exercício em curso, referente ao valor dos créditos de cobrança duvidosa.
5.10.10.90.20	Provisão para Prestação de Garantias	Registrar os custos das provisões constituídas no exercício em curso, referentes à constituição de provisão necessária para a prestação de garantias.
5.10.10.95	Resultados de Planos de Seguros, Capitalização e Saúde Complementar	Registrar os resultados de planos de seguros, capitalização, saúde complementar e assemelhados, administrados por instituição incluída nas demonstrações financeiras no período.
5.10.10.95.10	Resultado de Planos de Seguros	Registrar os resultados de planos de seguros, administrados pela instituição incluída nas demonstrações financeiras no período.
5.10.10.95.10.10	Proveitos de Planos de Seguros	Registrar os proveitos originados de planos de seguros.
5.10.10.95.10.20	Custos de Planos de Seguros	Registrar os custos originados por planos de seguros.
5.10.10.95.10.30	Variações em Provisões Técnicas de Planos de Seguros	Registrar as variações em provisões técnicas de planos de seguros.
5.10.10.95.20	Resultado de Planos de Capitalização	Registrar os resultados de planos de capitalização, administrados pela instituição incluída nas demonstrações financeiras no período.
5.10.10.95.20.10	Proveitos de Planos de Capitalização	Registrar os proveitos originados pelo plano de capitalização.
5.10.10.95.20.20	Custos de Planos de Capitalização	Registrar os custos originados pelo plano de capitalização.
5.10.10.95.20.30	Variações em Provisões Técnicas de Planos de Capitalização	Registrar as variações em provisões técnicas de planos de capitalização.
5.10.10.95.30	Resultado de Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registrar os resultados de planos de previdência e saúde complementar, administrados pela instituição incluídas nas demonstrações financeiras do período.
5.10.10.95.30.10	Proveitos de Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registrar os proveitos originados pelo plano previdência e saúde complementar.
5.10.10.95.30.20	Custos de Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registrar os custos originados pelo plano previdência e saúde complementar.
5.10.10.95.30.30	Variações em Provisões Técnicas de Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registrar as variações em provisões técnicas de planos de previdência e saúde complementar.
5.10.80	Outros Custos e Proveitos Operacionais	Registrar os outros custos e proveitos operacionais da instituição, que constituam custo efectivo da instituição no período.
5.10.80.10	Custos Administrativos e de Comercialização	Registrar os custos decorrentes da manutenção da actividade principal da instituição e da comercialização de seus produtos e serviços, que constituam custo efectivo da instituição no período, assim como as recuperações destes mesmos custos.
5.10.80.10.10	Pessoal	Registrar os custos com pessoal que sejam efectivos da instituição, no período. Os custos abrangem salários e vencimentos, honorários e gratificações, férias, quaisquer adicionais, comissões, diárias, horas extras, abonos, encargos sociais com previdência e assemelhados, benefícios sociais sobre salários e vencimentos, tais como ajuda de custo, assistência médica, auxílio moradia, programa de alimentação ao trabalhador, treinamentos para os trabalhadores, como programas de formação e profissional, selecção e contratação, os custos incorridos com os conselheiros, administradores e cooperantes, estes identificados como pessoas não directamente vinculadas, no período.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.10.80.10.10.10	Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização	Registar nesta conta os gastos com as remunerações ilíquidas dos órgãos sociais, tais como, Administração, Gerência, Direcção, Conselho Geral, Conselho Fiscal, Assembleia Geral, etc.. Sugere-se que sejam criadas rubricas de acordo com o tipo de órgão social e tipo de remuneração ou outras necessidades que a entidade possa achar conveniente.
5.10.80.10.10.20	Empregados	Registar nesta conta os gastos com as remunerações ilíquidas do pessoal. Sugere-se que sejam criadas subcontas de acordo com o tipo de remuneração ou outras necessidades que a entidade possa achar conveniente.
5.10.80.10.20	Fornecimentos de Terceiros	Registar os gastos relacionados com a aquisição de serviços técnicos prestados por outras empresas que a própria empresa não pode superar pelos seus meios e que não respeitem directamente ao processo produtivo, tais como serviços informáticos, serviços de contabilidade, serviços de advocacia, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, estudos e pareceres. Também são aqui contabilizados custos com consumíveis, e outros bens e serviços necessários para o normal funcionamento da entidade.
5.10.80.10.20.10	Comunicações	Registar o valor das despesas de comunicação, que constituam custo efectivo da entidade.
5.10.80.10.20.20	Água e Energia	Registar o valor das despesas com água e energia.
5.10.80.10.20.30	Transportes, Deslocações e Alojamentos	Registar os custos incorridos com transportes, deslocações e alojamentos.
5.10.80.10.20.40	Publicações, Publicidade e Propaganda	Registar o valor das despesas com publicações, publicidade e propaganda.
5.10.80.10.20.50	Segurança, Conservação e Reparação	Registar o valor das despesas com segurança, conservação e reparação solicitados pela entidade a terceiros.
5.10.80.10.20.60	Auditorias, Consultorias e Outros Serviços Técnicos Especializados	Registar o valor das despesas com auditorias, consultoria e serviços técnicos especializados solicitados pela entidade a terceiros.
5.10.80.10.20.70	Seguros	Registar os custos incorridos com seguros solicitados pela entidade a terceiros.
5.10.80.10.20.80	Alugueres	Registar o valor das despesas com alugueres.
5.10.80.10.20.90	Materiais Diversos	Registar os gastos relacionados com materiais diversos.
5.10.80.10.20.99	Outros Fornecimentos de Terceiros	Registar os gastos relacionados com outros fornecimentos de terceiros.
5.10.80.10.30	Impostos e Taxas Não Incidentes sobre o Resultado	Registar os custos incorridos com impostos e taxas calculados sobre elementos patrimoniais ou quaisquer outras bases de cálculos não vinculadas ao resultado corrente do exercício, que constituam custo efectivo da instituição no período.
5.10.80.10.40	Penalidades Aplicadas por Autoridades Reguladoras	Registar os custos incorridos com penalidades pecuniárias aplicadas por autoridades reguladoras à instituição, que constituam custo efectivo no período.
5.10.80.10.50	Custos com Pesquisa e Desenvolvimento	Registar os gastos realizados com pesquisa e, quando não puderem ser imobilizados, de desenvolvimento de produtos e serviços.
5.10.80.10.60	Custos com Fundo de Garantia	Registar os gastos realizados com o Fundo de Garantia.
5.10.80.10.60.10	Contribuições para o fundo de garantia	Registar os gastos realizados com contribuições para o Fundo de Garantia.
5.10.80.10.60.20	Sanções aplicada pelo incumprimento das exigências do fundo	Registar os custos com o pagamento de sanções aplicadas por incumprimento das exigências do Fundo de Garantia
5.10.80.10.70	Custos com comissões de gestão do Fundo de Garantia	Registar os gastos com o pagamento da comissão de gestão do Fundo de Garantia.
5.10.80.10.80	Outros Custos Administrativos e de Comercialização	Registar os custos que não possam ser registados nos demais detalhamentos, no período.
5.10.80.10.90	Depreciações e Amortizações	Registar os custos com depreciações e amortizações, que constituam custo efectivo no período.
5.10.80.10.90.10	Depreciações de Activos Fixos Tangíveis	Registar os custos com depreciações incorridos com activos fixos tangíveis, no período.
5.10.80.10.90.10.10	Imóveis de uso	Registar o custo com depreciações no valor dos terrenos e das edificações de propriedade da instituição, no período.
5.10.80.10.90.10.20	Móveis, Utensílios, Instalações e Equipamentos	Registar o custo com depreciações dos elementos patrimoniais utilizados na exploração da actividade social, no período.
5.10.80.10.90.10.30	Activos Fixos em Curso	Registar o custo com depreciações de valores transferidos, pagos ou devidos que se destinem à aquisição, para utilização futura, de bens em fase de construção, instalação, ou em processo de encomenda ou importação, no período.
5.10.80.10.90.10.40	Outros Activos Fixos Tangíveis	Registar os custos com depreciações de itens não classificáveis nas demais subcontas.
5.10.80.10.90.20	Amortizações de Activos Intangíveis	Registar os custos com amortizações inerentes à constituição, organização, expansão, reestruturação ou modernização da entidade.
5.10.80.10.90.20.10	Sistemas de Tratamento Automático de Dados (Software)	Registar os custos com amortizações incorridos com despesas de aquisição e desenvolvimento de sistemas de tratamento automático de dados (software).
5.10.80.10.90.20.20	Goodwill	Registar os custos com amortização do valor do goodwill pago na aquisição de outras instituições, no período.
5.10.80.10.90.20.30	Outros Activos Intangíveis	Registar os custos com amortizações dos valores não classificáveis nas demais subcontas, no período.
5.10.80.10.99	Recuperação de Custos Administrativos e de Comercialização	Registar as recuperações de custos incorridos no período corrente ou em períodos anteriores, inclusive mediante a interposição de acções judiciais, observadas as normas para reconhecimento de activos contingentes.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.10.80.80	Provisões sobre Outros Valores e Responsabilidades Prováveis	Registrar os custos pela constituição das provisões necessárias para perdas em outros valores activos ou pelo reconhecimento de responsabilidades prováveis, que constituam custo efectivo da instituição no período. As reversões das provisões constituídas em períodos anteriores também devem ser registadas contra esta subconta.
5.10.80.80.10	Provisões Específicas para Perdas em Outros Valores	Registrar os custos pela constituição de provisões específicas para perdas em outros valores.
5.10.80.80.10.10	Outros Valores de Natureza Social ou Estatutária	Registrar os custos pela constituição de provisões específicas para perdas em outros valores de natureza social ou estatutária.
5.10.80.80.10.20	Outros Valores de Natureza Fiscal	Registrar os custos pela constituição de provisões específicas para perdas em outros valores de natureza fiscal.
5.10.80.80.10.30	Outros Valores de Natureza Cível	Registrar os custos pela constituição de provisões específicas para perdas em outros valores de natureza cível.
5.10.80.80.10.40	Outros Valores de Natureza Administrativa	Registrar os custos pela constituição de provisões específicas para perdas em outros valores de natureza administrativa.
5.10.80.80.20	Provisões para Responsabilidades Prováveis	Registrar os custos pelo reconhecimento de responsabilidades prováveis, que constituem custo efectivo da instituição no período.
5.10.80.80.20.10	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Social ou Estatutária	Registrar os custos pela constituição de provisões de responsabilidades prováveis de natureza social e estatutária.
5.10.80.80.20.20	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal	Registrar os custos pela constituição de provisões de responsabilidades prováveis de natureza fiscal.
5.10.80.80.20.30	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Cível	Registrar os custos pela constituição de provisões de responsabilidades prováveis de natureza cível.
5.10.80.80.20.40	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registrar os custos pela constituição de provisões de responsabilidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização.
5.10.80.80.20.40.10	Provisões para Responsabilidades Prováveis com Pessoal	Registrar os custos pela constituição de provisões de responsabilidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização com pessoal.
5.10.80.80.20.40.80	Outras Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registrar os custos pela constituição de outras provisões de responsabilidades prováveis de natureza administrativa e de comercialização.
5.10.80.80.20.50	Provisões para Responsabilidades Prováveis com Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados	Registrar os custos pela constituição de provisões de responsabilidades prováveis com fundos de pensões de reforma e de sobrevivência patrocinados.
5.10.80.90	Resultados de Investimentos em Participações Sociais	Registrar os proveitos ou custos efectivos da instituição, no período, tais como os decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial sobre participações em coligadas e equiparadas e dos dividendos propostos por outras sociedades.
5.10.80.90.10	Resultados de Investimentos em Associadas	Registrar os proveitos ou custos decorrentes do investimento feito em associadas.
5.10.80.90.10.10	Participações em Coligadas e Equiparadas	Registrar os proveitos ou custos decorrentes do investimento feito em coligadas e equiparadas.
5.10.80.90.10.20	Participações em Outras Sociedades	Registrar os proveitos ou custos decorrentes do investimento participações em outras sociedades.
5.10.80.90.10.30	Outros Investimentos	Registrar os proveitos ou custos de outros investimentos de carácter permanente, não classificáveis como activos fixos tangíveis ou activos intangíveis.
5.10.80.99	Outros Custos e Proveitos Operacionais	Registrar os proveitos e custos efectivos da instituição, no período, que não possam ser registados nas demais subcontas.
5.10.90	Resultado da Actualização Monetária	Registrar as contrapartidas dos lançamentos decorrentes da aplicação do procedimento contabilístico da actualização monetária patrimonial, efectuados nas imobilizações e nos fundos próprios da instituição, no período.
5.20	Resultado Não Operacional	Registrar os proveitos e custos decorrentes de operações inerentes às actividades que não constituem o objecto principal da actividade da empresa.
5.20.10	Ganhos e Perdas em Participações financeiras, Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis	Registrar os ganhos e perdas ocorridas em Participações financeiras, Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis, que constituam resultado efectivo da instituição no período, e que não sejam provenientes de sua alienação.
5.20.10.10	Participações financeiras	Registrar os ganhos e perdas em participações financeiras.
5.20.10.20	Activo Fixo Tangível	Registrar os ganhos e perdas em bens móveis e imóveis.
5.20.10.30	Activo Intangível	Registrar os ganhos e perdas em activos intangíveis.
5.20.20	Resultado na Alienação de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis	Registrar o resultado na alienação de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis, decorrente da diferença entre o valor de venda e o valor contabilístico do activo, que constituam proveito ou despesa efectiva da instituição no período.
5.20.20.10	Participações financeiras	Registrar os ganhos e perdas em participações financeiras.
5.20.20.20	Activo Fixo Tangível	Registrar o resultado da alienação bens móveis e imóveis.
5.20.20.30	Activo Intangível	Registrar o resultado da alienação de activos intangíveis.
5.20.80	Outros Ganhos e Perdas Não Operacionais	Registrar os outros ganhos e perdas ocorridos devido a efeitos não usuais ou não recorrentes.
5.20.80.10	Ajustes de Exercícios Anteriores	Registrar os efeitos não usuais ou não recorrentes de ajustes de exercícios anteriores causados por erros e omissões materiais.
5.20.80.20	Resultado da Descontinuidade de Operações	Registrar os efeitos não usuais ou não recorrentes da descontinuidade de operações.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
5.20.80.30	Perdas por Desastres Ambientais	Registar os efeitos não usuais ou não recorrentes das perdas por desastres ambientais.
5.20.80.40	Perdas por Expropriação de Activos no Exterior	Registar os efeitos não usuais ou não recorrentes da expropriação de activos no exterior.
5.20.90	Provisão para redução no Valor Recuperável	Registar os custos pela constituição das provisões necessárias para a redução não temporária no valor recuperável das participações societárias em coligadas e equiparadas, avaliadas ou não pelo método de equivalência patrimonial, que constituam custo efectivo da instituição no período. As reversões das provisões constituídas em períodos anteriores também devem ser registadas contra estas contas.
5.30	Encargos Sobre o Resultado Corrente	Registar os encargos inerentes a resultados correntes.
5.30.10	Impostos sobre o Resultado	Registar os encargos mensais de impostos sobre o resultado corrente.
5.30.20	Participações no Resultado	Registar os encargos mensais de participações de empregados e administradores, calculadas sobre o resultado corrente.
5.30.30	Contribuições sobre o Resultado	Registar os encargos mensais de contribuições calculadas sobre o resultado corrente
5.80	Interesses Minoritários	Registar os valores dos sócios minoritários.
5.80.10	Interesses dos Sócios Minoritários no Resultado	Registar o valor dos interesses (participações) dos sócios minoritários, no resultado das instituições incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas. Esta conta somente deve ser utilizada para fins de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.
5.90	Apuramento do Resultado	Registar o valor do resultado do exercício, que resulta da diferença entre receitas e despesas.
5.90.10	Apuramento do Resultado	Registar a apuramento do resultado do exercício por meio do encerramento das contas do resultado do exercício.

3.1.6. Fluxos de Caixa

Os Fluxos de Caixa apresentam os montantes de caixa recebidos e gastos durante determinado período temporal, permitindo a análise da geração dos meios financeiros e da sua utilização.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.10	Fluxo de Caixa de Operações	Registar o resultado financeiro produzidos pelos activos que constituem o objecto principal da actividade da empresa.
6.10.10	Fluxo de Caixa Operacional da Intermediação Financeira	Registar os recebimentos e pagamentos directamente vinculados ao processo de intermediação financeira da instituição.
6.10.10.10	Fluxo de Caixa da Margem Financeira	Registar os recebimentos e pagamentos de juros e variações cambiais, positivas ou negativas, sobre instrumentos financeiros activos e passivos, utilizados no processo de intermediação financeira.
6.10.10.10.10	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Activos	Registar os recebimentos de juros e variações cambiais, positivas ou negativas, sobre aplicações de liquidez, títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivados e créditos, de acordo com as respectivas modalidades operacionais ou da intenção evidenciada na aquisição, que constituam proveito efectivo da instituição no período.
6.10.10.10.10.10	Recebimentos de Proveitos de Aplicações de Liquidez	Registar os recebimentos originados das aplicações de liquidez, no período.
6.10.10.10.10.10.10	Recebimentos de Proveitos de Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	Registar os recebimentos originados de aplicações bancárias e públicas, no período.
6.10.10.10.10.10.20	Recebimentos de Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar os recebimentos originados de aplicações com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
6.10.10.10.10.10.30	Recebimentos de Proveitos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar os recebimentos originados de aplicações em operações com compromisso de serem revendidos, e que foram negociadas com o compromisso de serem recompradas.
6.10.10.10.10.20	Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários	Registar os recebimentos originados de aplicações com títulos e valores mobiliários.
6.10.10.10.10.20.10	Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	Registar os recebimentos originados de aplicação com títulos e valores mobiliários mantidos para negociação.
6.10.10.10.10.20.20	Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	Registar os recebimentos originados de aplicação com títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.
6.10.10.10.10.20.30	Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	Registar os recebimentos originados de aplicação com títulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento.
6.10.10.10.10.30	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os recebimentos originados de Instrumentos Financeiros Derivados.
6.10.10.10.10.30.10	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registar os recebimentos originados de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
6.10.10.10.10.30.20	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registar os recebimentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.
6.10.10.10.10.30.30	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registar os recebimentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
6.10.10.10.10.30.40	Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimento no Exterior	Registar os recebimentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimento no exterior.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.10.10.10.10.40	Recebimentos de Proveitos de Créditos	Registar os recebimentos relativos a empréstimos, juros e outros.
6.10.10.10.20	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Passivos	Registar os pagamentos relativos a juros e variações cambiais, positivas ou negativas, sobre captações para liquidez, captações com títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivados, outras captações de recursos, inclusive por meio de operações de crédito e de locação financeira e de outras formas de captações de recursos, de acordo com as respectivas modalidades operacionais ou da intenção evidenciada na aquisição, que constituam custo efectivo da instituição no período.
6.10.10.10.20.10	Pagamentos de Custos de Operações para a Obtenção de Liquidez	Registar os pagamentos relativos a operações à obtenção de liquidez por operações comprometidas, no período.
6.10.10.10.20.10.10	Pagamentos de Custos de Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	Registar os pagamentos relativos a empréstimos bancários recebidos de instituições bancárias, públicas e privadas.
6.10.10.10.20.10.20	Pagamentos de Custos de Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	Registar os pagamentos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos próprios em garantia.
6.10.10.10.20.10.30	Pagamentos de Custos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	Registar os pagamentos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos de terceiros em garantia.
6.10.10.10.20.20	Pagamentos de Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	Registar os pagamentos relativos a valores de recursos captados mediante a emissão ou endosso de títulos e valores mobiliários.
6.10.10.10.20.30	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os pagamentos dos custos associados a instrumentos financeiros derivados.
6.10.10.10.20.30.10	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registar os pagamentos de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
6.10.10.10.20.30.20	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registar os pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.
6.10.10.10.20.30.30	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registar os pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
6.10.10.10.20.30.40	Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimento no Exterior	Registar os pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimento no exterior.
6.10.10.10.20.40	Pagamentos de Custos de Outras Captações	Registar os pagamentos relacionados com obrigações inerentes a operações de captações, tais como, dívidas subordinadas, instrumentos híbridos bem como valores consignados.
6.10.10.10.20.40.10	Pagamentos de Custos de Dívidas Subordinadas	Registar os pagamentos relativos a dívidas subordinadas, emitidas ou endossadas.
6.10.10.10.20.40.20	Pagamentos de Custos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	Registar o custo relativo ao valor dos instrumentos híbridos de capital e dívida.
6.10.10.10.20.40.30	Pagamentos de Custos de Outras Captações Contratadas	Registar os pagamentos relativos a obrigações decorrentes de outras captações como empréstimos, financiamentos e repasses contraídos junto a outras instituições no país ou no exterior para aplicação junto a clientes, assim como as obrigações provenientes de recursos obtidos para aplicação em operações de locação financeira.
6.10.10.20	Fluxos de Caixa dos Resultados de Negociações e Ajustes ao Valor Justo	Registar os recebimentos e pagamentos resultantes das negociações com aplicações de liquidez títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivados e de créditos, de acordo com as respectivas modalidades operacionais ou da intenção evidenciada na aquisição.
6.10.10.20.10	Fluxo de Caixa de Instrumentos Financeiros Activos	Registar os recebimentos e pagamentos apurados com instrumentos financeiros activos no período.
6.10.10.20.10.10	Resultado de Aplicações de Liquidez	Registar os recebimentos e pagamentos directamente vinculados às aplicações de liquidez no período.
6.10.10.20.10.10.10	Resultado em Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	Registar os recebimentos e pagamentos relativos a empréstimos bancários recebidos de instituições bancárias, públicas e privadas.
6.10.10.20.10.10.20	Fluxo de Caixa do Resultado de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar os recebimentos e pagamentos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos próprios em garantia.
6.10.10.20.10.10.30	Fluxo de Caixa do Resultado de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registar os recebimentos e pagamentos relativos à venda de títulos em operações comprometidas com a colocação de títulos de terceiros em garantia.
6.10.10.20.10.20	Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários	Registar os recebimentos e pagamentos directamente vinculados à negociação de títulos e valores mobiliários.
6.10.10.20.10.20.10	Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	Registar os recebimentos e pagamentos provenientes da negociação com títulos e valores mobiliários mantidos para negociação.
6.10.10.20.10.20.20	Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	Registar os recebimentos e pagamentos provenientes da negociação com títulos e valores mobiliários disponíveis para venda.
6.10.10.20.10.20.30	Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	Registar os recebimentos e pagamentos provenientes da negociação com títulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento.
6.10.10.20.10.30	Fluxo de Caixa do Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados	Registar os recebimentos e pagamentos directamente vinculados aos instrumentos financeiros derivados.
6.10.10.20.10.30.10	Fluxo de Caixa do Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
6.10.10.20.10.30.20	Fluxo de Caixa do Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.10.10.20.10.30.30	Fluxo de Caixa do Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
6.10.10.20.10.30.40	Fluxo de Caixa do Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimento no Exterior	Registar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimento no exterior.
6.10.10.20.10.40	Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Créditos	Registar os recebimentos e pagamentos originados da negociação de créditos.
6.10.10.80	Fluxo de Caixa dos Resultados de Prestação de Serviços Financeiros	Registar os recebimentos e pagamentos apurados na prestação de serviços financeiros, no período.
6.10.10.80.10	Recebimentos de Proveitos de Serviços Financeiros Prestados	Registar os recebimentos de proveitos pelos serviços financeiros prestados pela IFNB, no período.
6.10.10.80.10.10	Comissões de Emissão	Registar os recebimentos relativos à prestação de serviços de emissão de títulos e valores mobiliários, no período.
6.10.10.80.10.20	Comissões de Gestão	Registar os recebimentos relativos à prestação de serviços de gestão devidos à sociedade gestora do fundo, no período.
6.10.10.80.10.30	Comissões de Resgate	Registar os recebimentos que são obtidos pelas comissões associadas ao resgate de títulos e valores mobiliários, no período.
6.10.10.80.10.40	Comissões de Performance	Registar os recebimentos apurados devidos à sociedade gestora do fundo pela remuneração dos resultados alcançados na gestão do fundo, no período.
6.10.10.80.10.50	Recebimentos de outros proveitos e comissões	Registar os recebimentos apurados devidos à sociedade gestora do fundo referentes a outros proveitos e comissões, no período.
6.10.10.80.20	Pagamentos de Custos de Comissões, Corretagens e Custódias	Registar os pagamentos relacionados com custos de comissões, corretagens e custódias, apurados no período.
6.10.10.95	Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Seguros, Capitalização e Saúde Complementar	Registar os recebimentos e pagamentos de planos de seguros, capitalização, saúde complementar e assemelhados, administrados por instituição incluída nas demonstrações financeiras no período.
6.10.10.95.10	Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Seguros	Registar os resultados de planos de seguros, administrados pela instituição incluída nas demonstrações financeiras no período.
6.10.10.95.10.10	Recebimentos de Proveitos de Planos de Seguros	Registar os recebimentos originados de planos de seguros.
6.10.10.95.10.20	Pagamentos de Custos de Planos de Seguros	Registar os pagamentos originados por planos de seguros.
6.10.10.95.20	Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Capitalização	Registar os resultados de planos de capitalização, administrados pela instituição incluída nas demonstrações financeiras no período.
6.10.10.95.20.10	Recebimentos de Proveitos de Planos de Capitalização	Registar os recebimentos originados pelo plano de capitalização.
6.10.10.95.20.20	Pagamentos de Custos de Planos de Capitalização	Registar os pagamentos originados pelo plano de capitalização.
6.10.10.95.30	Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registar os resultados de planos de previdência e saúde complementar, administrados pela instituição incluída nas demonstrações financeiras do período.
6.10.10.95.30.10	Recebimentos de Proveitos de Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registar os recebimentos originados pelo plano previdência e saúde complementar.
6.10.10.95.30.20	Pagamentos de Custos de Planos de Previdência e Saúde Complementar	Registar os pagamentos originados pelo plano previdência e saúde complementar.
6.10.10.99	Fluxo de Caixa dos Resultados de Investimentos em Associadas	Registar os resultados no período, decorrentes da participação no capital social de outras entidades.
6.10.80	Recebimentos e Pagamentos de Outros Proveitos e Custos Operacionais	Registar os recebimentos e pagamentos relativos a outros custos e proveitos operacionais da instituição, que constituam custo efectivo da instituição no período.
6.10.80.10	Pagamentos de Custos Administrativos e de Comercialização	Registar os pagamentos relacionados com custos decorrentes da manutenção da actividade principal da instituição e da comercialização de seus produtos e serviços, que constituam pagamento efectivo da instituição no período.
6.10.80.10.10	Pagamentos ao Pessoal	Registar os pagamentos relativos a custos com pessoal que sejam efectivos da instituição, no período. Os pagamentos abrangem salários e vencimentos, honorários e gratificações, férias, quaisquer adicionais, comissões, diárias, horas extras, abonos, encargos sociais com previdência e assemelhados, benefícios sociais sobre salários e vencimentos, tais como ajuda de custo, assistência médica, auxílio moradia, programa de alimentação ao trabalhador, treinamentos para os trabalhadores, como programas de formação e profissional, selecção e contratação, os custos incorridos com os conselheiros, administradores e cooperantes, estes identificados como pessoas não directamente vinculadas, no período.
6.10.80.10.10.10	Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização	Registar nesta conta os pagamentos com as remunerações ilíquidas dos órgãos sociais, tais como Administração, Gerência, Direcção, Conselho Geral, Conselho Fiscal, Assembleia Geral, etc. Sugere-se que sejam criadas rubricas de acordo com o tipo de órgão social e tipo de remuneração ou outras necessidades que a entidade possa achar conveniente.
6.10.80.10.10.20	Empregados	Registar nesta conta os pagamentos com as remunerações ilíquidas do pessoal. Sugere-se que sejam criadas subcontas de acordo com o tipo de remuneração ou outras necessidades que a entidade possa achar conveniente.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.10.80.10.20	Pagamentos de Fomcimentos de Terceiros	Registrar os pagamentos relacionados com a aquisição de serviços técnicos prestados por outras empresas que a própria empresa não pode superar pelos seus meios e que não respeitem directamente ao processo produtivo, tais como serviços informáticos, serviços de contabilidade, serviços de advocacia, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, estudos e pareceres. Também são aqui contabilizados pagamentos de consumíveis, e outros bens e serviços necessários para o normal funcionamento da entidade.
6.10.80.10.30	Pagamentos de Impostos e Taxas Não Incidentes sobre o Resultado	Registrar os custos incorridos com impostos e taxas calculados sobre elementos patrimoniais ou quaisquer outras bases de cálculos não vinculadas ao resultado corrente do exercício, que constituam custo efectivo da instituição no período.
6.10.80.10.40	Pagamentos de Penalidades Aplicadas por Autoridades Reguladoras	Registrar os pagamentos de penalidades pecuniárias aplicadas por autoridades reguladoras à instituição no período.
6.10.80.10.50	Pagamentos de Custos com Pesquisa e Desenvolvimento	Registrar os pagamentos realizados com pesquisa de desenvolvimento de produtos e serviços.
6.10.80.10.80	Pagamentos de Outros Custos Administrativos e de Comercialização	Registrar os pagamentos que não possam ser registados nos demais detalhamentos, no período.
6.10.80.10.99	Recebimentos de Recuperação de Custos Administrativos e de Comercialização	Registrar as recuperações de pagamentos incorridos no período corrente ou em períodos anteriores, inclusive mediante a interposição de acções judiciais, observadas as normas para reconhecimento de activos contingentes.
6.10.80.30	Pagamentos de Encargos sobre o Resultado	Registrar os pagamentos relacionados com os impostos liquidados no período, mesmo que incorridos em períodos anteriores.
6.10.80.30.10	Pagamentos de Impostos sobre o Resultado	Registrar o pagamento relacionado com encargos, impostos sobre o resultado.
6.10.80.30.20	Pagamentos de Participações sobre o Resultado	Registrar o pagamento relacionado com encargos, participações, sobre o resultado.
6.10.80.30.30	Pagamentos de Contribuições sobre o Resultado	Registrar o pagamento relacionado com encargos, contribuições, sobre o resultado.
6.10.80.50	Fluxo de Caixa da Liquidação de Operações no Sistema de Pagamentos	Registrar os recebimentos e pagamentos decorrentes de operações efectuadas com outras instituições financeiras e entidades correspondentes.
6.10.80.50.10	Fluxo de Caixa das Relações Entre Instituições	Registrar os recebimentos e pagamentos decorrentes de operações efectuadas com outras instituições financeiras.
6.10.80.50.10.10	Fluxo de Caixa das Operações Pendentes de Liquidação	Registrar os recebimentos e pagamentos decorrentes de cheques e outros papéis encaminhados ao serviço de compensação, bem como o direito por outros recebimentos efectuados por meio electrónico.
6.10.80.50.20	Fluxo de Caixa das Relações com Correspondentes	Registrar outros recebimentos e pagamentos pendentes de concretização com instituições financeiras estrangeiras, no período.
6.10.80.80	Fluxo de Caixa dos Outros Valores a Outras Obrigações	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações, de responsabilidades de natureza cível, fiscal, estatutária ou administrativa.
6.10.80.80.10	Fluxo de Caixa dos Outros Valores	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outros valores.
6.10.80.80.10.10	Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Social e Estatutária	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outros valores, de responsabilidades de natureza social ou estatutária.
6.10.80.80.10.20	Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Fiscal	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outros valores, de responsabilidades de natureza fiscal.
6.10.80.80.10.30	Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Cível	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outros valores, de responsabilidades de natureza cível.
6.10.80.80.10.40	Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outros valores, de responsabilidades de natureza administrativa e de comercialização.
6.10.80.80.20	Fluxo de Caixa das Outras Obrigações	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outras obrigações.
6.10.80.80.20.10	Fluxo de Caixa das Outras Obrigações de Natureza Social e Estatutária	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outras obrigações, de responsabilidades de natureza social ou estatutária.
6.10.80.80.20.20	Fluxo de Caixa das Outras Obrigações de Natureza Fiscal	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outras obrigações, de responsabilidades de natureza fiscal.
6.10.80.80.20.30	Fluxo de Caixa das Outras Obrigações de Natureza Cível	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outras obrigações, de responsabilidades cível.
6.10.80.80.20.40	Fluxo de Caixa das Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações de outras obrigações, de responsabilidades de natureza administrativa e de comercialização.
6.10.20.99	Fluxo de Caixa de Outros Custos e Proveitos Operacionais	Registrar os pagamentos e recebimentos da instituição, no período, que não possam ser registados nas demais subcontas.
6.20	Fluxo de Caixa de Investimentos	Registrar o resultado financeiro produzidos pelos investimentos da empresa.
6.20.10	Fluxo de Caixa dos Investimentos de Intermediação Financeira	Registrar os recebimentos e pagamentos directamente vinculados aos investimentos da entidade.
6.20.10.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Aplicações de Liquidez	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da aplicação de recursos, seja pelo recebimento de juros de depósitos a prazo como pela mais ou menos valia da realização de operações com acordo de revenda.
6.20.10.20.10	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações do Mercado Monetário Interfinanceiro	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da aplicação de recursos em depósitos de reduzida liquidez mantidos em instituições bancárias, públicas e privadas.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.20.10.20.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os recebimentos e pagamentos dos títulos adquiridos com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
6.20.10.20.30	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	Registrar os recebimentos e pagamentos dos títulos adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
6.20.10.30	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Activos	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de títulos e valores mobiliários.
6.20.10.30.10	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de títulos e valores mobiliários mantidos para negociação.
6.20.10.30.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de títulos e valores mobiliários mantidos para venda.
6.20.10.30.30	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de títulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento.
6.20.10.40	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de instrumentos financeiros derivados.
6.20.10.40.10	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
6.20.10.40.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.
6.20.10.40.30	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
6.20.10.40.40	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimentos no Exterior	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia na transacção de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimentos no exterior.
6.20.10.70	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Créditos	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da concretização de mais ou menos valia em investimentos em créditos.
6.20.80	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações, de investimentos de natureza cível, fiscal, estatutária ou administrativa.
6.20.80.10	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Social e Estatutária	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações, de investimentos de natureza social e estatutária.
6.20.80.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Fiscal	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações, de investimentos de natureza fiscal.
6.20.80.30	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Cível	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações, de investimentos de natureza cível.
6.20.80.40	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações, de investimentos de natureza administrativa.
6.20.80.80	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Bens Não de Uso Próprio	Registrar os recebimentos e pagamentos pelas perdas, ou recuperações, de investimentos em bens não de uso próprio.
6.20.90	Fluxo de Caixa das Participações financeiras e dos activos fixos	Registrar os pagamentos pela liquidação de aquisição de participações financeiras e de Activos Fixos e os seus recebimentos pelas alienações.
6.20.90.10	Fluxo de Caixa das Participações Financeiras e dos activos fixos	Registrar os recebimentos no período, decorrentes de participações financeiras.
6.20.90.10.10	Fluxo de Caixa dos Investimentos em participações financeiras	Registrar os pagamentos e recebimentos pela liquidação da aquisição e/ou alienação de participações financeiras.
6.20.90.10.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Activos Fixos Tangíveis	Registrar os pagamentos e recebimentos pela liquidação da aquisição e/ou alienação de activos tangíveis.
6.20.90.10.30	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Activos Intangíveis.	Registrar os pagamentos e recebimentos pela liquidação da aquisição e/ou alienação de activos fixos intangíveis.
6.20.90.20	Fluxo de Caixa dos Resultados em participações financeiras e em Activos Fixos Tangíveis	Registrar os resultados da alienação de participações financeiras e de Activos Fixos Tangíveis.
6.20.90.20.10	Fluxo de Caixa dos Resultados em participações financeiras.	Registrar os resultados da alienação de participações financeiras.
6.20.90.20.20	Fluxo de Caixa dos Resultados em Activos Tangíveis	Registrar os resultados da alienação de activos fixos tangíveis.
6.20.90.30.20	Fluxo de Caixa dos Resultados em Activos Intangíveis	Registrar os pagamentos e recebimentos pela liquidação da aquisição e/ou alienação de activos fixos intangíveis.
6.30	Fluxo de Caixa de Financiamentos	Registrar o resultado financeiro produzidos pelos financiamentos obtidos.
6.30.20	Fluxo de Caixa dos Financiamentos de Intermediação Financeira	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da intermediação financeira de forma a suprir necessidades de liquidez.
6.30.20.20	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Captações para Liquidez	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com captações para liquidez.
6.30.20.20.10	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	Registrar os recebimentos e pagamentos por via da aplicação de recursos em depósitos de reduzida liquidez mantidos em instituições bancárias, públicas e privadas.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
6.30.20.20.20	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	Registrar os recebimentos e pagamentos dos títulos adquiridos com o compromisso de serem revendidos no vencimento da operação.
6.30.20.20.30	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações e Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	Registrar os recebimentos e pagamentos dos títulos adquiridos com o compromisso de serem revendidos e que foram negociados com o compromisso de serem recomprados.
6.30.20.30	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Captações com Títulos e Valores Mobiliários	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com captações com títulos e valores mobiliários.
6.30.20.40	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados	Registrar os recebimentos e pagamentos directamente vinculados aos instrumentos financeiros derivados.
6.30.20.40.10	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem	Registrar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em especulação e arbitragem.
6.30.20.40.20	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Valor Justo	Registrar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de valor justo.
6.30.20.40.30	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa	Registrar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de fluxo de caixa.
6.30.20.40.40	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura (Hedge) de Investimentos no Exterior	Registrar os recebimentos e pagamentos originados de instrumentos financeiros derivados em cobertura de investimento no exterior.
6.30.20.70	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com outras captações.
6.30.20.70.10	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Dívidas Subordinadas	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com dívidas subordinadas.
6.30.20.70.20	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com instrumentos híbridos de capital e dívida.
6.30.20.70.80	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações Contratada	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com dívidas subordinadas.
6.30.30	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Interesses Minoritários	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com recurso a interesses minoritários.
6.30.30.10	Recebimentos por Aumentos de Capital Social	Registrar os recebimentos resultantes de aumentos de capital social com recurso a interesses minoritários.
6.30.30.20	Pagamentos por Reduções de Capital Social	Registrar os pagamentos resultantes da redução do capital social com recurso a interesses minoritários.
6.30.30.30	Pagamentos de Dividendos	Registrar os pagamentos resultantes da distribuição de dividendos com recurso a interesses minoritários.
6.30.30.40	Recebimentos por Alienação de Ações ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registrar os recebimentos resultantes da alienação de ações ou quotas próprias em tesouraria, com recurso a interesses minoritários.
6.30.30.50	Pagamentos por Aquisição de Ações ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registrar os pagamentos resultantes da aquisição de ações ou quotas próprias em tesouraria, com recurso a interesses minoritários.
6.30.40	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Fundos Próprios	Registrar os recebimentos e pagamentos resultados de financiamentos com recurso a fundos próprios.
6.30.40.10	Recebimentos por Aumentos de Capital Social	Registrar os recebimentos resultantes de aumentos de capital social com recurso a fundos próprios.
6.30.40.20	Pagamentos por Reduções de Capital Social	Registrar os pagamentos resultantes da redução do capital social com recurso a fundos próprios.
6.30.40.30	Pagamentos de Dividendos	Registrar os pagamentos resultantes da distribuição de dividendos com recurso a fundos próprios.
6.30.40.40	Recebimentos por Alienação de Ações ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registrar os recebimentos resultantes da alienação de ações ou quotas próprias em tesouraria, com recurso a fundos próprios.
6.30.40.50	Pagamentos por Aquisição de Ações ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registrar os pagamentos resultantes da aquisição de ações ou quotas próprias em tesouraria, com recurso a fundos próprios.
6.30.80	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações	Registrar os pagamentos e recebimentos de financiamentos com recurso a outras obrigações.
6.30.80.10	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Social e Estatutária	Registrar os pagamentos e recebimentos de financiamentos com recurso a outras obrigações de natureza social e estatutária.
6.30.80.20	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Fiscal	Registrar os pagamentos e recebimentos de financiamentos com recurso a outras obrigações de natureza fiscal.
6.30.80.30	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Cível	Registrar os pagamentos e recebimentos de financiamentos com recurso a outras obrigações de natureza cível.
6.30.80.40	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização	Registrar os pagamentos e recebimentos de financiamentos com recurso a outras obrigações de natureza administrativa e de comercialização.
6.90	Variações nas Disponibilidades	Registrar a variação do saldo de disponibilidades.
6.90.10	Variações nas Disponibilidades	Registrar a variação do saldo da rubrica de disponibilidades. Este valor é a diferença entre o saldo do final do período e o saldo do início do período.

3.1.7. Mutações de Fundos Próprios

As Mutações dos Fundos Próprios apresentam as alterações dos recursos provenientes de sócios ou acionistas da entidade ou decorrentes do resultado das suas operações, correspondendo às variações do património líquido

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.10	Mutações no Capital Social	Registar as variações decorrentes de alterações no Capital Social.
7.10.10	Recebimentos por Aumentos de Capital Social	Registar os recebimentos de recursos dos sócios para aumento de Capital.
7.10.20	Pagamentos por Reduções de Capital Social	Registar os pagamentos realizados aos sócios com utilização de recursos do Capital.
7.10.30	Resgate de Ações ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registar os pagamentos realizados aos sócios decorrentes do resgate de ações ou quotas. O resgate pode significar a extinção das ações ou quotas.
7.10.40	Incorporações de Reservas ao Capital Social	Registar as incorporações de recursos das reservas para o Capital Social.
7.10.50	Incorporações de Resultados Transitados ao Capital Social	Registar as incorporações de recursos dos resultados transitados para o Capital Social.
7.10.60	Compensações de Prejuízos	Registar os prejuízos compensados com recursos do Capital Social.
7.20	Mutações na reserva de Actualização Monetária do Capital Social	Registar as variações decorrentes da reserva de actualização monetária do Capital Social.
7.20.40	Incorporações de Reservas ao Capital Social	Registar as incorporações de reservas de actualização monetária do capital.
7.20.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	Registar o reconhecimento da actualização monetária sobre o Capital Social. O reconhecimento ocorre em conta destacada dos Fundos Próprios em face da impossibilidade ou inviabilidade de alterar constantemente a conta Capital.
7.30	Mutações nas Reservas e Fundos	Registar as variações decorrentes das alterações nas reservas e fundos.
7.30.10	Constituições de Reservas e Fundos	Registar as constituições de reservas e fundos.
7.30.20	Incorporações de Reservas ao Capital Social	Registar as incorporações de reservas ao capital.
7.30.30	Compensações de Prejuízos	Registar os prejuízos compensados com recursos das reservas.
7.30.40	Resultado na Alienação de Ações ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registar o resultado obtido na negociação de ações ou quotas próprias em tesouraria.
7.30.50	Anulações de Reservas e Fundos	Registar as anulações de reservas e fundos.
7.30.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	Registar o reconhecimento da actualização monetária sobre reservas e fundos.
7.40	Resultados Potenciais	Registar os resultados potenciais ocorridos no período.
7.40.10	Reconhecimento dos Resultados Potenciais	Registar o reconhecimento dos resultados potenciais ocorridos no período.
7.40.10.10	Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	Registar os ajustes ao valor justo em títulos classificados como disponíveis para venda.
7.40.10.10.10	Emitidos pelo Banco Central	Registar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos pelo Banco Central.
7.40.10.10.20	Títulos Emitidos por Entes Públicos Nacionais	Registar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos pelas entidades públicas nacionais.
7.40.10.10.30	Títulos Emitidos por Outros Residentes	Registar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos por outras entidades residentes.
7.40.10.10.40	Rendimento Fixo - Emitidos por Não Residentes	Registar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento fixo emitidos por não residentes.
7.40.10.10.50	Rendimento Variável - Emitidos por Residentes	Registar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento variável emitidos por entidades residentes.
7.40.10.10.60	Rendimento Variável - Emitidos por Não Residentes	Registar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento variável emitidos por entidades não residentes.
7.40.10.20	Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa	Registar os ajustes ao valor justo de instrumentos derivados destinados à cobertura das variações no fluxo de caixa.
7.40.10.30	Ajustes ao Valor Justo em Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior	Registar os ajustes ao valor justo de instrumentos derivados destinados à cobertura das variações no câmbio de investimentos no exterior.
7.40.10.40	Variação Cambial em Participações Financeiras no Exterior	Registar as variações no câmbio de investimentos no exterior.
7.40.10.50	Perdas Líquidas em Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados	Registar as perdas líquidas em fundos de pensão patrocinados. As perdas ocorrem quando o fundo patrocinado não apresenta condições de honrar os compromissos junto aos participantes com os recursos próprios.
7.40.10.60	Reservas de Reavaliação	Registar as reavaliações de activos fixos tangíveis realizados na própria instituição ou em coligadas e equiparadas.
7.40.10.60.10	Reavaliações Próprias	Registar as reavaliações de activos fixos tangíveis realizados na própria instituição.
7.40.10.60.20	Reavaliações de Coligadas e Equiparadas	Registar as reavaliações de activos fixos tangíveis realizados em coligadas e equiparadas.
7.40.20	Transferência ao Resultado do Exercício	Registar as transferências ao resultado do exercício ocorridas no período, observando-se as respectivas especificações descritas em 7.40.10.
7.40.20.10	Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	Registar as transferências do resultado concretizado no exercício dos activos financeiros disponíveis para venda.
7.40.20.10.10	Emitidos pelo Banco Central	Registar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos pelo Banco Central.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.40.20.10.20	Títulos Emitidos por Entes Públicos Nacionais	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos pelas entidades públicas nacionais.
7.40.20.10.30	Títulos Emitidos por Outros Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos por outras entidades residentes.
7.40.20.10.40	Rendimento Fixo - Emitidos por Não Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento fixo emitidos por não residentes.
7.40.20.10.50	Rendimento Variável - Emitidos por Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento variável emitidos por entidades residentes.
7.40.20.10.60	Rendimento Variável - Emitidos por Não Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento variável emitidos por entidades não residentes.
7.40.20.20	Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa	Registrar as transferências do resultado concretizado no exercício dos instrumentos financeiros derivados para cobertura de risco de fluxo de caixa.
7.40.20.30	Ajustes ao Valor Justo em Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior	Registrar as transferências do resultado concretizado no exercício dos instrumentos financeiros derivados para cobertura de risco em investimentos no exterior.
7.40.20.40	Variação Cambial em Participações Financeiras no Exterior	Registrar as transferências do resultado concretizado das variações cambiais de investimentos no exterior.
7.40.20.50	Perdas Líquidas em Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados	Registrar as transferências do resultado concretizado com as perdas líquidas em fundos de pensão patrocinados.
7.40.30	Anulação dos Resultados Potenciais	Registrar as baixas dos resultados potenciais ocorridas no período, observando-se as respectivas especificações descritas em 7.40.10.
7.40.30.10	Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	Registrar a anulação do justo valor dos resultados potenciais dos activos financeiros disponíveis para venda.
7.40.30.10.10	Emitidos pelo Banco Central	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos pelo Banco Central.
7.40.30.10.20	Títulos Emitidos por Entes Públicos Nacionais	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos pelas entidades públicas nacionais.
7.40.30.10.30	Títulos Emitidos por Outros Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos emitidos por outras entidades residentes.
7.40.30.10.40	Rendimento Fixo - Emitidos por Não Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento fixo emitidos por não residentes.
7.40.30.10.50	Rendimento Variável - Emitidos por Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento variável emitidos por entidades residentes.
7.40.30.10.60	Rendimento Variável - Emitidos por Não Residentes	Registrar os ajustes ao valor justo em títulos de rendimento variável emitidos por entidades não residentes.
7.40.30.20	Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco Fluxo de Caixa	Registrar a anulação do justo valor dos resultados potenciais dos instrumentos financeiros derivados para cobertura de risco de fluxo de caixa.
7.40.30.30	Ajustes ao Valor Justo em Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior	Registrar a anulação do justo valor dos resultados potenciais dos instrumentos financeiros derivados para cobertura de risco em investimentos no exterior.
7.40.30.40	Variação Cambial em Participações Financeiras no Exterior	Registrar a anulação dos resultados potenciais das variações cambiais de investimentos no exterior.
7.40.30.50	Perdas Líquidas em Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados	Registrar a anulação dos resultados potenciais com as perdas líquidas em fundos de pensão patrocinados.
7.40.30.60	Reservas de Reavaliação	Registrar a anulação dos resultados potenciais das reavaliações de activos fixos tangíveis realizados na própria instituição ou em coligadas e equiparadas.
7.40.30.60.10	Reavaliações Próprias	Registrar a anulação dos resultados potenciais das reavaliações de activos fixos tangíveis realizados na própria instituição.
7.40.30.60.20	Reavaliações de Coligadas e Equiparadas	Registrar a anulação dos resultados potenciais das reavaliações de activos fixos tangíveis realizados em coligadas e equiparadas.
7.40.40	Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	Registrar o reconhecimento dos encargos fiscais incidentes sobre os resultados potenciais reconhecidos no período.
7.40.50	Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	Registrar as baixas dos encargos fiscais incidentes sobre os resultados potenciais ocorridas no período.
7.40.70	Transferência de Resultados Potenciais aos Resultados Transitados	Registrar as transferências das reservas de reavaliação, na medida de sua realização, para os resultados transitados
7.40.70.60	Reservas de Reavaliação	Registrar as transferências das reservas de reavaliação.
7.40.70.60.10	Reavaliações Próprias	Registrar as transferências das reservas de reavaliação próprias.
7.40.70.60.20	Reavaliações de Coligadas e Equiparadas	Registrar as transferências das reservas de reavaliação de coligadas e equiparadas.
7.40.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	Registrar o reconhecimento da actualização monetária sobre os resultados potenciais.
7.50	Mutações nos Resultados Transitados	Registrar as variações decorrentes dos resultados transitados de períodos anteriores.
7.50.10	Apropriação do Resultado do Exercício	Registrar a transferência do resultado do exercício apurado.
7.50.20	Dividendos Propostos no Período	Registrar os dividendos propostos no período.
7.50.30	Constituições de Reservas e Fundos	Registrar as reservas e fundos constituídos com base no resultado do exercício.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
7.50.40	Compensações de Dividendos Antecipados	Registar as compensações de dividendos pagos antecipadamente com aqueles propostos no período.
7.50.50	Incorporações de Resultados Transitados ao Capital Social	Registar as incorporações do resultado transitado ao capital social.
7.50.60	Compensações de Prejuízos	Registar os prejuízos compensados com recursos dos resultados transitados.
7.50.70	Transferência de Resultados Potenciais aos Resultados Transitados	Registar a transferência dos resultados potenciais para resultados transitados.
7.50.80	Anulações de Reservas e Fundos	Registar as anulações de reservas e fundos, efectuadas no período.
7.50.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	Registar o reconhecimento da actualização monetária sobre resultados transitados.
7.60	Mutações nos Dividendos Antecipados	Registar as variações decorrentes dos dividendos antecipados.
7.60.10	Pagamentos de Dividendos Antecipados	Registar os pagamentos de dividendos pagos antecipadamente.
7.60.20	Compensações de Dividendos Antecipados	Registar as compensações de dividendos pagos antecipadamente por ocasião da apresentação da proposta de dividendos relativos ao período.
7.60.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	Registar o reconhecimento da actualização monetária dos dividendos pagos antecipadamente.
7.70	Mutações no Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	Registar as variações decorrentes da alteração dos critérios contabilísticos.
7.70.10	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	Registar as variações decorrentes da alteração nos critérios contabilísticos utilizados no reconhecimento e mensuração dos registos.
7.80	Mutações em Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registar as variações decorrentes da aquisição, alienação, resgate de acções ou quotas próprias em tesouraria.
7.80.10	Aquisição de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registar a aquisição de acções ou quotas da própria instituição em tesouraria.
7.80.20	Alienação de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registar a alienação de acções ou quotas da própria instituição em tesouraria.
7.80.30	Resgate de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	Registar o resgate de acções ou quotas da própria instituição em tesouraria. A finalidade do resgate pode ser a extinção ou futura negociação.
7.80.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	Registar o reconhecimento da actualização monetária sobre acções ou quotas próprias em tesouraria.
7.90	Variações nos Fundos Próprios	Registar as variações decorrentes das alterações nos fundos próprios.
7.90.10	Variações nos Fundos Próprios	Registar as variações nos fundos próprios. Esta conta deve ser utilizada como contrapartida de todos os lançamentos que afectam os Fundos Próprios.

3.1.8. Contas Extrapatrimoniais

Nas Contas Extrapatrimoniais são registadas as operações não liquidadas na data da ocorrência.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
9.10	Contas de Controlo	Registar as contas que concernem a assumpção de responsabilidades por e perante terceiros ainda não liquidadas na data de ocorrência.
9.10.10	Responsabilidades de Terceiros	Registar as responsabilidades assumidas por terceiros no que concerne a garantias recebidas ou outros compromissos.
9.10.10.10	Garantias Recebidas	Registar as responsabilidades no que concerne a garantias recebidas.
9.10.10.20	Compromissos Assumidos por Terceiros	Registar as responsabilidades assumidas por terceiros.
9.10.20	Responsabilidades perante Terceiros	Registar as responsabilidades assumidas perante terceiros no que concerne a garantias prestadas ou outros compromissos.
9.10.20.10	Garantias Prestadas	Registar as responsabilidades no que concerne a garantias prestadas.
9.10.20.20	Compromissos Assumidos Perante Terceiros	Registar as responsabilidades assumidas perante terceiros.
9.10.30	Titulos e Valores Mobiliários	Registar os valores a serem controlados dos titulos e valores mobiliários de clientes, sem impacto no activo ou passivo.
9.10.30.30	Valor Justo de Titulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	Registar as variações do justo valor de titulos e valores mobiliários mantidos até ao vencimento, registados em contas patrimoniais ao custo histórico.
9.10.30.40	Titulos e Valores Mobiliários Subscritos para Colocação Primária	Registar o valor dos titulos e valores mobiliários subscritos para colocação primária.
9.10.30.40.10	Titulos de Rendimento Fixo	Registar o valor dos titulos e valores mobiliários de rendimento fixo subscritos para colocação primária.
9.10.30.40.10.10	Titulos de Dívida Pública	Registar o valor dos titulos e valores mobiliários de dívida pública de rendimento fixo subscritos para colocação primária.
9.10.30.40.10.20	Titulos de Dívida Corporativa	Registar o valor dos titulos e valores mobiliários de dívida corporativa de rendimento fixo subscritos para colocação primária.
9.10.30.40.10.30	Outros Titulos	Registar o valor de outros titulos e valores mobiliários de rendimento fixo subscritos para colocação primária.
9.10.30.40.20	Titulos de Rendimento Variável	Registar o valor dos titulos e valores mobiliários de rendimento variável subscritos para colocação primária.
9.10.30.40.20.10	Titulos de Dívida Pública	Registar o valor dos titulos e valores mobiliários de dívida pública de rendimento variável subscritos para colocação primária.

# Conta	Nome da Conta	Função da Conta
9.10.30.40.20.20	Titulos de Dívida Corporativa	Registar o valor dos titulos e valores mobiliários de dívida corporativa de rendimento variável subscritos para colocação primária.
9.10.30.40.20.30	Ações	Registar o valor de ações subscritas para colocação primária.
9.10.30.40.20.40	Outros titulos	Registar o valor de outros titulos e valores mobiliários de rendimento variável subscritos para colocação primária.
9.10.40	Valor de Referência dos Instrumentos Financeiros Derivados	Registar o valor de referência dos instrumentos financeiros derivados negociados e registados ao justo valor nas contas patrimoniais.
9.20.10	Contingências Activas	Registar possíveis activos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.20.10.10	Contingências Activas de Natureza Fiscal	Registar possíveis activos de natureza fiscal provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.20.10.20	Contingências Activas de Natureza Cível	Registar possíveis activos de natureza cível provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.20.20	Contingências Passivas	Registar possíveis obrigações que resultem de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.20.20.10	Contingências Passivas de Natureza Fiscal	Registar possíveis passivos de natureza fiscal provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.20.20.20	Contingências Passivas de Natureza Cível	Registar possíveis passivos de natureza cível provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.20.20.30	Contingências Passivas com Pessoal	Registar possíveis passivos com pessoal provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.20.20.40	Contingências Passivas para Fundos de Garantia	Registar possíveis passivos para fundos de garantia provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade.
9.10.50	Responsabilidades por Prestação de Serviços	Registar as responsabilidades assumidas perante terceiros, e por terceiros, pela prestação de serviços.
9.10.50.10	Serviços Prestados por Terceiros	Registar as responsabilidades assumidas por terceiros, pela prestação de serviços.
9.10.50.10.10	Depósitos e Guarda de Valores	Registar as responsabilidades assumidas por terceiros, pela prestação de depósitos de guarda e de valores.
9.10.50.10.20	Cobrança	Registar as responsabilidades assumidas por terceiros, pela prestação de serviços de cobrança.
9.10.50.20	Serviços Prestados pela Instituição	Registar as responsabilidades assumidas perante terceiros pela prestação de serviços.
9.10.50.20.10	Depósitos e Guarda de Valores	Registar os valores que as Distribuidores e Correctoras poderão guardar pela custódia de valores mobiliários.
9.10.50.20.20	Cobrança	Registar os valores que as Distribuidores e Correctoras poderão cobrar pelos valores mobiliários.
9.10.70	Valor Actual dos Créditos	Registar o valor dos créditos de cobrança duvidosa mantidos no activo, e dos créditos transferidos para prejuizos do exercício.
9.10.70.10	Créditos Mantidos no Activo	Registar o valor dos créditos de cobrança duvidosa mantidos no activo.
9.10.70.20	Créditos Transferidos para Prejuizos	Registar o valor dos créditos transferidos para prejuizos do exercício.
9.10.80	Consignações	Registar os valores disponibilizados ou em posse.
9.10.80.10	Valores Consignados	Registar os valores disponibilizados a terceiros que se mantêm propriedade da entidade até que o terceiro faça uso dos valores.
9.10.80.20	Valores à Consignação	Registar os valores em posse da entidade que se mantêm na propriedade do terceiro até que sejam utilizados pela entidade.
9.10.90	Outras Contas de Controlo	Registar os valores de outras contas de controlo.
9.20	Responsabilidade por Valores Contingentes	Registar os valores que concernem a contingências activas e passivas.
9.99	Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	Registar os valores por responsabilidades assumidas por Devedores e Credores que ainda não foram liquidadas.
9.99.10	Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	Registar os valores de Devedores e Credores por responsabilidades ainda não liquidadas na data de ocorrência.

3.2. Elenco de Contas Auxiliares

O Elenco de Contas Auxiliares compreende todas as contas auxiliares que devem ser utilizadas pelas instituições, para apresentação da informação contabilística, sob a forma de registos mais específicos e com informação mais pormenorizada da operação realizada.

Os subcapítulos que se seguem detalham cada uma das contas auxiliares definidas, nas diferentes categorias: especificações, prazos, nível de risco, moedas, indexadores, sectores institucionais, residência cambial, instrumentos e operações, CAE, tipos de garantias, categorias de instrumentos financeiros derivados (IFD), negociabilidade, vinculações, registo, bens direitos utilizados em garantias e países.

3.2.1. Especificações

Código	Descrição	Tipos de Contas	Natureza do Saldo
101	Valor Aplicado	AC	D
103	Proveitos a Receber	AC	D
105	(-) Proveitos a Apropriar - Valores em atraso	AC	C
107	Instrumentos Financeiros a Receber	AC	D
109	Transferências de Fundos	AC/PS	D/C
113	Outros Valores a Receber	AC	D
116	Valor Aplicado - Ajuste pelo Valor Justo	AC	D/C
117	Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	AC	D/C
118	Valor Aplicado - Goodwill	AC	D/C
119	Valor Renegociado/Recuperado	AC	D
120	Comissões a Apropriar	AC/PS	D/C
121	Prémios a Apropriar	AC/PS	D/C
201	Valor Captado	PS	C
203	Custos a Pagar	PS	C
205	Instrumentos Financeiros a Entregar	PS	C
207	Outros Valores a Pagar	PS	C
209	Cheques e Outros Documentos a Compensar	AC/PS	D/C
123	(-) Descontos a Apropriar	AC/PS	D/C
501	Variações Cambiais Positivas de Activos	AC/RE	D/C
503	Variações Cambiais Positivas de Passivos	PS/RE	D/C
504	Ganhos por Variações e Diferenças de Taxas Cambiais	AC/PS/RE	D/C
506	Perdas por Variações e Diferenças de Taxas Cambiais	AC/PS/RE	D/C
507	Variações Cambiais Negativas de Activos	AC/RE	D/C
509	Variações Cambiais Negativas de Passivos	PS/RE	D/C
511	Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	AC/FP/RE	D/C
513	Ajustes Positivos no Valor Justo de Passivos	PS/FP/RE	D/C
517	Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	AC/FP/RE	D/C
519	Ajustes Negativos no Valor Justo de Passivos	PS/FP/RE	D/C
521	Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	RE	C
523	Proveitos Auferidos	RE	C
524	Custos Incurridos	RE	D
525	Custos de Comercialização Incurridos	RE	D
527	Dividendos Auferidos	RE	C
529	Juros e Custos Equiparados Incurridos	RE	D
531	Salários e Remunerações	RE	D
533	Encargos Sociais	RE	D
537	Benefícios Sociais	RE	D
539	Honorários e Gratificações	RE	D
541	Formação	RE	D
543	Outros Custos Administrativos Incurridos	RE	D

Código	Descrição	Tipos de Contas	Natureza do Saldo
547	Comissões e Custódias	RE	D
549	Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	AC/RE	D/C
551	Anulação de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	AC/RE	D/C
553	Recuperações de Créditos	AC/RE	D/C
557	Descontos Concedidos em Renegociações/Recuperações de Créditos	RE	D
559	Constituição de Provisões para Responsabilidades Prováveis	PS/RE	C/D
561	Anulação de Provisões para Responsabilidades Prováveis	RE	C
577	Ganhos na Alienação/Revenda	RE	C
578	Outros Ganhos	RE	C
579	Perdas na Alienação/Revenda	RE	D
580	Outras Perdas	RE	D
581	Valor do Ajuste Positivo por Equivalência Patrimonial	AC/RE	D/C
582	Valor do Ajuste Negativo por Equivalência Patrimonial	AC/RE	C/D
583	Actualização Monetária	AC/FP/RE	D/C
590	Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	AC/RE	C/D
591	Distribuição do Resultado	RE	D/C
598	Valores Apurados por Consolidação	AC/PS/IM/RE	D/C
599	Apuramento do Resultado	RE	D/C
601	Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	FC	D/C
603	Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	FC	D/C
701	Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	MF	D/C
703	Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	MF	D/C
901	Valor do Contrato	EP	D/C

LEGENDA

(AC) - Activo; (PS) - Passivo; (IM) - Interesses; (FB) - Fundos; (RE) - Resultados; (FC) - Fluxos; (MF) - Mutações nos Fundos Próprios

3.2.2. Prazos¹

Código	Descrição
10	Valores à vista (até 2 dias)
12	Valores a vencer superiores a 2 dias e iguais ou inferiores a 15 dias
13	Valores a vencer superiores a 15 dias e iguais ou inferiores a 30 dias
14	Valores a vencer superiores a 30 e iguais ou inferiores a 60 dias
15	Valores a vencer superiores a 60 e iguais ou inferiores a 90 dias
16	Valores a vencer superiores a 90 dias e iguais ou inferiores a 180 dias
17	Valores a vencer superiores a 180 dias e iguais ou inferiores a 1 ano
21	Valores a vencer superiores a 1 ano e iguais ou inferiores a 2 anos
22	Valores a vencer superiores a 2 anos e iguais ou inferiores a 3 anos
23	Valores a vencer superiores a 3 anos e iguais ou inferiores a 4 anos
24	Valores a vencer superiores a 4 anos e iguais ou inferiores a 5 anos
25	Valores a vencer superiores a 5 anos e iguais ou inferiores a 10 anos
26	Valores a vencer superiores a 10 anos
31	Valores com prazo indeterminado
41	Valores com atraso de até 30 dias
42	Valores com atraso superior a 30 e igual ou inferior a 60 dias
43	Valores com atraso superior a 60 e igual ou inferior a 90 dias
44	Valores com atraso superior a 90 e igual ou inferior a 150 dias
45	Valores com atraso superior a 150 e igual ou inferior a 180 dias
46	Valores com atraso superior a 180 dias e igual ou inferior a 1 ano

¹Os «dias» são referentes a dias corridos, do calendário.

Código	Descrição
47	Valores com atraso superior a 1 ano
48	Valores com atraso superior a 2 anos
49	Valores com atraso superior a 3 anos
50	Valores com atraso superior a 4 anos

3.2.3. Nível de Risco

Código	Nível de Risco	Designação do Risco	Descrição
0	Nível A	Nulo	
1	Nível B	Muito Reduzido	Atraso superior a 15 e igual ou inferior a 30 dias
2	Nível C	Reduzido	Atraso superior a 30 e igual ou inferior a 60 dias
3	Nível D	Moderado	Atraso superior a 60 e igual ou inferior a 90 dias
4	Nível E	Elevado	Atraso superior a 90 e igual ou inferior a 150 dias
5	Nível F	Muito Elevado	Atraso superior a 150 e igual ou inferior a 180 dias
6	Nível G	Perda	Atraso superior a 180 dias

NOTA: Estes Níveis de Riscos encontram-se associados ao Crédito nas Instituições Financeiras Bancárias, pelo que ficará em standby no contexto da CMC

3.2.4 Moedas

Código	Símbolo	Nome
971	AFN	Afegane
969	MGA	Ariary
558	NIO	Córdoba Ouro
203	CZK	Coroa Checa
208	DKK	Coroa Dinamarquesa
703	SKK	Coroa Eslovaca
233	EEK	Coroa Estoniana
352	ISK	Coroa Islandesa
578	NOK	Coroa Norueguesa
752	SEK	Coroa Sueca
270	GMD	Dalasi
12	DZD	Dinar Argelino
400	JOD	Dinar da Jordânia
807	MKD	Dinar da Macedónia
891	CSD	Dinar da Sérvia
788	TND	Dinar da Tunísia
48	BHD	Dinar de Bahrain
414	KWD	Dinar do Koweit
736	SDD	Dinar do Sudão
368	IQD	Dinar Iraquiano
434	LYD	Dinar Líbio
960	XDR	Direitos Especiais de Saque do Fundo Monetário Internacional
784	AED	Dirham
678	STD	Dobra
36	AUD	Dólar Australiano
124	CAD	Dólar Canadano
326	GYD	Dólar da Guiana
388	JMD	Dólar da Jamaica
430	LRD	Dólar da Libéria
516	NAD	Dólar da Namíbia
554	NZD	Dólar da Nova Zelândia

Código	Símbolo	Nome
90	SBD	Dólar das Ilhas Salomão
44	BSD	Dólar de Bahamas
52	BBD	Dólar de Barbados
84	BZD	Dólar de Belize
60	BMD	Dólar de Bermudas
96	BND	Dólar de Brunei
136	KYD	Dólar de Cayman
242	FJD	Dólar de Fiji
344	HKD	Dólar de Hong-Kong
702	SGD	Dólar de Singapura
780	TTD	Dólar de Trinidad e Tobago
951	XCD	Dólar do Caribe Oriental
716	ZWD	Dólar do Zimbabwe
840	USD	Dólar dos Estados Unidos da América
704	VND	Dongue
51	AMD	Dram
132	CVE	Escudo de Cabo Verde
978	EUR	Euro
532	ANG	Florim das Antilhas Holandesas
533	AWG	Florim de Aruba
968	SRD	Florim do Suriname
348	HUF	Forint
976	CDF	Franco Congolês
950	XAF	Franco das Colónias Francesas da África
952	XOF	Franco das Colónias Francesas da África
953	XPF	Franco das Colónias Francesas do Pacífico
108	BIF	Franco de Burundi
174	KMF	Franco de Comores
262	DJF	Franco de Djibuti
324	GNF	Franco de Guiné
646	RWF	Franco de Ruanda
756	CHF	Franco Suíço
332	HTG	Gourde
600	PYG	Guarani
980	UAH	Hryvnia
392	JPY	Iene
156	CNY	Iuan Renmimbi
598	PGK	Kina
191	HRK	Kuna
973	AOA	Kwanza
981	GEL	Lari
428	LVL	Lat
8	ALL	Lek
340	HNL	Lempira
694	SLL	Leone
498	MDL	Leu
975	BGN	Lev
196	CYP	Libra Cipriota

Código	Símbolo	Nome
760	SYP	Libra da Síria
238	FKP	Libra das Ilhas Falkland
292	GIP	Libra de Gibraltar
654	SHP	Libra de Santa Helena
826	GBP	Libra Esterlina
818	EGP	Libra Egípcia
422	LBP	Libra Libanesa
748	SZL	Lilangeni
470	MTL	Lira de Malta
440	LTL	Lita
426	LSL	Loti
944	AZN	Manat do Azerbaijão
795	TMM	Manat do Turquestão
977	BAM	Marco Conversível da Bósnia
943	MZN	Metical
566	NGN	Naira
232	ERN	Nafka
64	BTN	Ngultrum
949	TRY	Nova Lira Turca
901	TWD	Novo Dólar de Taiwan
946	RON	Novo Leu
376	ILS	Novo Shekel
604	PEN	Novo Sol
959	XAU	Ouro (Onça Troy)
776	TOP	Paanga
964	XPD	Paládio (Onça Troy)
446	MOP	Pataca
32	ARS	Peso Argentino
152	CLP	Peso Chileno
170	COP	Peso Colombiano
192	CUP	Peso Cubano
608	PHP	Peso das Filipinas
214	DOP	Peso Dominicano
484	MXN	Peso Mexicano
858	UYU	Peso Uruguaio
962	XPT	Platina (Onça Troy)
961	XAG	Prata (Onça Troy)
72	BWP	Pula
454	MWK	Quacha de Maláui
894	ZMK	Quacha da Zâmbia
320	GTQ	Quetzal
104	MMK	Quiate
418	LAK	Quipe
710	ZAR	Rand
986	BRL	Real
682	SAR	Rial da Arábia Saudita
512	OMR	Rial de Omã
634	QAR	Rial do Catar

Código	Símbolo	Nome
886	YER	Rial do Iémen
364	IRR	Rial Iraniano
116	KHR	Riel
458	MYR	Ringgit
974	BYR	Rublo da Bielorrússia
643	RUB	Rublo da Rússia
462	MVR	Rufia
356	INR	Rupia da Índia
480	MUR	Rupia das Ilhas Maurício
360	IDR	Rúpia de Indonésia
690	SCR	Rúpia de Seychelles
524	NPR	Rúpia do Nepal
586	PKR	Rúpia do Paquistão
144	LKR	Rúpia do Sri Lanka
417	KGS	Som do Quirguistão
860	UZS	Som do Usbequistão
972	TJS	Somoni
50	BDT	Taca
882	WST	Tala
398	KZT	Tenge
496	MNT	Tugrik
478	MRO	Úguia
548	VUV	Vatu
408	KPW	Won da Coreia do Norte
410	KRW	Won da Coreia do Sul
706	SOS	Xelim da Somália
834	TZS	Xelim da Tanzânia
800	UGX	Xelim de Uganda
404	KES	Xelim do Quénia
985	PLN	Zloty

3.2.5. Indexadores

Código	Nome
0000	Moedas
10000	Índices de Preços
11973	Índice de Preços ao Consumidor (IPC) - Instituto Nacional de Estatísticas (INE)
11840	Índice de Preços dos Estados Unidos da América (Consumer Price Index)
20000	Taxas de Juros
21826	Taxa Interbancária Ofertada em Londres (London Interbank Offered Rate) - Libor
21973	Taxa Média dos Títulos do BNA
21978	Taxa Interbancária Ofertada na Europa (European Interbank Offered Rate) - Euribor
21979	Taxa Interbancária Ofertada em Angola - Luibor
30000	Índices de Acções
31840	Índice DOW-Jones - Bolsas de Valores de Nova York (New York Stock Exchange)
40000	Índices de Commodities
41001	Standard & Poors (Goldman Sachs Commodity Index) Crude Oil
41002	Standard & Poors (Goldman Sachs Commodity Index) Brent Crude
90000	Juras Prefixados
99000	Sem Indexador

3.2.6. Sectores Institucionais

Código	Descrição
01	Sede
02	Sucursais
03	Agências
04	Sociedades Consolidadas
11	Sociedades Financeiras Públicas - Banco Central
12	Sociedades Financeiras Públicas - Outras Sociedades de Depósito
13	Sociedades Financeiras Públicas - Outras Sociedades de Depósito em Liquidação
14	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões
15	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões em Liquidação
16	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Auxiliares Financeiros
17	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Auxiliares Financeiros em Liquidação
18	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Outros Intermediários Financeiros
19	Outras Sociedades Financeiras Públicas - Outros Intermediários Financeiros em Liquidação
21	Sociedades Financeiras Privadas - Não Bancárias Ligadas a Mercado de Capitais
22	Sociedades Financeiras Privadas - Outras Sociedades de Depósito
23	Sociedades Financeiras Privadas - Outras Sociedades de Depósito em Liquidação
24	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões
25	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Sociedades de Seguros e Fundos de Pensões em Liquidação
26	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Auxiliares Financeiros
27	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Auxiliares Financeiros em Liquidação
28	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Outros Intermediários Financeiros
29	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Outros Intermediários Financeiros em Liquidação
30	Outras Sociedades Financeiras Privadas - Empresas de Auditoria
31	Governo Central
32	Governos Locais (Províncias)
33	Administrações Municipais
34	Fundos e Serviços Públicos Autónomos
35	Fundos de Segurança Social
36	Agências de Reestruturação Bancária
37	Sector Público Empresarial Não Financeiro
41	Organismos Internacionais - FMI
42	Organismos Internacionais - Acordos de Pagamento Multilaterais
43	Outros Organismos Internacionais e Instituições Extraterritoriais
51	Sector Privado Empresarial Não Financeiro
52	Instituições sem Fins Lucrativos
61	Particulares

3.2.7. Residência Cambial

Código	Descrição
0	Residentes
1	Não-Residentes

3.2.8. Instrumentos e Operações

Código	Descrição
101	Notas e Moedas Nacionais
102	Notas e Moedas Estrangeiras
104	Cheques
501	Fundos de Investimento Mobiliário Abertos

Código	Descrição
502	Fundos de Investimento Mobiliário Fechados
503	Sociedades de Investimento Mobiliário de Capital Variável
504	Sociedades de Investimento Mobiliário de Capital Fixo
505	Fundos de Investimento Imobiliário Abertos
506	Fundos de Investimento Imobiliário Fechados
507	Fundos de Investimento Imobiliário Mistos
508	Fundos de Investimento de Capital de Risco
509	Sociedades de Investimento de Capital de Risco
510	Fundos de Titularização de Crédito
511	Sociedades de Titularização de Crédito
512	Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Variável
513	Sociedades de Investimento Imobiliário de Capital Fixo
514	OIC Imobiliários para Arrendamento Habitacional
515	OIC Imobiliários para Exploração Agrícola
516	OIC Imobiliários para Exploração Pecuária
517	OIC Imobiliários para Reabilitação Urbana
518	OIC Imobiliários para Exploração Industrial
519	OIC Imobiliários para Exploração Mista
520	UCITS: Undertakings for Collective Investment in Transferable Securities
601	Operações de Câmbio à Vista
602	Compra de Moeda Estrangeira
603	Venda de Moeda Estrangeira
701	Descontos
703	Outros Créditos Titulados por Efeitos
705	Adiantamento a Depositantes
709	Créditos em Conta-Corrente
710	Conta Margem
711	Contratos de Factoring
713	Empréstimos
715	Financiamentos
717	Loações Financeiras
719	Repasses de Recursos
721	Financiamentos de Cartões de Crédito
723	Financiamentos de Automóveis
725	Financiamentos Imobiliários Residenciais
727	Financiamentos Imobiliários Comerciais e Industriais
729	Financiamentos Rurais
731	Financiamentos de Máquinas e Equipamentos
733	Microcrédito
735	Redescontos
737	Assistência Financeira de Liquidez
799	Outros Financiamentos
901	Fianças e Avais Bancários
903	Aceites e Endossos
905	Créditos Documentários Abertos
907	Seguros em Caução
909	Compromissos Irrevogáveis
911	Compromissos Revogáveis
913	Compromissos Revogáveis
915	Linhas de Crédito Revogáveis
917	Cartas-Conforto
999	Outros Instrumentos Financeiros e Operações

3.2.9. CAE

Lista das Secções e Subsecções e Suas Relações com as Divisões			
Secção	Subsecção	Designação	Relação das Secções e Subsecções com as Divisões
00001	00001	Particulares	
A	AA	Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura	A = 01 + 02
B	BB	Pesca	B = 05
C		Indústrias Extractivas	C = 10+ 11 + 12+ 13+ 14
	CA	Extracção de Produtos Energéticos	CA= 10+ 11 + 12
	CB	Indústrias Extractivas com Excepção da Extracção de Produtos Energéticos	CB= 13+ 14
D		Indústrias Transformadoras	D = 15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37
	DA	Indústrias Alimentares, das Bebidas e do Tabaco	DA= 15 + 16
	DB	Indústria Têxtil	DB= 17+ 18
	DC	Indústria do Couro e dos Produtos do Couro	DC = 19
	DD	Indústrias da Madeira e da Cortiça e Suas Obras	DD = 20
	DE	Indústrias de Pasta, de Papel e Cartão e Seus Artigos; Edição e Impressão	DE = 21 +22
	DF	Fabricação de Coque, Produtos Petrolíferos Refinados e Combustível Nuclear	DF = 23
	DG	Fabricação de Produtos Químicos e de Fibras Sintéticas ou Artificiais	DG = 24
	DH	Fabricação de Artigos de Borracha e de Matérias Plásticas	DH = 25
	DI	Fabricação de Outros Produtos Minerais Não Metálicos	DI = 26
	DJ	Indústrias Metalúrgicas de Base e de Produtos Metálicos	DJ = 27 + 28
	DK	Fabricação de Máquinas e de Equipamentos, N.E.	DK = 29
	DL	Fabricação de Equipamento Eléctrico e de Óptica	DL = 30 + 31 + 32 + 33
	DM	Fabricação de Material de Transporte	DM = 34 + 35
	DN	Indústrias Transformadoras, N.E.	DN = 36 + 37
E	EE	Produção e Distribuição de Electricidade, de Gás e de Água	E = 40 + 41
F	FF	Construção	F = 45
G	GG	Comércio Por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis, Motociclos e de Bens de Uso Pessoal e Doméstico	G = 50 + 51 + 52
H	HH	Alojamento e Restauração (Restaurantes e Similares)	H = 55
I	II	Transportes, Armazenagem e Comunicações	I = 60 + 61 +62 + 63 + 64
J	JJ	Actividades Financeiras	J = 65 + 66 + 67
K	KK	Actividades Imobiliárias, Alugueres e Serviços Prestados às Empresas	K = 70 + 71 + 72 + 73 + 74
L	LL	Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	L = 75
M	MM	Educação	M = 80
N	NN	Saúde e Acção Social	N = 85
O	OO	Outras Actividades de Serviços Colectivos, Sociais e Pessoais	O = 90 + 91 + 92 + 93
P	PP	Famílias Com Empregados Domésticos	P = 95
Q	QQ	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	Q = 99

3.2.10. Tipos de Garantias

Código	Descrição
00	Ausência de Garantias
01	Garantias Bancárias (Avais, Fianças, Créditos Documentários e Cartas-Conforto)
02	Co-Obrigações
03	Penhor Mercantil
04	Penhor Rural
05	Penhor Cível
06	Caução
07	Alienação Fiduciária
08	Hipoteca
09	Fiança Bancária

Código	Descrição
10	Outras Fianças
11	Avais Governamentais
12	Outros Avais
13	Seguros e Assemelhados
99	Outras Garantias

3.2.11. Categorias de Instrumentos Financeiros Derivados

Código	Descrição
00	Ausência de Cobertura (Hedge), Especulação ou Arbitragem
01	Cobertura (Hedge) Global de Valor Justo
03	Cobertura (Hedge) Global de Fluxo de Caixa
05	Cobertura (Hedge) Global de Investimento no Exterior
11	Cobertura (Hedge) Específica de Valor Justo
13	Cobertura (Hedge) Específica de Fluxo de Caixa
15	Cobertura (Hedge) Específica de Investimento no Exterior
21	Operações de Especulação ou Arbitragem

3.2.12. Negociabilidade

Código	Descrição
0	Negociável - Mercado com Liquidez
1	Negociável - Mercado sem Liquidez

3.2.13 Vinculações

Código	Descrição
10	Recursos Livres
11	Recursos Vinculados a Operações Comprometidas
12	Recursos Vinculados a Operações Passivas Realizadas no País
13	Recursos Vinculados a Prestações de Garantias
14	Recursos Vinculados a Concessões de Créditos
15	Recursos Vinculados a Concessões de Créditos - Rurais
16	Recursos Vinculados a Cessões de Créditos com Co-Obrigaçao
17	Recursos Vinculados a Operações Activas
18	Recursos Vinculados a Operações Cambiais
19	Recursos Vinculados a Requerimentos de Capital Social e Fundos Próprios Regulamentares
20	Recursos Vinculados a Outros Requerimentos da Autoridade Monetária/Supervisora
24	Recursos Vinculados a Invisíveis Correntes
26	Recursos Vinculados a Capitais
27	Recursos Vinculados a Outras Operações
90	Recursos com Outras Vinculações

3.2.14. Registo

Código	Descrição
0	Ausência de Registo
1	Sistema Integrado de Gestão de Mercados e Activos
2	EMIS
3	Bolsa de Valores
4	Euroclear
5	Clearstream Banking
6	Central de Risco de Crédito
9	Outras Centrais de Registo

Código	Descrição
10	Câmara de Liquidação de Valores Mobiliários
11	Câmara de Compensação de Valores Mobiliários
12	Central de Operações (Custódia)

3.2.15. Bens e Direitos Utilizados como Garantias

Código	Descrição
10	Titulos e Valores Mobiliários Públicos
11	Titulos e Valores Mobiliários Privados
12	Operações de Crédito e Locação Financeira
13	Outros Instrumentos Financeiros
14	Mercadorias
15	Materiais Auxiliares
16	Produtos
17	Edificações
18	Terrenos
19	Automóveis
20	Aviões
21	Embarcações
22	Máquinas e Equipamentos
23	Softwares
99	Outros

3.2.16 Países

Código	Símbolo	Nome
004	AFG	Afeganistão
710	ZAF	África do Sul
008	ALB	Albânia
276	DEU	Alemanha
020	AND	Andorra
24	AGO	Angola
660	AIA	Anguila
010	ATA	Antártica
028	ATG	Antígua e Barbuda
530	ANT	Antilhas Holandesas
682	SAU	Arábia Saudita
012	DZA	Argélia
032	ARG	Argentina
051	ARM	Armênia
533	ABW	Aruba
036	AUS	Austrália
040	AUT	Áustria
031	AZE	Azerbaijão
044	BHS	Bahamas
048	BHR	Bahrain
050	BGD	Bangladesh
052	BRB	Barbados

Código	Símbolo	Nome
056	BEL	Bélgica
084	BLZ	Belize
204	BEN	Benim
060	BMU	Bermudas
112	BLR	Bielorrússia
068	BOL	Bolívia
070	BIH	Bósnia-Herzegovina
072	BWA	Botswana
076	BRA	Brasil
096	BRN	Brunei
100	BGR	Bulgária
854	BFA	Burkina Fasso
108	BDI	Burundi
064	BTN	Butão
132	CPV	Cabo Verde
116	KHM	Camarões
120	CMR	Cambodja
124	CAN	Canadá
398	KAZ	Cazaquistão
148	TCD	Chade
152	CHL	Chile
196	CYP	Chipre
170	COL	Colômbia
178	COG	Congo
408	PRK	Coreia do Norte
410	KOR	Coreia do Sul
384	CIV	Costa do Marfim
188	CRI	Costa Rica
191	HRV	Croácia
192	CUB	Cuba
208	DNK	Dinamarca
262	DJI	Djibuti
212	DMA	Dominica
818	EGY	Egipto
222	SLV	El Salvador
784	ARE	Emirados Árabes Unidos
218	ECU	Equador
232	ERI	Eritreia
703	SVK	Eslováquia
705	SVN	Eslovénia
724	ESP	Espanha
840	USA	Estados Unidos da América
233	EST	Estónia
231	ETH	Etiópia

Código	Símbolo	Nome
608	PHL	Filipinas
246	FIN	Finlândia
250	FRA	França
266	GAB	Gabão
270	GMB	Gâmbia
288	GHA	Gana
268	GEO	Geórgia
292	GIB	Gibraltar
300	GRC	Grécia
308	GRD	Granada
304	GRL	Groenlândia
312	GLP	Guadalupe
316	GUM	Guam
320	GTM	Guatemala
328	GUY	Guiana
254	GUF	Guiana Francesa
324	GIN	Guiné
624	GNB	Guiné-Bissau
226	GNQ	Guiné-Equatorial
332	HTI	Haiti
528	NLD	Holanda
340	HND	Honduras
344	HKG	Hong-Kong
348	HUN	Hungria
887	YEM	Iémen
334	HMD	Ilha Heard e Ilhas McDonald
574	NFK	Ilha Norfolk
638	REU	Ilha Reunião
248	ALA	Ilhas Åland
074	BVT	Ilhas Bouvet
136	CYM	Ilhas Cayman
166	CCK	Ilhas Cocos
174	COM	Ilhas Comores
184	COK	Ilhas Cook
162	CXR	Ilhas do Natal
238	FLK	Ilhas Falkland (Malvinas)
234	FRO	Ilhas Faroé
242	FJI	Ilhas Fiji
239	SGS	Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul
462	MDV	Ilhas Maldivas
584	MHL	Ilhas Marshall
480	MUS	Ilhas Maurícias
175	MYT	Ilhas Mayotte
581	UMI	Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos da América

Código	Símbolo	Nome
612	PCN	Ilhas Pitcaim
090	SLB	Ilhas Salomão
666	SPM	Ilhas São Pedro e Miquelão
690	SYC	Ilhas Seychelles
744	SJM	Ilhas Svalbard e Jan Mayen
796	TCA	Ilhas Turcas e Caicos
850	VIR	Ilhas Virgens Americanas
092	VGB	Ilhas Virgens Britânicas
876	WLF	Ilhas Wallis e Futuna
356	IND	Índia
360	IDN	Indonésia
364	IRN	Irão
368	IRQ	Iraque
372	IRL	Irlanda
352	ISL	Islândia
376	ISR	Israel
380	ITA	Itália
388	JAM	Jamaica
392	JPN	Japão
400	JOR	Jordânia
414	KWT	Kuwait
418	LAO	Laos
426	LSO	Lesoto
428	LVA	Letónia
422	LBN	Libano
430	LBR	Libéria
434	LBY	Líbia
438	LIE	Liechtenstein
440	LTU	Lituânia
442	LUX	Luxemburgo
446	MAC	Macau
807	MKD	Macedónia
450	MDG	Madagáscar
458	MYS	Malásia
454	MWI	Maláui
466	MLI	Mali
470	MLT	Malta
580	MNP	Marianas Setentrionais
504	MAR	Marrocos
474	MTQ	Martinica
478	MRT	Mauritânia
484	MEX	México
104	MMR	Mianmar
583	FSM	Micronésia

Código	Símbolo	Nome
508	MOZ	Moçambique
498	MDA	Moldávia
492	MCO	Mónaco
496	MNG	Mongólia
500	MSR	Montserrat
516	NAM	Namíbia
520	NRU	Nauru
524	NPL	Nepal
558	NIC	Nicarágua
562	NER	Níger
566	NGA	Nigéria
570	NIU	Niue
578	NOR	Noruega
540	NCL	Nova Caledónia
554	NZL	Nova Zelândia
512	OMN	Omã
585	PLW	Palau
275	PSE	Palestina
591	PAN	Panamá
598	PNG	Papua Nova Guiné
586	PAK	Paquistão
600	PRY	Paraguai
604	PER	Peru
258	PYF	Polinésia Francesa
616	POL	Polónia
630	PRI	Porto Rico
620	PRT	Portugal
634	QAT	Catar
404	KEN	Quênia
417	KGZ	Quirguistão
296	KIR	Quiribati
826	GBR	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
140	CAF	República Centro-Africana
203	CZE	República Checa
180	COD	República Democrática do Congo
214	DOM	República Dominicana
156	CHN	República Popular da China
642	ROU	Roménia
646	RWA	Ruanda
643	RUS	Rússia
732	ESH	Saara Ocidental
882	WSM	Samoa
16	ASM	Samoa Americana
654	SHN	Santa Helena

Código	Símbolo	Nome
662	LCA	Santa Lúcia
659	KNA	São Cristóvão e Névis
674	SMR	São Marino
678	STP	São Tomé e Príncipe
670	VCT	São Vicente e Granadinas
686	SEN	Senegal
694	SLE	Serra Leoa
891	SCG	Sérvia
702	SGP	Singapura
760	SYR	Síria
706	SOM	Somália
144	LKA	Sri Lanka
748	SWZ	Suazilândia
736	SDN	Sudão
752	SWE	Suécia
756	CHE	Suiça
740	SUR	Suriname
764	THA	Tailândia
158	TWN	Taiwan
762	TJK	Tajiquistão
834	TZA	Tanzânia
260	ATF	Terras Austrais e Antárticas Francesas
086	IOT	Território Britânico do Oceano Índico
626	TLS	Timor Leste
768	TGO	Togo
772	TKL	Tokelau
776	TON	Tonga
780	TTO	Trinidad e Tobago
788	TUN	Tunisia
795	TKM	Turquemenistão
792	TUR	Turquia
798	TUV	Tuvalu
804	UKR	Ucrânia
800	UGA	Uganda
858	URY	Uruguai
860	UZB	Uzbequistão
548	VUT	Vanuatu
336	VAT	Vaticano
862	VEN	Venezuela
704	VNM	Vietname
894	ZMB	Zâmbia
716	ZWE	Zimbabwe

4. EVENTOS CONTABILÍSTICOS

Os Eventos Contabilísticos permitem orientar as instituições nos procedimentos contabilísticos a considerar, para efectuar os registos contabilísticos das suas operações. São constituídos por um ou mais sub-eventos, com as respectivas movimentações contabilísticas (a débito e crédito, quer de contas básicas quer de contas auxiliares).

Nos próximos subcapítulos, apresentam-se os procedimentos a considerar, por tipologia de evento.

4.1. Aplicações de Liquidez

4.1.1. Aplicações no Mercado Monetário Interfinanceiro

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
I. Aplicações no Mercado Monetário Interfinanceiro	1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.1 - Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Aplicações Monetárias no Mercado Interfinanceiro	1.10 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
		1.2 - Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.10.10 - Fluxo de Caixa de Investimentos em Operações do Mercado Monetário Interfinanceiro	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos. Débito (CB): Pelo Valor Aplicado
		2. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.1 Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.20.10 - Aplicações Monetárias no Mercado Interfinanceiro	5.10.10.10.10.10. - Proveitos de Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	521 - Juros e Proveitos Equiparados Atréneos 103 - Proveitos a Receber
3. Lançamento em Contas Patrimoniais	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Corte Adequada)	1.20.10 - Aplicações Monetárias no Mercado Interfinanceiro	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber	
	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.20.10.10 - Fluxo de Caixa de Investimentos em Operações do Mercado Monetário Interfinanceiro	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado	

4.1.2. Títulos de Terceiros Comprados com Acordo de Revenda

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II - Títulos de Terceiros Comprados com Acordo de Revenda	1. Registo da Operação de Compra de Títulos com Acordo de Revenda pelo Valor Pago	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
		1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB) Pelo Valor Aplicado
		2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.10.20 - Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	
	3. Registo da Revenda dos Títulos Comprados com Acordo de Revenda	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.20.20 - Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber	
		3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.10.20 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
			6.10.10.10.10.20 - Recebimentos de Proveitos de Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB) Pelo Valor dos Proveitos

4.1.3. Títulos de Terceiros Comprometidos com Acordos de Revenda e Recompra

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo da Venda de Títulos Comprometidos com Acordo de Recompra	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	2.20.30 - Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	101 - Valor Aplicado	201 - Valor Captado	
	1.20.30 - Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	1.20.20 - Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda 6.30.10.20.30 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber	
2.1. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo Valor do Débito nos Depósitos, se Houver
	6.30.10.10 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos à Ordem	6.30.10.10 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos à Ordem	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
2. Registo da Apropriação dos Proveitos e Custos	5.10.10.20.10.30 - Custos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	2.20.30 - Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	
	1.20.30 - Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	5.10.10.20.10.30 - Custos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	
3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.20.30 - Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada) 1.20.30 - Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda	201 - Valor Captado 203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado	a) Após este lançamento, a revenda deve ser registada de acordo com o Esquema Contabilístico de Títulos de Terceiros Comprados com Acordo de Revenda; b) Os Títulos de terceiros negociados devem ser identificados pelo código específico de vinculação de recursos a operações comprometidas, existente na tabela de contas auxiliares
	6.30.10.20.30 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.10.20.10.30 - Pagamentos de Custos de Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra	6.30.10.10.10 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos à Ordem	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo Valor dos Custos Crédito (CB) Pelo Valor do Débito nos Depósitos, se Houver
	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades			

II - Títulos de Terceiros Comprometidos com Acordos de Revenda e Recompra

4.2. Operações para obtenção de liquidez
4.2.1. Operações Relativas a Empréstimos Bancários

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Operações Relativas a Empréstimos Bancários	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	201 - Valor Captado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Captado
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.20.10 - Custos de Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.20.10 - Recursos Monetários do Mercado Interfinanceiro	201 - Valor Captado 203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado	Débito (CB) Pelo Valor Captado
	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.30.10.20.10 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor dos Custos
		6.10.10.20.10.10 - Pagamentos de Custos de Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		

4.2.2. Títulos Próprios Vendidos com Acordo de Recompra

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Títulos Próprios Vendidos com Acordo de Recompra	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades	101 - Valor Aplicado Ou 201 - Valor Captado	201 - Valor Captado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.20.10 - Custos de Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.20.20 - Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	201 - Valor Captado 203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado	Débito (CB) Pelo Valor Captado
		6.10.10.20.10.20 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor dos Custos
	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações nas Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

4.3. Títulos e Valores Mobiliários
4.3.1. Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para a Negociação

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Operação de Compra de Títulos para Negociação	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Pelo Valor Aplicado, Inclusive Contagens e Emolumentos
		6.20.10.20.10 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	5.10.10.10.30.10 - Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	103 - Proventos a Receber	521 - Juros e Proventos Equiparados Auferidos	
3. Registo nos Balançetes Mensais da Variação dos Títulos para Negociação pelo Valor de Mercado	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	5.10.10.20.10.30.10 - Resultados de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Ajustes Positivos
		5.10.10.20.10.30.10 - Resultados de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	517 - Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	517 - Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	Ajustes Negativos
4. Registo da Venda ou Resgate de Títulos para Negociação	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Ajustes Positivos
		1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	101 - Valor Aplicado	103 - Proventos a Receber	Ajuste Negativo
I - Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	4.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.10.10.20.10.20.10 - Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
		6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.10.10.20.10.20.10 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Proventos
		6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.10.10.20.10.20.10 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
		6.10.10.20.10.20.10 - Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	6.10.10.20.10.30.10 - Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Proventos

4.3.2. Títulos Disponíveis para a Venda

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Operação de Compra de Títulos Disponíveis para Venda	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.10.20.20 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
2. Registo dos Rendimentos Auferidos de Títulos Disponíveis para Venda pela Afluência do Prazo	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	5.10.10.10.30.20 - Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	103 - Proventos a Receber	521 - Juros e Proventos Equiparados Auferidos	
		1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	4.40.10 - Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda		511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Ajustes Positivos Débito (CB): Pelo Valor dos Encargos Fiscais Correspondentes ao Ajuste Positivo
II - Títulos Disponíveis para Venda	3. Registo nos Balançetes Mensais da Variação dos Títulos Disponíveis para Venda pelo Valor de Mercado	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	2.80.20.30 - Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	207 - Outros Valores a Pagar	
			4.40.10 - Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	517 - Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	Ajustes Negativos Nota: Para cada TVM classificado nesta categoria, o Valor da Provisão constituída para Encargos Fiscais a Pagar deve ser compensado em função de ajustes negativos apurados nos meses subsequentes, até o limite de seu saldo. O mesmo procedimento deve ser adoptado no caso de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias sobre ajustes negativos
		7.40.10.10 - Ajuste ao Valor Justo de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo Valor do Ajuste
		7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	7.40.40 - Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	703 - Pagamentos, Cont-pensações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Cont-pensações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Encargos Fiscais Correspondentes ao Ajuste

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações		
	Débito	Crédito	Débito	Crédito			
II - Títulos Disponíveis para Venda	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultado	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	4.40.10 – Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	583 - Actualização Monetária	583 - Actualização Monetária	Ajustes Negativos	
		4.40.90 – Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária				
		4.40.90 – Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária				
		5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	4.40.90 – Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais				
		7.40.10.10 – Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	703 – Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos	Debito (CB): Pelo Valor do Ajuste	Ajuste Positivos
		7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.40.40 – Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	703 – Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Encargos Fiscais Corresponsáveis ao Ajuste	
	4.2. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	7.40.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.40.10.10 – Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	703 - Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos	Ajustes Positivos	
		7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.40.40 – Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	703 - Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos		
		7.40.40 – Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos		
4. Registo da Actualização Monetária da Conta Específica de Fundos Próprios Utilizada para Reconhecimento do Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para a Venda							

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações		
	Débito	Crédito	Débito	Crédito			
II - Títulos Disponíveis para Venda	5. Registo da Venda ou Resgate de Títulos Disponíveis para Venda	5.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	4.40.10 - Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	5.10.10.20.10.30.20 - Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo dos Activos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Encargos Fiscais Correspondentes ao Ajuste Positivo	
			2.80.20.30 - Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	207 - Outros Valores a Pagar	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo dos Activos	Ajustes Positivos
			4.40.10 - Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	4.50.10 - Lucros ou Prejuízos Transitados	583 - Actualização Monetária	591 - Distribuição do Resultado	583 - Actualização Monetária
			4.50.10 - Lucros ou Prejuízos Transitados	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	591 - Distribuição do Resultado	517 - Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Encargos Fiscais Correspondentes ao Ajuste Positivo
			5.10.20.10.30.20 - Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	4.40.10 - Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	113 - Outros Valores a Receber	583 - Actualização Monetária	Ajuste Negativo
			4.40.10 - Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	4.50.10 - Lucros ou Prejuízos Transitados	591 - Distribuição do Resultado	583 - Actualização Monetária	
			4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber 511 - Ajustes Positivos no Valor Justo dos Activos	Ajuste Positivo *- (Somente para o Caso de Venda antes do Resgate com Ajuste com Saldo Positivo Ajuste Negativo Crédito (CA): Somente para o Caso de Venda antes do Resgate com Ajuste com Saldo Negativo
			1.10 - Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber	Pela Baixa do Título, Valor Mobiliário (TVM) da Carteira
			1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	517 - Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos		

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
5.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.10.20.10.20.20 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Ajuste Positivo Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
		6.10.10.10.20.20 – Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda			Crédito (CB): Pelo Valor dos Proventos
		6.20.10.20.20 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos		Crédito (CB): pelo Valor Aplicado Crédito (CB): Pelo Valor dos Proventos
5.3. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.40.20.10 – Ajuste ao Valor Justo de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Ajuste Negativo Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
	7.40.50 – Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Ajuste Positivo Crédito (CB): Pela Transfeência do Ajuste ao Valor Justo para o Resultado do Exercício

4.3.3. Títulos Mantidos até o Vencimento

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Operação de Compra de Títulos para Negociação, pelo Valor Aplicado, Inclusive Corretagens e Emolumentos	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.30 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.10.20.30 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	1.3. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.30.10 – Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	
2. Registo dos Rendimentos Auferidos de Títulos Mantidos até o Vencimento pela Fluência do Prazo	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	103 – Proventos a Receber	521 - Juros e Proventos Equiparados Auferidos	
	2.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.30.10 – Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Crédito	Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
III. Títulos Mantidos até o Vencimento	1.30.30 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	5.10.10.10.30.30 - Provedores de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	101 - Valor Aplicado	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Débito (CA): 101 - Quando o Título ou Valor Mobiliário for denominado em Moeda Estrangeira 103 - Quando o Título ou Valor Mobiliário for denominado em Moeda Estrangeira 501 - Quando o Título ou Valor Mobiliário tiver sua Remuneração Indexada à Moeda Estrangeira
			103 - Proveitos a Receber			
3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.30.30 - Provedores de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	1.30.30 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	103 - Proveitos a Receber 507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	Varição Cambial Negativa	Crédito (CA): 103 - Quando o Título ou Valor Mobiliário for denominado em Moeda Estrangeira 507 - Quando o Título ou Valor Mobiliário tiver Sua Remuneração Indexada à Moeda Estrangeira
3.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.30.10 - Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	9.99.10 - Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Varição Cambial Positiva	
	9.99.10 - Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.30.10 - Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Varição Cambial Negativa	
4. Registo de Variação no Justo Valor dos Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	9.10.30.10 - Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	9.99.10 - Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Ajuste Positivo	
	9.99.10 - Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.30.10 - Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	Ajuste Negativo	

Contas Básicas		Contas Auxiliares		Crédito	Observações
Débito	Crédito	Débito	Crédito		
1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.30 – Títulos e Valores Mobiliários – Mantidos até o Vencimento 5.10.10.20.10.30.30 – Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 103 – Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Varição Cambial Positiva e Lucro na Venda Antecipada Crédito (CA): Somente para o caso de Venda Antecipada	
1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.30 – Títulos e Valores Mobiliários – Mantidos até o Vencimento	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 103 – Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Varição Cambial Positiva e Prejuízo na Venda Antecipada Débito (CB): Somente para o caso de Venda Antecipada	
1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.30 – Títulos e Valores Mobiliários – Mantidos até o Vencimento	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 507 – Perdas na Alienação/Revenda	Varição Cambial Positiva e Prejuízo na Venda Antecipada Débito (CB): Somente para o caso de Venda Antecipada	
1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.30 – Títulos e Valores Mobiliários – Mantidos até o Vencimento	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 507 – Variações Cambiais Negativas de Activos	Varição Cambial Negativa e Lucro na Venda Antecipada Débito (CB): Quando não houver mais saldo credor nas especificações utilizadas no lançamento anterior Crédito (CA): Somente para o caso de venda antecipada	
1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.30.30 – Títulos e Valores Mobiliários – Mantidos até o Vencimento	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 579 – Perdas na Alienação/Revenda 507 – Variações Cambiais Negativas de Activos	Varição Cambial Positiva e Prejuízo na Venda Antecipada Débito (CB): Somente para o caso de Venda Antecipada Débito (CB): Quando não houver mais saldo credor nas especificações utilizadas no lançamento anterior	
5. Registo da Venda Antecipada ou Resgate de Títulos Mantidos até o Vencimento	5.1. Lançamento em Contas Patrimoniais				

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
5.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.20.10.20.30 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
		6.10.10.10.30.30 – Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento			
		6.10.10.20.30.30 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento			
5.3. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.20.10.20.30 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado
	6.10.10.20.30 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	6.10.10.10.30.30 – Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Débito (CB): No caso de Venda Antecipada com Prejuízo Crédito (CB): Pelo Valor dos Proventos e da Variação Cambial Positiva
	9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.30.10 – Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	

4.3.4. Transferência de Títulos para Categoria Diversa

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I.1. Registo de Transferência de Títulos para Negociação para Títulos Disponíveis para Venda Sem Estorno dos Ajustes Positivos ou Negativos Reconhecidos no Resultado	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para a Venda	1.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	101 - Valor Aplicado 103 - Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	101 - Valor Aplicado 103 - Proventos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa					

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.10.20.10.20.10 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor do Resultado de Negociação Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		6.20.10.20.10 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação			
I. Registo de Transferência de Títulos para Negociação para Títulos Disponíveis para Venda Sem Estorno dos Ajustes Positivos ou Negativos Reconhecidos no Resultado	6.10.10.20.10.30.20 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	6.10.10.10.10.20.10 – Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Proveitos e da Variação Cambial Positiva Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		6.90.10 – Variações em Disponibilidades			
2. Registo da Transferência de Títulos para Negociação para Títulos Mantidos até o Vencimento Sem Estorno dos Ajustes Positivos ou Negativos Reconhecidos no Resultado	1.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	6.20.10.20.20 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	101 – Valor Aplicado	103 – Proveitos a Receber	Débito (CB): Pelo Valor Anteriormente Reconhecidos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		6.10.10.10.10.30.20 – Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda			
2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	6.10.10.20.20 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	511 – Ajustes positivos no Valor Justo de Activos	Débito (CB): Pelo Valor Anteriormente Aplicado na Aquisição dos Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação			

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.10.20.10.20.10 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor do Resultado de Negociação Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		6.20.10.20.10 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação			
2. Registo da Transferência de Títulos para Negociação para Títulos Mantidos até o Vencimento Sem Estorno dos Ajustes Positivos ou Negativos Reconhecidos no Resultado	6.10.10.20.10.30.30 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	6.10.10.10.10.30.10 – Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Proveitos e da Variação Cambial Positiva Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		6.90.10 – Variações em Disponibilidades			
3. Registo da Transferência de Títulos Disponíveis para Venda para Títulos para Negociação, com Reconhecimento Imediato em Resultado do Ajuste Positivo ou Negativo Registrado como Componente Destacado dos Fundos Próprios	1.30.10 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Aplicado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		5.10.20.10.30.20 – Resultado de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda			
	4.40.10 – Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	4.40.90 – Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	101 – Valor Aplicado	103 – Proveitos a Receber	Crédito (CB): Pelo Valor dos Proveitos e da Variação Cambial Positiva Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação
		2.80.20.30 – Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido			
		207 – Outros Valores a Pagar	101 – Valor Aplicado	103 – Proveitos a Receber	
		511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	
		511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	
		511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	
		207 – Outros Valores a Pagar	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Crédito: Pelo Valor dos Encargos Fiscais Correspondentes ao Ajuste Positivo

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
3. Registo da Transferência de Títulos Disponíveis para Venda para Títulos para Negociação, com Reconhecimento Imediato em Resultado do Ajuste Positivo ou Negativo Registrado como Componente Destacado dos Fundos Próprios	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.20.10.30.20 – Fluxo de Caixa do Resultado de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito: Pelo Valor do Resultado de Negociação Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda
		6.20.10.20.20 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda			
		6.10.10.10.30.20 – Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda			
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa		6.10.20.10.20.10 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor do Resultado de Negociação Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda
		6.20.10.20.10 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação			
3.3. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.40.20.10 – Ajuste ao Valor Justo de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	703 – Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Comparações e Outros Decréscimos	Débito: Pelo Valor Anteriormente Aplicado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda
		7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios			
		7.40.20.10 – Ajuste ao Valor Justo de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Crédito: Pelo Valor dos Proventos e da Variação Cambial Positiva Anteriormente Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30.30 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	101 - Valor Aplicado 103 - Proveitos a Receber 501 - Variações Cambiais Positivas de Activos 511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Crédito (CB): Pelo Valor do Resultado de Negociação Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda
	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.20.10.20.20 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
4.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.10.20.10.30.30 - Fluxo de Caixa do Resultado de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	6.10.10.10.30.20 - Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Proveitos e da Variação Cambial Positiva Anteriormente Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda
	6.20.10.20.30 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo Valor do Resultado de Negociação Apropriado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda
	6.10.10.10.30.30 - Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	9.99.10 - Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	901 - Valor do Contrato	Débito (CB): Pelo Valor Anteriormente Aplicado em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda
4.3. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.30.10 - Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento		901 - Valor do Contrato		
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa	4. Registo da Transferência de Títulos Disponíveis para Venda para Títulos Mantidos até o Vencimento. Além desses Registos, Deve Também ser Observado o Disposto no Item III				

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa	4.40.10 – Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	5.10.10.10.10.30.30 – Provedores de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	521 – Juros e Proventos Equiparados Auferidos	Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultado Pelo Reconhecimento Mensal do Ajuste Positivo ou Negativo, Registrado como Componente Destacado dos Fundos Próprios, em Função do Prazo a Decorrer dos TVM com o objectivo de manter a Apropriação dos Rendimentos Correspondentes à Remuneração Original do Título
	2.80.20.30 – Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	4.40.90 – Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	207 – Outros Valores a Pagar	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	
4. Registo da Transferência de Títulos Disponíveis para Venda para Títulos Mantidos até o Vencimento. Além Desses Registos, Deve Também ser Observado o Disposto no Item III	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.40.20.10 – Ajuste ao Valor Justo de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Lançamento nas Contas de Mutuações nos Fundos Próprios
	7.40.50 – Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	
5. Registo da Transferência de Títulos Mantidos até o Vencimento, para Negociação, com Reconhecimento em Resultado do Ajuste Positivo ou Negativo, na Forma do Item I.	1.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos para Negociação	1.30.30 – Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	Débito (CA): 511 – Pelo Valor do Ajuste ao Valor Justo que ainda não havia sido reconhecido
	5.10.10.20.10.30.30 – Resultado de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	5.10.10.20.10.30.30 – Resultado de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	103 – Proventos a Receber	103 – Proventos a Receber	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa	5. Registo da Transferência de Títulos Mantidos até o Vencimento, para Negociação, com Reconhecimento em Resultado do Ajuste Positivo ou Negativo, na Forma do Item I.	5.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.10.20.30 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Anteriormente Aplicado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	
			6.10.10.10.30.30 – Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até ao Vencimento	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos		Crédito (CB): Pelo Valor dos Proventos e da Variação Cambial Positiva Anteriormente Apropriados em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento
			6.10.10.20.10.30.30 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos		
5.3. Lançamento em Contas Extratrimoniais	5.3. Lançamento em Contas Extratrimoniais	5.3. Lançamento em Contas Extratrimoniais	6.10.10.10.30.20 – Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
			6.10.10.10.30.10 – Recebimentos de Proventos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
			6.10.20.10.20.10 – Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
			9.10.30.30 – Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	901 – Valor do Contrato		

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
6.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.30.20 - Títulos e Valores Mobiliários - Disponíveis para Venda	1.30.30 - Títulos e Valores Mobiliários - Mantidos até o Vencimento	101 - Valor Aplicado	101 - Valor Aplicado	Débito (CA): 511 - Pelo Valor do Ajuste ao Valor Justo que ainda não havia sido reconhecido
		4.40.10 - Ajuste ao Valor Justo em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	103 - Proveitos a Receber	103 - Proveitos a Receber	
6.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	2.80.20.30 - Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Débito (CB): Pelo Valor dos Encargos Fiscais Correspondentes ao Ajuste Positivo
		6.10.10.10.30.30 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	
6.3. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.20.10.20.30 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor Anteriormente Aplicado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento
		6.10.10.10.30.30 - Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
6.4. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	6.20.10.20.20 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	6.10.10.20.10.30.30 - Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor Anteriormente Aplicado em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento
		6.10.10.10.30.20 - Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
6.3. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	6.10.10.20.10.30.20 - Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda	7.40.10.10 - Ajuste ao Valor Justo de Activos Financeiros Disponíveis para Venda	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo Valor do Ajuste ao Valor Justo que ainda não havia sido reconhecido em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento
		7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	703 - Pagamentos, Con- pensações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Con- pensações e Outros Decréscimos	
6.4. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.99.10 - Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.30.30 - Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	5.3. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais
IV. Transferência de Títulos para Categoria Diversa	6. Registo da Transferência de Títulos Mantidos até o Vencimento, para Disponíveis para Venda, com Reconhecimento dos Ganhos e Perdas Não Realizados para Resultados Potenciais dos Fundos Próprios na Forma do Item II				

4.3.5. Carteira de Títulos de Terceiros

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
V. Carteira de Títulos de Terceiros	1. Registo dos Títulos Mantidos pela Instituição que são Propriedade de Cliente	9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.50.20.10 – Depósitos e Guarda de Valores	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato
	2. Registo das Variações do Valor de Mercado dos Títulos da Carteira de Clientes	9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.50.20.10 – Depósitos e Guarda de Valores	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato
	3. Registo da Alienação dos Títulos pelo Cliente	9.10.50.20.10 – Depósitos e Guarda de Valores	9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato

4.4. — Derivados

4.4.1. Operações de SWAP

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Operações de SWAP	1.1. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.40 – Valor de Referência dos Instrumentos Financeiros Derivados	(Activo que está a cobrir)	901 – Valor do Contrato	Pelo Valor do Activo Associado ao Contrato de SWAP
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 – Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	103 – Proveitos a Receber Equiparados Autferidos	Variações Positivas
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.20.10.30 – Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	517 – Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	203 – Custos a Pagar
3. Registo na Maturidade do Contrato do SWAP	3.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	203 – Custos a Pagar	Liquidação dos Valores a Receber e a Pagar relativos à Evolução Diária do Contrato SWAP
	3.3. Lançamento em Fluxos de Caixa	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	101 – Valor Aplicado	Registo do Recebimento do Valor Diferencial a Receber pela Operação SWAP
		6.90.10 – Variações em Disponibilidades	9.10.40 – Valor de Referência dos Instrumentos Financeiros Derivados	9.10.10.10.30 – Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	901 – Valor do Contrato
		6.10.10.20.30 – Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Registo do Provento a Receber pela Operação do Instrumento Financeiro Derivado (Variação Positiva)
					Registo do Pagamento Custo a Pagar pela Operação do Instrumento Financeiro Derivado (Variação Negativa)

4.4.2. Operações com Futuros

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II. Operações com Futuros	1. Registo do Valor Racional do Contrato	9.10.40 – Valor de Referência dos Instrumentos Financeiros Derivados	(Activo que está a cobrir)	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	Pelo Valor do Activo Associado ao Contrato de Futuro
	2. Registo das Variações Diárias do Resultado do Futuro	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados 5.10.10.20.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados 2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	103 – Proveitos a Receber 517 – Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	521 – Juros e Proveitos Equiparados Anteriores 203 – Custos a Pagar	Variações Positivas Variações Negativas
	3. Registo na Maturidade do Contrato Futuro	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados 1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados 1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	203 – Custos a Pagar 101 – Valor Aplicado	103 – Proveitos a Receber 101 – Valor Aplicado	Liquidação dos Valores a Receber e a Pagar relativos a Evolução Diária do Contrato com o Futuro Registo do Recebimento do Valor Diferencial a Receber pelo Contrato com o Futuro Anulação do Registo do Valor «Racional» do Contrato com o Futuro
		6.90.10 – Variações em Disponibilidades 6.10.10.10.30 – Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados 6.90.10 – Variações em Disponibilidades		901 – Valor do Contrato 601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	901 – Valor do Contrato 603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Registo do Provento a Receber pela Operação com o Futuros Registo do Pagamento Custos a Pagar pela Operação com o Futuros

4.4.3. Operações com Opções (Compra de Opção de Compra)

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
III. Operações com Opções (Compra de Opção de Compra)	1. Registo no Momento da Constituição do Contrato	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	2.80.30.70 – Credores Diversos	101 – Valor Aplicado	203 – Custos a Pagar	Registo da Dívida do Valor do Prémio Associado à Compra da Opção
	2. Registo das Variações Diárias do Contrato de Opção	9.10.30 – Títulos e Valores Mobiliários 1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados 5.10.10.10.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	(Activo que está a cobrir) Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados 2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	901 – Valor do Contrato 103 – Proveitos a Receber 529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos	901 – Valor do Contrato 521 – Juros e Proveitos Equiparados Anteriores 203 – Custos a Pagar	Pelo Valor do Activo Associado à Responsabilidade de Incorrer pelo Preço de Exercício da Opção Variações Positivas do Activo face ao Valor de Exercício Contratualizado para a Opção Variações Negativas do Activo face ao Valor de Exercício Contratualizado para a Opção

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
III. Operações com Opções (Compra de Opção de Compra)	3. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	101 – Valor Aplicado	Registro do Valor de Mercado do Activo Adquirido pelo Exercício da Opção	
		5.10.10.20.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	2.80.30.70 – Credores Diversos	101 – Valor Aplicado	Registro da Dívida a Contraparte pelo Valor de Exercício da Opção	
	3.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	(Activo que está a cobrir)	9.10.30 – Títulos e Valores Mobiliários	901 – Valor do Contrato	101 – Valor Aplicado	Contabilização do Custo Associado ao Prémio do Contrato de Opção
		4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	101 – Valor Aplicado	901 – Valor do Contrato	Anulação do Registro do Valor «nocial» do Contrato com a Opção
4. Registro na Data de Expiração do Contrato da Opção – Não Exercício da Opção	5.10.10.10.30 – Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.20.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	521 – Juros e Proveitos Equiparados Anteriores	529 – Juros e Custos Equiparados Incurridos	Anulação do Valor da Desvalorização (Liquidação de Valorizações) da Opção de Compra Pela Anulação dos Proveitos pela Valorização do Activo face ao Valor de Exercício da Opção	
	5.10.10.20.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	524 – Custos Incorridos	101 – Valor Aplicado	Contabilização do Custo Associado ao Prémio do Contrato de Opção	
	4.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	(Activo que está a cobrir)	9.10.30 – Títulos e Valores Mobiliários	901 – Valor do Contrato	Anulação do Registro do Valor «nocial» do Contrato com a Opção	

4.4.4. Operações com Opções (Compra de Opção de Venda)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registro no Momento da Constituição do Contrato	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	2.80.30.70 – Credores Diversos	101 – Valor Aplicado	203 – Custos a Pagar	Registro da Dívida do Valor do Prémio Associado a Compra da Opção
	9.10.30 – Títulos e Valores Mobiliários	(Activo que está a cobrir)	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	Pelo Valor do Activo Associado a responsabilidade Incorrida pelo Preço de Exercício
2. Registro das Variações Diárias do Contrato de Opção	5.10.10.20.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 – Custos a Pagar	Variações Positivas do Activo face ao Valor de Exercício Contratualizado (Perda Potencial)
	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 – Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	103 – Proveitos a Receber	521 – Juros e Proveitos Equiparados Anteriores	Variações Negativas do Activo face ao Valor de Exercício Contratualizado (Ganho Potencial)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
IV. Operações com Opções (Compra de Opção de Venda)	3. Registo na Data de Expiração do Contrato de Opção – Exercício da Opção	2.80.30.70 – Credores Diversos	1.40 – Instrumentos Financeiros Derivados 1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	103 – Proventos a Receber 101 – Valor Aplicado	Ampliação do Valor da Desvalorização (Líquida de Valorizações) da Opção de Venda Pelo Valor de Mercado do Activo Alienado
		3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.20.30 – Resultado de Intermediação Financeira - Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos 203 – Custos a Pagar	Contabilização do Custo Associado ao Prémio do Contrato de Opção
	3.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	(Activo que está a cobrir)	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	Ampliação do Registo do Valor «Racional» do Contrato com a Opção
	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.30 – Proventos de Instrumentos Financeiros Derivados	529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos 521 – Juros e Proventos Equiparados Auferidos 101 – Valor Aplicado	Pela Ampliação dos Proventos Associados à Valorização do Activo Face ao Valor de Exercício da Opção	Ampliação do Valor da Valorização (Líquida de Desvalorizações) da Opção de Compra
4. Registo na Data de Expiração do Contrato da Opção – Não Exercício da Opção	5.10.10.10.20.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos 203 – Custos a Pagar	Contabilização do Custo Associado ao Prémio do Contrato de Opção	
	5.10.10.10.20.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	(Activo que está a cobrir)	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	Ampliação do Registo do Valor «Racional» do Contrato com a Opção

4.4.5. Registo do Incumprimento de Operações Associadas aos Instrumentos Financeiros Derivados

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
V. Registo do Incumprimento de Operações Associadas aos Instrumentos Financeiros Derivados	1.1. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	1.40.90 – Incumprimentos por Instrumentos Financeiros Derivados	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	

4.4.6. Operações com Opções (Venda de Opção de Compra)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
VI. Operações com Opções (Venda de Opção de Compra)	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.30.80 – Devedores Diversos	103 – Proventos a Receber	101 – Valor Aplicado	Pelo Valor do Prémio a Receber Associado à Venda da Opção
	1.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.30 – Títulos e Valores Mobiliários	901 – Valor do Contrato	901 – Valor do Contrato	Pelo Valor do Activo Associado à Responsabilização de Incorrida pelo Preço Exercido

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações		
	Débito	Crédito	Débito	Crédito			
VI. Operações com Opções (Venda de Opção de Compra)	2. Registo das Variações Diárias do Contrato de Opção	2.40 - Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 - Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Variações Negativas do Activo face ao Valor de Exercício Contratualizado (Ganho Potencial)	
				5.10.10.10.20.30 - Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	Variações Positivas do Activo face ao Valor de Exercício Contratualizado (Perda Potencial)
					1.80.30.80 - Devedores Diversos	103 - Proveitos a Receber	203 - Custos a Pagar
2.40 - Instrumentos Financeiros Derivados	2.40 - Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	101 - Valor Aplicado	Pelo Valor de Mercado do Activo Aliariado			
		3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.40 - Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 - Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Contabilização do Provento Associado ao Prémio do Contrato de Opção
3.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	(Activo que está a cobrir)				9.10.30 - Títulos e Valores Mobiliários	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato
		4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.30 - Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos		203 - Custos a Pagar	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos
4.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	(Activo que está a cobrir)				5.10.10.10.30 - Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados		
		4. Registo na Data de Expiração do Contrato de Opção - Não Exercício da Opção	2.40 - Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 - Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados		103 - Proveitos a Receber	521 - Juros e Proveitos Equiparados Auferidos
2.40 - Instrumentos Financeiros Derivados	9.10.30 - Títulos e Valores Mobiliários				901 - Valor do Contrato		

4.4.7. Operações com Opções (Venda de Opção de Venda)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
VII. Operações com Opções (Venda de Opção de Venda)	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.30.80 - Devedores Diversos	103 - Proveitos a Receber	101 - Valor Aplicado	Pelo Valor do Prémio Associado à Venda da Opção
2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.40 - Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 - Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	Variações Positivas do Activo face ao Valor de Exercício Contratualizado (Perda Potencial)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
VII. Operações com Opções (Venda de Opção de Venda)	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	101 – Valor Aplicado	Pelo Valor de Mercado do Activo Adquirido
			2.80.30.70 – Credores Diversos	203 – Custos a Pagar	Pelo Valor de Exercício da Opção
3. Registo na Data de Expiração do Contrato de Opção – Exercício da Opção	3.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 – Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	103 – Proveitos a Receber	Contabilização do Provento Associado ao Prémio do Contrato de Opção
		(Activo que está a cobrir)	9.10.30 – Títulos e Valores Mobiliários	901 – Valor do Contrato	Anulação do Registo do Valor «Roctonal» do Contrato com a Opção
4. Registo na Data de Expiração do Contrato da Opção – Não Exercício da Opção	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.10.30 – Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 – Custos de Instrumentos Financeiros Derivados	521 – Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	Pela Anulação dos Proveitos pela Desvalorização do Activo Face ao Valor de Exercício
		2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados		203 – Custos a Pagar	Anulação do Valor da Valorização (Liquida de Desvalorizações) da Opção de Venda
	4.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	2.40 – Instrumentos Financeiros Derivados	5.10.10.10.30 – Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados	103 – Proveitos a Receber	Contabilização do Provento Associado ao Prémio do Contrato de Opção
		(Activo que está a cobrir)	9.10.30 – Títulos e Valores Mobiliários	901 – Valor do Contrato	Anulação do Registo do Valor «nocial» do Contrato com a Opção

4.5. Operações Cambiais

4.5.1. Variação Cambial do Activo

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Variação Cambial do Activo	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	5.10.10.10.30 – Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários*	101 – Valor Aplicado 103 – Proveitos a Receber 501 – Variações Cambiais Positivas de Activos	Débito (CA): 101 – Quando o Título ou Valor Mobiliário for denominado em Moeda Estrangeira 103 – Quando o Título ou Valor Mobiliário for denominado em Moeda Estrangeira 501 – Quando o Título ou Valor Mobiliário tiver sua Remuneração Indexada a Moeda Estrangeira
		5.10.10.10.30 – Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários*	1.30 – Títulos e Valores Mobiliários	103 – Proveitos a Receber 507 – Variações Cambiais Negativas de Activos	Crédito (CA): 103 – Quando o Título ou Valor Mobiliário for denominado em Moeda Estrangeira 507 – Quando o Título ou Valor Mobiliário tiver sua Remuneração Indexada a Moeda Estrangeira
	1.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.30 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 – Valor do Contrato	Variação Cambial Positiva
		9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.30 – Valor Justo de Títulos e Valores Mobiliários	901 – Valor do Contrato	Variação Cambial Negativa

4.6. Créditos

4.6.1. Concessão do Crédito

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Concessão do Crédito	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.70.10 – Créditos	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	201 – Valor Captado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.10.50 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Créditos	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	1.3. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.70.10 – Créditos Mantidos no Activo	6.30.10.10.10 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos à Ordem	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor do Débito, se houver
			9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 – Valor do Contrato	Para Fins de Informação a ser Utilizada na Central de Fiscos

4.6.2. Apropriação de Proveitos/Receitas

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II. Apropriação de Proveitos/Receitas	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.70.10 – Créditos	5.10.10.10.70 – Proveitos de Créditos	521 – Juros e Proveitos Equiparados Auferidos	
	1.3. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.70.10 – Créditos Mantidos no Activo	9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 – Valor do Contrato	Débito (CB): Pelo Valor dos Proveitos Auferidos no Período

4.6.3. Recebimento da Operação

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
III. Recebimento da Operação	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 – Disponibilidades (Conta Adequada)	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 103 – Proveitos a Receber	
	1.2. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	6.20.10.70 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Créditos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
	1.3. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.70.10 – Créditos Mantidos no Activo	6.10.10.10.50 – Recebimentos de Proveitos de Créditos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): 6.20.10.70 - Pelo Retorno do Valor Aplicado 6.10.10.10.50 – Pelo Valor dos Proveitos Recebidos
			9.99.10 – Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 – Valor do Contrato	Débito (CB): Pelo Valor Total Recebido

4.7. Outros Valores

4.7.1. Valores Depositados para Garantia – Depósitos de Margens Recebimento da Operação

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo de Depósitos para Garantia de Operações em Bolsas de Valores	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.30.10.10 – Valores Depositados para Garantia - Depósitos de Margens	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.80.10.30 – Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Cível	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
2. Registo do Recebimento em Devolução do Depósito para Garantia de Operações em Bolsas de Valores	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 – Disponibilidades	1.80.30.10.10 – Valores Depositados para Garantia - Depósitos de Margens	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	2.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.20.80.10.30 – Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Cível	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	

4.7.2. Valores Depositados para Garantia – Depósitos Judiciais

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo de Depósito Judicial para Interposição de Recurso Judicial	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.30.10.20 – Valores Depositados para Garantia - Depósitos Judiciais	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.80.10.30 – Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Cível	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
2. Registo do Recebimento em Devolução do Depósito Judicial por Não Existir Mais a Razão do Depósito	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 – Disponibilidades	1.80.30.10.20 – Depósitos Judiciais	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	2.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.20.80.10.30 – Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Cível	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	

4.7.3. Devedores pela Prestação de Serviços

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo da Apropriação dos Proveitos sobre Serviços Prestados Relativos à Administração de Recursos	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.30.20 – Devedores pela Prestação de Serviços	5.10.10.40.10 – Proveitos de Prestação de Serviços	113 – Outros Valores a Receber	547 – Comissões e Custódias	
	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 – Disponibilidades	1.80.30.20 – Devedores pela Prestação de Serviços	101 – Valor Aplicado	113 – Outros Valores a Receber	
2. Registo do Recebimento do Valor dos Serviços Prestados com Administração de Recursos	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.10.40.10 – Recebimentos de Proveitos de Serviços Financeiros Prestados	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
	6.30.10.10.10 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos à Ordem	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor do Recebimento, no caso deste ser efectuado a débito de Depósitos à Ordem

4.7.4. Devedores Diversos

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo da Diferença de Inventário pela não Localização de Equipamento	1.80.30.80 – Devedores Diversos	1.95.10 – Activos Fixos Tangíveis	113 – Outros Valores a Receber	101 – Valor Aplicado	Os demais lançamentos relativos à baixa do bem devem observar o disposto no Esquema de Imobilizações
	1.10 – Disponibilidades	1.80.30.80 – Devedores Diversos	101 – Valor Aplicado	113 – Outros Valores a Receber	
2. Registo do Ressarcimento da Perda Obtido em Função de ter sido possível Imputar a Responsabilidade pelo Desaparecimento	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.20.80.10.30 – Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Cível	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Débito (CB): No caso de o Recebimento do Valor a ser efectuado a Débito de Depósito a Ordem
	6.30.10.10.10 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos a Ordem	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

4.7.5. Provisões Específicas para Perdas

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo da Constituição de Provisão para Perdas Prováveis sobre Valores a Receber relativos a Serviços	5.10.20.20.10.30 – Provisões Específicas para Perdas em Outros Valores – Outros Valores de Natureza Cível	1.80.90 – (-) Provisões Específicas para Perdas	549 – Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 – Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	Para Valores Aprovisionados no Período
	1.80.90 – (-) Provisões Específicas para Perdas	5.10.20.20.10.30 – Provisões Específicas para Perdas em Outros Valores – Outros Valores de Natureza Cível	549 – Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 – Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	
2. Registo da Reversão da Provisão para Perdas sobre Serviços Prestados	1.80.90 – (-) Provisões Específicas para Perdas	5.10.20.20.10.30 – Provisões Específicas para Perdas em Outros Valores – Outros Valores de Natureza Cível	549 – Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	551 – Anulação de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	Para Valores Aprovisionados em Períodos Transmidos
	5.10.20.20.10.30 – Provisões Específicas para Perdas em Outros Valores – Outros Valores de Natureza Cível	1.80.90 – (-) Provisões Específicas para Perdas	549 – Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 – Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	

4.7.6. Adiantamentos e Antecipações Salariais

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo do Pagamento de Adiantamento Salarial aos Funcionários	1.80.40.10 – Adiantamentos e Antecipações Salariais	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	6.10.20.10.10 – Pagamentos ao Pessoal	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
2. Registo da Apropriação da Despesa com Salários e Baixa do Respectivo Adiantamento Salarial	5.10.20.10.10 – Custos Administrativos e de Comercialização - Pessoal	1.80.40.10 – Adiantamentos e Antecipações Salariais	531 – Salários e Remunerações	101 – Valor Aplicado	
	1.80.40.10 – Adiantamentos e Antecipações Salariais	5.10.20.10.10 – Custos Administrativos e de Comercialização - Pessoal	531 – Salários e Remunerações	101 – Valor Aplicado	

4.7.7. Despesas Antecipadas

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
VII. Despesas Antecipadas	1. Registo do Pagamento Antecipado de Aluguéis que serão Apropriados como Despesa em Períodos Seguintes	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.40.20 – Despesas Antecipadas	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado	
		1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.10.20 – Pagamentos de Fomencimentos de Terceiros	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	2. Registo da Apropriação da Despesa com Salários e Baixa do Respetivo Adiantamento Salarnal	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.20.10.20.80 – Alhugueres	1.80.40.20 – Despesas Antecipadas	543 – Outros Custos Administrativos Incorridos	101 – Valor Aplicado

4.7.8. Materiais de Expediente

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
VIII. Materiais de Expediente	1. Registo da Compra de Material de Escritório	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.40.30 – Material de Expediente	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado	
		1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.10.20 – Pagamentos de Fomencimentos de Terceiros	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	2. Registo da Apropriação da Despesa com Material de Escritório, de Acordo com sua Utilização	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.20.10.20.90 – Materiais Diversos	1.80.40.30 – Material de Expediente	543 – Outros Custos Administrativos Incorridos	101 – Valor Aplicado

4.7.9. Outros Adiantamentos

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
IX. Outros Adiantamentos	1. Registo de Adiantamento de Viagem Concedido a Funcionários	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.40.80 – Outros Adiantamentos	1.10 – Disponibilidades	101 – Valor Aplicado	
		1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.10.20 – Pagamentos de Fomencimentos de Terceiros	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	2. Registo da Prestação de Contas, Apropriação da Despesa com Viagem e Baixa do Respetivo Adiantamento de Viagem	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.10.20.30 – Custos Administrativos – Fomencimentos de Terceiros – Transportes, Deslocações e Alojamentos	1.80.40.80 – Outros Adiantamentos	543 – Outros Custos Administrativos Incorridos	101 – Valor Aplicado

4.8. Participações Sociais

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
I. Registo da Subscrição de Participações Sociais	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.30.80 – Devedores Diversos	2.80.30.60 – Credores por Aquisições de Bens e Direitos	113 – Outros Valores a Receber	207 – Outros Valores a Pagar	
		2.80.30.60 – Credores por Aquisições de Bens e Direitos	1.10 - Disponibilidades	207 – Outros Valores a Pagar	101 – Valor Aplicado	Pelo Pagamento
I. Participações Sociais	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.80.30.80 – Devedores Diversos	1.90 - Participações Sociais	113 – Outros Valores a Receber	117 – Valor Aplicado – Alocação da Diferença pelo Valor Justo	Pela Transferência para Participações Financeiras Débito (CA): 116 – Parcela do valor pago obtida pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial sobre o capital adquirido. 117 – Parcela do valor pago obtida pela Diferença Positiva entre o Valor Contabilístico e o Valor Justo dos Activos e Passivos da Participação Adquirida na Coligada.
		1.90 - Participações Sociais	5.10.20.30 – Resultados de Investimentos em Participações Sociais	116 – Valor Aplicado – Equivalência Patrimonial 117 – Valor Aplicado – Alocação da Diferença pelo Valor Justo 118 – Valor Aplicado – Goodwill	578 – Outros Ganhos	117 – Parcela do valor pago obtida pela Diferença Negativa entre o Valor Contabilístico e o Valor Justo dos Activos e Passivos da Participação Adquirida na Coligada. 118 – Parcela do valor pago acima do Valor Justo dos Activos e Passivos da Participação Adquirida na Coligada. Crédito (CA): 117 – Parcela do valor pago obtida pela Diferença Negativa entre o Valor Contabilístico e o Valor Justo dos Activos e Passivos da Participação Adquirida na Coligada. 578 – Parcela do valor pago abaixo do Valor Justo dos Activos e Passivos da Participação Adquirida na Coligada.
	2.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.30 – Fluxo de Caixa das Participações Sociais	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Participações Sociais	1.90 - Participações Sociais	1.90 - Participações Sociais	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	Em caso de resultado do resultado positivo Débito (CA): 117 - Pela Parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença negativa entre o Valor Contabilístico e o Valor Justo dos seus Activos e Passivos.
	1.90 - Participações Sociais	5.10.20.30.10 - Resultado de Investimentos em Associações	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	581 - Valor de Ajuste Positivo por Equivalência Patrimonial	Crédito (CA): 117 - Pela Parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença positiva entre o Valor Contabilístico e o Valor Justo dos seus Activos e Passivos.
	5.10.20.30.10 - Resultado de Investimentos em Associações	1.90 - Participações Sociais	582 - Valor do Ajuste Negativo por Equivalência Patrimonial	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	Em caso de resultado do resultado Negativo Débito (CA): 117 - Pela Parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença negativa entre o Valor Contabilístico e o Valor Justo dos seus Activos e Passivos.
	1.90 - Participações Sociais	1.90 - Participações Sociais	117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	Crédito (CA): 117 - Pela Parcela do resultado da coligada atribuível à realização da diferença positiva entre o Valor Contabilístico e o Valor Justo dos seus Activos e Passivos.
	1.80.10.10 - Dividendos a Receber	1.90 - Participações Sociais	113 - Outros Valores a Receber	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	
	1.10 - Disponibilidades	1.80.10.10 - Dividendos a Receber	101 - Valor Aplicado	113 - Outros Valores a Receber	
3. Registo do Resultado da Avaliação pelo Método da Equivalência Patrimonial	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	6.20.30.10.10 - Recebimentos de Proventos de Participações em Coligadas e Equiparadas	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
4. Registo da Declaração de Dividendos a Receber das Participações Sociais	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.90.10.90 - Provisão para Redução no Valor Recuperável	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	
5. Registo do Recebimento dos Dividendos	5.1. Lançamento em Contas Patrimoniais 5.2. Lançamento no Fluxo de Caixa				
6. Registo das Perdas Permanentes	6.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados				

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito		
7. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	7.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.10 - Disponibilidades	1.90 - Participações Sociais	101 - Valor Aplicado	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial 117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo 118 - Valor Aplicado - Goodwill	Crédito (CB): 5.20.20.10 - Pelo Valor do Lucro
			5.20.20.10 - Resultado na Alienação de Investimentos em Associadas		577 - Ganhos na Alienação/Revenda	
7. Lançamento no Fluxo de Caixa	7.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.20.30.10.10 - Recebimentos de Proventos de Participações em Coligadas e Equiparadas 6.20.30 - Fluxo de Caixa das Participações Sociais 6.10.10.60 - Fluxo de Caixa do Resultado em Investimentos em Associadas	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): 6.10.80.90.10.10 - Pelo Valor dos Proventos de Equivalência Patrimonial anteriormente apropriados 6.20.30.10.10 - Pelo Valor Aplicado 6.20.30 - Pelo Valor do Goodwill 6.10.10.60 - Pelo Valor do Lucro
8. Lançamento em Contas Patrimoniais	8.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades	1.90 - Participações Sociais	101 - Valor Aplicado	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial 117 - Valor Aplicado - Alocação da Diferença pelo Valor Justo 118 - Valor Aplicado - Goodwill	Débito (CB): 5.20.20.10 - Pelo Valor do Lucro
		5.10.20.30.10 - Resultado na Alienação de Imobilizações - Investimentos em Associadas		579 - Perdas na Alienação/Revenda		
8. Lançamento no Fluxo de Caixa	8.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	1.90.10.90 - Provisão para Redução no Valor Recuperável	5.20.90 - Provisão para Redução no Valor Recuperável	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	551 - Anulação de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	Débito (CB): 6.20.40.10.20 - Pelo Valor do Goodwill
		6.10.10.60 - Fluxo de Caixa do Resultado em Investimentos em Associadas	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
9. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	9.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.90 - Participações Sociais	5.10.20.30 - Resultados de Investimentos em Participações Sociais	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Pelo Acréscimo: Crédito (CB): Pelo Valor da Diferença Positiva no Valor Patrimonial das Acções Pela Redução: Débito (CB): Pelo Valor da Diferença Positiva no Valor Patrimonial das Acções
		5.10.20.30 - Resultados de Investimentos em Participações Sociais	1.90 - Participações Sociais	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
9. Lançamento no Fluxo de Caixa	9.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.20.30 - Fluxo de Caixa dos Investimentos em Activos Intangíveis	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Pelo Acréscimo: Crédito (CB): Pelo Valor da Diferença Positiva no Valor Patrimonial das Acções Pela Redução: Débito (CB): Pelo Valor da Diferença Positiva no Valor Patrimonial das Acções
9. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	9.3. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	1.90 - Participações Sociais	5.10.20.30 - Resultados de Investimentos em Participações Sociais	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	578 - Outros Ganhos	Pelo Acréscimo: Crédito (CB): Pelo Valor da Diferença Positiva no Valor Patrimonial das Acções Pela Redução: Débito (CB): Pelo Valor da Diferença Positiva no Valor Patrimonial das Acções
		5.10.20.30 - Resultados de Investimentos em Participações Sociais	1.90 - Participações Sociais	580 - Outras Perdas	116 - Valor Aplicado - Equivalência Patrimonial	

I. Participações Sociais

4.9. Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis (AFT e AI)

4.9.1. Activos Fixos Tangíveis

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Construção de Imóveis para Uso Próprio	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.95.10.30 – Activos Fixos em Curso	2.80.30.70.10 - Fomecedores	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.40.10.10 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Activos Fixos Tangíveis	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor Aplicado
2. Transferência do Imóvel em Curso para Activo Fixo Tangível	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.95.10.10 – Imóveis de Uso	1.95.10.30 – Activos Fixos em Curso	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.95.10.80 – Móveis, Utensílios, Instalações e Equipamentos	2.80.30.70.10 - Fomecedores	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado	
3. Aquisição de Outros Activos Fixos Tangíveis	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.20.40.10.10 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Activos Fixos Tangíveis	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor Aplicado
	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.20.10.90- Depreciações e Amortizações	1.95.10.90 – Depreciações Acumuladas	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	
5. Registo da Intenção da Alienação dos Activos Fixos Tangíveis e Anulação da Respective Depreciação (Passagem para Bens de não Uso Próprio)	5.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.95.10.90 – Depreciações Acumuladas	1.90.20.10 – Imóveis de Uso	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	101 – Valor Aplicado	Débito (CA): 113 – Pelo Valor Aplicado das Edificações, Líquido das Depreciações Acumuladas
	5.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.20.40.10.10 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Activos Fixos Tangíveis	113 – Outros Valores a Receber	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo Valor Aplicado, deduzidas as Depreciações Acumuladas

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Activos Fixos Tangíveis	5.20.20.10 - Resultado na Alienação de Activos Fixos Tangíveis	1.80.80 - Bens Não de Uso Proprio	579 - Perdas na Alienação/Revenda	113 - Outros Valores a Receber	Débito (CB): 5.20.20.20 - Pelo Valor do Prejuízo
	1.10 - Disponibilidades	5.20.20.10 - Resultado na Alienação de Activos Fixos Tangíveis	101 - Valor Aplicado	577 - Ganhos na Alienação/Revenda	
6. Registo da Decisão de Alteração do Bem de Não Uso Proprio (ponto anterior)	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos		Pelo Valor do Prejuízo
	6.20.40.20 - Fluxo de Caixa dos Resultados na Alienação de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis		603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
	6.20.40.20 - Fluxo de Caixa dos Resultados na Alienação de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	6.10.20.80.10.30. - Fluxo de Caixa dos Outros Valores de Natureza Cível	601 - Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos		Pelo Valor do Lucro
	6.30.10.10.10 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos à Ordem	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		

4.9.2. Reserva de Reavaliação

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Reconhecimento da Reavaliação de Imóveis de Uso Proprio	1.91.10.10 - Imóveis de Uso	4.40.60.10 - Reavaliações Proprias	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Débito (CB): Pelo Valor do Efeito da Reavaliação
	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	2.80.20.10 - Encargos Fiscais a Pagar - Proprios	511 - Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	207 - Outros Valores a Pagar	
II. Reserva de Reavaliação	7.40.10.60.10 - Reavaliações Proprias	7.90.10 - Variações nos Fundos Proprios	701 - Recbimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 - Recbimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo Valor dos Encargos Fiscais correspondentes
	7.90.10 - Variações nos Fundos Proprios	7.40.40 - Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	703 - Pagamentos, Compenções e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Compenções e Outros Decréscimos	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II. Reserva de Reavaliação	2.80.20.10 – Encargos Fiscais a Pagar - Proprios	4.40.90 – Resultados Potenciais - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	207 – Outros Valores a Pagar	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Caso haja diminuição na taxa Débito (CB): Encargos Fiscais sobre a Reavaliação de Activos, a serem pagos até o final do exercício económico subsequente 2.80.20.30 – Pelo Valor dos Encargos Fiscais sobre a Reavaliação de Activos, a serem pagos após o final do exercício económico subsequente Crédito (CB): Pelo valor correspondente ao aumento nos Encargos Fiscais correspondentes
	2.80.20.30 – Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	2.80.20.30 – Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	207 – Outros Valores a Pagar	207 – Outros Valores a Pagar	
	4.40.90 – Resultados Potenciais - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	2.80.20.10 – Encargos Fiscais a Pagar - Proprios	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	207 – Outros Valores a Pagar	
	4.40.90 – Resultados Potenciais - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	2.80.20.30 – Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	207 – Outros Valores a Pagar	Caso haja aumento na taxa, inverter os lançamentos de débito a crédito
	7.40.50 – Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 – Variações nos Fundos Proprios	517 – Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Caso haja diminuição na taxa Débito (CB): Pelo valor da diminuição nos Encargos Fiscais correspondentes
	5.20.10.10 – Ganhos e Perdas em Imobilizações – Activos Fixos Tangíveis	1.90.20.10 – Activos Fixos Tangíveis – Imóveis de Uso	517 – Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	517 – Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	Débito (CB): Pelo Valor da Perda em relação ao Valor de Custo Original do Imóvel
	1.90.20.10 – Activos Fixos Tangíveis – Imóveis de Uso	5.20.10.10 – Ganhos e Perdas em Imobilizações – Activos Fixos Tangíveis	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Débito (CB): Pelo Valor do Ganho em relação ao Valor de Custo Original do Imóvel
	5.20.10.10 – Ganhos e Perdas em Imobilizações – Activos Fixos Tangíveis	1.90.20.10 – Activos Fixos Tangíveis – Imóveis de Uso	517 – Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	517 – Ajustes Negativos no Valor Justo de Activos	Débito (CB): Pelo Valor da Perda em relação ao Valor de Custo Original do Imóvel
	1.90.20.10 – Activos Fixos Tangíveis – Imóveis de Uso	5.20.10.10 – Ganhos e Perdas em Imobilizações – Activos Fixos Tangíveis	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	511 – Ajustes Positivos no Valor Justo de Activos	Débito (CB): Pelo Valor do Ganho em relação ao Valor de Custo Original do Imóvel
	5.20.10.10 – Ganhos e Perdas em Imobilizações – Activos Fixos Tangíveis	1.90.20.10 – Activos Fixos Tangíveis – Imóveis de Uso			

4.9.3. Activo Intangível

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registo da Aquisição de Activos Intangíveis	1.95.30 – Activos Intangíveis	1.10 - Disponibilidades 2.80.30.60 – Credores por Aquisições de Bens e Direitos	101 – Valor Aplicado	101 – Valor Aplicado 207 – Outros Valores a Pagar	Crédito (CB): no caso de a aquisição ser efectuada a prazo
	2.80.30.60 – Credores por Aquisições de Bens e Direitos	1.10 - Disponibilidades	207 – Outros Valores a Pagar	101 – Valor Aplicado	Débito (CB): Quando do pagamento da obrigação assumida na aquisição
	6.20.40.10.20 – Fluxo de Caixa dos Investimentos em Activos Intangíveis	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor Aplicado
2. Registo do Valor da Amortização do Activo Intangível	5.10.20.10.90 – Depreciações e Amortizações	1.9.30.90 – Amortizações Acumuladas	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	
3. Registo da Anulação dos Valores Registrados em Activos Intangíveis por Estar em Totalmente Amortizados	1.9.30.90 – Amortizações Acumuladas	1.9.30.40 – Activos Intangíveis	590 – Depreciações, Amortizações e Outras Rectificações Acumuladas	101 – Valor Aplicado	
III. Activo Intangível					

4.10. Captações com TVM

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Operação de Emissão ou Endosso de Títulos e Valores Mobiliários, Pelo Valor Captado	1.10 - Disponibilidades	2.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	101 – Valor Aplicado	203 – Valor Captado	
	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.30.10.30 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Captações com Títulos e Valores Mobiliários	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
	5.10.10.10.20.20 – Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	2.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 – Custos a Pagar	
2. Registo de Custos Incorridos pela Fluência do Prazo	5.10.10.10.20.20 – Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	2.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	503 – Variações Cambiais Positivas de Passivos	503 – Variações Cambiais Positivas de Passivos	No caso de variação cambial positiva
	2.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	5.10.10.10.20.20 – Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	509 – Variações Cambiais Negativas de Passivos	509 – Variações Cambiais Negativas de Passivos	No caso de variação cambial negativa (e quando não houver mais saldo credor nas especificações utilizadas no lançamento anterior)
3. Registo da Variação Cambial Apurada nos Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados					

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	1.10 - Disponibilidades	201 – Valor Captado 203 – Custos a Pagar 503 – Variações Cambiais Positivas de Passivos	101 – Valor Aplicado	No caso de variação cambial positiva acumulada
	2.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	2.30.10 – Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados 1.10 - Disponibilidades	201 – Valor Captado 203 – Custos a Pagar	509 – Variações Cambiais Negativas de Passivos 101 – Valor Aplicado	No caso de variação cambial negativa acumulada
4. Registo da Recompra ou resgate de Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados	6.30.10.30 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Captações com Títulos e Valores Mobiliários	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): 6.30.20.30 – Pelo Valor Captado 6.10.10.10.20.20 – Pelo Valor dos Custos e da Variação Cambial Positiva Acumulada
	6.10.10.10.20.20 – Pagamentos de Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários		603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
4.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.30.10.30 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Captações com Títulos e Valores Mobiliários	6.10.10.20.20 – Pagamentos de Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): 6.30.10.30 – Pelo Valor Captado 6.10.10.20.20 – Pelo Valor da Variação Cambial Negativa Acumulada
	6.10.10.20.20 – Pagamentos de Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

4.1.1. Obrigações no Sistema de Pagamentos

4.1.1.1. — Relações entre Instituições

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Outros Componentes do Sistema de Pagamentos					
I. Registo da Compra de Ações em Bolsa de Valores por Conta de Cliente cuja Liquidação e/ou Compensação não se dá na Data da Operação, incluindo a Corretagem	2.50.10 – Relações entre Instituições	2.50.10 – Relações entre Instituições	207 – Outros Valores a Pagar		Débito (CB): Pelo Valor da Corretagem
	2.50.20 – Relações com Instituições Financeiras	5.10.10.80.10 – Proventos de Prestação de Serviços	113 – Outros Valores a Receber	547 – Comissões e Custos	Crédito (CB): Pelo Valor das Ações sem a Corretagem
I. Relações entre Instituições	1.10 - Disponibilidades	2.50.10 – Relações entre Instituições	101 – Valor Aplicado	113 – Outros Valores a Receber	Crédito (CB): Pelo Valor das Ações e da Corretagem
	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.10.40.10 – Recebimentos de Proventos de Serviços Financeiros Prestados 6.10.20.40.10 – Fluxo de Caixa das Relações entre Instituições	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pela Corretagem
					Crédito (CB): Pelo Valor das Ações

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Relações entre Instituições	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.50.10 - Relações entre Instituições	207 - Outros Valores a Pagar	101 - Valor Aplicado	Débito (CB): Pelo Valor das Ações Crédito (CB): Pela Contagem
	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.40.10 - Fluxo de Caixa das Relações entre Instituições	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	2.50.20 - Relações com Instituições Financeiras	2.50.10 - Relações entre Instituições	207 - Outros Valores a Pagar	
	5.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	1.10 - Disponibilidades	5.10.10.40.10 - Proventos de Prestação de Serviços	113 - Outros Valores a Receber	
	5.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.40.10 - Fluxo de Caixa das Relações entre Instituições	2.50.10 - Relações entre Instituições	113 - Outros Valores a Receber	
	6.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	6.10.10.40.10 - Recebimentos de Proventos de Serviços Financeiros Prestados	6.10.20.40.10 - Fluxo de Caixa das Relações entre Instituições	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
6.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.10.40.10 - Recebimentos de Proventos de Serviços Financeiros Prestados	6.10.10.40.10 - Recebimentos de Proventos de Serviços Financeiros Prestados	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos		
6.3. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.50.20 - Relações entre Instituições	1.10 - Disponibilidades	201 - Valor Captado	Débito (CB): Pelo Valor das Ações deduzida a Contagem	
6.4. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.10.40.10 - Recebimentos de Proventos de Serviços Financeiros Prestados	6.10.10.40.10 - Recebimentos de Proventos de Serviços Financeiros Prestados	603 - Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Débito (CB): Pelo Valor das Ações deduzida a Contagem	

4.12. Outras Captações

4.12.1. Dívidas Subordinadas

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Dívidas Subordinadas	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.70.10 - Dívidas Subordinadas	101 - Valor Aplicado	201 - Valor Captado	Crédito (CB): Pelo Valor Captado
	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.10.80.10 - Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Dívidas Subordinadas	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 - Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	
2. Registro dos Custos da Captação das Dívidas Subordinadas, pela Fluência do Prazo	5.10.10.20.40.10 - Custos de Captações com Dívidas Subordinadas	2.70.10 - Dívidas Subordinadas	529 - Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 - Custos a Pagar	No caso de Variação Cambial Positiva (desvalorização da moeda nacional) No caso de Variação Cambial Negativa (valorização da moeda nacional)
	5.10.10.20.40.10 - Custos de Captações com Dívidas Subordinadas	2.70.10 - Dívidas Subordinadas	503 - Variações Cambiais Positivas de Passivos	503 - Variações Cambiais Positivas de Passivos	
	2.70.10 - Dívidas Subordinadas	5.10.10.20.40.10 - Custos de Captações com Dívidas Subordinadas	509 - Variações Cambiais Negativas de Passivos	509 - Variações Cambiais Negativas de Passivos	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.70.10 – Dividas Subordinadas	1.10 - Disponibilidades	201 – Valor Captado 529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos 503 – Variações Cambiais Positivas de Passivos	101 – Valor Aplicado	No caso de Variação Cambial Positiva Acumulada (desvalorização da moeda nacional)
	2.70.10 – Dividas Subordinadas	2.70.10 – Dividas Subordinadas 1.10 – Disponibilidades	201 – Valor Captado 529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos	509 – Variações Cambiais Negativas de Passivos 101 – Valor Aplicado	No caso de Variação Cambial Negativa Acumulada (valorização da moeda nacional)
3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.30.10.80.10 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Dividas Subordinadas	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	No caso de Variação Cambial Positiva Acumulada (desvalorização da moeda nacional)
	6.10.10.20.40.10 – Pagamentos de Custos de Dividas Subordinadas	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Debito (CB): 6.30.10.80.10 – Pelo Valor Captado 6.10.10.20.40.10 – Pelo Valor dos Juros, Custos Equiparados e Variações Cambiais
3. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.30.10.80.10 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Dividas Subordinadas	6.10.10.20.40.10 – Pagamentos de Custos de Dividas Subordinadas	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	No caso de Variação Cambial Negativa Acumulada (valorização da moeda nacional)
	6.10.10.20.40.10 – Pagamentos de Custos de Dividas Subordinadas	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Debito (CB): 6.30.10.80.10 – Pelo Valor Captado 6.10.10.20.40.10 – Pelo Valor dos Juros e Custos Equiparados Credito (CB): 6.10.10.20.40.10 – Pelo Valor das Variações Cambiais
I. Dividas Subordinadas					

4.12.2. Outras Captações Contratadas

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Registro da Captação de Recursos	1.10 – Disponibilidades	2.70.30 – Outras Captações Contratadas	101 – Valor Aplicado	201 – Valor Captado	
	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.30.10.80.80 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações Contratadas	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Credito (CB): Pelo Valor Captado
II. Outras Captações Contratadas	5.10.10.20.40.80 – Custos de Outras Captações Contratadas	2.70.30 – Outras Captações Contratadas	529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos	203 – Custos a Pagar	
	2.70.30 – Outras Captações Contratadas	5.10.10.20.40.80 – Custos de Outras Captações Contratadas	503 – Variações Cambiais Positivas de Passivos	503 – Variações Cambiais Positivas de Passivos	No caso de Variação Cambial Positiva (desvalorização da moeda nacional)
	2.70.30 – Outras Captações Contratadas	5.10.10.20.40.80 – Custos de Outras Captações Contratadas	509 – Variações Cambiais Negativas de Passivos	509 – Variações Cambiais Negativas de Passivos	No caso de Variação Cambial Negativa (valorização da moeda nacional)

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II. Outras Captações Contratadas	2.70.30 – Outras Captações Contratadas	1.10 - Disponibilidades	201 – Valor Captado	101 – Valor Aplicado	No caso de Variação Cambial Positiva Acumulada (desvalorização da moeda nacional)
			529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos		
3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.70.30 – Outras Captações Contratadas	2.70.30 – Outras Captações Contratadas	201 – Valor Captado	509 – Variações Cambiais Negativas de Passivos	No caso de Variação Cambial Negativa Acumulada (valorização da moeda nacional)
			529 – Juros e Custos Equiparados Incorridos		
3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.30.10.80.80 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações Contratadas	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	No caso de Variação Cambial Positiva Acumulada (desvalorização da moeda nacional)
			603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
3.3. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.30.10.80.80 – Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações Contratadas	6.10.10.20.40.30 – Pagamentos de Custos de Outras Captações Contratadas	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	No caso de Variação Cambial Negativa Acumulada (valorização da moeda nacional)
			603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
	6.10.10.20.40.30 – Pagamentos de Custos de Outras Captações Contratadas	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	6.10.10.80.80 – Pelo Valor Captado 6.10.10.20.40.30 – Pelo Valor dos Juros, Custos Equiparados e Variações Cambiais

4.13. Fundo de Garantia
4.13.1. Participação no Fundo de Garantia

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Participação no Fundo de Garantia	1.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.20.10.60.10 – Contribuições para o Fundo de Garantia	201 – Valor Captado	201 – Valor Aplicado	No caso de Variação Cambial Positiva Acumulada (desvalorização da moeda nacional)
			2.80.50 – Fundo de Garantia		
2. Registo dos Pagamentos da Taxa de Gestão do Fundo de Garantia	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.10.80 – Pagamentos de Outros Custos Administrativos e de Comercialização	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	No caso de Variação Cambial Negativa Acumulada (valorização da moeda nacional)
			603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
3. Registo de Sanções Incorridas pelo Incumprimento das Exigências do Fundo de Garantia	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.20.10.70 – Custos com Comissões de Gestão no Fundo de Garantia	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	6.10.10.80.80 – Pelo Valor Captado 6.10.10.20.40.30 – Pelo Valor dos Juros e Custos Equiparados
			603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
4. Passivos Contingentes	2.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.10.80 – Pagamentos de Outros Custos Administrativos e de Comercialização	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	6.10.10.20.40.30 – Pelo Valor das Variações Cambiais
			603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos		
	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	5.10.20.10.60.20 – Sanções Aplicadas pelo Incumprimento das Exigências do Fundo	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	2.80.50 – Fundo de Garantia	201 – Valor Captado	201 – Valor Aplicado	
	4.1. Lançamento em Extra-patrimoniais	6.10.20.10.80 – Pagamentos de Outros Custos Administrativos e de Comercialização	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
		9.20.10 – Contingências Activas	201 – Valor Captado	201 – Valor Aplicado	

4.14. Outras Obrigações

4.14.1. Outras Obrigações de Natureza Social ou Estatutária

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I. Outras Obrigações de Natureza Social ou Estatutária	1. Registo da Provisão para Participações de Empregados e Administradores sobre o Resultado	5.30.20 – Participações no Resultado	2.80.10.20 – Participações e Contribuições sobre os Resultados a Pagar	591 – Distribuição do Resultado	207 – Outros Valores a Pagar	
	2. Registo do Pagamento das Participações sobre os Resultados	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.80.10.20 – Participações e Contribuições sobre os Resultados a Pagar	207 – Outros Valores a Pagar	101 – Valor Aplicado	
		2.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.30.20 – Pagamentos de Participações sobre o Resultado	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos

4.14.2. Outras Obrigações de Natureza Fiscal

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
II. Outras Obrigações de Natureza Fiscal	1. Registo da Provisão para Encargos Fiscais	6.10.20.10.30 – Impostos e Taxas Não Incidentes sobre o Resultado	2.80.20.10 – Encargos Fiscais a Pagar - Próprios	543 – Outros Custos Administrativos Incorridos	207 – Outros Valores a Pagar	
	2. Registo do Pagamento dos Encargos Fiscais	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.80.20.10 – Encargos Fiscais a Pagar - Próprios	207 – Outros Valores a Pagar	101 – Valor Aplicado	
	2.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.10.30 – Pagamentos de Impostos e Taxas Não Incidentes sobre o Resultado	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	

4.14.3. Outras Obrigações de Natureza Cível

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
III. Outras Obrigações de Natureza Cível	1. Registo de Diferenças de Caixa a Devolver ao Beneficiário	1.10 – Disponibilidades	2.80.30.70 – Credores Diversos	101 – Valor Aplicado	207 – Outros Valores a Pagar	
	2. Registo da Devolução da Diferença de Caixa	1.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	601 – Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	
		2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.80.30.70 – Credores Diversos	1.10 – Disponibilidades	207 – Outros Valores a Pagar	101 – Valor Aplicado
3. Registo do Reconhecimento da Diferença de Caixa como Receita em Razão de não ter sido Encontrado o Favorecido	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	6.10.20.80.20.30 – Fluxo de Caixa das Outras Obrigações de Natureza Cível	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	
	3.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	2.80.30.70 – Credores Diversos	5.10.20.10.80 – Outros Custos Administrativos e de Comercialização	207 – Outros Valores a Pagar	543 – Outros Custos Administrativos Incorridos Ou 525 – Custos de Comercialização Incorridos	
		6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.10.20.10.80 – Pagamentos dos Outros Custos Administrativos e de Comercialização	601 – Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recbimentos, Captações e Outros Acréscimos	

4.14.4. – Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito		
IV - Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização	1. Registo da provisão para pagamento de salários de funcionários	5.10.20.10.10.20 - Empregados	2.80.40.10 - Pessoal - Salários e Outras Remunerações	531 - Salários e Remunerações	203 - Custos a Pagar		
	2. Registo do pagamento dos salários a funcionários	2.80.40.10 - Pessoal - Salários e Outras Remunerações	6.10.20.10.10 - Pagamentos de Pessoal	203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado		
	3. Registo da provisão para pagamento de Honorários de membros de órgãos de gestão e de fiscalização	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.20.10.10.10 - Membros dos Órgãos de Gestão e Fiscalização	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos Aplicações e Outros Decréscimos	
	4. Registo do pagamento dos honorários aos administradores	4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.80.40.30 - Honorários e 1 Gratificações a Pagar	2.80.40.30 - Honorários e Gratificações a Pagar	539 - Honorários e Gratificações	203 - Custos a Pagar	
	4.2. Lançamento no Fluxo de Caixa	6.10.20.10.10 - Pagamentos de Pessoal	10 - Disponibilidades	203 - Custos a Pagar	101 - Valor Aplicado		
			6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos Aplicações e Outros Decréscimos		

4.15 – Provisões para Responsabilidades Prováveis

4.15.1 – Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal	1. Registo da Constituição de Provisão para Responsabilidades Fiscais	5.10.20.20.20.20 - Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal	2.90.20 - Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal	559 - Constituição de Provisões para Responsabilidades Prováveis	559 - Constituição de Provisões para Responsabilidades Prováveis	
	2. Registo do Reconhecimento das Responsabilidades de Natureza Fiscal	2.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.80.20.10 - Encargos Fiscais a Pagar - Próprios	559 - Constituição de Provisões para Responsabilidades Prováveis	207 - Outros Valores a Pagar	
	3. Registo do Pagamento das Responsabilidades de Natureza Fiscal	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.80.20.10 - Encargos Fiscais a Pagar - Próprios	1.10 - Disponibilidades	207 - Outros Valores a Pagar	101 - Valor Aplicado
	3.2. Lançamento Fluxo de Caixa	6.10.20.80.20.20 - Fluxo de Caixa das Outras Obrigações de Natureza Fiscal	6.90.10 - Variações em Disponibilidades	603 - Pagamentos Aplicações e Outros Decréscimos	603 - Pagamentos Aplicações e Outros Decréscimos	

4.15.2 – Provisões para Responsabilidades Prováveis na Prestação de Garantias

		Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I - Registo da Constituição de Provisão para Perdas Prováveis por Prestação de Garantias	1.1. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.10.20.10 - Garantias Prestadas	9.99.10 - Devedores e Creditores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	
	1.2. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.10.10.50.20 - Provisão para Prestação de Garantias	2.90.60 - Provisões para Responsabilidades Prováveis na Prestação de Garantias	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	
II - Provisões para Responsabilidades Prováveis na Prestação de Garantias	2.1. Lançamento em Contas Extrapatrimoniais	9.99.10 - Devedores e Creditores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	9.10.20.10 - Garantias Prestadas	901 - Valor do Contrato	901 - Valor do Contrato	
	2.2. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.90.60 - Provisões para Responsabilidades Prováveis na Prestação de Garantias	5.10.10.50.20 - Provisão para Prestação de Garantias	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	549 - Constituição de Provisões para Perdas no Valor Recuperável de Activos	

4.16 – Capital Social

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Registo da Subscrição de Acções para Constituição da Instituição	4.10.40 – (*) Capital a Realizar	4.10.10 – Capital Social	113 – Outros Valores a Receber	201 – Valor Captado	
	1.10 – Disponibilidades (contas adequadas)	4.10.40 – (*) Capital a Realizar	101 – Valor Aplicado	113 – Outros Valores a Receber	
	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.30.30.10 – Recebimentos por Aumento de Capital Social	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Crédito (CB); Pelo valor captado
2. Registo da Integralização do Capital Social em Espécie	7.10.10 – Recebimentos por Aumento de Capital	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Débito (CB) Pelo valor captado
3. Registo dos Aumentos do Capital Social, aprovado pela Assembleia de Accionistas, sem Adiantamento do Valor Correspondente Realizar Lançamentos Previstos no Intens 1 e 2					
I – Capital Social	1.10 – Disponibilidades (contas adequadas)	4.10.20 – Aumentos de Capital Social	101 – Valor Aplicado	201 – Valor Captado	Lançamento em Contas Patrimoniais
	6.90.10 – Variações em Disponibilidades	6.30.30.10 – Recebimentos por Aumento de Capital Social	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	601 – Recebimentos, Captações e Outros Acréscimos	Lançamento no fluxo de Caixa Crédito (CB); Pelo valor captado
	7.10.10 – Recebimentos por aumentos de Capital Social	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Lançamento na Mutações nos Fundos Próprios Débito (CB); Pelo valor captado
	4.10.20 – Aumentos de Capital Social	4.10.10 – Capital Social	201 – Valor Captado	201 – Valor Captado	Lançamento em Contas Patrimoniais
	4.10.30 – (*) Reduções de Capital Social	2.80.30.70 – Credores Diversos	113 – Outros Valores a Receber	207 – Outros Valores a Pagar	Lançamento em Contas Patrimoniais
5. Registo das Reduções de Capital Social, Aprovados pela Assembleia de Accionistas	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.10.20 – Pagamentos por Reduções de Capital Social	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Lançamento na Mutações nos Fundos Próprios Crédito (CB); Pelo valor pago
	4.10.10 – Capital Social	4.10.30 – (*) Reduções de Capital Social	201 – Valor Captado	113 – Outros Valores a Receber	Lançamento em Contas Patrimoniais
5.3. Quando do Pagamento do Valor Correspondente à Redução no Capital Social aos Accionistas	2.80.30.70 – Credores Diversos	1.10 – Disponibilidades (contas adequadas)	207 – Outros Valores a Pagar	101 – Valor Aplicado	Lançamento em Contas Patrimoniais
	6.30.30.20 – Pagamentos por Reduções de Capital Social	6.90.10 – Variações e, Disponibilidades	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	603 – Pagamentos, Aplicações e Outros Decréscimos	Lançamento no Fundo de Caixa Débito (CB); Pelo Valor pago

4.17 – Resultados Potenciais

4.17.1 – Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
I – Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior	I.1. Lançamentos em Contas Patrimoniais	4.40.10.10 - Participações em Coligadas e Equiparadas	4.40.40 - Variação Cambial sobre Imobilizações Financeiras no Exterior	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Débito (CB): 1.90.10.10 - Pelo valor do efeito da variação cambial sobre os investimentos efectuados naquelas sociedades
		4.40.90 - Encargos Fiscais incidente sobre os Resultados Potenciais	2.80.20.30 – Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	4.40.90 - Pelo valor correspondente aos encargos fiscais sobre a variação cambial efectuada naqueles investimentos, a serem pagos somente quando da sua alteração
	I.2. Lançamento nas Contas de Mutações no Capitais Proprios	7.40.10.40 - Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	7.90.10 - Variações nos Fundos Proprios	701 - Recebimentos incorporações e Outros Acréscimos	No caso de desvalorização da moeda nacional
		7.90.10 - Variações nos Fundos Proprios	7.40.40 - Reconhecimento dos Encargos Fiscais incidentes	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Débito (CB): 7.40.10.40 - Pelo valor do efeito da variação cambial sobre aqueles investimentos
I.3. Lançamentos em Contas Patrimoniais	4.40.40 - Variação Cambial sobre Imobilizações Financeiras no Exterior	1.90.10.10 - Participações em Coligadas e Equiparadas	507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	Credito (CB): 1.90.10.10 - Pelo valor do efeito da variação cambial sobre os investimentos efectuados naquelas sociedades	
	1.80.20 - Outros Valores de Natureza Fiscal	4.40.90 - Resultados Potenciais - Encargos Fiscais incidentes sobre os Resultados Potenciais	113 - Outros Valores a Receber	4.40.90 - Pelo valor correspondente aos encargos fiscais sobre a variação cambial efectuada naqueles investimentos a serem pagos somente quando da sua alteração	
	I.4. - Lançamentos nas Contas de Mutações no Capitais Proprios	7.90.10 - Variações nos Fundos Proprios	7.40.10.40 – Variação Cambial sobre imobilizações Financeiras no Exterior	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Credito (CB): 7.40.10.40 – Pelo valor do efeito da variação cambial sobre aquele investimento
		7.40.40 - Reconhecimento dos Encargos Fiscais incidentes	7.90.10 - Variações nos Fundos Proprios	701 - Recebimentos, incorporações e Outros Acréscimos	7.40.40 – Pelo valor dos encargos fiscais correspondentes

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
2.1. Lançamentos em Contas Patrimoniais	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	2.80.20.30 - Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	207 - Outros Valores a Pagar	Aumento na Taxa Débito (CB): 4.40.90 - Pelo valor correspondente ao aumento nos encargos fiscais correspondentes
2.2. Lançamentos nas Contas de Mutações nos Capitais Próprios	7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	7.40.40 - Recolhimento dos Encargos Fiscais Incidentes	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): 2.80.20.30 - Pelo valor dos encargos fiscais sobre a variação cambial daqueles activos, a serem pagos quando da sua alienação
2.3. Lançamentos em Contas Patrimoniais	2.80.20.30 - Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	207 - Outros Valores a Pagar	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	7.40.40 - Pelo valor do aumento nos encargos fiscais correspondentes
2.4. Lançamentos nas Contas de Mutações nos Capitais Próprios	7.40.50 - Amlição dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 - Variações nos Capitais Próprios	701 - Recebimentos Incorporações e Outros Acréscimos	701 - Recebimentos Incorporações e Outros Acréscimos	Diminuição na Taxa Débito (CB): 2.80.20.30 - Pelo valor dos encargos fiscais sobre a variação cambial daqueles activos a serem pagos quando da sua alienação
2.5. Lançamentos em Contas Patrimoniais	1.80.20.10.10 - Créditos Fiscais por Diferenças Temporárias	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	113 - Outros valores a Receber	507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	7.40.50 - Pelo valor do aumento nos encargos fiscais correspondentes
2.6. Lançamentos nas Contas de Mutações nos Capitais Próprios	7.40.40 - Recolhimento dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): 4.40.90 - Pelo valor correspondente ao aumento nos encargos fiscais correspondentes
2.7. Lançamentos em Contas Patrimoniais	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	1.80.20.10.10 - Créditos Fiscais por Diferenças Temporárias	507 - Variações Cambiais Negativas de Activos	113 - Outros Valores a Receber 2.8	Diminuição na Taxa Débito (CB): 4.40.90 - Pelo valor correspondente ao aumento nos encargos fiscais correspondentes
2.8. Lançamentos nas Contas de Mutações nos Capitais Próprios	7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	7.40.50 - Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): 7.40.50 - Pelo valor do aumento nos encargos fiscais correspondentes

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1 - Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior	5.10.30 - Resultado da Actualização Monetária	4.40.40 - Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	583 - Actualização Monetária	583 - Actualização Monetária	No Caso de Ajustes Positivos
	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	5.10.30 - Resultado da Actualização Monetária	583 - Actualização Monetária	583 - Actualização Monetária	
3. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultado	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	5.10.30 - Resultado da Actualização Monetária	583 - Actualização Monetária	583 - Actualização Monetária	No Caso de Ajustes Negativos
	7.40.10.40 - Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	
3. Registo da actualização monetária da conta específica de fundos próprios utilizados para reconhecimento da variação cambial de imobilizações financeiras no exterior	7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	7.40.40 - Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	No Caso de Ajustes Positivos
	7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	7.40.10.40 - Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 - Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	
3.2. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	7.40.40 - Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 - Variações nos Fundos Próprios	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 - Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	No Caso de Ajustes Negativos
	4.40.40 - Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	
4. Registo da realização do resultado da variação cambial sobre imobilizações financeiras no exterior, em função da instituição efectuar a sua alienação.	2.80.20.30 - Provisão para Encargos Fiscais a Pagar - Diferido	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	207 - Outros Valores a Pagar	501 - Variações Cambiais Positivas de Activos	Caso o saldo existente em resultados potenciais seja credor
	4.40.40 - Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	4.50.10 - Lucros ou Prejuízos Transitados	583 - Actualização Monetária	591 - Distribuição do Resultado	
	4.50.10 - Lucros ou Prejuízos Transitados	4.40.90 - Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	591 - Distribuição do Resultado	583 - Actualização Monetária	Crédito (CB): 4.40.90 - Pelo saldo existente, relativo ao valor dos encargos fiscais sobre a variação cambial dos activos

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1 – Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior	7.90.10 – Variações nos Capitais Próprios	7.40.20.40 – Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Débito (CB): 4.40.90 – Pelo saldo existente, relativo ao valor dos encargos fiscais sobre a variação cambial dos activos alienados
	7.40.50 – Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	
4. Registo da realização do resultado da variação cambial sobre imobilizações financeiras no exterior, em função da instituição efectuar a sua alienação.	5.10.20.30.10.10 – Participações em Coligadas e Equiparadas	4.40.40 – Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	507 – Variações Cambiais Negativas de Activos	507 – Variações Cambiais Negativas de Activos	7.40.20.40 – Pelo saldo existente da variação cambial sobre as imobilizações financeiras alienadas
	4.40.90 – Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	1.80.20.10.10 – Créditos Fiscais por Diferenças Temporárias	507 – Variações Cambiais Negativas de Activos	507 – Variações Cambiais Negativas de Activos	
4.3. Lançamentos em Contas Patrimoniais e de Resultado	4.50.10 – Lucros ou Prejuízos Transitados	4.40.40 – Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	591 – Distribuição do Resultado	113 – Outros Valores a Receber	Caso o saldo existente em resultados potenciais seja devedor
	4.40.90 – Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	4.50.10 – Lucros ou Prejuízos Transitados	583 – Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	
4.4. Lançamentos nas Contas de Mutações nos Capitais Próprios	7.40.20.40 – Variação Cambial sobre Participações Financeiras no Exterior	7.90.10 – Variações nos Capitais Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): 4.40.40 – Pelo saldo existente da variação cambial sobre as imobilizações financeiras alienadas)
	7.90.10 – Variações nos Capitais Próprios	7.40.50 – Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	
					1.80.20.10.10 – Pelo saldo existente, relativo ao valor dos encargos fiscais sobre a

4.18 – Apuramento do Resultado

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Encerramento das contas de resultado líquido com saldo credor	Contas de Resultado com Saldo Credor	5.90.10 – Apuramento do Resultado do Exercício	599 – Apuramento do Resultado	599 – Apuramento do Resultado	Débito (CB): Pelo seu saldo final
	2. Encerramento das contas de resultado líquido com saldo devedor	Contas de Resultado com Saldo Devedor	599 – Apuramento do Resultado	599 – Apuramento do Resultado	
3. Transferência do resultado apurado para Fundos Próprios	3.1. Lançamento em Contas Patrimoniais e de Resultados	5.90.10 – Apuramento do Resultado do Exercício	599 – Apuramento do Resultado	591 – Distribuição do Resultado	Quando credor (lucro) Débito (CB): Pelo seu saldo final
		4.50.10 – Lucros ou Prejuízos Transitados	5.90.10 – Apuramento do Resultado do Exercício	591 – Distribuição do Resultado	
I – Apuramento do Resultado	3.2. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	7.50.10 – Apropriação do Resultado do Exercício	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Quando for apurado lucro
		7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
4. Distribuição do lucro apurado	4.50.10 – Lucros ou Prejuízos Transitados	4.50.10 – Lucros ou Prejuízos Transitados	591 – Distribuição do Resultado	591 – Distribuição do Resultado	Crédito (CB): Pelo valor destinado à constituição ou complementação da reserva legal
	4.60.10 – Dividendos Pagos Antecipadamente	4.30.30 – Fundo Social	591 – Distribuição do Resultado	591 – Distribuição do Resultado	Débito (CB): Pelo seu saldo Crédito (CB): Pelo valor destinado à constituição ou complementação do fundo social
4.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	2.80.10.10 – Dividendos a Pagar	2.80.10.10 – Dividendos a Pagar		207 – Outros Valores a Pagar	Crédito (CB): Pelo valor dos dividendos propostos, descontados aqueles pagos antecipadamente
	7.30.30 – Constituições de Reservas e Fundos	7.30.30 – Constituições de Reservas e Fundos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo valor destinado à constituição ou complementação da reserva legal e do fundo social
4.2. Lançamento nas Contas de Mutações nos Fundos Próprios	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	7.50.20 – Dividendos Propostos no Período	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	Crédito (CB): Pelo valor dos dividendos propostos, descontados aqueles pagos antecipadamente
	4.30.10 – Reserva Legal	4.30.10 – Reserva Legal	591 – Distribuição do Resultado	591 – Distribuição do Resultado	Débito (CB): Pelo valor utilizado para compensação
5.1. Lançamento em Contas Patrimoniais	4.30.20 – Reserva Especial		591 – Distribuição do Resultado		Débito (CB): Pelo valor utilizado para compensação
	4.30.30 – Fundo Social		591 – Distribuição do Resultado		Débito (CB): Pelo valor utilizado para compensação
5.2. Lançamento nas Contas de Mutações nos Capitais Próprios	4.30.80 – Outras Reservas	4.50.10 – Lucros ou Prejuízos Transitados	591 – Distribuição do Resultado	591 – Distribuição do Resultado	Débito (CB): Pelo valor utilizado para compensação
	2.70.20 – Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida		201 – Valor Captado		Débito (CB): Pelo valor dos lucros ou prejuízos acumulados utilizados para compensação
5. Compensação do Prejuízo apurado	7.50.60 – Compensações de Prejuízos	7.30.30 – Compensações de Prejuízos	703 – Pagamentos, Compensações e Outros Decréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Crédito (CB): Pelo valor das reservas utilizadas para compensação
	7.50.60 – Compensação de Prejuízos	7.90.10 – Variações nos Fundos Próprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	Débito (CB): Pelo valor das dívidas subordinadas e instrumentos híbridos de capital e dívida utilizados para compensação

4.19 – Actualização Monetária

	Contas Básicas		Contas Auxiliares		Observações
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
1. Reconhecimento da actualização monetária dos Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis.	Contas de Imobilizações com Saldo Devedor	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	Débito (CB): Pelo seu saldo final
	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	Contas de Imobilizações com Saldo Credor	583 – Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	Crédito (CB): Pelo seu saldo final
1.1. Lançamentos em Contas Patrimoniais e de Resultado	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	4.30.10 – Reserva Legal	583 – Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	Crédito (CB): Pelo seu saldo final
	7.30.90 – Reconhecimento da Actualização Monetária	7.90.10 – Variações nos Fundos Proprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	
2.1. Fundos Proprios, com excepção das contas da classe Capital Social	4.60.10 – Dividendos Pagos Antecipadamente	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	Débito (CB): Pelo seu saldo final
	7.90.10 – Variações nos Fundos Proprios	7.30.90 – Reconhecimento da Actualização Monetária	703 – Pagamentos, Com-pensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Com-pensações e Outros Decréscimos	
2. Reconhecimento da actualização monetária	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	4.20.10 – Reserva de Actualização Monetária do Capital	583 – Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	Crédito (CB): Para contas com saldo credor
	7.20.90 – Reconhecimento da Actualização Monetária	7.90.10 – Variações nos Fundos Proprios	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	701 – Recebimentos, Incorporações e Outros Acréscimos	
2.2. Contas da classe de Capital Social (pelo seu saldo final)	4.20.10 – Reserva de Actualização Monetária do Capital	5.10.30 – Resultado da Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	583 – Actualização Monetária	Débito (CB): Para as contas com saldo devedor
	7.90.10 – Variações nos Fundos Proprios	7.20.90 – Reconhecimento da Actualização Monetária	703 – Pagamentos, Com-pensações e Outros Decréscimos	703 – Pagamentos, Com-pensações e Outros Decréscimos	

I – actualização Monetária

5. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram estruturadas tendo em consideração o Elenco de Contas definido pela CMC e apresentado no ponto 2 - Elenco de Contas.

A estruturação das mesmas visa garantir a publicação uniforme, por parte das instituições supervisionadas pela CMC, no sentido de garantir uma melhor compreensão e comparação entre as diversas instituições.

Nos próximos subcapítulos apresentam-se, desta forma, as seguintes Demonstrações Financeiras:

Balancete;

Balanço;

Demonstração de Resultados;

Fluxos de Caixa.

5.1 Balancete

5.1.1 Activo

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do período Anterior (n-1)	Período		(Saldo Actual (n))
			Débito	Crédito	
Activo					
1.10	Disponibilidades	-	-	-	-
1.10.10	Caixa				-
1.10.20	Disponibilidades em Instituições Financeiras				-
1.20	Aplicações de Liquidez	-	-	-	-
1.20.10	Aplicações Monetárias no Mercado Financeiro				-
1.20.20	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda				-
1.20.30	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda				-
1.30	Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
1.30.10	Mantidos para Negociação				-
1.30.20	Disponíveis para Venda				-
1.30.30	Mantidos até o Vencimento				-
1.40	Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
1.40.10	Especulação e Arbitragem				-
1.40.20	Cobertura (Hedge) de Valor Justo				-
1.40.30	Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa				-
1.40.40	Cobertura (Hedge) de Investimentos no Exterior				-
1.40.90	Incumprimentos por Instrumentos Financeiros Derivados				-
1.50	Créditos no Sistema de Pagamentos	-	-	-	-
1.50.10	Relações entre Instituições				-
1.70	Créditos	-	-	-	-
1.70.10	Créditos				-
1.80	Outros Valores	-	-	-	-
1.80.10	Outros Valores de Natureza Social ou Estatutária	-	-	-	-
1.80.20	Outros Valores de Natureza Fiscal				-
1.80.30	Outros Valores de Natureza Cível				-
1.80.40	Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização				-
1.80.80	Bens Não de Uso Próprio				-
1.80.90	(-) Provisões Específicas para Perdas				-
1.85	Adiantamento a Fornecedores	-	-	-	-
1.85.10	Adiantamentos a Fornecedores				-
1.90	Participações Sociais	-	-	-	-
1.90.10	Investimentos em Associadas				-
1.95	Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	-	-	-	-
1.95.10	Activos Fixos Tangíveis				-
1.95.30	Activos Intangíveis				-
Total do Activo		-	-	-	-

5.1.2. Passivo

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n)
			Débito	Crédito	
Passivo					
2.20	Operações para Obtenção de Liquidez	-	-	-	-
2.20.10	Recursos Monetários do Mercado Interfinanceiro				-
2.20.20	Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra				-
2.20.30	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra				-
2.30	Captações com Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
2.30.10	Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados				-
2.40	Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
2.40.10	Especulação e Arbitragem				-
2.40.20	Cobertura (Hedge) de Valor Justo				-
2.40.30	Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa				-
2.40.40	Cobertura (Hedge) de Investimentos no Exterior				-
2.50	Obrigações no Sistema de Pagamentos	-	-	-	-
2.50.10	Relações entre Instituições				-
2.50.20	Relações com Instituições Financeiras				-
2.70	Outras Captações	-	-	-	-
2.70.10	Dívidas Subordinadas				-
2.70.20	Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida				-
2.70.30	Outras Captações Contratadas				-
2.75	Adiantamento de Clientes	-	-	-	-
2.75.10	Adiantamentos de Clientes				-
2.80	Outras Obrigações	-	-	-	-
2.80.10	Outras Obrigações de Natureza Social ou Estatutária				-
2.80.20	Outras Obrigações de Natureza Fiscal				-
2.80.30	Outras Obrigações de Natureza Cível				-
2.80.40	Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização				-
2.80.50	Fundo de Garantia				-
2.90	Provisões para Responsabilidades Prováveis	-	-	-	-
2.90.10	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Social ou Estatutária				-
2.90.20	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal				-
2.90.30	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Cível				-
2.90.40	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Administrativa e de Comercialização				-
2.90.50	Provisões para Responsabilidades Prováveis com Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados				-
2.90.60	Provisões para Responsabilidades Prováveis na Prestação de Garantias				-
2.95	Provisões Técnicas	-	-	-	-
2.95.10	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Seguros				-
2.95.20	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Capitalização				-
2.95.30	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Previdência e Saúde Complementar				-
Total do Passivo			-	-	-

5.1.3. Capital - Interesses Minoritários

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n)
			Débito	Crédito	
Interesses Minoritários					
3.10	Capital Social	-	-	-	-
3.10.10	Capital Social				
3.10.20	Aumentos de Capital Social				
3.10.30	(-) Reduções de Capital Social				
3.10.40	(-) Capital a Realizar				
3.20	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	-	-	-	-
3.20.10	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social				
3.30	Reservas e Fundos	-	-	-	-
3.30.10	Reserva Legal				
3.30.20	Reserva Especial				
3.30.30	Fundo Social				
3.30.80	Outras Reservas				
3.30.90	Outros Fundos				
3.40	Resultados Potenciais	-	-	-	-
3.40.10	Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros				
3.40.20	Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa				
3.40.30	Ajustes ao Valor Justo em Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior				
3.40.40	Variação Cambial em Participações Financeiras no Exterior				
3.40.50	Perdas Líquidas em Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevida Patrocinados				
3.40.60	Reservas de Reavaliação				
3.40.90	Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais				
3.50	Resultados Transitados	-	-	-	-
3.50.10	Lucros ou Prejuízos Transitados				
3.60	(-) Dividendos Antecipados	-	-	-	-
3.60.10	Dividendos Pagos Antecipadamente				
3.70	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	-	-	-	-
3.70.10	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos				
3.80	(-) Acções em Tesouraria	-	-	-	-
3.80.10	Acções em Tesouraria				
3.80.20	Acções Preferenciais				
3.80.30	Acções remíveis				
3.80.40	Prémios de Emissão				
Total dos Interesses Minoritários		-	-	-	-

5.1.4. Capital – Fundos Próprios

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n-)
			Débito	Crédito	
Fundos Próprios					
4.10	Capital Social				-
4.10.10	Capital Social				-
4.10.20	Aumentos de Capital Social				-
4.10.30	(-) Reduções de Capital Social				-
4.10.40	(-) Capital a Realizar				-

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n)
			Débito	Crédito	
4.20	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	-	-	-	-
4.20.10	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social				-
4.30	Reservas e Fundos				-
4.30.10	Reserva Legal	-	-	-	-
4.30.20	Reserva Especial				-
4.30.30	Fundo Social				-
4.30.80	Outras Reservas				-
4.30.90	Outros Fundos				-
4.40	Resultados Potenciais				-
4.40.10	Ajustes ao Valor Justo em Activos Financeiros	-	-	-	-
4.40.20	Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa				-
4.40.30	Ajustes ao Valor Justo em Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior				-
4.40.40	Variação Cambial em Participações Financeiras no Exterior				-
4.40.50	Perdas Líquidas em Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados				-
4.40.60	Reservas de Reavaliação				-
4.40.90	Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais				-
4.50	Resultados Transitados	-	-	-	-
4.50.10	Lucros ou Prejuízos Transitados				-
4.60	(-) Dividendos Antecipados	-	-	-	-
4.60.10	Dividendos Pagos Antecipadamente				-
4.70	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	-	-	-	-
4.70.10	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos				-
4.80	(-) Acções em Tesouraria	-	-	-	-
4.80.10	Acções em Tesouraria				-
4.80.20	Acções preferenciais				
4.80.30	Acções remíveis				
4.80.40	Prémios de emissão				
Total dos Fundos Próprios					

5.1.5. Resultados

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n)
			Débito	Crédito	
Resultados					-
5.10	Resultado Operacional	-	-	-	-
5.10.10	Resultado de Intermediação Financeira				-
5.10.20	Outros Custos e Proveitos Operacionais				-
5.10.30	Resultado da Actualização Monetária				-
5.20	Resultado Não Operacional	-	-	-	-
5.20.10	Ganhos e Perdas em Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis				-
5.20.20	Resultado na Alienação de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis				-
5.20.30	Resultados das Participações Sociais				-
5.20.40	Outros Ganhos e Perdas Não Operacionais				-
5.20.50	Provisão no Valor Recuperável				-
5.30	Encargos sobre o Resultado Corrente				-
5.30.10	Impostos sobre o Resultado				-
5.30.20	Participações no Resultado	-	-	-	-
5.30.30	Contribuições sobre o Resultado				-
5.80	Interesses Minoritários				-
5.80.10	Interesses dos Sócios Minoritários no Resultado				-
5.90	Apuramento do Resultado	-	-	-	-
5.90.10	Apuramento do Resultado	-	-	-	-
Total dos Resultados		-	-	-	-

5.1.6. Fluxos de Caixa

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n)
			Débito	Crédito	
Fluxos de Caixa					
6.10	Fluxos de Caixa das Operações	-	-	-	-
6.10.10	Fluxo de Caixa Operacional da Intermediação Financeira	-	-	-	-
6.10.20	Recebimentos e Pagamentos de Outros Proveitos e Custos Operacionais	-	-	-	-
6.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos	-	-	-	-
6.20.10	Fluxo de Caixa dos Investimentos de Intermediação Financeira	-	-	-	-
6.20.20	Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores	-	-	-	-
6.20.30	Fluxo de Caixa das Participações Sociais	-	-	-	-
6.20.40	Fluxo de Caixa de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis	-	-	-	-
6.20.50	Fluxo de Caixa dos Outros Ganhos e Perdas Não Operacionais	-	-	-	-
6.30	Fluxo de Caixa dos Financiamentos	-	-	-	-
6.30.10	Fluxo de Caixa dos Financiamentos de Intermediação Financeira	-	-	-	-
6.30.20	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Interesses Minoritários	-	-	-	-
6.30.30	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Fundos Próprios	-	-	-	-
6.30.40	Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações	-	-	-	-
6.90	Variações nas Disponibilidades	-	-	-	-
6.90.10	Variações nas Disponibilidades	-	-	-	-
Total dos Fluxos de Caixa		-	-	-	-

5.1.7. Mutações de Fundos Próprios

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n)
			Débito	Crédito	
7.10	Mutações no Capital Social	-	-	-	-
7.10.10	Recebimentos por Aumentos de Capital Social	-	-	-	-
7.10.20	Pagamentos por Reduções de Capital Social	-	-	-	-
7.10.30	Resgate de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	-	-	-	-
7.10.40	Incorporações de Reservas ao Capital Social	-	-	-	-
7.10.50	Incorporações de Resultados Transitados ao Capital Social	-	-	-	-
7.10.60	Compensações de Prejuízos	-	-	-	-
7.20	Mutações na Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	-	-	-	-
7.20.10	Incorporações de Reservas ao Capital Social	-	-	-	-
7.20.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	-	-	-	-
7.30	Mutações nas Reservas e Fundos	-	-	-	-
7.30.10	Constituições de Reservas e Fundos	-	-	-	-
7.30.20	Incorporações de Reservas ao Capital Social	-	-	-	-
7.30.30	Compensações de Prejuízos	-	-	-	-
7.30.40	Resultado na Alienação de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	-	-	-	-
7.30.50	Anulações de Reservas e Fundos	-	-	-	-
7.30.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	-	-	-	-
7.40	Resultados Potenciais	-	-	-	-
7.40.10	Reconhecimento dos Resultados Potenciais	-	-	-	-
7.40.20	Transferência ao Resultado do Exercício	-	-	-	-
7.40.30	Anulação dos Resultados Potenciais	-	-	-	-
7.40.40	Reconhecimento dos Encargos Fiscais Incidentes	-	-	-	-
7.40.50	Anulação dos Encargos Fiscais Incidentes	-	-	-	-
7.40.60	Transferência de Resultados Potenciais aos Resultados Transitados	-	-	-	-
7.40.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	-	-	-	-
7.50	Mutações nos Resultados Transitados	-	-	-	-
7.50.10	Apropriação do Resultado do Exercício	-	-	-	-
7.50.20	Dividendos Propostos no Período	-	-	-	-
7.50.30	Constituições de Reservas e Fundos	-	-	-	-
7.50.40	Compensações de Dividendos Antecipados	-	-	-	-
7.50.50	Incorporações de Resultados Transitados ao Capital Social	-	-	-	-
7.50.60	Compensações de Prejuízos	-	-	-	-
7.50.70	Transferência de Resultados Potenciais aos Resultados Transitados	-	-	-	-
7.50.80	Anulações de Reservas e Fundos	-	-	-	-
7.50.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	-	-	-	-
7.60	Mutações nos Dividendos Antecipados	-	-	-	-
7.60.10	Pagamentos de Dividendos Antecipados	-	-	-	-
7.60.20	Compensações de Dividendos Antecipados	-	-	-	-
7.60.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	-	-	-	-
7.70	Mutações no Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	-	-	-	-
7.70.10	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	-	-	-	-
7.80	Mutações em Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	-	-	-	-
7.80.10	Aquisição de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	-	-	-	-
7.80.20	Alienação de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	-	-	-	-
7.80.30	Resgate de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria	-	-	-	-
7.80.90	Reconhecimento da Actualização Monetária	-	-	-	-
7.90	Variações nos Fundos Próprios	-	-	-	-
7.90.10	Variações nos Fundos Próprios	-	-	-	-
Total das Mutações de Fundos Próprios		-	-	-	-

5.1.8. Contas Extrapatrimoniais

N.º de Conta	Descrição da Conta	Saldo do Período Anterior (n-1)	Período		Saldo Actual (n)
			Débito	Crédito	
Contas Extrapatrimoniais					
9.10	Contas de Controlo	-	-	-	-
9.10.10	Responsabilidades de Terceiros	-	-	-	-
9.10.20	Responsabilidades perante Terceiros	-	-	-	-
9.10.30	Títulos e Valores Mobiliários	-	-	-	-
9.10.40	Valor de Referência dos Instrumentos Financeiros Derivados	-	-	-	-
9.10.50	Responsabilidades por Prestação de Serviços	-	-	-	-
9.10.70	Valor Actual dos Créditos	-	-	-	-
9.10.80	Consignações	-	-	-	-
9.10.90	Outras Contas de Controlo	-	-	-	-
9.20	Responsabilidades por Valores Contingentes	-	-	-	-
9.20.10	Contingências Activas	-	-	-	-
9.20.20	Contingências Passivas	-	-	-	-
9.99	Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	-	-	-	-
9.99.10	Devedores e Credores por Responsabilidades Extrapatrimoniais	-	-	-	-
Total das Contas Extrapatrimoniais		-	-	-	-

5.2. Balanço

Código	Activo	Notas	Período Corrente			Período Anterior
			Valor Brutto	Provisões Imparidades Amortizações Depreciações	Valor Líquido	Valor Líquido
1.10	Disponibilidades		-	-	-	-
1.10.10	Caixa		-	-	-	-
	Disponibilidades em Instituições Financeiras		-	-	-	-
1.20	Aplicações de Liquidez		-	-	-	-
1.20.10	Aplicações Monetárias no Mercado Interfinanceiro		-	-	-	-
1.20.20	Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda		-	-	-	-
1.20.30	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda		-	-	-	-
1.30	Títulos e Valores Mobiliários		-	-	-	-
1.30.10	Mantidos para Negociação		-	-	-	-
1.30.10.10	Títulos de Rendimento Fixo		-	-	-	-
1.30.10.10.10	Títulos de Dívida Pública		-	-	-	-
1.30.10.10.20	Títulos de Dívida Corporativa		-	-	-	-
1.30.10.10.30	Outros Títulos		-	-	-	-
1.30.10.20	Títulos de Rendimento Variável		-	-	-	-
1.30.10.20.10	Títulos de Dívida Pública		-	-	-	-
1.30.10.20.20	Títulos de Dívida Corporativa		-	-	-	-
1.30.10.20.30	Acções		-	-	-	-
1.30.10.20.40	Outros Títulos		-	-	-	-
1.30.20	Disponíveis para Venda		-	-	-	-
1.30.20.10	Títulos de Rendimento Fixo		-	-	-	-
1.30.20.10.10	Títulos de Dívida Pública		-	-	-	-
1.30.20.10.20	Títulos de Dívida Corporativa		-	-	-	-
1.30.20.10.30	Outros Títulos		-	-	-	-
1.30.20.20	Títulos de Rendimento Variável		-	-	-	-
1.30.20.20.10	Títulos de Dívida Pública		-	-	-	-
1.30.20.20.20	Títulos de Dívida Corporativa		-	-	-	-
1.30.20.20.30	Acções		-	-	-	-
1.30.20.20.40	Outros Títulos		-	-	-	-
1.30.30	Mantidos até o Vencimento		-	-	-	-
1.30.30.10	Títulos de Rendimento Fixo		-	-	-	-
1.30.30.10.10	Títulos de Dívida Pública		-	-	-	-
1.30.30.10.20	Títulos de Dívida Corporativa		-	-	-	-
1.30.30.10.30	Outros Títulos		-	-	-	-
1.30.30.20	Títulos de Rendimento Variável		-	-	-	-
1.30.30.20.10	Títulos de Dívida Pública		-	-	-	-
1.30.30.20.20	Títulos de Dívida Corporativa		-	-	-	-
1.30.30.20.30	Acções		-	-	-	-
1.30.30.20.40	Outros Títulos		-	-	-	-
1.40	Instrumentos Financeiros Derivados		-	-	-	-
1.40.10	Especulação e Arbitragem		-	-	-	-
1.40.20	Cobertura (Hedge) de Valor Justo		-	-	-	-
1.40.30	Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa		-	-	-	-
1.40.40	Cobertura (Hedge) de Investimentos no Exterior		-	-	-	-
1.40.90	Incumprimentos por Instrumentos Financeiros Derivados		-	-	-	-
1.50	Créditos no Sistema de Pagamentos		-	-	-	-
1.50.10	Relações entre Instituições		-	-	-	-
1.70	Créditos		-	-	-	-

Código	Activo	Notas	Período Corrente			Período Anterior
			Valor Brutto	Provisões Imparidades Amortizações Depreciações	Valor Líquido	Valor Líquido
1.80	Outros Valores		-	-	-	-
1.80.10	Outros Valores de Natureza Social ou Estatutária				-	-
1.80.20	Outros Valores de Natureza Fiscal				-	-
1.80.30	Outros Valores Natureza Cível				-	-
1.80.40	Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização				-	-
1.80.80	Bens Não de Uso Próprio				-	-
1.85	Adiantamentos a Fornecedores		-	-	-	-
1.90	Participações Sociais		-	-	-	-
1.90.10	Investimentos em Associadas				-	-
1.95	Activo Fixo Tangíveis e Intangíveis		-	-	-	-
1.95.10	Activos Fixos Tangíveis				-	-
1.95.30	Activos Intangíveis				-	-
TOTAL DO ACTIVO			-	-	-	-
Código	Passivo. Interesses Minoritários e Fundos Próprios	Notas	Período Corrente	Período Corrente		
2.20	Operações para a Obtenção de Liquidez			-	-	-
2.20.10	Recursos Monetários do Mercado Interfinanceiro					
2.20.20	Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra					
2.20.30	Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra					
2.30	Captações com Títulos e Valores Mobiliários			-	-	-
2.30.10	Títulos e Valores Mobiliários Emitidos ou Endossados					
2.40	Instrumentos Financeiros Derivados			-	-	-
2.40.10	Especulação e Arbitragem					
2.40.20	Cobertura (Hedge) de Valor Justo					
2.40.30	Cobertura (Hedge) de Fluxo de Caixa					
2.40.40	Cobertura (Hedge) de Instrumentos no Exterior					
2.50	Obrigações no Sistema de Pagamentos			-	-	-
2.50.10	Relações Entre Instituições					
2.50.20	Relações com Instituições Financeiras					
2.70	Outras Captações			-	-	-
2.70.10	Dívidas Subordinadas					
2.70.20	Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida					
2.70.30	Outras Captações Contratadas					
2.75	Adiantamento de Clientes			-	-	-
2.75.10	Adiantamentos de Clientes					
2.80	Outras Obrigações			-	-	-
2.80.10	Outras Obrigações de Natureza Social ou Estatutária					
2.80.20	Outas Obrigações de Natureza Fiscal					
2.80.30	Outras Obrigações de Natureza Cível					
2.80.40	Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização					
2.80.50	Fundo de Garantia					
2.90	Provisões para Responsabilidades Prováveis					
2.90.10	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Social ou Estatutária					
2.90.20	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Fiscal					
2.90.30	Provisões para Responsabilidades Prováveis de Natureza Cível			-	-	-
2.90.40	Provisões p/ Resp. Prov. de Natureza Administrativa e de Comercialização					
2.90.50	Provisões com Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados					
2.90.60	Provisões para Responsabilidades Prováveis sobre a Prestação de Garantias					
2.95	Provisões Técnicas			-	-	-
2.95.10	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Seguros					
2.95.20	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Capitalização					
2.95.30	Provisões Técnicas Relativas a Planos de Previdência e Saúde Complementar					
TOTAL DO PASSIVO				-	-	-
Interesses Minoritários						
TOTAL DOS INTERESSES MINORITÁRIOS				-	-	-
4.10	Capital Social					
4.20	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social					
4.30	Reservas e Fundos					
4.40	Resultados Potenciais					
4.50	Resultados Transitados					
4.60	Dividendos Antecipados					
4.70	Resultado de Alteração de Critérios Contabilísticos					
4.80	Acções em Tesouraria					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS				-	-	-
TOTAL PASSIVO, FUNDOS PRÓPRIOS E INTERESSES MINORITÁRIOS				-	-	-

5.3. Demonstração de Resultados

Rubricas	Notas	Periodo Corrente	Periodo Anterior
Proveitos de Instrumentos Financeiros Activos Proveitos de Aplicações de Liquidez Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados Proveitos de Créditos		-	-
Custos de Instrumentos Financeiros Passivos Custos de Operações para Obtenção de Liquidez Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários Custos de Instrumentos Financeiros Derivados Custos de Outras Captações		-	-
Margem Financeira			
Resultados de Negociações e Ajustes ao Valor Justo Resultados de Instrumentos Financeiros Activos Resultado de Aplicações de Liquidez Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados Resultado de Negociações de Créditos		-	-
Resultados de Prestação de Serviços Financeiros Proveitos de Prestação de Serviços Custos de Comissões, Corretagens e Custódias		-	-
Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa e Prestação de Garantias Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa Provisão para Prestação de Garantias		-	-
Resultados de Planos de Seguros, Capitalização e Saúde Complementar Resultado de Planos de Seguros Resultado de Planos de Capitalização Resultado de Planos de Previdência e Saúde Complementar		-	-
Resultado da Intermediação Financeira		-	-
Custos Administrativos e de Comercialização Pessoal Fornecimentos de Terceiros Impostos e Taxas Não Incidentes sobre o Resultado Penalidades Aplicadas por Autoridades Reguladoras Custos com Pesquisa e Desenvolvimento Outros Custos Administrativos e de Comercialização Depreciações e Amortizações Recuperação de Custos Administrativos e de Comercialização		-	-
Provisões sobre Outros Valores e Responsabilidades Prováveis Provisões Específicas para Perdas em Outros Valores Provisões para Responsabilidades Prováveis Provisões para Responsabilidades Prováveis com Fundos de Pensões de Reforma e de Sobrevivência Patrocinados Resultados de Investimentos em Participações Sociais Outros Custos e Proveitos Operacionais		-	-
Outros Custos e Proveitos Operacionais		-	-
Resultado da Actualização Monetária Patrimonial			
Resultado Operacional		-	-
Ganhos e Perdas em Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis Activo Fixo Tangível Activo Intangível		-	-
Resultado na Alienação de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis Activo Fixo Tangível Activo Intangível		-	-
Resultados de Participações Sociais Outros Ganhos e Perdas Não Operacionais Provisão no Valor Recuperável			
Resultado Não Operacional		-	-
Resultado Antes dos Impostos e Outros Encargos			-
Encargos sobre o Resultado Corrente Impostos sobre o Resultado Participações no Resultado Contribuições sobre o Resultado		-	-
Resultado Corrente Líquido			-
Interesses Minoritários Interesses dos Sócios Minoritários no Resultado		-	-
Apuramento do Resultado		-	-

5.4. Demonstração de Mutações de Fundos Próprios

	Reservas						
	Total da Situação Líquida	Capital Próprio	Reservas Legais	Reservas Especiais	Fundo Social	Outras Reservas	Outros Fundos
Saldo em xx de XXXX de 20XX-1	-						
Recebimentos por Aumentos de Capital		(+)					
Pagamentos por Reduções de Capital		(-)					
Incorporações de Reservas ao Capital		(+)	(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Incorporações de Resultados Transitados ao Capital		(+)					
Efeitos de Ajustes ao Valor de Mercado em Activos Financeiros Disponíveis para Venda							
Efeitos de Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa							
Efeitos de Ajustes ao Valor Justo para Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior							
Efeitos da Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior							
Efeitos de Perdas Líquidas em Fundos de Pensão Patrocinados							
Efeitos de Reservas de Reavaliação Próprias							
Efeitos de Reservas de Reavaliação de Coligadas e Equiparadas							
Efeitos de Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais							
Reconhecimento da Actualização Monetária			(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Apropriação do Resultado do Exercício							
Constituições de Reservas e Fundos			(+)	(+)	(+)	(+)	(+)
Anulações de Reservas e Fundos			(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Pagamentos de Dividendos Antecipados							
Dividendos Propostos no Período							
Compensações de Prejuízos			(-)	(-)	(-)	(-)	(-)
Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos							
Aquisição de Acções ou Quotas em Tesouraria							
Alienação de Acções ou Quotas em Tesouraria							
Resultado na Alienação de Acções ou Quotas de Própria Emissão		(+ -)					
Extinção de Acções ou Quotas em Tesouraria		(-)					
Saldo em xx de XXXX de 20XX	-	-	-	-	-	-	-

	Resultados Potenciais				
	Ajuste ao Valor Justo	Variação Cambial	Perdas Líquidas	Reservas de Reavaliação	Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais
Saldo em xx de XXXX de 20XX-1					
Recebimentos por Aumentos de Capital					
Pagamentos por Reduções de Capital					
Incorporações de Reservas ao Capital					
Incorporações de Resultados Transitados ao Capital					
Efeitos de Ajustes ao Valor de Mercado em Activos Financeiros Disponíveis para Venda	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Efeitos de Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Efeitos de Ajustes ao Valor Justo para Cobertura (Hedge) de Risco em investimentos no Exterior	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Efeitos da Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Efeitos de Perdas Líquidas em Fundos de Pensão Patrocinados	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Efeitos de Reservas de Reavaliação Próprias	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Efeitos de Reservas de Reavaliação de Coligadas e Equiparadas	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Efeitos de Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Reconhecimento da Actualização Monetária	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)	(+ -)
Aprovação do Resultado do Exercício					
Constituições de Reservas e Fundos					
Anulações de Reservas e Fundos					

	Resultados Potenciais				
	Ajuste ao Valor Justo	Variação Cambial	Perdas Líquidas	Reservas de Reavaliação	Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais
Pagamentos de Dividendos Antecipados					
Dividendos Propostos no Período					
Compensações de Prejuízos					
Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos					
Aquisição de Ações ou Quotas em Tesouraria					
Alienação de Ações ou Quotas em Tesouraria					
Resultado na Alienação de Ações ou Quotas de Própria Emissão					
Extinção de Ações ou Quotas em Tesouraria					
Saldo em xx de XXXX de 20XX	-	-	-	-	-

	Resultados Transitados	Dividendos Antecipados	Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos	Ações ou Quotas Próprias em Tesouraria	Resultado Líquido
Saldo em xx de XXXX de 20XX-1					
Recebimentos por Aumentos de Capital					
Pagamentos por Reduções de Capital					
Incorporações de Reservas ao Capital					
Incorporações de Resultados Transitados ao Capital	(+ -)				
Efeitos de Ajustes ao Valor de Mercado em Activos Financeiros Disponíveis para Venda					
Efeitos de Ajustes ao Valor Justo em Instrumentos Financeiros Derivados para Cobertura (Hedge) de Risco de Fluxo de Caixa					
Efeitos de Ajustes ao Valor Justo para Cobertura (Hedge) de Risco em Investimentos no Exterior					
Efeitos da Variação Cambial em Imobilizações Financeiras no Exterior					
Efeitos de Perdas Líquidas em Fundos de Pensão Patrocinados					
Efeitos de Reservas de Reavaliação Próprias					
Efeitos de Reservas de Reavaliação de Coligadas e Equiparadas					
Efeitos de Encargos Fiscais Incidentes sobre os Resultados Potenciais					
Reconhecimento da Actualização Monetária	(+ -)	(+ -)		(+ -)	
Apropriação do Resultado do Exercício	(+ -)				
Constituições de Reservas e Fundos	(-)				
Anulações de Reservas e Fundos	(+)				
Pagamentos de Dividendos Antecipados	(-)	(-)			
Dividendos Propostos no Período	(-)				
Compensações de Prejuízos	(+)				
Resultado da Alteração de Critérios Contabilísticos					
Aquisição de Ações ou Quotas em Tesouraria				(-)	
Alienação de Ações ou Quotas em Tesouraria				(-)	
Resultado na Alienação de Ações ou Quotas de Própria Emissão					
Extinção de Ações ou Quotas em Tesouraria				(-)	
Saldo em xx de XXXX de 20XX	-	-	-	-	(+ -)

5.5. Fluxos de Caixa

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Activos		-	-
Recebimentos de Proveitos de Aplicações de Liquidez			
Recebimentos de Proveitos de Títulos e Valores Mobiliários			
Recebimentos de Proveitos de Instrumentos Financeiros Derivados			
Recebimentos de Proveitos de Créditos			
Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Passivos		-	-
Pagamentos de Custos de Operações para Obtenção de Liquidez			
Pagamentos de Custos de Captações com Títulos e Valores Mobiliários			
Pagamentos de Custos de Instrumentos Financeiros Derivados			
Pagamentos de Custos de Outras Captações			

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Fluxo de Caixa de Margem Financeira		-	-
Fluxo de Caixa dos Resultados de Negociações e Ajustes ao Valor Justo		-	-
Fluxo de Caixa de Instrumentos Financeiros Activos		-	-
Resultado de Aplicações de Liquidez		-	-
Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Títulos e Valores Mobiliários			
Fluxo de Caixa do Resultado de Instrumentos Financeiros Derivados			
Fluxo de Caixa do Resultado de Negociações de Créditos			
Fluxo de Caixa dos Resultados de Prestação de Serviços Financeiros		-	-
Recebimentos de Proveitos de Serviços Financeiros Prestados			
Pagamentos de Custos de Comissões, Corretagens e Custódias			
Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Seguros, Capitalização e Saúde Complementar		-	-
Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Seguros			
Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Capitalização			
Fluxo de Caixa dos Resultados de Planos de Previdência e Saúde Complementar			
Fluxo de Caixa dos Resultados de Investimentos em Associadas			
Fluxo de Caixa Operacional da Intermediação Financeira		-	-
Pagamentos de Custos Administrativos e de Comercialização		-	-
Pagamentos ao Pessoal			
Pagamentos de Fomcimentos de Terceiros			
Pagamentos de Impostos e Taxas Não Incidentes sobre o Resultado			
Pagamentos de Penalidades Aplicadas por Autoridades Reguladoras			
Pagamentos de Custos com Pesquisa e Desenvolvimento			
Pagamentos de Outros Custos Administrativos e de Comercialização			
Recebimentos de Recuperação de Custos Administrativos e de Comercialização			
Pagamentos de Encargos sobre o Resultado		-	-
Pagamentos de Impostos sobre o Resultado			
Pagamentos de Participações sobre o Resultado			
Pagamentos de Contribuições sobre o Resultado			
Fluxo de Caixa da Liquidação de Operações no Sistema de Pagamentos		-	-
Fluxo de Caixa das Relações Entre Instituições			
Fluxo de Caixa dos Outros Valores e Outras Obrigações		-	-
Fluxo de Caixa dos Outros Valores			
Fluxo de Caixa das Outras Obrigações			
Recebimentos de Proveitos de Participações Sociais		-	-
Recebimentos de Proveitos de Investimentos em Associadas			
Fluxo de Caixa de Outros Custos e Proveitos Operacionais		-	-
Recebimentos e Pagamentos de Outros Proveitos e Custos Operacionais		-	-
Fluxo de Caixa das Operações		-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Aplicações de Liquidez		-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações do Mercado Monetário Interfinanceiro			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Activos		-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos para Negociação			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Disponíveis para Venda			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Títulos e Valores Mobiliários Mantidos até o Vencimento			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados		-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura de Valor Justo			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura de Fluxo de Caixa			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura de Investimentos no Exterior			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Créditos			
Fluxo de Caixa de Investimento de Intermediação Financeira		-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores		-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Social e Estatutária			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Fiscal			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Cível			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Outros Valores de Natureza Administrativa e de Comercialização			
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Bens Não de Uso Próprio			
Fluxo de Caixa de Participações Sociais		-	-
Fluxo de Caixa dos Investimentos em Investimentos em Associadas			
Fluxo de Caixa de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis		-	-
Fluxo de Caixa da Aquisição de Activos Fixos Tangíveis e Activos Intangíveis			
Fluxo de Caixa dos Resultados na Alienação de Activos Fixos Tangíveis			
Fluxo de Caixa dos Outros Ganhos e Perdas Não Operacionais			
Fluxo de Caixa de Investimentos		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos à Ordem			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Depósitos a Prazo			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outros Depósitos			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações para Obtenção de Liquidez		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações no Mercado Monetário Interfinanceiro			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações de Venda de Títulos Próprios com Acordo de Recompra			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Operações de Venda de Títulos de Terceiros com Acordo de Recompra			

Rubricas	Notas	Período Corrente	Período Anterior
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Captações com Títulos e Valores Mobiliários		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Especulação e Arbitragem			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura de Valor Justo			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura de Fluxo de Caixa			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Financeiros Derivados em Cobertura de Investimentos no Exterior			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Dívidas Subordinadas			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Captações Contratadas			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos de Intermediação Financeira		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Interesses Minoritários		-	-
Recebimentos por Aumentos de Capital Social			
Pagamentos por Reduções de Capital Social			
Pagamentos de Dividendos			
Recebimentos por Alienação de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria			
Pagamentos por Aquisição de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Fundos Próprios		-	-
Recebimentos por Aumentos de Capital Social			
Pagamentos por Reduções de Capital Social			
Pagamentos de Dividendos			
Recebimentos por Alienação de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria			
Pagamentos por Aquisição de Acções ou Quotas Próprias em Tesouraria			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações		-	-
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Social e Estatutária			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Fiscal			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Cível			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos com Outras Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização			
Fluxo de Caixa dos Financiamentos		-	-
Saldo em Disponibilidades no Início do Período			
Saldo em Disponibilidades no Fim do Período			
Saldo dos Fluxos Monetários do Período		-	-

6. NOTAS EXPLICATIVAS

As instituições financeiras devem elaborar as Demonstrações Financeiras, complementadas por notas às contas, necessárias ao completo esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados, bem como dos riscos e incertezas que afectam a entidade e quaisquer recursos e obrigações não reconhecidas no Balanço.

Devem ser divulgadas entre outras, informações especialmente sobre:

a) Resumo dos principais critérios contabilísticos:

- i.* Da apropriação dos proveitos e custos, assim como da avaliação dos elementos patrimoniais;
- ii.* Da constituição das provisões para depreciação e amortização, com indicação das taxas utilizadas;
- iii.* Da constituição das provisões para encargos e riscos (citar espécies e taxas utilizadas);
- iv.* Dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização dos elementos do activo (citar natureza e taxa);
- v.* Dos impostos sobre os lucros, inclusive quanto à opção ou não por incentivos fiscais;
- vi.* Da avaliação e amortização das aplicações dos recursos nas Imobilizações Incorpóreas;

b) A reavaliação de imóveis de uso próprio (itens, indicação do valor reavaliado, metodologia, valor líquido contabilístico e valor da reavaliação);

- c)* Os investimentos relevantes em outras sociedades (denominação da sociedade, seu capital social e fundos próprios; número, espécie e classe de acções ou quotas de propriedade da instituição e o preço de mercado de acções, se houver); lucro líquido (ou prejuízo) do período; o montante dos proveitos ou custos operacionais e não operacionais contabilizados como ajustes dos investimentos; os direitos e as obrigações entre a instituição financeira e as sociedades coligadas ou equiparadas e o valor contabilístico dos investimentos;
- d)* Os lucros não realizados financeiramente decorrentes das vendas de bens a prazo a sociedades ligadas;
- e)* Os ónus reais constituídos sobre elementos do activo, garantias prestadas pela instituição financeira a terceiros e outras responsabilidades eventuais e contingentes (natureza e valor);
- f)* O capital social (número, espécie e classe das acções e direitos diferenciados assegurados às acções, se houver);
- g)* Os ajustes de exercícios anteriores, decorrentes das mudanças nos critérios contabilísticos ou das rectificações de erros de períodos anteriores, descrevendo a natureza e os efeitos gerados;

- h)* O cálculo dos dividendos (demonstrar qual foi o lucro utilizado para determinar o montante dos dividendos distribuídos);
- i)* O lucro por acção e o montante do dividendo por acção (evidenciar como a instituição financeira encontrou o resultado declarado);
- j)* Os créditos transferidos para prejuízo, as renegociações e as recuperações ocorridas no período;
- k)* As sucursais e as participações no exterior (informar o montante dos proveitos e custos incorridos na avaliação dos investimentos no exterior pelo método da equivalência patrimonial, total dos lucros ingressados no País no período e cômputo desses resultados na base de cálculo de distribuição de dividendos e participações, bem como eventuais remessas para o exterior para cobertura de prejuízos);
- l)* As opções de compra das acções outorgadas e exercidas no semestre (valores pactuados, valores realizados, resultados gerados);
- m)* Os desdobramentos das principais contas cujo saldo tenha ultrapassado o limite de 10% (dez por cento) do valor do respectivo grupo ou classe;
- n)* Os eventos subsequentes à data de encerramento do período que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa;
- o)* As informações qualitativas e quantitativas sobre os créditos fiscais e obrigações fiscais diferidas destacados, no mínimo, os seguintes aspectos:
- i.* Os critérios de constituição, avaliação, utilização e anulação;
 - ii.* A natureza e origem dos créditos fiscais;
 - iii.* A expectativa de realização, discriminada por ano nos primeiros cinco anos e, a partir daí, agrupadas em períodos de cinco anos;
 - iv.* Os valores constituídos e anulados no período;
 - v.* O valor presente dos créditos activados;
 - vi.* Os créditos fiscais não activados;
 - vii.* Os valores sob decisão judicial;
 - viii.* Os efeitos no activo, passivo, resultado e fundos próprios decorrentes de ajustes por alterações de alíquotas ou por mudança na expectativa de realização;
- p)* A conciliação entre o valor debitado ou creditado ao resultado de impostos sobre os lucros e o produto do resultado contabilístico antes dos impostos sobre os lucros multiplicado pelas alíquotas aplicáveis, divulgando-se também tais alíquotas e suas bases de cálculo.
- q)* As informações relativas aos títulos e valores mobiliários, para cada categoria de classificação;
- r)* O montante, a natureza e as faixas de vencimento;
- s)* Os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores;
- t)* O montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos que levaram à reclassificação;
- u)* Os ganhos e as perdas não realizados no período, relativos a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para a venda;
- v)* Adicionalmente, deve ser divulgada, no relatório da administração, declaração sobre a capacidade financeira e a intenção de a instituição manter até o vencimento os títulos classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento;
- w)* As informações relativas aos instrumentos financeiros derivados destacando-se, no mínimo, os seguintes aspectos:
- x)* a política de utilização;
 - y)* Os objectivos e estratégias de gestão de riscos, particularmente em relação à política de hedge;
 - z)* Os riscos associados a cada estratégia de actuação no mercado, controlos internos e parâmetros utilizados para a gestão desses riscos e os resultados obtidos em relação aos objectivos propostos;
- aa)* Os critérios de avaliação e mensuração, os métodos e as premissas significativas aplicados no apuramento do valor de mercado;
- bb)* os valores registados nas contas de activo, passivo e extrapatrimoniais segregados, por categoria, risco e estratégia de actuação no mercado, aqueles com o objectivo de hedge e de negociação;
- cc)* Os valores agrupados por activo, o indexador de referência, a contraparte, o local de negociação (bolsa ou balcão) e as faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, de mercado e em risco da carteira;
- dd)* Os ganhos e perdas no período, segregando-se os registados nos resultados e em conta destacada dos fundos próprios;
- ee)* O valor e o tipo de margens dadas em garantia.

O Presidente da Comissão do Mercado de Capitais, *Augusto Archer de Sousa Mangueira.*